GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLI n. 9.941 Campo Grande, sexta-feira, 12 de julho de 2019. 202 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador ..... Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador ..... Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica..... Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado ..... Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização .....Roberto Hashioka Soler
Procuradora-Geral do Estado..... Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação..... Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde ..... Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho ..... Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar ..... Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura ..... Murilo Zauith

SUMÁRIO

LEI COMPLEMENTAR.....2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....7
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....9
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....37
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....112
ATOS DE LICITAÇÃO.....115
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO.....120
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....177
MUNICIPALIDADES.....180
PUBLICAÇÕES A PEDIDO.....201

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

Roberto Hashioka Soler - Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 266, DE 10 DE JULHO DE 2019.

Altera, acrescenta e revoga dispositivos à Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, que dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, passa a vigorar com os seguintes acréscimos e alterações:

"Art. 16. Suplência é o exercício em caráter temporário da função docente e ocorrerá por meio de convocação de profissional que possua habilitação para atuar como docente da educação básica." (NR)

"Art. 17-A. A convocação obedecerá à classificação dos profissionais habilitados que compõem o Banco Reserva de Profissionais para a Função Docente Temporária.

§ 1º O Banco Reserva de Profissionais para a Função Docente Temporária será formado a partir da realização de processo seletivo simplificado, regido por edital específico, podendo ser composto de:

I - prova objetiva, de caráter eliminatório, versando sobre conhecimentos gerais e pedagógicos; e

II - análise curricular, de caráter classificatório, a qual será realizada por intermédio de pontuação de títulos, conforme estabelecido em regulamento próprio.

§ 2º O processo seletivo simplificado para formação do Banco Reserva, quando a situação assim exigir ou em vista da capacidade técnica ou científica do profissional, poderá ser efetivado apenas mediante análise curricular, dispensada a prova objetiva prevista no inciso I, do parágrafo primeiro, deste artigo.

§ 3º O Banco Reserva de Profissionais para a Função Docente Temporária será constituído de acordo com os critérios de Disciplina/Componente curricular e Município, e conterá os candidatos habilitados em ordem classificatória.

§ 4º O prazo da convocação do profissional poderá ser de até 1 (um) ano, admitida a prorrogação, desde que ocorram as situações previstas no § 2º do art. 18-A desta Lei Complementar, sendo que a duração máxima total da contratação não ultrapassará 2 (dois) anos, devendo o candidato, ao final deste prazo, submeter-se novamente a processo seletivo.

§ 5º As convocações para atuação na sede da Secretaria de Estado de Educação, em programas e projetos educacionais pedagógicos por ela desenvolvidos, não se submetem ao processo seletivo e ao Banco Reserva de Profissionais para a Função Docente Temporária, em razão da especificidade dos serviços, e dependerá de prévia análise curricular." (NR)

"Art. 17-B. A remuneração a ser paga ao profissional convocado para 40 (quarenta) horas semanais será estabelecida em tabela própria a ser fixada em regulamento observadas as seguintes condicionantes:

I - o valor da remuneração não será inferior ao Piso Nacional;

II - a remuneração será prevista de forma escalonada, de acordo com o grau de qualificação do profissional convocado;

III - não se aplicará aos profissionais convocados a tabela remuneratória vigente para os Profissionais da Educação Básica.

Parágrafo único. Na hipótese de a convocação ser inferior a 40 (quarenta) horas semanais, o valor da remuneração será calculado proporcionalmente." (NR)

"Seção I-A
Do Banco de Reserva de Profissionais" (NR)

"Art. 18-A. O Banco Reserva de Profissionais para a Função Docente Temporária terá validade de até 2 (dois) anos, a critério de conveniência e oportunidade administrativas.

§ 1º Durante o prazo de validade do Banco Reserva, os profissionais classificados poderão ser convocados mais de uma vez, conforme necessidade da Administração Pública, observado o prazo da contratação a que se refere o § 4º do art. 17-A desta Lei Complementar.

§ 2º Para fins do previsto no § 1º deste artigo o profissional poderá ter sua convocação renovada, observadas as seguintes condições:

I - ausência de nomeação de candidato aprovado em concurso público;

II - ter sido avaliado pela direção e coordenação pedagógica da escola ao fim de cada semestre letivo e obtido recomendação para sua permanência, segundo procedimentos e critérios estabelecidos em regulamento;

III - não ter sofrido penalidade conforme previsto no art. 21-B desta Lei Complementar.

§ 3º As convocações de profissionais constantes no Banco Reserva de Profissionais para a Função Docente Temporária para atuação na educação especial, na educação indígena e no sistema prisional, submetem-se à:

I - prévia análise de aptidão a ser realizada por equipe técnica da Secretaria de Estado de Educação, nos casos de educação especial;

II - consulta à comunidade indígena, nos termos da legislação vigente, para a educação indígena;

III - prévia investigação social, para atuação no sistema prisional.

§ 4º Poderá ocorrer a convocação de profissional que não conste no Banco Reserva de Profissionais para a Função Docente Temporária quando não houver candidatos habilitados no processo seletivo.

§ 5º Na situação prevista no § 4º deste artigo poderá ser convocado, mediante análise curricular, profissional que tenha habilitação com licenciatura para a disciplina ou componente curricular e, na falta deste, profissional com licenciatura e habilitação em áreas afins da disciplina ou componente curricular." (NR)

"Art. 19-A. No início do ano letivo e após a lotação dos professores efetivos, os profissionais constantes no Banco Reserva de Profissionais para a Função Docente em caráter temporário serão chamados, por ordem de classificação, para suprirem as aulas disponíveis remanescentes, exercendo direito de escolha, de até 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a disciplina/componente curricular e Município.

§ 1º A recusa ou o não comparecimento no local e prazo estabelecidos em Edital acarretará a perda da ordem de classificação e o seu retorno ao Banco na última colocação.

§ 2º Preenchidas as aulas disponíveis a que se refere o caput deste artigo, os demais profissionais habilitados poderão ser convocados à medida da necessidade pública, observando-se a ordem de classificação constante no Banco Reserva.

§ 3º O profissional admitido sob a forma de convocação assinará Termo de Ajuste e Compromisso, por intermédio do qual se comprometerá a cumprir os deveres da função, no qual constará o período da convocação, a disciplina ou componente disciplinar ou projeto, a quantidade de horas-aulas, o local da prestação de serviço e a remuneração correspondente." (NR)

"Art. 20-A. Os Profissionais de Educação Básica detentores de cargo efetivo poderão ser convocados temporariamente desde que estejam no Banco Reserva de Profissionais para a Função Docente de caráter temporário, haja compatibilidade de horário e a carga horária total do servidor, incluídas a do cargo efetivo e a decorrente da suplência, não ultrapasse o limite total de 50 (cinquenta) horas semanais.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no caput, *o profissional efetivo perceberá pela convocação remuneração conforme estabelecido no art. 17-B desta Lei Complementar." (NR)*

"Art. 21-A. O Poder Executivo disporá em regulamento sobre as condições e os procedimentos para efetivar as convocações.

Parágrafo único. A Administração Pública deverá publicar no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, mensalmente, as convocações efetivadas no mês imediatamente anterior, em cujo ato deverá constar nome do convocado, número da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), escola e munícipio de lotação, disciplina ou componente curricular, quantidade de aulas, valor da hora-aula e o prazo da convocação." (NR)

"Art. 21-B. Aplicam-se aos profissionais convocados nos termos desta Lei Complementar os deveres e as proibições previstos no Estatuto dos Profissionais da Educação Básica e, subsidiariamente, no Estatuto dos Servidores Públicos e Civis do Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 1º O profissional, admitido temporariamente nos termos desta Lei Complementar, indiciado em sindicância ou processo administrativo e condenado às penalidades previstas na legislação respectiva, terá sua convocação rescindida unilateralmente pela Administração Pública Estadual.

§ 2º Caso não haja a possibilidade de aplicar as sanções sugeridas pela comissão processante em razão de já haver expirado o prazo da convocação ou de ter sido revel no processo, a autoridade administrativa declarará a penalidade cabível, suspenderá a execução da pena e determinará os registros pertinentes em instrumento próprio a ser definido em regulamento." (NR)

"Art. 22. O profissional convocado fará jus, além da remuneração prevista no art. 17-B desta Lei Complementar, aos seguintes benefícios:

I - férias, abono de férias e gratificação natalina;

II - licença para tratamento de saúde, pelo regime jurídico previdenciário correspondente, e limitada ao período da convocação;

III - incentivo financeiro pelo exercício em local de difícil acesso, em ensino noturno e em unidades prisionais ou de internação, nos termos desta Lei;

IV - estabilidade à gestante, até 5 (cinco) meses após o parto.

....." (NR)

"Art. 23. Os Profissionais da Educação Básica no exercício das funções ficarão sujeitos às seguintes cargas horárias:

I - Docência, exercida em sala de aula:

a) para cargo de 40 (quarenta) horas semanais, carga horária de 48 (quarenta e oito) horas-aulas semanais, sendo 32 (trinta e duas) horas-aulas em sala de aula e 16 (dezesseis) horas-atividades;

b) para cargo de 20 (vinte) horas semanais, carga horária de 24 (vinte e quatro) horas-aulas semanais, sendo 16 (dezesseis) horas-aulas em sala de aula e 8 (oito) horas-atividades;

II - Coordenação Pedagógica, Direção Escolar e Assessoramento Escolar, 40 (quarenta) horas semanais;

III - Apoio Técnico Operacional, 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. A duração da hora-aula e da hora atividade no caso das alíneas "a" e "b" do inciso I deste artigo, equivale a 50 (cinquenta) minutos cada, independente da etapa ou da modalidade de ensino da Educação Básica." (NR)

"Art. 24. As horas-atividades da função docente exercida em sala de aula, serão assim distribuídas:

I - para cargo de 40 (quarenta) horas semanais, com 16 (dezesseis) horas-atividades:
a) 10 (dez) horas-atividades na unidade escolar;

b) 6 (seis) horas-atividades em local de livre escolha pelo docente;

II - para cargo de 20 (vinte) horas semanais, com 8 (oito) horas-atividades:

a) 5 (cinco) horas-atividades na unidade escolar;

b) 3 (três) horas-atividades em local de livre escolha pelo docente.

.....

§ 4º As horas-atividades dos professores que atuam nas escolas inseridas no Programa de Educação em Tempo Integral, denominado ´Escola da Autoria´, serão cumpridas integralmente na respectiva unidade escolar." (NR)

"Art. 49. .....

.....

§ 2º A equivalência de 100% de que trata o § 1º deste artigo será integralizada até o ano de 2024, nas datas fixadas e nos percentuais correspondentes ao "Piso Salarial Profissional para os Profissionais do Magistério", estabelecido pela Lei Federal nº 11.738, de 2008, conforme especificado nos incisos abaixo:

.....

VI - outubro de 2019: 84%;

VII - outubro de 2020: 86%;

VIII - outubro de 2021: 88%;

IX - outubro de 2022: 91%;

X - outubro de 2023: 95%; e

XI - outubro de 2024: 100%;

....." (NR)

"Art. 54. .....

.....

IV - pelo exercício em escola de difícil acesso, até 10% (dez por cento);

.....

VI - pelo exercício em unidades prisionais, ou de internação, de 30 % (trinta por cento).

§ 1º Os incentivos financeiros previstos neste artigo podem ser cumulados quando coexistirem simultaneamente os motivos que ensejam o seu pagamento.

§ 2º Os critérios de classificação da unidade escolar ou extensão como difícil acesso serão definidos em regulamento próprio." (NR)

"Art. 62. .....

.....

§ 1º O Profissional da Educação Básica eleito, e que estiver no exercício de função diretiva e executiva, em entidade de classe de âmbito estadual ou nacional, será dispensado pelo Chefe do Poder Executivo de suas atividades funcionais, sem qualquer prejuízo dos direitos e vantagens.

§ 2º Quanto aos afastamentos para exercício de função diretiva e executiva, em entidade de classe de âmbito municipal, será dispensado de suas atividades funcionais, pelo Chefe do Poder Executivo, com direito à remuneração:

I - até 2 (dois) Profissionais da Educação Básica eleitos nos municípios de Campo Grande, Dourados, Três Lagoas e Corumbá;

II - até 01 (um) profissional da Educação Básica eleito nos demais municípios do Estado.

§ 3º Nos casos em que houver servidores eleitos para função diretiva e executiva, em entidade de classe de âmbito municipal em quantidade superior à prevista no parágrafo segundo deste artigo, aqueles que excederem o referido limite serão colocados à disposição sem remuneração, observado o quantitativo máximo estabelecido no art. 156, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990." (NR)

"Art. 64. Os profissionais integrantes do Grupo Educação, identificados pelas carreiras e cargos referidos no art. 8º desta Lei Complementar, em efetivo exercício, gozarão de férias anuais de 30 (trinta) dias.

§ 1º Os Profissionais da Educação Básica, nas funções de docência e coordenação pedagógica, gozarão de férias preferencialmente no mês de janeiro de cada ano e os demais integrantes do Grupo Educação, conforme escala de férias a ser estabelecida pela direção das escolas ou pelos respectivos setores da Secretaria de Estado de Educação.

§ 2º Fica assegurado o recesso de 15 (quinze) dias entre os períodos letivos regulares, preferencialmente no mês de julho de cada ano, aos Profissionais da Educação Básica nas funções de docência e coordenação pedagógica lotados nas unidades escolares.

§ 3º É proibida a acumulação de férias, salvo por absoluta necessidade do serviço e pelo máximo de 2 (dois) períodos." (NR)

"Art. 65. Independentemente de solicitação, será pago aos integrantes do Grupo Educação o adicional de 1/3 da remuneração a título de abono de férias.

....." (NR)

"Art. 75. Os integrantes do Grupo Educação designados para as funções de Diretor e Diretor-Adjunto não sofrerão prejuízo em seus vencimentos, vantagens e direitos, sendo-lhes assegurados os incentivos financeiros pelo exercício dessas funções e o seu retorno ao cargo e local de origem após o término do exercício destas.

§ 1º O exercício das funções de Diretor e Diretor-Adjunto dependerá de assinatura de Termo de Compromisso pelos designados, no qual constarão as obrigações e deveres estabelecidos em norma específica.

§ 2º Durante o exercício da função, Diretor e Diretor-Adjunto ficarão submetidos ao Monitoramento da Gestão Escolar, podendo ser dispensados fundamentadamente da função a qualquer tempo por descumprimento das atribuições da função, conforme dispuser regulamento, sem prejuízo de, em caso de descumprimento de dever funcional, responder a processo administrativo disciplinar." (NR)

"Art. 76. As funções de Diretor e de Diretor-Adjunto serão desempenhadas com dedicação exclusiva, sendo assegurada aos ocupantes remuneração equivalente a 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Nível e a Classe a que pertencer, acrescido da respectiva gratificação de função." (NR)

"Art. 77. Os Coordenadores Regionais de Educação, os Coordenadores Regionais Adjuntos de Educação, os Secretários de Coordenadoria Regional de Educação e os Coordenadores de Programas Educacionais serão designados por ato do Secretário de Estado de Educação.

§ 1º O Coordenador Regional de Educação terá por atribuição o acompanhamento, a coordenação e a supervisão das atividades das unidades escolares localizadas em Municípios, agrupados em doze regiões, definidas em ato do Governador do Estado, e perceberá a gratificação equivalente à fixada para o Diretor de Escola tipologia "A".

§ 2º O Coordenador Regional Adjunto de Educação terá por atribuição prestar assessoramento e assistência direta ao Coordenador Regional de Educação, substituí-lo automática e eventualmente em suas ausências, impedimentos ou afastamentos legais e perceberá gratificação equivalente a 90 % (noventa por cento) da fixada para o Coordenador Regional de Educação.

§ 3º O Secretário de Coordenadoria Regional de Educação tem por atribuição planejar, coordenar e executar os trabalhos administrativos da Secretaria da Coordenadoria Regional de Educação, prestar assessoramento ao Coordenador Regional de Educação, fazer a gestão da escrituração e expedição de documentos, e perceberá gratificação equivalente à fixada para Secretário de Escola tipologia "A".

§ 4º Os Coordenadores de Programas Educacionais, em número não superior a nove, terão como atribuição a coordenação, o acompanhamento e a supervisão dos programas prioritários da Secretaria de Estado de Educação, podendo ser lotados no órgão central, e perceberão gratificação equivalente a de Diretor de Escola tipologia "A"." (NR)

Art. 2º Revogam-se os dispositivos, abaixo especificados, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000:

I - os incisos I e II do art. 16;

II - o art. 17 e seu parágrafo único;

III - o art. 18, seus incisos I e II e sua Seção I - Da Atribuição de Aula Complementar;

IV - o art. 19;

V - o art. 20 e os seus incisos I e II;

VI - o art. 21 e seu parágrafo único;

VII - o art. 33;

VIII - os incisos I e II do art. 64;

IX - o § 2º do art. 65;

X - o art. 81 e seu parágrafo único;

XI - o parágrafo único do art. 86.

Art. 3º Renumera-se para § 1º o parágrafo único do art. 62 da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, sendo que os arts. 17-A, 18-A, 19-A, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, inseridos por esta Lei Complementar, produzirão efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Campo Grande, 11 de julho de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 059/2019, DE 11 DE JULHO DE 2019

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9°, da Lei nº 5.310, de 26 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de julho de 2019

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 059/2019, DE 11 DE JULHO DE 2019						R$
ESPECIFICAÇÃO	INC	ESF	GND	FON	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
TRIBUNAL DE CONTAS						
TRIBUNAL DE CONTAS						
03101.01.032.0002.2011		F				
Controle Interno/Externo da Execução Financeira/Orçamentária						
	3		1	100	0,00	3.000.000,00
	3		3	100	3.000.000,00	0,00
SUBTOTAL				100	3.000.000,00	3.000.000,00
FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MS						
FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MS						
51204.13.392.2027.7082		F				

Modernização do sinal da RTVE-MS Digital						
	2		3	240	51.547,00	0,00
	2		4	240	148.453,00	0,00
SUBTOTAL				240	200.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO						
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO						
55101.04.122.0064.6163		F				
Manutenção e Operacionalização das atividades da SAD						
	3		3	100	0,00	750,00
	3		4	100	750,00	0,00
SUBTOTAL				100	750,00	750,00
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA						
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA						
57101.17.512.2020.1518		F				
Infraestrutura de saneamento básico						
	3		4	112	250.000,00	0,00
57101.25.752.2021.1511		F				
Construção da Subestação Curva do Leque - Pantanal						
	3		4	112	0,00	1.010.300,00
57101.26.781.2022.2513		F				
Construção, reforma e adequação de aeródromos						
	3		4	100	325.850,00	0,00
	3		4	112	760.300,00	0,00
SUBTOTAL				112	1.010.300,00	1.010.300,00
SUBTOTAL				100	325.850,00	0,00
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL						
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL						
57204.16.482.2036.8047		F				
Construção de unidades habitacionais completas ou parciais e apoio à construção, infraestrutura urbana, comunitária e trabalho social						
	3		4	100	27.000,00	0,00
SUBTOTAL				100	27.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
99999.99.999.0909.9019		F				
Reserva de Contingência						
	3		9	100	0,00	352.850,00
SUBTOTAL				100	0,00	352.850,00
TOTAL				100	3.353.600,00	3.353.600,00
TOTAL				112	1.010.300,00	1.010.300,00
TOTAL				240	200.000,00	0,00
TOTAL GERAL					4.563.900,00	4.363.900,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA/SAT 2692, de 11 de julho de 2019

Dispõe sobre a inclusões e alterações de produtos, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3° do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,
CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;
CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9°-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1° A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Cerveja, Refrigerante, Água mineral, Chope e Bebidas Hidroeletrolíticas;

II - Bebidas II: Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope;

III - Azeite.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de julho de 2019

Campo Grande, 11 de julho de 2019

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 2692, de 11 de julho de 2019

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope

08.00 - Gim (gin) e genebra

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7896023016059	GIM THEROS - 1000ML - GARRAFA	36,90	I

18.00 - Vodka

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7896023015816	VODKA ARAGON - 900ML - GARRAFA	13,90	A

24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
3259353114002	VINHO FRANCES LES ORMEAUX - 750ML - GARRAFA	79,35	I
3259353186009	VINHO FRANCES LES ORMEAUX ROSE - 750ML - GARRAFA	88,17	I
3259353238005	VINHO FRANCES LES ORMEAUX - 750ML - GARRAFA	79,35	I
3259353446004	VINHO FRANCES LES ORMEAUX - 375ML - GARRAFA	56,68	I
3259353460000	VINHO FRANCES LES ORMEAUX ROSE - 750ML - GARRAFA	56,68	I
3259354149003	VINHO FRANCES CHATEAU TOUR SIVADON - 750ML - GARRAFA	100,21	I
3259354207000	VINHO FRANCES CHATEAU LES PARIS - 750ML - GARRAFA	142,09	I

3259354516003	VINHO FRANCES CHATEAU VERGNES-BEAULIEU - 750ML - GARRAFA	265,29	I
3259357222000	VINHO FRANCES CHATEAU LA MONDETTE - 750ML - GARRAFA	122,66	I
3760027130933	VINHO FRANCES LES LARMES DU VOLCAN - 750ML - GARRAFA	113,08	I
3760027130957	VINHO FRANCES LES LARMES DU VOLCAN - 750ML - GARRAFA	113,08	I
3760027130995	VINHO FRANCES LES LARMES DU VOLCAN ROSE - 750ML - GARRAFA	113,08	I
3760027133125	VINHO FRANCES LESPINOUSE - 750ML - GARRAFA	222,85	I
3760027133156	VINHO FRANCES TOUR DE FONTES - 750ML - GARRAFA	150,03	I
3760027139936	VINHO FRANCES LE CAZELOU ROSE - 750ML - GARRAFA	72,83	I
3760027139950	VINHO FRANCES LE CAZELOU - 750ML - GARRAFA	72,83	I
3760027139974	VINHO FRANCES LE CAZELOU - 750ML - GARRAFA	72,83	I
5600189861109	VINHO PORTUGUES CARCAVELOS VILLA OEIRAS 10 ANOS - 750ML - GARRAFA	419,59	I
5600189861116	VINHO PORTUGUES CARCAVELOS VILLA OEIRAS ANCO 10 ANOS - 375ML - GARRAFA	276,83	I
5600189861123	VINHO PORTUGUES CARCAVELOS VILLA OEIRAS 2004 - 500ML - GARRAFA	1.387,77	I
5600189861130	VINHO PORTUGUES CARCAVELOS VILLA OEIRAS 7 ANOS - 750ML - GARRAFA	288,21	I
5600240213144	VINHO PORTUGUES CLEMENTINA - 750ML - GARRAFA	179,88	I
5600351140001	VINHO PORTUGUES MONTE DO PINTOR - 375ML - GARRAFA	96,64	I
5600351140018	VINHO PORTUGUES MONTE DO PINTOR - 750ML - GARRAFA	154,42	I
5600351140025	VINHO PORTUGUES MONTE DO PINTOR - 1500ML - GARRAFA	299,25	I
5600351140032	VINHO PORTUGUES PEQUENO PINTOR - 750ML - GARRAFA	94,73	I
5600351140056	VINHO PORTUGUES MONTE DO PINTOR RESERVA - 750ML - GARRAFA	271,87	I
5600351140063	VINHO PORTUGUES ESCULTOR - 750ML - GARRAFA	456,12	I
5600351140087	VINHO PORTUGUES MONTE DO PINTOR - 750ML - GARRAFA	121,84	I
5600351140094	VINHO PORTUGUES ESPUMANTE MONTE DO PINTOR - 750ML - GARRAFA	137,72	I
5600351140100	VINHO PORTUGUES MONTE DO PINTOR - 3000ML - GARRAFA	555,50	I
5600351140117	VINHO PORTUGUES PEQUENO PINTOR - 1500ML - GARRAFA	182,34	I
5600351140162	VINHO PORTUGUES MONTE DO PINTOR - 5000ML - GARRAFA	1.016,82	I
5600360390541	VINHO PORTUGUES TIAGO CABACO ENCRUZADO - 750ML - GARRAFA	179,60	I
5600360390596	VINHO PORTUGUES BLOG - 750ML - GARRAFA	308,83	I
5600360390602	VINHO PORTUGUES BLOG ALICANTE BOUSCHET + SYRAH - 750ML - GARRAFA	746,07	I
5600360390640	VINHO PORTUGUES .COM - 750ML - GARRAFA	82,95	I
5600360390664	VINHO PORTUGUES .COM PREMIUM - 750ML - GARRAFA	83,78	I
5600360390756	VINHO PORTUGUES TIAGO CABACO ALICANTE BOUSCHET - 750ML - GARRAFA	180,15	I
5600360390770	VINHO PORTUGUES TORRE DE ESTREMOZ COLLECTION - 750ML - GARRAFA	76,39	I
5600360390794	VINHO PORTUGUES TIAGO CABACO VINHAS VELHAS - 750ML - GARRAFA	199,59	I
5600385633012	VINHO PORTUGUES MOB SENNA - 750ML - GARRAFA	233,27	I

5600385633111	VINHO PORTUGUES MOB SENNA - 750ML - GARRAFA	380,55	I
5600385637027	VINHO PORTUGUES MOB LOTE 3 - 750ML - GARRAFA	140,17	I
5600643436508	VINHO PORTUGUES CROCHET - 750ML - GARRAFA	556,06	I
5600643436546	VINHO PORTUGUES TRICOT - 750ML - GARRAFA	556,06	I
5600771018157	VINHO PORTUGUES W E S TAWNY 10 ANOS - 750ML - GARRAFA	402,23	I
5600771018409	VINHO PORTUGUES MANOELLA - 750ML - GARRAFA	229,43	I
5600771018645	VINHO PORTUGUES PINTAS CHARACTER - 750ML - GARRAFA	385,21	I
5600771018720	VINHO PORTUGUES MANOELLA - 750ML - GARRAFA	225,06	I
5600771018737	VINHO PORTUGUES GURU - 750ML - GARRAFA	482,41	I
5600771018782	VINHO PORTUGUES QUINTA DA MANOELLA VINHAS VELHAS - 750ML - GARRAFA	1.060,08	I
5600771018836	VINHO PORTUGUES PINTAS - 750ML - GARRAFA	1.054,35	I
5600822960190	VINHO PORTUGUES PROCURA - 750ML - GARRAFA	574,39	I
5600822960213	VINHO PORTUGUES PROCURA - 750ML - GARRAFA	428,74	I
5600822960251	VINHO PORTUGUES AVENTURA - 750ML - GARRAFA	177,65	I
5600822960329	VINHO PORTUGUES AVENTURA - 750ML - GARRAFA	176,18	I
5600822960497	VINHO PORTUGUES SIDECAR - 750ML - GARRAFA	808,48	I
5601064002099	VINHO PORTUGUES Q. DO NOVAL 10 ANOS - 750ML - GARRAFA	424,38	I
5601064002112	VINHO PORTUGUES Q. DO NOVAL 20 ANOS - 750ML - GARRAFA	1.095,67	I
5601064002136	VINHO PORTUGUES Q. DO NOVAL 40 ANOS - 750ML - GARRAFA	1.836,39	I
5601064002273	VINHO PORTUGUES QUINTA DO NOVAL ANCO EXTRA DRY - 750ML - GARRAFA	176,57	I
5601064002358	VINHO PORTUGUES Q. DO NOVAL FINE RUBY - 750ML - GARRAFA	176,57	I
5601064002372	VINHO PORTUGUES QUINTA DO NOVAL TAWNY - 750ML - GARRAFA	176,57	I
5601064002440	VINHO PORTUGUES QUINTA DO NOVAL FINE ANCO - 750ML - GARRAFA	176,57	I
5601064002792	VINHO PORTUGUES QUINTA DO NOVAL DOC - 750ML - GARRAFA	236,01	I
5601064003294	VINHO PORTUGUES CEDRO DO NOVAL - 750ML - GARRAFA	177,17	I
5601064003416	VINHO PORTUGUES CEDRO DO NOVAL - 750ML - GARRAFA	192,75	I
5601064003461	VINHO PORTUGUES Q. DO NOVAL LBV UNFILTERED - 750ML - GARRAFA	304,66	I
5601064003508	VINHO PORTUGUES LAADOR - 750ML - GARRAFA	227,51	I
5601064003522	VINHO PORTUGUES CEDRO DO NOVAL - 1500ML - GARRAFA	372,61	I
5601064003546	VINHO PORTUGUES QUINTA DO NOVAL TOURIGA NACIONAL - 750ML - GARRAFA	306,36	I
5601064003614	VINHO PORTUGUES MARIA MANSA - 750ML - GARRAFA	127,88	I
5601064003928	VINHO PORTUGUES MARIA MANSA - 750ML - GARRAFA	126,90	I
5601629141010	VINHO PORTUGUES HM BORGES DOCE 3 ANOS - 750ML - GARRAFA	133,06	I
5601629141027	VINHO PORTUGUES HM BORGES DOCE 5 ANOS - 750ML - GARRAFA	181,36	I
5601629141058	VINHO PORTUGUES HM BORGES DOCE MALMSEY 10 ANOS - 750ML - GARRAFA	483,33	I
5601629141065	VINHO PORTUGUES HM BORGES DOCE MALMSEY 15 ANOS - 750ML - GARRAFA	584,79	I
5601629142031	VINHO PORTUGUES HM BORGES MEIO DOCE 5 ANOS - 750ML - GARRAFA	181,36	I

5601629143021	VINHO PORTUGUES HM BORGES MEIO SECO 5 ANOS - 750ML - GARRAFA	181,36	I
5601629144035	VINHO PORTUGUES HM BORGES SECO 5 ANOS - 750ML - GARRAFA	181,36	I
5601629161018	VINHO PORTUGUES HM BORGES DOCE 3 ANOS - 50ML - GARRAFA	19,75	I
5601766200229	VINHO PORTUGUES QUINTA DA ALORNA TOURIGA NACIONAL - 750ML - GARRAFA	94,99	A
5601766200236	VINHO PORTUGUES QUINTA DA ALORNA ARINTO - 750ML - GARRAFA	94,73	I
5601766200243	VINHO PORTUGUES QUINTA DA ALORNA VERDELHO - 750ML - GARRAFA	94,99	I
5601766200250	VINHO PORTUGUES QUINTA DA ALORNA CASTELAO - 750ML - GARRAFA	94,99	I
5601766200267	VINHO PORTUGUES QUINTA DA ALORNA SYRAH - 750ML - GARRAFA	94,99	A
5601766200274	VINHO PORTUGUES QUINTA DA ALORNA SAUVIGNON BLANC - 750ML - GARRAFA	94,73	I
5601766300011	VINHO PORTUGUES QUINTA DA ALORNA - 750ML - GARRAFA	81,59	I
5601766300028	VINHO PORTUGUES QUINTA DA ALORNA - 750ML - GARRAFA	81,59	I
5601766300097	VINHO PORTUGUES QUINTA DA ALORNA RESERVA - 750ML - GARRAFA	177,41	I
5601766300127	VINHO PORTUGUES QUINTA DA ALORNA ROSE - 750ML - GARRAFA	80,77	I
5601766300141	VINHO PORTUGUES QUINTA DA ALORNA RESERVA - 750ML - GARRAFA	125,67	I
5601766300165	VINHO PORTUGUES MARQUESA DE ALORNA GRANDE RESERVA - 750ML - GARRAFA	300,61	I
5601766300172	VINHO PORTUGUES MARQUESA DE ALORNA GRANDE RESERVA - 750ML - GARRAFA	330,73	I
5601766300189	VINHO PORTUGUES QUINTA DA ALORNA RESERVA - 1500ML - GARRAFA	246,90	I
5601766700408	VINHO PORTUGUES PORTAS DO SOL - 750ML - GARRAFA	35,72	I
5601766700415	VINHO PORTUGUES PORTAS DO SOL - 750ML - GARRAFA	36,47	A
5602012111023	VINHO PORTUGUES TERRAS DE XISTO - 375ML - GARRAFA	25,73	I
5602012111238	VINHO PORTUGUES CONVENTO DA SERRA - 750ML - GARRAFA	46,82	A
5602012222019	VINHO PORTUGUES TERRAS DE XISTO - 750ML - GARRAFA	34,50	I
5602012222026	VINHO PORTUGUES TERRAS DE XISTO - 375ML - GARRAFA	22,99	I
5602012222231	VINHO PORTUGUES CONVENTO DA SERRA - 750ML - GARRAFA	40,52	I
5602012333012	VINHO PORTUGUES REDONDO DOC - 375ML - GARRAFA	36,14	I
5602012333029	VINHO PORTUGUES REDONDO DOC - 375ML - GARRAFA	30,66	I
5602012601012	VINHO PORTUGUES CONVENTO DA SERRA - 375ML - GARRAFA	23,28	I
5602012601029	VINHO PORTUGUES CONVENTO DA SERRA - 375ML - GARRAFA	26,00	I
5602012601579	VINHO PORTUGUES REDONDO DOC - 750ML - GARRAFA	47,92	A
5602012601869	VINHO PORTUGUES TINTO DA TALHA - 750ML - GARRAFA	66,54	I
5602012602118	VINHO PORTUGUES ROQUEVALE RESERVA - 750ML - GARRAFA	164,81	I
5602012602125	VINHO PORTUGUES ROQUEVALE GRANDE RESERVA - 750ML - GARRAFA	267,76	I

5602012602286	VINHO PORTUGUES REDONDO DOC - 750ML - GARRAFA	56,95	A
5602012602330	VINHO PORTUGUES TERRAS DE XISTO ROSE - 750ML - GARRAFA	42,99	I
5602012602347	VINHO PORTUGUES TERRAS DE XISTO - 750ML - GARRAFA	40,16	I
5602012602385	VINHO PORTUGUES TINTO DA TALHA G. ESCOLHA - 750ML - GARRAFA	131,96	I
5602012602392	VINHO PORTUGUES TINTO DA TALHA - 250ML - GARRAFA	25,73	I
5602012602422	VINHO PORTUGUES ROQUEVALE ANCO DE CURTIMENTA - 750ML - GARRAFA	153,59	I
5602154001411	VINHO PORTUGUES BORBA RESERVA ROTULO DE CORTICA - 750ML - GARRAFA	198,21	I
5602154002180	VINHO PORTUGUES BORBA RESERVA ROTULO DE CORTICA - 375ML - GARRAFA	104,48	I
5602154002470	VINHO PORTUGUES BORBA GRANDE RES.ROTULO DE CORTICA - 750ML - GARRAFA	339,21	I
5602154002685	VINHO PORTUGUES BORBA RES.ROTULO DE CORTICA - 1500ML - GARRAFA	377,83	I
5603790004637	VINHO PORTUGUES CORTES DE CIMA DOIS TERROIRS - 750ML - GARRAFA	159,61	I
5603790004644	VINHO PORTUGUES CHAMINE ROSE - 750ML - GARRAFA	96,37	I
5603790004651	VINHO PORTUGUES CHAMINE - 750ML - GARRAFA	113,61	I
5603790004675	VINHO PORTUGUES CHAMINE - 375ML - GARRAFA	65,43	I
5604086029020	VINHO PORTUGUES TRES BAGOS - 750ML - GARRAFA	152,50	I
5604086238026	VINHO PORTUGUES TRES BAGOS RESERVA - 750ML - GARRAFA	156,33	I
5604086300020	VINHO PORTUGUES DOURO - 750ML - GARRAFA	95,28	I
5604086329021	VINHO PORTUGUES DOURO - 750ML - GARRAFA	91,45	I
5604086478026	VINHO PORTUGUES MERUGE - 750ML - GARRAFA	343,04	I
5604086500024	VINHO PORTUGUES MERUGE - 750ML - GARRAFA	324,16	I
5604086576029	VINHO PORTUGUES CHORINHO - 750ML - GARRAFA	95,28	I
5604086829026	VINHO PORTUGUES PO DE POEIRA - 750ML - GARRAFA	225,95	I
5604086848027	VINHO PORTUGUES POEIRA - 750ML - GARRAFA	558,52	I
5604098002066	VINHO PORTUGUES POLIPHONIA RESERVA - 750ML - GARRAFA	251,88	I
5604098002141	VINHO PORTUGUES POLIPHONIA SIGNATURE - 750ML - GARRAFA	662,56	I
5604098002158	VINHO PORTUGUES POLIPHONIA RESERVA - 750ML - GARRAFA	153,59	I
5604098011006	VINHO PORTUGUES TAPADA DO FIDALGO - 750ML - GARRAFA	70,48	A
5604098011013	VINHO PORTUGUES TAPADA DO FIDALGO RESERVA - 750ML - GARRAFA	150,85	I
5604098011020	VINHO PORTUGUES TAPADA DO FIDALGO - 750ML - GARRAFA	68,10	I
5604098011044	VINHO PORTUGUES TAPADA DO FIDALGO ROSE - 750ML - GARRAFA	76,66	I
5604098011112	VINHO PORTUGUES TAPADA DO FIDALGO RESERVA - 1500ML - GARRAFA	275,97	I
5604846102949	VINHO PORTUGUES LA ROSA - 750ML - GARRAFA	121,55	I
5604846103038	VINHO PORTUGUES POEIRA - 750ML - GARRAFA	531,69	I
5604846103380	VINHO PORTUGUES QLR DOC - 750ML - GARRAFA	196,58	I
5604846103397	VINHO PORTUGUES DOUROSA - 750ML - GARRAFA	133,06	I
5604846103403	VINHO PORTUGUES PASSAGEM RESERVA - 750ML - GARRAFA	257,91	I
5604846104042	VINHO PORTUGUES LA ROSA RESERVA - 750ML - GARRAFA	205,61	I

5604846104103	VINHO PORTUGUES PO DE POEIRA - 750ML - GARRAFA	225,95	I
5604846104127	VINHO PORTUGUES QLR RESERVA - 750ML - GARRAFA	478,30	I
5605686201328	VINHO PORTUGUES QUANTA TERRA G RESERVA - 750ML - GARRAFA	356,20	I
5605686201434	VINHO PORTUGUES TERRA A TERRA RESERVA - 750ML - GARRAFA	201,23	I
5605686201502	VINHO PORTUGUES POUCA TERRA - 750ML - GARRAFA	122,93	I
5605686201540	VINHO PORTUGUES QUANTA TERRA G RESERVA - 1500ML - GARRAFA	701,16	I
5605686201557	VINHO PORTUGUES QUANTA TERRA G RESERVA - 3000ML - GARRAFA	1.317,72	I
5605686201564	VINHO PORTUGUES QUANTA TERRA G RESERVA - 5000ML - GARRAFA	2.124,28	I
5605686201595	VINHO PORTUGUES POUCA TERRA - 750ML - GARRAFA	122,93	I
5605686201618	VINHO PORTUGUES QUANTA TERRA G. RESERVA - 750ML - GARRAFA	358,11	I
5605690010022	VINHO PORTUGUES MARIA TERESA VERDELHO PLAUREANO - 750ML - GARRAFA	232,17	I
5605690020045	VINHO PORTUGUES MIGUEL MARIA ALFROCHEIRO PLAUREANO - 750ML - GARRAFA	275,15	I
5605699000048	VINHO PORTUGUES BACALHAU PLAUREANO - 750ML - GARRAFA	210,27	I
5605699000055	VINHO PORTUGUES BACALHAU PLAUREANO - 750ML - GARRAFA	267,76	I
5605699000109	VINHO PORTUGUES PLAUREANO ELEICAO DO ENOLOGO - 750ML - GARRAFA	64,06	I
5605699000222	VINHO PORTUGUES TERESA LAUREANO ROSE - 750ML - GARRAFA	156,87	I
5605699000352	VINHO PORTUGUES PLAUREANO VINHAS VELHAS - 750ML - GARRAFA	120,75	I
5605699000475	VINHO PORTUGUES PLAUREANO VINHAS VELHAS - 750ML - GARRAFA	137,45	A
5605699000604	VINHO PORTUGUES PLAUREANO PRIVATE SEL.V.VELHAS - 750ML - GARRAFA	212,17	I
5605699000710	VINHO PORTUGUES PLAUREANO ELEICAO DO ENOLOGO - 750ML - GARRAFA	64,06	I
5605699072731	VINHO PORTUGUES PLAUREANO SEL. T.GROSSA - 750ML - GARRAFA	407,39	I
5605699073721	VINHO PORTUGUES PLAUREANO SEL. T. NACIONAL - 750ML - GARRAFA	459,69	I
5605699095242	VINHO PORTUGUES PLAUREANO PRIVATE SEL. VINHAS VELHAS - 750ML - GARRAFA	279,54	I
5605699500128	VINHO PORTUGUES DOLIUM RESERVA PLAUREANO - 750ML - GARRAFA	867,35	I
5605699700153	VINHO PORTUGUES DOLIUM ESCOLHA PLAUREANO - 750ML - GARRAFA	529,77	I
5606377505206	VINHO PORTUGUES ROLAN ALVARINHO - 750ML - GARRAFA	104,58	I
5606377505602	VINHO PORTUGUES ROLAN ALVARINHO COLH. SELECCIONADA - 750ML - GARRAFA	144,83	I
5607454000003	VINHO PORTUGUES MONTE DOS CABACOS COLHEITA SELEC. - 750ML - GARRAFA	159,61	I
5607454001000	VINHO PORTUGUES MONTE DOS CABACOS RESERVA - 750ML - GARRAFA	283,08	I
5607454002106	VINHO PORTUGUES MARGARIDA - 750ML - GARRAFA	288,30	I
5607454010057	VINHO PORTUGUES MONTE DOS CABACOS COLHEITA SELEC. - 750ML - GARRAFA	102,13	I
5607454012129	VINHO PORTUGUES MARGARIDA - 750ML - GARRAFA	151,41	I
5607454101007	VINHO PORTUGUES MONTE DOS CABACOS RESERVA - 1500ML - GARRAFA	570,84	I

5607951110175	VINHO PORTUGUES QUINTA DE CHOCAPALHA - 750ML - GARRAFA	141,82	I
5607951130081	VINHO PORTUGUES CH BY QUINTA DE CHOCAPALHA - 750ML - GARRAFA	498,29	I
5607951140172	VINHO PORTUGUES QUINTA DE CHOCAPALHA ARINTO - 750ML - GARRAFA	120,75	I
5607951160163	VINHO PORTUGUES CH BY QUINTA DE CHOCAPALHA - 750ML - GARRAFA	364,40	I
5607951170131	VINHO PORTUGUES CHOCAPALHA VINHA MAE - 750ML - GARRAFA	314,86	I
5607951240155	VINHO PORTUGUES MAR DE LISBOA - 750ML - GARRAFA	85,96	A
5607951241152	VINHO PORTUGUES MAR DE LISBOA - 1500ML - GARRAFA	160,17	I
5607951250178	VINHO PORTUGUES MAR DE LISBOA - 750ML - GARRAFA	84,05	I
5607951320130	VINHO PORTUGUES QUINTA DE CHOCAPALHA - 750ML - GARRAFA	143,18	I
5609450011007	VINHO PORTUGUES MOSCATEL ROXO - 500ML - GARRAFA	243,02	I
5609450101128	VINHO PORTUGUES MOSCATEL DE SETÚBAL 2016 - 750ML - GARRAFA	99,65	I
5609655112172	VINHO PORTUGUES DOM RAFAEL - 750ML - GARRAFA	121,84	I
5609655121136	VINHO PORTUGUES DOM RAFAEL - 375ML - GARRAFA	61,88	I
5609655122157	VINHO PORTUGUES DOM RAFAEL - 750ML - GARRAFA	122,96	I
5609655123147	VINHO PORTUGUES DOM RAFAEL - 1500ML - GARRAFA	261,74	I
5609655132125	VINHO PORTUGUES PONTE DAS CANAS - 750ML - GARRAFA	277,89	I
5609655141110	VINHO PORTUGUES MOUCHAO - 375ML - GARRAFA	238,19	I
5609655142124	VINHO PORTUGUES MOUCHAO - 750ML - GARRAFA	507,87	I
5609655143107	VINHO PORTUGUES MOUCHAO - 1500ML - GARRAFA	1.002,04	I
5609655144111	VINHO PORTUGUES MOUCHAO - 3000ML - GARRAFA	2.413,94	I
5609655162139	VINHO PORTUGUES MOUCHAO TONEL 3-4 - 750ML - GARRAFA	1.696,08	I
5609655163136	VINHO PORTUGUES MOUCHAO TONEL 3-4 - 1500ML - GARRAFA	3.341,25	I
5609655164133	VINHO PORTUGUES MOUCHAO TONEL 3-4 - 3000ML - GARRAFA	6.317,73	I
7791540048562	VINHO BRASILEIRO SALTON CLASSIC MALBEC - 750ML - GARRAFA	21,90	A
7791540049545	VINHO ARGENTINO BRANCO SALTON CLASSIC CHARDONNAY - 750ML - GARRAFA	21,90	I
7791540049552	VINHO ARGENTINO TINTO SALTON CLASSIC TRIVARIETAL SECO - 750ML - GARRAFA	21,90	I
7791540049569	VINHO ARGENTINO SALTON CLA TRIVARIETAL TINTO - 750ML - GARRAFA	21,90	A
7791540051081	VINHO ARGENTINO TINTO SALTON INTENSO MALBEC - 750ML - GARRAFA	39,98	I
7804452001058	VINHO CHILENO LIMITED RESERVE MALBEC - 750ML - GARRAFA	141,82	I
7804452002079	VINHO CHILENO LIMITED RESERVE CABERNET SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA	141,82	I
7804452002338	VINHO CHILENO CONDOR CARMENERE - 750ML - GARRAFA	44,08	A
7804452003625	VINHO CHILENO ESTATE RESERVE CARMENERE - 750ML - GARRAFA	72,83	I
7804452003809	VINHO CHILENO PAYA MALBEC - 750ML - GARRAFA	295,97	I
7804452003816	VINHO CHILENO PAYA CABERNET SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA	295,97	I

7804452007128	VINHO CHILENO LIMITED RESERVE CARMENERE - 750ML - GARRAFA	141,82	I
7804452008002	VINHO CHILENO CONDOR CABERNET SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA	44,08	A
7804452008026	VINHO CHILENO CONDOR SAUVIGNON BLANC - 750ML - GARRAFA	44,08	I
7804452008040	VINHO CHILENO ESTATE RESERVE CABERNET SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA	72,83	I
7804452008057	VINHO CHILENO ESTATE RESERVE SAUVIGNON BLANC - 750ML - GARRAFA	72,83	I
7804452008088	VINHO CHILENO ESTATE RESERVE C. SAUVIGNON E MALBEC - 750ML - GARRAFA	72,83	I
7896023010033	VINHO BRASILEIRO SALTON INTENSO CABERNET SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA	39,98	A
7896023010132	VINHO BRASILEIRO SALTON INTENSO CHARDONNAY - 750ML - GARRAFA	39,98	A
7896023010156	VINHO BRASILEIRO SALTON INTENSO MERLOT - 750ML - GARRAFA	39,98	A
7896023010170	VINHO BRASILEIRO SALTON INTENSO TANNAT - 750ML - GARRAFA	39,98	I
7896023010453	VINHO BRASILEIRO SALTON INTENSO CABERNET FRANC+MALBEC - 750ML - GARRAFA	39,98	A
7896023010477	VINHO BRASILEIRO SALTON INTENSO MERLOT+TANNAT - 750ML - GARRAFA	39,98	A
7896023010491	VINHO BRASILEIRO SALTON INTENSO MARSELAN + TEROLDEGO - 750ML - GARRAFA	39,98	A
7896023010514	VINHO BRASILEIRO SALTON INTENSO SAUVIGNON BLANC + VIOGNIER - 750ML - GARRAFA	39,98	A
7896023010552	VINHO BRASILEIRO SALTON INTENSO MARSELAN - 750ML - GARRAFA	39,98	A
7896023010590	VINHO BRASILEIRO SALTON INTENSO CABERNET FRANC - 750ML - GARRAFA	39,98	A
7896023010712	VINHO BRASILEIRO SALTON CLASSIC TRIVARIETAL TINTO SECO - 750ML - GARRAFA	21,90	A
7896023010750	VINHO BRASILEIRO SALTON CLASSIC TRIVARIETAL TINTO SUAVE - 750ML - GARRAFA	21,90	A
7896023011054	VINHO BRASILEIRO SALTON PARADOXO CABERNET SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA	39,98	A
7896023011078	VINHO BRASILEIRO SALTON PARADOXO MERLOT - 750ML - GARRAFA	39,98	A
7896023011092	VINHO BRASILEIRO SALTON PARADOXO PINOT NOIR - 750ML - GARRAFA	39,98	A
7896023011115	VINHO BRASILEIRO SALTON PARADOXO CHARDONNAY - 750ML - GARRAFA	39,98	I
7896023011160	VINHO BRASILEIRO SALTON PARADOXO GEWURZTRAMINER - 750ML - GARRAFA	39,98	A
8007046006029	VINHO ITALIANO TRINACRIA - 750ML - GARRAFA	40,90	I
8007046016042	VINHO ITALIANO TRINACRIA - 750ML - GARRAFA	40,90	I
8007046021305	VINHO ITALIANO TRIA INSOLIA - 750ML - GARRAFA	62,97	I
8007046022005	VINHO ITALIANO TRIA NERO DAVOLA - 750ML - GARRAFA	62,97	I
8007046700552	VINHO ITALIANO LIBURNA NERO DAVOLA - 750ML - GARRAFA	83,51	I
8033148200713	VINHO ITALIANO IACCIO DELLA PORTATA - 750ML - GARRAFA	174,40	I
8033148200737	VINHO ITALIANO NERO DI TROIA - 750ML - GARRAFA	77,76	I
8033148200812	VINHO ITALIANO AGLIANICO - 750ML - GARRAFA	116,62	I
8033148200829	VINHO ITALIANO PRIMITIVO - 750ML - GARRAFA	117,45	I
8033148201055	VINHO ITALIANO BIANCO PUGLIA IGP - 750ML - GARRAFA	44,91	I
8033148201062	VINHO ITALIANO ROSSO PUGLIA IGP - 750ML - GARRAFA	45,18	A

8410261041209	VINHO ESPANHOL SOLAR DE CARRION CRIANZA - 750ML - GARRAFA	91,18	A
8410261070209	VINHO ESPANHOL SOLAR DE CARRION COSECHA - 750ML - GARRAFA	68,99	A
8410261400006	VINHO ESPANHOL DON LUCIANO TEMPRANILLO - 750ML - GARRAFA	35,32	A
8410261400013	VINHO ESPANHOL DON LUCIANO COSECHA - 750ML - GARRAFA	34,77	I
8410261400105	VINHO ESPANHOL DON LUCIANO TEMPRANILLO - 375ML - GARRAFA	21,07	I
8410261752006	VINHO ESPANHOL MAYOR DE CASTILLA CRIANZA - 750ML - GARRAFA	114,17	I
8410261752013	VINHO ESPANHOL MAYOR DE CASTILLA TEMPRANILLO - 750ML - GARRAFA	69,82	I
8410261752051	VINHO ESPANHOL MAYOR DE CASTILLA RESEVA - 750ML - GARRAFA	180,42	I
8410261752136	VINHO ESPANHOL MAYOR DE CASTILLA GRAN RESERVA - 750ML - GARRAFA	223,68	I
8411277063025	VINHO ESPANHOL CAVA JAUME SERRA UT NATURE - 1500ML - GARRAFA	149,49	I
8411277205005	VINHO ESPANHOL CAVA JAUME SERRA UT NATURE - 375ML - GARRAFA	38,87	I
8411277205029	VINHO ESPANHOL CAVA JAUME SERRA UT NATURE - 200ML - GARRAFA	24,64	I
8411277205654	VINHO ESPANHOL CAVA JAUME SERRA UT - 750ML - GARRAFA	64,33	A
8411277205678	VINHO ESPANHOL CAVA JAUME SERRA SEMI SECO - 750ML - GARRAFA	64,33	A
8411277206606	VINHO ESPANHOL CAVA JAUME SERRA GOLD UT - 750ML - GARRAFA	69,26	I
8423302111113	VINHO ESPANHOL IZADI CRIANZA - 750ML - GARRAFA	172,75	I
8423302111175	VINHO ESPANHOL IZADI SELECCION - 750ML - GARRAFA	223,68	I
8423302121273	VINHO ESPANHOL IZADI EL REGALO - 750ML - GARRAFA	320,88	I
8423302152116	VINHO ESPANHOL SALBIDE - 750ML - GARRAFA	103,49	I
8423302158118	VINHO ESPANHOL FLOR DE VETUS - 750ML - GARRAFA	144,39	I
8423302358112	VINHO ESPANHOL FLOR DE VETUS VERDEJO - 750ML - GARRAFA	131,41	I
8437005373006	VINHO ESPANHOL FINCA VILLACRECES - 750ML - GARRAFA	399,73	I
8437005373099	VINHO ESPANHOL PRUNO - 750ML - GARRAFA	179,88	I
8437008834016	VINHO ESPANHOL ORBEN - 750ML - GARRAFA	344,69	I
8437008834054	VINHO ESPANHOL MALPUESTO - 750ML - GARRAFA	534,97	I
7898927984205	VINHO BRASILEIRO SALVATTORE CABERNET SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA	65,00	I
7898927984212	VINHO BRASILEIRO SALVATTORE MERLOT - 750ML - GARRAFA	65,00	I
7898927984229	VINHO BRASILEIRO SALVATTORE CHARDONNAY - 750ML - GARRAFA	60,00	I
7898927984564	VINHO BRASILEIRO CASA SALVADOR CABERNET SAUVIGNON - 375ML - GARRAFA	22,00	I
7898927984557	VINHO BRASILEIRO CASA SALVADOR MERLOT - 375ML - GARRAFA	22,00	I
7898927984502	VINHO BRASILEIRO CASA SALVADOR CABERNET SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA	40,00	I
7898927984519	VINHO BRASILEIRO CASA SALVADOR MERLOT - 750ML - GARRAFA	40,00	I
7898927984533	VINHO BRASILEIRO CASA SALVADOR CABERNET/ MERLOT SUAVE - 750ML - GARRAFA	40,00	I
7898927984526	VINHO BRASILEIRO CASA SALVADOR MOSCATO - 750ML - GARRAFA	40,00	I

7898927984779	VINHO BRASILEIRO DIVISA BORDO SECO - 375ML - GARRAFA	14,00	I
7898927984786	VINHO BRASILEIRO DIVISA BORDO SUAVE - 375ML - GARRAFA	14,00	I
7898927984700	VINHO BRASILEIRO DIVISA BORDO SECO - 750ML - GARRAFA	18,00	I
7898927984717	VINHO BRASILEIRO DIVISA BORDO SUAVE - 750ML - GARRAFA	18,00	I
7898927984724	VINHO BRASILEIRO NIAGARA SECO - 750ML - GARRAFA	18,00	I
7898927984731	VINHO BRASILEIRO NIAGARA SUAVE - 750ML - GARRAFA	18,00	I
7898927984762	VINHO BRASILEIRO LORENA SECO - 750ML - GARRAFA	18,00	I
7898927984748	VINHO BRASILEIRO ROSADO SECO - 750ML - GARRAFA	18,00	I
7898927984861	VINHO BRASILEIRO DIVISA BORDO SECO - 4550ML - GARRAFA	76,00	I
7898927984878	VINHO BRASILEIRO DIVISA BORDO SUAVE - 4550ML - GARRAFA	76,00	I
7898927984885	VINHO BRASILEIRO DIVISA NIAGARA SECO - 4550ML - GARRAFA	76,00	I
7898927984892	VINHO BRASILEIRO DIVISA NIAGARA SUAVE - 4550ML - GARRAFA	76,00	I
7898927984922	VINHO BRASILEIRO DIVISA LORENA SECO - 4550ML - GARRAFA	76,00	I
7898927984908	VINHO BRASILEIRO DIVISA ROSADO SECO - 4550ML - GARRAFA	76,00	I
7898927984410	ESPUMANTE SALVATTORE BRUT - 750ML - GARRAFA	60,00	I
7898927984427	ESPUMANTE SALVATTORE BRUT ROSE - 750ML - GARRAFA	60,00	I
7898927984403	ESPUMANTE SALVATTORE MOSCATEL - 750ML - GARRAFA	55,00	I
7896023011252	ESPUMANTE SALTON GERACOES JOSE BEPI - 750ML - GARRAFA	84,90	A
7896023012099	ESPUMANTE SALTON LUCIA CANEI - 750ML - GARRAFA	84,90	A
7896023012334	ESPUMANTE SALTON SERIES BRUT - 750ML - GARRAFA	24,90	A
7896023012358	ESPUMANTE SALTON SERIES DEMI SEC - 750ML - GARRAFA	24,90	A
7896023012372	ESPUMANTE SALTON SERIES BRUT ROSE - 750ML - GARRAFA	24,90	A
7896023013911	ESPUMANTE SALTON SERIES MOSCATEL - 750ML - GARRAFA	24,90	I
7896023014598	VINHO BRASILEIRO SALTON LUNAE CLERICOT - 750ML - GARRAFA	21,90	A
7896023014857	VINHO BRASILEIRO ROSE SALTON INTENSO - 750ML - GARRAFA	39,98	A
7896023015212	ESPUMANTE PROSECCO GIORNATA - 750ML - GARRAFA	84,90	I
7896023015298	ESPUMANTE SALTON ROYAL ICE DEMI SEC - 750ML - GARRAFA	59,90	I
7896023080043	VINHO BRASILEIRO SALTON CLASSIC TINTO SUAVE CABERNET FRANC - 750ML - GARRAFA	21,90	A
7896023081392	VINHO BRASILEIRO CHALISE ROSE SUAVE - 750ML - GARRAFA	11,50	A
7896023081415	VINHO BRASILEIRO SALTON CLASSIC MERLOT - 750ML - GARRAFA	21,90	A
7896023081446	VINHO BRASILEIRO SALTON CLASSIC RIESLING - 750ML - GARRAFA	21,90	A
7896023081477	VINHO BRASILEIRO SALTON CLASSIC CABERNET SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA	21,90	A
7896023081507	VINHO BRASILEIRO SALTON CLASSIC CHARDONNAY - 750ML - GARRAFA	21,90	A

7896023081538	VINHO BRASILEIRO CHALISE TINTO SUAVE - 750ML - GARRAFA	11,50	A
7896023081545	VINHO BRASILEIRO CHALISE BRANCO SUAVE - 750ML - GARRAFA	11,50	A
7896023083471	ESPUMANTE SALTON EVIDENCE - 750ML - GARRAFA	84,90	A
7896023083679	VINHO BRASILEIRO BRANCO SALTON LUNAE - 750ML - GARRAFA	21,90	A
7896023083693	VINHO BRASILEIRO ROSE SALTON LUNAE - 750ML - GARRAFA	21,90	A
7896023083716	VINHO BRASILEIRO TINTO SALTON LUNAE - 750ML - GARRAFA	21,90	A
7896023084096	VINHO BRASILEIRO SALTON CLASSIC TANNAT - 750ML - GARRAFA	21,90	A
7896023085710	VINHO BRASILEIRO CHALISE TINTO SECO - 750ML - GARRAFA	11,50	A
7896023085734	VINHO BRASILEIRO CHALISE BRANCO SECO - 750ML - GARRAFA	11,50	A
7896023085949	ESPUMANTE SALTON BRUT RESERVA OURO - 750ML - GARRAFA	56,76	A
7896023115250	VINHO BRASILEIRO BCO FRISANTE SALTON FRIZZ PROS - 750ML - GARRAFA	24,90	I
7896855901073	VINHO BRASILEIRO PERGOLA SELECAO TINTO SECO - 2000ML - GARRAFA	35,90	A
7896855901080	VINHO BRASILEIRO PERGOLA SELECAO TINTO SUAVE - 2000ML - GARRAFA	35,90	A
7896855901097	VINHO BRASILEIRO PERGOLA BCO SECO NIAGARA - 2000ML - GARRAFA	35,90	A
7896855901103	VINHO BRASILEIRO PERGOLA BRANCO SUAVE NIAGARA - 2000ML - GARRAFA	35,90	A
7896855901400	VINHO BRASILEIRO PERGOLA SELECAO TINTO SECO - 1000ML - GARRAFA	20,50	A
7896855901417	VINHO BRASILEIRO PERGOLA SELECAO TINTO SUAVE - 1000ML - GARRAFA	20,50	A
7896855901424	VINHO BRASILEIRO PERGOLA BRANCO SECO - 1000ML - GARRAFA	20,50	A
7896855901431	VINHO BRASILEIRO PERGOLA BRANCO SUAVE - 1000ML - GARRAFA	20,50	A
7896855903015	VINHO BRASILEIRO TINTO SECO SELECAO PERGOLA - 750ML - GARRAFA	19,90	A
7896855903022	VINHO BRASILEIRO TINTO SUAVE SELECAO PERGOLA - 750ML - GARRAFA	19,90	A
7896855903039	VINHO BRASILEIRO BRANCO SECO SELECAO PERGOLA - 750ML - GARRAFA	19,90	I
7896855903046	VINHO BRASILEIRO BRANCO SUAVE SELECAO PERGOLA - 750ML - GARRAFA	19,90	I
5602154002920	VINHO PORTUGUES BORBA RES. ROTULO DE CORTICA - 750ML - GARRAFA	200,96	A
5602154101197	VINHO PORTUGUES CONVENTO DA VILA - 375ML - GARRAFA	29,30	I
5602154101494	VINHO PORTUGUES CONVENTO DA VILA - 750ML - GARRAFA	43,85	A
5602154102187	VINHO PORTUGUES CONVENTO DA VILA - 375ML - GARRAFA	30,39	I
5602154102484	VINHO PORTUGUES CONVENTO DA VILA - 750ML - GARRAFA	44,59	A
5602154601192	VINHO PORTUGUES BORBA DOC - 375ML - GARRAFA	51,75	I
5602154601499	VINHO PORTUGUES BORBA DOC - 750ML - GARRAFA	78,02	I
5602154602052	VINHO PORTUGUES BORBA DOC - 187ML - GARRAFA	26,56	I
5602154602182	VINHO PORTUGUES BORBA DOC - 375ML - GARRAFA	51,75	I
5602154602465	VINHO PORTUGUES ADEGA DE BORBA PREMIUM - 750ML - GARRAFA	156,33	I
5602154602489	VINHO PORTUGUES BORBA DOC - 750ML - GARRAFA	79,67	I
5602414112000	VINHO PORTUGUES PASSA - 750ML - GARRAFA	140,10	I

5602414201148	VINHO PORTUGUES PASSADOURO DOC - 750ML - GARRAFA	224,50	I
5602414300131	VINHO PORTUGUES PASSADOURO RESERVA - 750ML - GARRAFA	588,91	I
5602414400145	VINHO PORTUGUES PASSADOURO TOURIGA NACIONAL - 750ML - GARRAFA	380,84	I
5602414501156	VINHO PORTUGUES PASSADOURO - 750ML - GARRAFA	201,78	I
5602660004296	VINHO PORTUGUES CEREMONY TAWNY - 50ML - GARRAFA	12,87	I
5602660004302	VINHO PORTUGUES CEREMONY RUBY - 50ML - GARRAFA	12,87	I
5602660004319	VINHO PORTUGUES CEREMONY TAWNY 10 ANOS - 50ML - GARRAFA	20,65	I
5602660004326	VINHO PORTUGUES CEREMONY ANCO SECO - 750ML - GARRAFA	86,79	I
5602660004333	VINHO PORTUGUES CEREMONY VINTAGE - 750ML - GARRAFA	317,24	I
5602660004340	VINHO PORTUGUES CEREMONY LBV - 750ML - GARRAFA	172,38	I
5602660004357	VINHO PORTUGUES CEREMONY 20 ANOS - 750ML - GARRAFA	502,79	I
5602660004388	VINHO PORTUGUES CEREMONY TAWNY - 750ML - GARRAFA	78,11	I
5602660004395	VINHO PORTUGUES CEREMONY RUBY - 750ML - GARRAFA	78,11	I
5602660004401	VINHO PORTUGUES CEREMONY ANCO - 750ML - GARRAFA	86,79	I
5602660004418	VINHO PORTUGUES CEREMONY 10 ANOS - 750ML - GARRAFA	262,18	I
5602720014074	VINHO PORTUGUES EA - 750ML - GARRAFA	79,09	A
5602720014159	VINHO PORTUGUES EA RESERVA - 750ML - GARRAFA	148,33	I
5602720014562	VINHO PORTUGUES EA - 375ML - GARRAFA	59,69	I
5602720015071	VINHO PORTUGUES EA - 1500ML - GARRAFA	153,04	I
5602720041445	VINHO PORTUGUES CARTUXA RESERVA - 750ML - GARRAFA	557,42	I
5602720044057	VINHO PORTUGUES CARTUXA COLHEITA CAIXA PAPELAO - 750ML - GARRAFA	272,52	A
5602720044750	VINHO PORTUGUES CARTUXA COLHEITA - 1500ML - GARRAFA	538,53	I
5602720054131	VINHO PORTUGUES PERA MANCA - 750ML - GARRAFA	3.696,89	A
5602720060057	VINHO PORTUGUES SCALA COELI - 750ML - GARRAFA	1.043,38	I
5602720094069	VINHO PORTUGUES VINEA CARTUXA - 750ML - GARRAFA	64,33	I
5602720114071	VINHO PORTUGUES EA - 750ML - GARRAFA	79,09	A
5602720144078	VINHO PORTUGUES CARTUXA - 750ML - GARRAFA	171,99	A
5602720154060	VINHO PORTUGUES PERA MANCA - 750ML - GARRAFA	538,80	I
5602720154763	VINHO PORTUGUES PERA MANCA - 1500ML - GARRAFA	993,29	I
5602720194073	VINHO PORTUGUES VINEA CARTUXA - 750ML - GARRAFA	62,97	I
5602720214078	VINHO PORTUGUES EA ROSE - 750ML - GARRAFA	85,96	I
5602720810676	VINHO PORTUGUES EA - 3000ML - GARRAFA	228,07	I
5602720841441	VINHO PORTUGUES CARTUXA RESERVA - 1500ML - GARRAFA	1.075,15	I
5602720844657	VINHO PORTUGUES CARTUXA COLHEITA - 3000ML - GARRAFA	1.014,92	I
5602720844756	VINHO PORTUGUES CARTUXA COLHEITA - 5000ML - GARRAFA	1.646,53	I

5602756201189	VINHO PORTUGUES ESPUMANTE VERTICE MILLESIME - 750ML - GARRAFA	262,01	I
5602756201578	VINHO PORTUGUES ESPUMANTE VERTICE ROSE - 750ML - GARRAFA	211,08	I
5602886000058	VINHO PORTUGUES CONDES DE BARCELOS - 750ML - GARRAFA	44,91	I
5602886000065	VINHO PORTUGUES CONDES DE BARCELOS - 750ML - GARRAFA	43,53	I
5602886001055	VINHO PORTUGUES CONDES DE BARCELOS - 375ML - GARRAFA	29,30	I
5602886001512	VINHO PORTUGUES CONDES DE BARCELOS ROSE - 750ML - GARRAFA	44,08	I
5602986020178	VINHO PORTUGUES TAPADA DO CHAVES - 750ML - GARRAFA	368,78	I
5602986033017	VINHO PORTUGUES TAPADA DO CHAVES V.VELHAS 2001 - 3000ML - GARRAFA	6.717,27	I
5602986033024	VINHO PORTUGUES TAPADA DO CHAVES V.VELHAS 2002 - 3000ML - GARRAFA	6.717,27	I
5602986033031	VINHO PORTUGUES TAPADA DO CHAVES V.VELHAS 2003 - 3000ML - GARRAFA	6.717,27	I
5602986224255	VINHO PORTUGUES TAPADA DO CHAVES RESERVA - 750ML - GARRAFA	430,94	I
5602986224286	VINHO PORTUGUES TAPADA DO CHAVES VINHAS VELHAS - 750ML - GARRAFA	1.194,25	I
5603109101019	VINHO PORTUGUES QUINTA DE BALAO LOUREIRO - 750ML - GARRAFA	48,05	I
5603109101033	VINHO PORTUGUES QUINTA DE BALAO ALVARINHO - 750ML - GARRAFA	75,01	I
5603109111018	VINHO PORTUGUES QUINTA DE BALAO VINHAO - 750ML - GARRAFA	53,38	I
5603155400005	VINHO PORTUGUES A. DAS SERRAS REGIONAL - 375ML - GARRAFA	29,84	I
5603155400012	VINHO PORTUGUES A. DAS SERRAS REGIONAL - 750ML - GARRAFA	36,22	I
5603155400036	VINHO PORTUGUES A. DAS SERRAS REGIONAL - 375ML - GARRAFA	29,84	I
5603155400043	VINHO PORTUGUES A. DAS SERRAS REGIONAL - 750ML - GARRAFA	36,22	I
5603155400050	VINHO PORTUGUES A. DAS SERRAS REGIONAL BIB - 3000ML - GARRAFA	101,57	I
5603155400067	VINHO PORTUGUES A. DAS SERRAS REGIONAL BIB - 3000ML - GARRAFA	101,57	I
5603155400074	VINHO PORTUGUES A. DAS SERRAS REGIONAL 5000 BIB - 5000ML - GARRAFA	142,91	I
5603155400081	VINHO PORTUGUES A. DAS SERRAS DOC - 750ML - GARRAFA	52,85	I
5603155400098	VINHO PORTUGUES A. DAS SERRAS DOC - 750ML - GARRAFA	52,85	I
5603155400104	VINHO PORTUGUES A. DAS SERRAS DOC ROSE - 750ML - GARRAFA	52,85	I
5603155400111	VINHO PORTUGUES A. DAS SERRAS DOC T. NACIONAL - 750ML - GARRAFA	107,05	I
5603155400128	VINHO PORTUGUES A. DAS SERRAS DOC ENCRUZADO - 750ML - GARRAFA	122,66	I
5603155400135	VINHO PORTUGUES A. DAS SERRAS DOC RES. - 750ML - GARRAFA	95,28	I
5603155400142	VINHO PORTUGUES A. DAS SERRAS REGIONAL ROSE BIB - 3000ML - GARRAFA	101,57	I
5603155400159	VINHO PORTUGUES A. DAS SERRAS REGIONAL ROSE - 750ML - GARRAFA	40,25	I
5603790001568	VINHO PORTUGUES CORTES DE CIMA RESERVA - 750ML - GARRAFA	912,79	I
5603790001681	VINHO PORTUGUES CORTES DE CIMA ARAGONEZ - 750ML - GARRAFA	406,84	I

5603790001940	VINHO PORTUGUES CORTES DE CIMA TOURIGA NACIONAL - 750ML - GARRAFA	407,11	I
5603790002152	VINHO PORTUGUES CORTES DE CIMA SYRAH - 750ML - GARRAFA	214,65	I
5603790002220	VINHO PORTUGUES HANS CHRISTIAN ANDERSEN - 750ML - GARRAFA	407,66	I
5603790002268	VINHO PORTUGUES INCOGNITO - 750ML - GARRAFA	995,48	I
5603790002343	VINHO PORTUGUES CORTES DE CIMA SAUVIGNON BLANC - 750ML - GARRAFA	198,21	I
5603790002435	VINHO PORTUGUES CORTES DE CIMA ALVARINHO - 750ML - GARRAFA	198,21	I
5603790002497	VINHO PORTUGUES CORTES DE CIMA PINOT NOIR - 750ML - GARRAFA	406,30	I
5603790003050	VINHO PORTUGUES CORTES DE CIMA PETIT VERDOT - 750ML - GARRAFA	407,66	I
5603790003173	VINHO PORTUGUES CORTES DE CIMA TRINCADEIRA - 750ML - GARRAFA	305,82	I
5603790003371	VINHO PORTUGUES CORTES DE CIMA - 750ML - GARRAFA	182,89	A
5603790003395	VINHO PORTUGUES CORTES DE CIMA - 1500ML - GARRAFA	370,98	I
5603790003401	VINHO PORTUGUES CORTES DE CIMA - 3000ML - GARRAFA	628,60	I
5603790003418	VINHO PORTUGUES CORTES DE CIMA - 5000ML - GARRAFA	1.219,69	I
5603790003517	VINHO PORTUGUES CORTES DE CIMA AMPHORA - 750ML - GARRAFA	360,03	I
5603790003524	VINHO PORTUGUES CORTES DE CIMA - 750ML - GARRAFA	159,61	I
5603790003579	VINHO PORTUGUES CORTES DE CIMA ROSE - 750ML - GARRAFA	91,41	I
5603790003616	VINHO PORTUGUES CORTES DE CIMA - 375ML - GARRAFA	109,24	I
5603790003920	VINHO PORTUGUES COURELA CORTES DE CIMA - 750ML - GARRAFA	60,87	I
5603790003937	VINHO PORTUGUES COURELA CORTES DE CIMA - 750ML - GARRAFA	62,09	A
5603790004439	VINHO PORTUGUES CORTES DE CIMA DOIS TERROIRS - 750ML - GARRAFA	159,61	I
5603790004576	VINHO PORTUGUES CHAMINE - 1500ML - GARRAFA	193,84	I
5603790004583	VINHO PORTUGUES CHAMINE - 3000ML - GARRAFA	345,52	I
5603790004590	VINHO PORTUGUES CHAMINE - 5000ML - GARRAFA	747,16	I
5603790004613	VINHO PORTUGUES CHAMINE - 750ML - GARRAFA	108,15	I
5603790004620	VINHO PORTUGUES CHAMINE - 375ML - GARRAFA	61,32	I

17 - Produtos alimentícios

10.00 - Sucos de frutas ou de produtos hortícolas; mistura de sucos

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7897195981237	SUCO DE NECTAR LIFE MARACUJA - 2000ML - PET	11,98	I
7897195981244	SUCO LIFE LIMONADA - 2000ML - PET	11,98	I
7897195981268	SUCO DE NECTAR LIFE GOIABA - 2000ML - PET	11,98	I
7897195981275	SUCO DE NECTAR LIFE UVA - 2000ML - PET	11,98	I
7897195981299	SUCO LIFE DE LARANJA - 2000ML - PET	9,98	I
7897195921837	SUCO DE NECTAR LIFE DE MARACUJA - 1000ML - PET	7,95	I
7897195921844	SUCO LIFE LIMONADA - 1000ML - PET	7,95	I
7897195921868	SUCO DE NECTAR LIFE DE GOIABA - 1000ML - PET	7,95	I
7897195921875	SUCO DE NECTAR LIFE DE UVA - 1000ML - PET	7,95	I
7897195921899	SUCO DE LARANJA - 1000ML - PET	7,50	I
7897195931744	SUCO LIFE LIMONADA - 300ML - PET	3,80	I

7897195931768	SUCO DE NECTAR LIFE DE GOIABA - 300ML - PET	3,80	I
7897195931775	SUCO DE NECTAR LIFE DE UVA - 300ML - PET	3,80	I
7897195931799	SUCO LIFE DE LARANJA - 300ML - PET	3,50	I
7897195971368	SUCO DE NECTAR LIFE GOIABA - 5000ML - PET	29,90	I
7897195971375	SUCO DE NECTAR LIFE UVA - 5000ML - PET	29,90	I
7897195971399	SUCO LIFE DE LARANJA - 5000ML - PET	29,90	I

67.00 - Azeites de oliva, em recipientes com capacidade inferior a 2 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 20 mililitros

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
5600272625007	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM DE FATIMA - 250ML - GARRAFA	13,49	I
5600272625014	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM DE FATIMA - 500ML - GARRAFA	25,52	I
5600272625076	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM DE FATIMA - 3000ML - GARRAFA	112,65	I
5600272625120	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM DE FATIMA PREMIUM - 500ML - GARRAFA	33,39	I
5600272625205	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM DE FATIMA CENTENARIO DA APARICAO - 500ML - GARRAFA	126,03	I
5601064002396	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM QUINTA DO NOVAL - 500ML - GARRAFA	61,84	I
5601766800276	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM QUINTA DA ALORNA - 500ML - GARRAFA	37,48	I
5605694000036	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PAULO LAUREANO - 500ML - GARRAFA	89,07	I
5607951000995	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PINTAS - 500ML - GARRAFA	70,58	I
5609655001117	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM MOUCHAO GALEGA - 500ML - GARRAFA	58,46	A
5609655702144	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM AS COURELLAS - 500ML - GARRAFA	45,60	I
6194058900031	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM RIVIERE DOR - 500ML - GARRAFA	20,24	A
6194058900048	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM RIVIERE DOR - 250ML - GARRAFA	10,91	I
6194058900635	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM RIVIERE DOR - 100ML - GARRAFA	5,17	I
6194058903469	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM RIVIERE DOR - 3000ML - GARRAFA	103,77	I
6194058904794	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM RIVIERE DOR - 20ML - GARRAFA	1,91	I
7804452007524	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CASTA - 500ML - GARRAFA	3,39	I
7804452007531	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PETRALIA - 500ML - GARRAFA	47,84	I
8436003910121	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ALVA OLIVA - 250ML - GARRAFA	15,85	I
8436003910572	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ALVA OLIVA - 3000ML - GARRAFA	101,75	I
8436003910596	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ALVA OLIVA - 500ML - GARRAFA	24,40	I
8437009466018	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ORO BAILEN - 250ML - GARRAFA	42,22	I
8437009466025	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ORO BAILEN - 500ML - GARRAFA	68,13	I
8437009466124	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ORO BAILEN - 100ML - GARRAFA	22,99	I
8437009466148	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CASA DEL AGUA - 2000ML - GARRAFA	83,76	I
8437009466292	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CASA DEL AGUA - 250ML - GARRAFA	18,99	I
8437009466650	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CASA DEL AGUA - 500ML - GARRAFA	30,81	A

5602154361225	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ADEGA DE BORBA - 500ML - GARRAFA	36,23	A
5602720311852	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM EA - 500ML - GARRAFA	35,64	A
5602720314853	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM EA - 3000ML - GARRAFA	146,49	I
5602720341859	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CARTUXA GOURMET - 500ML - GARRAFA	86,32	I
5603790002015	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CORTES DE CIMA - 500ML - GARRAFA	45,35	I

Legenda Ações*
A - Alteração de Produto
I - Inclusão de Produto

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
PAUTA DE JULGAMENTO N. 27/2019

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia 16 do mês de julho, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 38/2019)
Reexame Necessário n. 25/2018
Processo: 11/019169/2017 – ALIM n. 35763-E de 21/6/2017
Sujeito Passivo: Eiko do Brasil Ind. Com. Eletrod Ltda. – Três Lagoas-MS – IE: 28.367.730-9 – Advogados: Luiz Carlos Areco e Pâmella Batista Del Preto Queiroz
Autuante: Luiz Antônio de Moura
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relatora: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira

Recurso Voluntário n. 289/2018
Processo n. 11/015872/2018 – ALIM n. 40364-E de 3/7/2018
Sujeito Passivo: Danicazipco Sistemas Construtivos S.A.. – Aparecida do Taboado-MS. – IE: 28.346.291-4 – Advogado: Francisco Leal de Queiroz Neto
Autuante: Matias Saul Zagonel
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relatora: Cons. Marilda Rodrigues dos Santos

Recurso Voluntário n. 88/2018
Processo n. 11/053578/2016 – ALIM n. 34175-E de 5/12/2016
Sujeito Passivo: Itaglass – Ind e Com de Vidros Ltda. – Dourados-MS. – IE: 28.382.096-9 – Advogada: Beibiane Rodrigues Ruel
Autuantes: Bruno Batista Gonzaga e Daniel Gaspar Luz Campos de Souza
Julgador de 1ª Instância: Luis Antônio Feliciano dos Reis
Relatora: Cons. Joselaine Boeira Zatorre

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 15/2017
Processo n. 11/000796/2017 – ALIM n. 34263-E de 16/12/2016
Sujeito Passivo: Laminados e Compensados Cascavel Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.353.275-0
Autuante: João Carlos Nascimento Júnior
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relatora: Cons. Gigliola Lilian Decarli

Recurso Voluntário n. 156/2018
Processo n. 11/020264/2017 – ALIM n. 36248-E de 14/7/2017
Sujeito Passivo: Barcelona Com Varejista e Atac S.A. – Campo Grande-MS. – IE: 28.361.339-4 – Advogado: João Augusto Barbosa Vieira
Autuante: André Eiji Miyahara Lara
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relatora: Cons. Gigliola Lilian Decarli

Recurso Voluntário n. 260/2018
Processo: 11/004252/2018 - ALIM n. 1742-M-E de 21.12.2017
Sujeito Passivo: WFS Confecções Eireli ME – Costa Rica-MS – IE: 28.423.087-1 – Advogados: Laura E. G. Rodrigues e outros

Autuante: Marcus Vinícius Correa
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Rafael Ribeiro Bento

Campo Grande, 11 de julho de 2019.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 14, § 2º, I e II; 23, I; 24, III; 27, III, "e"; 28, § 2º e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1. SOARES ROCHA CONSTRUTORA LTDA - IE: 28.335.831572-7
R. Iraci Correa Barbosa, 170 – Jardim Itamaracá – Campo Grande/MS - CEP: 79062-145
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 42434-E

2. CLAUDIVAN RODRIGUES - IE: 28.772.085-3
Est. Porto Camargo KM 15 – Zona Rural – Icaraíma/PR - CEP: 87530-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 42236-E

3. RONILDO CORREA DA ROCHA EPP - IE: 28.382.016-0
Av. Júlio de Castilho, 3630 – Jardim Panamá – Campo Grande/MS - CEP: 79009-095
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 42357-E

Órgão Preparador Estadual
Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79004-310, Campo Grande/MS
Horário de Funcionamento: 07:30h às 13:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517
Alessandra Carla Biazim - Matrícula 432985021 - Chefe do OPE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) cientificado(s) do, contados do quinto(5) dia da publicação deste, da Decisão de Segunda Instância que julgou Improcedente a exigência fiscal contida no(s) Auto(s) de Lançamento(s) e Imposição de Multa(s) abaixo relacionado(s), presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 70, III e 21 da lei estadual n. 2.315, de 25.10.2001.

1. A. M. GONÇALVES COMERCIO DE FERRAGENS - IE: 28.385.959-8
R. Aduie Rezek, 1432 casa 02 – Vila Bandeirantes – Campo Grande/MS - CEP: 79006-480
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 34285-E

Órgão Preparador Estadual
Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79004-310, Campo Grande/MS
Horário de Funcionamento: 07:30h às 13:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517
Alessandra Carla Biazim - Matrícula 432985021 - Chefe do OPE

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do Termo de Convênio n. cadastral 29.238.
Processo n: 29/016.051/2019.
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Município de MUNDO NOVO/MS, CNPJ/MF N. 03.470.788/0001-98, denominada CONVENENTE.
Amparo Legal: Decreto Estadual n.11.261/2003, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores, Resolução SEFAZ n.2093/2007, Portaria Interministerial n.10/2017, lei Federal n. 9.394/1996, Lei Federal n. 11.494/2007, Decreto Federal n. 6.253/2007 e alterações posteriores, Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011.
Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial.
Valor/Funcional Programática: **R$ 133.750,88,** em parcela única, por conta da fonte 0120, Funcional Programática: 10.29101.12.367.2010.2198.0002, Localizador: COVEN 2198, CUSTEIO, R$ 88.750,88, ND 33504101, item 34101 Nota de Empenho 2019NE003921 de 28/6/2019 e CAPITAL R$ 45.000,00, Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2019NE003862 de 26/6/2019.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/7/2020.
Assinatura: 5/7/2019.
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE
CARLOS ANTONIO MOLINA AZEVEDO – CPF/MF N. 024.890.281-46.
Presidente da Associação de Pais e Amigos do Excepcionais, Município de MUNDO NOVO/MS – CONVENENTE.

Extrato do Termo de Convênio n. cadastral 29.267.
Processo n: 29/016.047/2019.
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Município de FÁTIMA DO SUL/MS, CNPJ/MF N. 15.905.615/0001-34, denominada CONVENENTE.
Amparo Legal: Decreto Estadual n.11.261/2003Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores, Resolução SEFAZ n.2093/2007, Portaria Interministerial n.10/2017, lei Federal n. 9.394/1996, Lei Federal n. 11.494/2007, Decreto Federal n. 6.253/2007 e alterações posteriores, Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011.
Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial.
Valor/Funcional Programática: **R$ 199.492,83,** em parcela única, por conta da fonte 0120, Funcional Programática: 10.29101.12.367.2010.2198.0002, Localizador: COVEN 2198, ND 33504101, item 34101 Nota de Empenho 2019NE003981 de 3/7/2019.
Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/7/2020.
Assinatura: 5/7/2019.
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE
CÉSAR AUGUSTO ARAVÉCHIA – CPF/MF N. 268.956.728-67
Presidente da Associação de Pais e Amigos do Excepcionais, Município de FÁTIMA DO SUL/MS – CONVENENTE.

Extrato do Termo de Convênio n. cadastral 29.268.
Processo n: 29/018.565/2019.
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Associação Pestalozzi, Município de JARDIM/MS, CNPJ/MF N. 33.751.660/0001-63, denominada CONVENENTE.
Amparo Legal: Decreto Estadual n.11.261/2003, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores, Resolução SEFAZ n.2093/2007, Portaria Interministerial n.10/2017, lei Federal n. 9.394/1996, Lei Federal n. 11.494/2007, Decreto Federal n. 6.253/2007 e alterações posteriores, Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011.
Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial.
Valor/Funcional Programática: **R$ 181.357,12,** em parcela única, por conta da fonte 0120, Funcional Programática: 10.29101.12.367.2010.2198.0002, Localizador: COVEN 2198, ND 33504101, item 34101 Nota de Empenho 2019NE003982 de 3/7/2019.
Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/7/2020.
Assinatura: 5/7/2019.
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE
NILZA ALVES DOS SANTOS – CPF/MF N. 042.615.731-13
Presidente da Associação Pestalozzi, Município de JARDIM/MS–CONVENENTE.

Extrato do Termo de Convênio n. cadastral 29.192.
Processo n: 29/014.603/2019.
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Município de CORUMBÁ/MS, CNPJ/MF N. 03.030.798/0001-02, denominada CONVENENTE.
Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261/2003, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores, Resolução SEFAZ n.2093/2007, Portaria Interministerial n.10/2017, lei Federal n. 9.394/1996, Lei Federal n. 11.494/2007, Decreto Federal n. 6.253/2007 e alterações posteriores, Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011.
Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial.
Valor/Funcional Programática: **R$ 258.433,30,** em parcela única, por conta da fonte 0120, Funcional Programática: 10.29101.12.367.2010.2198.0002, Localizador: COVEN 2198, ND 33504101, item 34101 Nota de Empenho 2019NE003983 de 3/7/2019.
Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/7/2020.
Assinatura: 5/7/2019.
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE
MANOEL FERREIRA DOS SANTOS – CPF/MF N. 337.430.101-00.
Presidente da Associação de Pais e Amigos do Excepcionais, Município de CORUMBÁ/MS – CONVENENTE.

Republicar por ter havido incorreções na publicação do Diário Oficial n. 9.940, página 36, referente ao Termo de convênio número cadastral 29.249 Processo n. 29/016.245/2019 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Campo Grande/MS. e retificar para que conste:
Onde se lê: Vigência: 30/6/2020
Leia-se: Vigência: 31/7/2020.

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0117/2017/SES N° Cadastral 8717

Processo: 27/000.559/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e Flavio Rodrigues Moreira
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto acrescer para fins legais e regulamentares o valor do Contrato 117/2017 - GCONT 8717, dentro do limite legal.
Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10122005329650017 - ANALISE DE PROJETOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS;
Valor: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), referente ao acréscimo de 25% ao valor do contrato.
Amparo Legal: Art. 65, §1º da Lei 8.6666/93
Data da Assinatura: 28/06/2019
Assinam: GERALDO RESENDE PEREIRA e Flavio Rodrigues Moreira

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso n.º 006/2019.
Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD sob intervenção da Secretaria Municipal de Saúde de Dourados/Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso de caixas cirúrgicas com estojos e instrumentais, para fortalecer as ações de regionalização e atender as demandas do Hospital da Vida de Dourados, conforme Memorando de Movimentação de Bens Móveis n.º 00099/2019, parte integrante deste Termo.
Vigência: A vigência deste instrumento é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado na forma da legislação.
Data ass.: 09.07.2019
Ass: Geraldo Resende Pereira
Berenice de Oliveira Machado Souza

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 28.522/2018
Processo nº 27/002039/2018
Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bataguassu - CNPJ/MF nº 03.923.737/0001-74,
Município Bataguassu - CNPJ nº. 03.576.220/0001-56
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF nº 10.836.939/0001-44
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Clausula Décima Quinta do Termo de Contratualização 28.522/2018
Recursos e Dotação Orçamentária: O valor total estimado para a execução do presente Termo será de R$ 2.002.474,92 , sendo R$ 535.046,40 do Fundo Nacional de Saúde-FNS, R$ 363.428,52 do Fundo Especial de Saúde-FES, e R$ 1.104.000,00 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.
Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática: 20.27901.10.302.2002.8321.0003, localizador: hospital contratualizados, natureza da despesa: 33504102, nota de empenho da fonte 0248000001: 2019NE005166, de 31/05/2019, R$1.000,00 (e seus aditivos), nota de empenho da fonte 100000000: 2019NE005134, de 31/05/2019, R$1.000,00 (e seus aditivos)
Vigência: A vigência do termo aditivo ao Termo de contratualização fica prorrogada de 04/06/2019 até o dia 04/06/2020.
Ratificação: Ficam ratificadas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização nº 28.522/2018 pelo presente Termo Aditivo.
Data ass.: 04/06/2019
Ass: Geraldo Resende Pereira - CPF n.º 128.969.181-91 – SES
Ulisses Numman Galvan - CPF/MF nº 970.834.378-15- Hospital
Pedro Arlei Caravina - CPF/MF nº 069.753.388-33 - Município
Maria Angélica Benetasso - CPF nº 289.858.158-57 – SMS/FMS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 28.523/2018
Processo nº 27/002043/2018
Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;
Associação Beneficente Dr. Júlio César Paulino Maia - CNPJ/MF nº. 01.923.465/0001-87
Município de Brasilândia - CNPJ/MF n.º 03.184.058/0001-20
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF n.º 10.411.736/0001-06
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Clausula Décima Quinta do Termo de Contratualização 28.523/2018
Recursos e Dotação Orçamentária: O valor total estimado para a execução do presente Termo será de R$ 2.416.195,80, sendo R$ 405.338,64 do Fundo Nacional de Saúde-FNS, R$ 90.857,16 do Fundo Especial de Saúde-FES, e R$ 1.920.000,00 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.
Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática: 20.27901.10.302.2002.8321.0010, localizador: Hospitais de Pequeno Porte, natureza da despesa – 33504102, nota de empenho da fonte 0248000001: 2019NE 005161 (e seus aditivos), de 31/05/2019, R$ 1.000,00, nota de empenho da fonte 100000000: 2019NE005128 (e seus aditivos), de 31/05/2019, R$ 1.000,00
Vigência: A vigência do termo aditivo ao Termo de contratualização fica prorrogada do dia 04/06/2019 até o dia 04/06/2020.
Ratificação: Ficam ratificadas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização nº28.523/2018 pelo presente Termo Aditivo.
Data ass.: 04/06/2019
Ass: Geraldo Resende Pereira - CPF n.º 128.969.181-91 – SES
Angelina Ribeiro de Assis - CPF nº 993.240.831-04 – Hospital
Antônio de Pádua Thiago - CPF/MF n.º 205.669.721-15 – Município
Adeliza Maria Santos Abrami - CPF nº. 081.890.888-23- SMS/FMS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 28.532/2018
Processo nº 27/002042/2018
Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;
Hospital e Maternidade da Mãe Pobre Nossa Senhora da Glória-CNPJ/MF nº.03.153.947/0001-20
Município de Glória de Dourados - CNPJ/MF n.º 03.155.942/0001-37
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF n.º11.334.680/0001-04
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Clausula Décima Quinta do Termo de Contratualização n. 28.532/2018
Recursos e Dotação Orçamentária: O valor total estimado para a execução do presente Termo será de R$ R$ 1.656.992,40 sendo: R$ 346.559,76 do Fundo Nacional de Saúde; R$ 278.432,64 do Fundo Especial de Saúde e R$ 1.032.000,00 do Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática: 20.27901.10.302.2002.8321.0009, localizador: Hospitais de Pequeno Porte, natureza da despesa – 33504102, nota de empenho da fonte 0248000001: 2019NE005162 (e seus aditivos), de 31/05/2019, R$ 1.000,00, nota de empenho da fonte 100000000: 2019NE00 5127(e seus aditivos), de 31/05/2019, R$ 1.000,00
Vigência: A vigência do termo aditivo ao Termo de contratualização fica prorrogada do dia 04/06/2019 até o dia 04/06/2020.
Ratificação: Ficam ratificadas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização nº 28.532/2018 pelo presente Termo Aditivo.
Data ass.: 04/06/2019
Ass: Geraldo Resende Pereira - CPF n.º 128.969.181-91 – SES
Osmar Perez - CPF nº 040.630.468-85 – Hospital
Aristeu Pereira Nantes - CPF/MF n.º 390.266.041-49 – Município
Riccieri Doreto Schiave - CPF nº. 002.126.721-93 – SMS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 28.556/2018
Processo nº 27/002209/2018
Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;
Município de Itaporã - CNPJ/MF nº. 03.156.999/0001-50
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF n.º 11.749.846/0001-45
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Clausula Décima Quinta do Termo de Contratualizaçãon. 28.556/2018
Recursos e Dotação Orçamentária: O valor total estimado para a execução do presente Termo será de R$
R$ 4.447.875,00, sendo R$ 378.187,32 do Fundo Nacional de Saúde-FNS, R$ 94.487,76 do Fundo Especial de Saúde-FES, e R$ 3.975.199,92 do Fundo Municipal de Saúde-FMS

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática: 20.27901.10.302.2002.8321.0009, localizador: Hospitais de Pequeno Porte, natureza da despesa – 33404101, Nota de Empenho da fonte 0248000001: 2019NE005203(e seus aditivos), de 31/05/2019, R$ 1.000,00, nota de empenho da fonte 100000000: 2019NE005206(e seus aditivos), de 31/05/2019, R$ 1.000,00

Vigência: A vigência do termo aditivo ao Termo de contratualização fica prorrogada do dia 04/06/2019 até o dia 04/06/2020.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização nº 28.556/2018 pelo presente Termo Aditivo.

Data ass.: 04/06/2019

Ass: Geraldo Resende Pereira - CPF n.º 128.969.181-91 – SES
Marcos Antônio Pacco - CPF n° 139.306.801-49 – Município
Dogmar Angelo Petek - CPF/MF n.º 060.132.748-94 - SMS/FMS/Hospital

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 28.526/2018
Processo nº 27/002016/2018

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;
Município de Bodoquena - CNPJ n° 15.465.016/0001-47
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde-CNPJ nº 11.094.233/0001-17

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Clausula Décima Quinta do Termo de Contratualização 28.526/2018

Recursos e Dotação Orçamentária: O valor total estimado para a execução do presente Termo será de R$ 830.801,64, sendo R$ 196.844,40 do Fundo Nacional de Saúde-FNS, R$ 87.113,28 do Fundo Especial de Saúde-FES, e R$ 546.843,96 do Fundo Municipal de Saúde-FMS

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática: 20.27901.10.302.2002.8321.0008, localizador: Hospital de Pequeno Porte, natureza da despesa – 33404101, nota de empenho da fonte 0248000001: 2019NE005154 (e seus aditivos), de 31/05/2019, R$ 1.000,00, nota de empenho da fonte 100000000: 2019NE005137(e seus aditivos), de 31/05/2019, R$ 1.000,00

Vigência: A vigência do termo aditivo ao Termo de contratualização fica prorrogada do dia 04/06/2019 até o dia 04/06/2020.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização nº 28.526/2018 pelo presente Termo Aditivo.

Data ass.: 04/06/2019

Ass: Geraldo Resende Pereira - CPF n.º 128.969.181-91 – SES
Kazuto Horii - CPF/MF n°. 027.465.598-54
Lauro de Aquino Neto - CPF/MF nº 024.777.311-57

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 28.534/2018
Processo nº 27/002035/2018

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;
Associação Beneficente de Angélica - CNPJ/MF n°. 15.487.770/0001-88
Município de Angélica - CNPJ/MF n.º 03.747.649/0001-69
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF n.º 11.343.940/0001-08

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Clausula Décima Quinta do Termo de Contratualização 28.534/2018

Recursos e Dotação Orçamentária: O valor total estimado para a execução do presente Termo será de R$ 2.040.309,96, sendo R$ 291.817,20, do Fundo Nacional de Saúde-FNS, R$ 68.492,76 do Fundo Especial de Saúde-FES, e R$ 1.680.000,00 do Fundo Municipal de Saúde-FMS

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática: 20.27901.10.302.2002.8321.0009, localizador: Hospital de Pequeno Porte, natureza da despesa – 33504102, nota de empenho da fonte 0248000001: 2019NE005159 (e seus aditivos), de 31/05/2019, R$ 1.000,00, nota de empenho da fonte 100000000: 2019NE005130 (e seus aditivos), de 31/05/2019, R$ 1.000,00

Vigência: A vigência do termo aditivo ao Termo de contratualização fica prorrogada do dia 04/06/2019 até o dia 04/06/2020.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização nº28.534/2018 pelo presente Termo Aditivo.

Data ass.: 04/06/2019

Ass: Geraldo Resende Pereira - CPF n.º 128.969.181-91 – SES
Marcia Boniolo do Valle - CPF n° 446.917.261-87 – Hospital
Roberto Silva Cavalcanti - CPF/MF n.º 658.043.508-97– Município
Francielli Fascincani - CPF n°. 013.276.831-30- SMS/FMS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 28.575/2018
Processo nº 27/002283/2018
Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;
Município de Rochedo - CNPJ/MF n.º 03.501.566/0001-95
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF nº. 13.559.485/0001-08
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Clausula Décima Quinta do Termo de Contratualização 28.575/2018
Recursos e Dotação Orçamentária: O valor total estimado para a execução do presente Termo será de R$ 1.470.726,72, sendo R$ 102.006,24 do Fundo Nacional de Saúde-FNS, R$ 57.281,52 do Fundo Especial de Saúde-FES, e R$ 1.311.438,96 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.
Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática: 20.27901.10.302.2002.8321.0008, localizador: hospitais de pequeno porte, natureza da despesa – 33404101, nota de empenho da fonte 0248000001: 2019NE005173 (e seus aditivos), de 31/05/2019, R$ 1.000,00, nota de empenho da fonte 100000000: 2019NE005153(e seus aditivos), de 31/05/2019, R$ 1.000,00
Vigência: A vigência do termo aditivo ao Termo de contratualização fica prorrogada do dia 04/06/2019 até o dia 04/06/2020.
Ratificação: Ficam ratificadas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização n. 28.575/2018 pelo presente Termo Aditivo.
Data ass.: 04/06/2019
Ass: Geraldo Resende Pereira - CPF n.º 128.969.181-91 – SES
Francisco de Paula Ribeiro Junior - CPF nº 445.162.151-87 – Município
Morgana Espindola – CPF/MF n.º 904.284.711-53 – SMS/FMS/Hospital

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 28.530/2018
Processo nº 27/002040/2018
Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;
Beneficência Hospitalar de Bela Vista - CNPJ/MF nº. 03.168.879/0001-73
Município de Bela Vista - CNPJ/MF n.º 03.217.916/0001-96
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF nº. 12.457.020/0001-75
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Clausula Décima Quinta do Termo de Contratualização 28.530/2018
Recursos e Dotação Orçamentária: O valor total estimado para a execução do presente Termo será de R$ 3.025.744,80 sendo R$ 932.792,28 do Fundo Nacional de Saúde-FNS, R$ 192.952,44 do Fundo Especial de Saúde-FES, e R$ 1.899.999,96 do Fundo Municipal de Saúde-FMS
Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática: 20.27901.10.302.2002.8321.0008, localizador: Hospital de Pequeno Porte, natureza da despesa – 33504102, nota de empenho da fonte 0248000001: 2019NE005160 (e seus aditivos), de 31/05/2019, R$ 1.000,00, nota de empenho da fonte 100000000: 2019NE005129 (e seus aditivos), de 31/05/2019, R$ 1.000,00
Vigência: A vigência do termo aditivo ao Termo de contratualização fica prorrogada do dia 04/06/2019 até o dia 04/06/2020.
Ratificação: Ficam ratificadas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização nº 28.530/2018 pelo presente Termo Aditivo.
Data ass.: 04/06/2019
Ass: Geraldo Resende Pereira - CPF n.º 128.969.181-91 – SES
Sidney Valdez Aristimunho – CPF/MF nº 562.511.061-15 – Hospital
Reinaldo Miranda Benites - CPF/MF n.º 489.666.491-49 – Município
Maria Paula Pinheiro de Melo – CPF/MF nº 716.265.731-15 – SMS/FMS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Ajuste com o município de Ivinhema
Processo n.: 27/001698/2017
Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Município de Ivinhema - CNPJ n. 03.575.875/0001-00
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ n. 11.112.312/0001-03
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar vigência do Termo de Ajuste.
Vigência: A vigência do termo aditivo ao Termo de ajuste fica prorrogada por 30 dias a contar de sua assinatura.
Ratificação: Ficam ratificadas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Ajuste não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data ass.: 31/05/2019
Ass: **Geraldo Resende Pereira -** CPF n.º 128.969.181-91
Eder Uilson França Lima – CPF n. 390.231.411-72
Sonia Aparecida Dias Henrique Garção – CPF n. 084.772.038-14

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 28.551/2018
Processo nº 27/002215/2018
Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;
Associação Beneficente de Itaquirai - CNPJ/MF n°. 15.578.834/0001-56
Município de Itaquirai - CNPJ/MF n.º 15.403.041/0001-04
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF n.º 11.867.105/0001-69
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Clausula Décima Quinta do Termo de Contratualização 28.551/2018
Recursos e Dotação Orçamentária: O valor total estimado para a execução do presente Termo será de R$ 1.680.707,76 sendo R$ 628.813,56 do Fundo Nacional de Saúde-FNS, R$ 208.894,20 do Fundo Especial de Saúde-FES, e R$ 843.000,00 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.
Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática: 20.27901.10.302.2002.8321.0009, localizador: Hospitais de Pequeno Porte, natureza da despesa – 33504102, nota de empenho da fonte 0248000001: 2019NE005167 (e seus aditivos), de 31/05/2019, R$ 1.000,00, nota de empenho da fonte 100000000: 2019NE005135 (e seus aditivos), de 31/05/2019, R$ 1.000,00
Vigência: A vigência do termo aditivo ao Termo de contratualização fica prorrogada do dia 04/06/2019 até o dia 04/06/2020.
Ratificação: Ficam ratificadas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização nº 28.551/2018 pelo presente Termo Aditivo.
Data ass.: 04/06/2019
Ass: **Geraldo Resende Pereira -** CPF n.º 128.969.181-91 – SES
Elmir Buhler - CPF n°. 370.152.909-44 – Hospital
Ricardo Fávaro Neto - CPF/MF n.º 328.742.359-20 – Município
Marcelo Batista Rosa - CPF n°. 841.706.896-15 – SMS/FMS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 28.547/2018
Processo nº 27/002207/2018
Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;
Município de Tacuru - CNPJ n. 03.888.989/0001-00
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/ Hospital Municipal - CNPJ nº 11.195.874/0001-68
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Clausula Décima Quinta do Termo de Contratualização 28.547/2018
Recursos e Dotação Orçamentária: O valor total estimado para a execução do presente Termo será de R$ 2.043.969,96, sendo R$ 333.112,80, do Fundo Nacional de Saúde-FNS, R$ 90.857,16 do Fundo Especial de Saúde-FES, e R$ 1.620.000,00do Fundo Municipal de Saúde-FMS
Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática: 20.27901.10.302.2002.8321.0009, localizador: Hospital de Pequeno Porte, natureza da despesa – 33404101, nota de empenho da fonte 0248000001: 2019NE005177 (e seus aditivos), de 31/05/2019, R$ 1.000,00, nota de empenho da fonte 100000000: 2019NE005181(e seus aditivos), de 31/05/2019, R$ 1.000,00
Vigência: A vigência do termo aditivo ao Termo de contratualização fica prorrogada do dia 04/06/2019 até o dia 04/06/2020.
Ratificação: Ficam ratificadas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização nº 28.547/2018 pelo presente Termo Aditivo.
Data ass.: 04/06/2019
Ass: **Geraldo Resende Pereira -** CPF n.º 128.969.181-91 – SES
Carlos Alberto Pelegrini – CPF n. 558.631.241-72 – Município
Adriana Mancini - CPF n.º 639.018.541-34- SMS/Hospital

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 28.531/2018
Processo nº 27/002017/2018
Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Associação Beneficente de Rio Negro - Hospital e Maternidade Idimarque Paes Ferreira - CNPJ 05.453.210/0001-59
Município de Rio Negro – CNPJ 03.501.558/0001-49
Secretaria Municipal de saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ 12.144.238/0001-70

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Clausula Décima Quinta do Termo de Contratualização 28.531/2018

Recursos e Dotação Orçamentária: O valor total estimado para a execução do presente Termo será de R$ 851.149,92, sendo R$ 225.801,72, do Fundo Nacional de Saúde-FNS, R$ 85.348,20 do Fundo Especial de Saúde-FES, e R$ 540.000,00 do Fundo Municipal de Saúde-FMS

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática: 20.27901.10.302.2002.8321.0008, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte, Natureza da Despesa – 33504102, nota de empenho da fonte 0248000001: 2019NE005164 (e seus aditivos), de 31/05/2019, R$ 1.000,00, nota de empenho da fonte 100000000: 2019NE005133 (e seus aditivos), de 31/05/2019, R$ 1.000,00

Vigência: A vigência do termo aditivo ao Termo de contratualização fica prorrogada do dia 04/06/2019 até o dia 04/06/2020.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização nº 28.531/2018 pelo presente Termo Aditivo.

Data ass.: 04/06/2019

Ass: Geraldo Resende Pereira - CPF n.º 128.969.181-91 – SES
Edson Moreno Reduk – CPF/MF 638.873.801-00
Cleidimar da Silva Camargo – CPF/MF 825.450.811-91
Helio Ferreira de Rezende – CPF/MF 285.486.471-91

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 28480/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000164/2018

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Prefeitura Municipal de Deodápolis – CNPJ n.º03.903.176/0001- 41.

OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula Quarta do Termo de Convênio original que passará a ter a seguinte redação: "O presente aditivo terá vigência a partir de sua assinatura e como termo final 27 de julho de 2020, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 27 de junho de 2020, ficando ao Convenente o período compreendido entre 28 de junho de 2020 a 27 de julho de 2020 obrigação de prestar contas, conforme determina o art. 8º, II, do Decreto Estadual n. 11.261/2003, e o art. 16, da Resolução SEFAZ n. 2.093/2007."

RATIFICAÇÃO : Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio originário, que não tenham sido alterados por este ou outros Termos Aditivos.

DATA DA ASS: 27/06/2019

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n. 404.297.171-72
Valdir Luiz Sartor CPF nº 312.958.780-20.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DIÁRIO OFICIAL Nº 9.940 de 11/07/2019– PAG. 99

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 28633/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000112/2018

PARTES:O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e a Prefeitura Municipal de Tacuru/MS – CNPJ n.º03.888.989./0001- 00.

ONDE SE LÊ

OBJETO:As partes resolvem alterar a Cláusula Quarta do Termo de Convênio original que passará a ter a seguinte redação: "O presente convênio terá vigência a partir de sua assinatura e como termo final 26 de julho de 2020, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 26 de junho de 2020, ficando ao Convenente o período compreendido entre 27 de junho de 2020 a 26 de julho de 2020 obrigação de prestar contas, conforme determina o art. 8º, II, do Decreto Estadual n. 11.261/2003, e o art. 16, da Resolução SEFAZ n. 2.093/2007."

LEIA-SE

OBJETO:"As partes resolvem alterar a Cláusula Quarta do Termo de Convênio original que passará a ter a seguinte redação: "O presente Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura e como termo final 26 de julho de 2020, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 26 de junho de 2020, ficando ao Convenente o período compreendido entre 27 de junho de 2020 a 26 de julho de 2020 obrigação de prestar contas, conforme determina o art. 8º, II, do Decreto Estadual n. 11.261/2003, e o art. 16, da Resolução SEFAZ n. 2.093/2007."

Extrato do Contrato N° 0005/2019/SEDHAST **N° Cadastral 11663**

Processo: 65/600.015/2019

Partes: **O Estado de Mato Grosso do Sul**, por meio da **Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST** e **a empresa Toyota do Brasil LTDA.**

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de veículo tipo sedan, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços, com o objetivo de atender às necessidades da **Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON/MS.**

Ordenador de Despesas: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho n. 10.65903.14.422.2033.2882.0001, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 44905252, Fonte n. 0240000000, NE 000080/2019.

Valor: R$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais)

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: 12 (doze) meses, a contar da assinatura

Data da Assinatura: 25/06/2019

Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e Paulo Alexandre A. Mesquita

Extrato do Contrato N° 0011/2019/SEDHAST **N° Cadastral 11843**

Processo: 65/000.497/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST** e a empresa **L&L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTD - EPP.**

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de cobertores, por meio de registro de preços, com o objetivo de distribuição às populações mais vulneráveis dos Municípios de Mato Grosso do Sul.

Ordenador de Despesas: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho n. 20.65101.08.244.0062.6745.0001, Natureza da Despesa n. 339032, Item da Despesa n. 33903209, Fonte n. 0103000000, Nota de Empenho n. 000704.

Valor: R$ 479.000,00 (quatrocentos e setenta e nove mil reais)

Amparo Legal: Lei n.8666/93 e suas alterações.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 18/06/2019 à17/09/2019.

Data da Assinatura: 18/06/2019

Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e Leonardo Primo de Araújo

Extrato do Contrato N° 0012/2019/SEDHAST **N° Cadastral 11844**

Processo: 65/000.497/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST** e a empresa **M D Rahim Comércio e Serviços LTDA - EPP.**

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de cobertores, por meio de registro de preços, com o objetivo de distribuição às populações mais vulneráveis dos Municípios de Mato Grosso do Sul.

Ordenador de Despesas: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho n. 20.65101.08.244.0062.6745.0001, Natureza da Despesa n. 339032, Item da Despesa n. 33903209, Fonte n. 0103000000, Nota de Empenho n. 000705.

Valor: R$ 1.512.000,00 (hum milhão e quinhentos e doze mil de reais)

Amparo Legal: Lei n.8666/93 e suas alterações.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 18/06/2019 à 17/09/2019

Data da Assinatura: 18/06/2019

Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e Mamed Dib Rahim

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 28513/2018

PROCESSO: 65/000107/2018

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n. 04.150.335/0001-47, com sede em Campo Grande - MS e a Associação Cidade dos Meninos Campo Grandes/MS CNPJ:03.051.673./0001-69.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex offício, pelo prazo de 24 (vinte quatro) dias, contados de 11/06/2019 e término em04/07/2019.

AMPARO LEGAL: §1º, I, do artigo 42, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2019
ASSINA: Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre – CPF 404.297.171-72 - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 28693/2018
PROCESSO: 65/000937/2018
Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n. 04.150.335/0001-47, com sede em Campo Grande - MS e a Associação de e Amigos dos Excepcionais de Angélica/MS, CNPJ:01.155.249/0001-39.
OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex offício, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de 02/07/2019 e término em02/07/2020.
AMPARO LEGAL: §1º, I, do artigo 42, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2019
ASSINA: Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre – CPF 404.297.171-72 - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 28698/2018
PROCESSO: 65/000101/2018
Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n. 04.150.335/0001-47, com sede em Campo Grande - MS e a Associação Reabilitação Parceiros da vida – Esquadrão da Vida, CNPJ:03.264.353/0001-97.
OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex offício, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de 03/07/2019 e término em03/07/2020.
AMPARO LEGAL: §1º, I, do artigo 42, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2019
ASSINA: Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre – CPF 404.297.171-72 - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 28777/2018
PROCESSO: 65/000088/2018
Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n. 04.150.335/0001-47, com sede em Campo Grande - MS eo Instituto Atos de Amor , CNPJ:15.454.003/0002-53.
OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex offício, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de 28/06/2019 e término em28/06/2020.
AMPARO LEGAL: §1º, I, do artigo 42, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.
DATA DA ASSINATURA:28/06/2019
ASSINA: Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre – CPF 404.297.171-72 - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 28810/2018
PROCESSO: 65/000915/2018
Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n. 04.150.335/0001-47, com sede em Campo Grande - MS e a Associação de Mulheres Independentes na Ativa – AMINA DE ANASTÁCIO/MS, CNPJ:06.948.246/0001-76.
OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex offício, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de02/07/2019 e término em02/07/2020.
AMPARO LEGAL: §1º, I, do artigo 42, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2019
ASSINA: Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre – CPF 404.297.171-72 - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 28540/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000122/2018
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.° 04.150.335/0001-47 e a Prefeitura Municipal de Coxim/MS – CNPJ n.°03.510.211/0001- 62.

OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula Quarta do Termo de Convênio original que passará a ter a seguinte redação: "O presente convênio terá vigência a partir de sua assinatura e como termo final 25 de julho de 2020, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 25 de junho de 2020, ficando ao Convenente o período compreendido entre 26 de junho de 2020 a 25 de julho de 2020 obrigação de prestar contas, conforme determina o art. 8º, II, do Decreto Estadual n. 11.261/2003, e o art. 16, da Resolução SEFAZ n. 2.093/2007."

RATIFICAÇÃO : Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio originário, que não tenham sido alterados por este ou outros Termos Aditivos.

DATA DA ASS: 25/06/2019

ASSINAM:Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n. 404.297.171-72

Aluizio Cometki São José - CPF nº 932.772.611-15.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

DELIBERAÇÃO CECA/MS N. 024, de 11 de julho de 2019.

O **Conselho Estadual de Controle Ambiental - CECA**, conforme a Lei Estadual nº 2.256, de 9 de julho de 2001, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da Plenária na 119ª Reunião Ordinária realizada no dia 11 de julho de 2019,

Art. 1 Processo SPI: 23/107225/2013

Assunto: AA – Autorização Ambiental

Requerente: Renato Alves Ribeiro - Fazenda Querência

Município: Aquidauana – MS

Art. 1° A Plenária do Conselho Estadual de Controle Ambiental-CECA, aprovou o parecer do Conselheiro Titular Relator do CECA, Robson Campos dos Anjos, representante do Sindicato dos Engenheiros de MS – SENGE, voto: Pela aprovação dos procedimentos e pela manutenção da atividade proposta com correção das áreas, conforme mapa em anexo, e regularização da autorização ambiental 565/2016 já emitida pelo IMASUL, para a Fazenda Querência no município de Aquidauana, em nome de Renato Alves Ribeiro.

Art. 2° Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 11 de julho de 2019.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

Presidente do Conselho Estadual de Controle Ambiental.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 29.065/2019

PARTES: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, CNPJ sob o nº 27.351.589/0001-29, o Fundo Estadual de Defesa e de Reparação de Interesses Difusos Lesados_ FUNLES, CNPJ sob o nº. 03.472.734/0001-61 e o Município de Rio Brilhante - MS, CNPJ sob o nº. 03.681.582/0001-07.

PROCESSO: 71/800.014/2018.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Convênio nº 29.065/2019, que visa apoiar financeiramente a aquisição de um caminhão ¾ com carroceria para coleta seletiva, visando atender as demandas do Município de Rio Brilhante – MS, de 31 de julho de 2019 para 30 de novembro de 2019.

AMPARO LEGAL: Art.116 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual n. 1.721, de 18 de dezembro de 1996 e suas alterações posteriores, Decreto Estadual n. 10.871, de 29 de julho de 2002, Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e suas alterações e pela Resolução/SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA:10 de julho de 2019.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck - CPF nº 322.517.771-72

Pelo CONVENENTE: Donato Lopes da Silva – CPF nº 071.977.131-53

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 871 – DE 03 DE JULHO DE 2019.

Institui o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Taquarussu - MS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e

Considerando o estabelecido no Decreto n° 11.033, de 20 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública;

Considerando a Resolução/SEJUSP/MS/N°271 de 11 de abril de 2003, e alterações posteriores, que aprova o regulamento dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros para compor Conselho Comunitário do Município de Taquarussu - MS, para o triênio 2019/2022.

Art. 2° O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:
I – Representante da Policia Civil;
II – Representante da Policia Militar;
III – Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:
I – Cleide Soares de Oliveira - RG Nº 13445320 SSP/MS- Presidente;
II – Renaldo Correia da Silva – RG Nº 888469 SSP/MS– Vice- Presidente;
III – Rogerio Francisco dos Santos – RG 1442490 SSP/MS -1º Secretário;
IV – Ailton Gordiano - RG Nº 1453182 – SSP/MS– 2º Secretário.

Art. 4° A Comissão de Ética e Disciplina será composta pelos seguintes membros:
I – Jorge Silva Aguilar – RG Nº 430309 SSP/MS;
II – Ivanete de Souza Ferreira Oliveira – RG Nº 727249 – SSP/MS;
III – Daniel Berto – RG N° 721340 SSP/MS.

Art. 5° Serão membros efetivos do Conselho Comunitário do Município de Taquarussu - MS:
I – Edson Aparecido de Souza– RG N°662163 SSP/MS;
II – Laís Granjeira da Mata – RG N° 1577561 SSP/MS;
III –Jorge Roque de Barros – RG Nº 15346 SSP/MS;
IV –Josilene Barros da Silva – RG N° 1191721/SSP/MS;
V – Josicleide Barros da Silva - RG N° 1379650/ SSP/MS;
VI – Juliana Gomes Castelhano Marques– RG N°1583806/SSP/MS;
VII – Patrícia Geise Oliveira – RG 1747492 – SSP/MS

Art. 6° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 03 de julho de 2019.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO N. 01 DO CONVÊNIO N. 28.651/2018
Processo n.: 57/500.218/2018.
Amparo Legal: Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.
Data: 17/06/2019.
Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente) e o Município de Porto Murtinho - MS, CNPJ nº 03.107.539/0001-32 (Convenente).
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a Rerratificação da Cláusula Segunda do Termo Aditivo n. 01 ao Convênio n. 28.651/2018.
Retificação: Fica retificada a Cláusula Segunda do Termo Aditivo n. 01 ao Convênio n. 28.651/2018, para que, onde constou: "O convênio em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 26/06/2019 a 25/06/2020.", passe a constar: "O convênio em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 25/06/2019 a 24/06/2020.".
Ratificações: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo n. 01 não expressamente modificadas por este instrumento.
Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: 249.757.451-00, Diretora-Presidente, e Derlei João Delevatti, CPF: 465.234.800-20, Prefeito Municipal.

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Processo nº 51/200.414/2018.
Serviço Público de Saneamento Básico – Fiscalização por Monitoramento – Município de Anastácio/MS – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração n° 024/2019 – Catesa.
Recorrente: *Empresa de Saneamento de MS S.A. – Sanesul.*
Relatora: *Anahi David Bigarella Vieira.*
Despacho fls. 75: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião n° 012, de 10 de julho de 2019, determina-se:
O **conhecimento e o desprovimento ao recurso** interposto pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. – Sanesul, em face do Auto de Infração n° 024/2019/CATESA, **mantendo-se a penalidade de advertência**, pelo não atendimento total das determinações contidas no Termo de Notificação, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 10 de julho de 2019.

Processo nº 51/200.408/2018.
Serviço Público de Saneamento Básico – Fiscalização por Monitoramento – Município de Bataguassu/MS – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração n° 005/2019 – Catesa.
Recorrente: *Empresa de Saneamento de MS S.A. – Sanesul.*
Relatora: *Tatiana Rodrigues de Souza*
Despacho fls. 74: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião n° 012, de 10 de julho de 2019, determina-se:
O **conhecimento e o desprovimento do recurso** interposto pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. – Sanesul, em face do Auto de Infração n° 005/2019 – Catesa, **mantendo-se a penalidade de advertência**, pelo atendimento parcial das determinações contidas no referido Auto de Infração, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 10 de julho de 2019.

Processo nº 51/200.412/2018.
Serviço Público de Saneamento Básico – Fiscalização por Monitoramento – Município de Alcinópolis/MS – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração n° 002/2019 – Catesa.
Recorrente: *Empresa de Saneamento de MS S.A. – Sanesul.*
Relatora: *Tatiana Rodrigues de Souza.*
Despacho fls. 67: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião n° 012, de 10 de julho de 2019, determina-se:
O **conhecimento e o desprovimento do recurso** interposto pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. – Sanesul, em face do Auto de Infração n° 002/2019 – Catesa, **mantendo-se a penalidade de advertência**, pelo atendimento parcial da recomendação/determinação imposta no Auto de Infração, pois a área técnica de saneamento recebeu informações da própria autuada, de que houve atividade na Estação de Tratamento de Esgoto do Município de Alcinópolis, com vazões de entrada no tratamento nos meses de novembro e dezembro de 2017, o que contradiz ao alegado em sua defesa (de que somente em janeiro de 2018 referida estação entrou em operação). E em razão disso, não apresentou à Agepan, informações sobre as Metas Progressivas do Contrato de Programa a respeito da Remoção da Carga Poluidora – Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO), nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 10 de julho de 2019.

Processo nº 51/200.432/2018.
Serviço Público de Saneamento Básico – Fiscalização por Monitoramento – Município de Porto Murtinho/MS – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração n° 026/2019 – Catesa.
Recorrente: *Empresa de Saneamento de MS S.A. – Sanesul.*
Relatora: *Tatiana Rodrigues de Souza.*
Despacho fls. 77: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião n° 012, de 10 de julho de 2019, determina-se:
O **conhecimento e o desprovimento do recurso** interposto pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. – Sanesul, em face do Auto de Infração n° 026/2019 – Catesa, **mantendo-se a penalidade de advertência**, pelo atendimento parcial das determinações impostas no Auto de Infração, e ainda, diante da falta de comprovação por parte da empresa prestadora em apresentar a documentação comprobatória dos fatos por ela alegados, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 10 de julho de 2019.

Processo nº 51/200.444/2018.
Serviço Público de Saneamento Básico – Fiscalização por Monitoramento – Município de Selvíria/MS – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração n° 022/2019 – Catesa.
Recorrente: *Empresa de Saneamento de MS S.A. – Sanesul.*
Relatora: *Tatiana Rodrigues de Souza.*
Despacho fls. 74: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião n° 012, de 10 de julho de 2019, determina-se:
O **conhecimento e o desprovimento do recurso** interposto pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. – Sanesul, em face do Auto de Infração n° 022/2019 – Catesa, **mantendo-se a penalidade de advertência**, pelo atendimento parcial das determinações impostas, e ainda, diante da falta de comprovação por parte da empresa prestadora em apresentar a documentação comprobatória dos fatos por ela alegados, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 10 de julho de 2019.

Processo nº 51/200.448/2018.
Serviço Público de Saneamento Básico – Fiscalização por Monitoramento – Município de Inocência/MS – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração n° 019/2019 – Catesa.
Recorrente: *Empresa de Saneamento de MS S.A. – Sanesul.*
Relatora: *Tatiana Rodrigues de Souza.*
Despacho fls. 73: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião n° 012, de 10 de julho de 2019, determina-se:
O **conhecimento e o desprovimento ao recurso** interposto pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. – Sanesul, em face do Auto de Infração n° 019/2019/CATESA, **mantendo-se a penalidade de advertência**, pelo atendimento parcial das determinações contidas no Auto de Infração n° 019/2019 – CATESA, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 10 de julho de 2019.

Processo nº 51/200.397/2018.
Serviço Público de Saneamento Básico – Fiscalização por Monitoramento – Município de Jardim/MS – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração n° 011/2019 – Catesa.
Recorrente: *Empresa de Saneamento de MS S.A. – Sanesul.*
Relatora: *Fabíola Porcaro de Abreu.*
Despacho fls. 68: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião n° 012, de 10 de julho de 2019, determina-se:
O **conhecimento e o desprovimento ao recurso** interposto pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. – Sanesul, em face do Auto de Infração n° 011/2019/CATESA, **mantendo-se a penalidade de advertência**, pelo fato de terem sido consideradas insuficientes as informações em relação às Determinações **D2 e D3**; havendo, portanto, a subsunção do fato ao descrito no art. 12, inciso XII, da Portaria nº 151 da Agepan. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 10 de julho de 2019.

Processo nº 51/200.400/2018.
Serviço Público de Saneamento Básico – Fiscalização por Monitoramento – Município de Guia Lopes da Laguna/MS – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração n° 008/2019 – Catesa.
Recorrente: *Empresa de Saneamento de MS S.A. – Sanesul.*
Relatora: *Fabíola Porcaro de Abreu*
Despacho fls. 73: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião n° 012, de 10 de julho de 2019, determina-se:
O **conhecimento e o desprovimento ao recurso** interposto pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. – Sanesul, em face do Auto de Infração n° 008/2019/CATESA, **mantendo-se a penalidade de advertência**, pelo fato de terem sido consideradas insuficientes as informações em relação as Determinações **D2, D3 e D4**; havendo, portanto, a subsunção do fato ao descrito no art. 12, inciso XII, da Portaria nº 151 da Agepan. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 10 de julho de 2019.

Processo nº 51/200.407/2018.
Serviço Público de Saneamento Básico – Fiscalização por Monitoramento – Município de Rio Negro/MS – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração n° 017/2019 – Catesa.
Recorrente: *Empresa de Saneamento de MS S.A. – Sanesul.*
Relatora: *Fabíola Porcaro de Abreu.*
Despacho fls. 62: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião n° 012, de 10 de julho de 2019, determina-se:
O **conhecimento e o desprovimento ao recurso** interposto pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. – Sanesul, em face do Auto de Infração n° 017/2019/CATESA, **mantendo-se a penalidade de advertência**, pelo fato de terem sido consideradas insuficientes as informações em relação a Determinação **D1**; havendo, portanto, a subsunção do fato ao descrito no art. 12, inciso XII, da Portaria nº 151 da Agepan. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 10 de julho de 2019.

Processo nº: 51/200.418/2018.
Serviço Público de Saneamento Básico – Fiscalização por Monitoramento – Município de Camapuã/MS – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração n° 025/2019 – Catesa.
Recorrente: *Empresa de Saneamento de MS S.A. – Sanesul.*
Relatora: *Fabíola Porcaro de Abreu.*
Despacho fls. 68: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião n° 012, de 10 de julho de 2019, determina-se:
O **conhecimento e o desprovimento ao recurso** interposto pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. – Sanesul, em face do Auto de Infração n° 025/2019/CATESA, **mantendo-se a penalidade de advertência**, pelo fato de terem sido consideradas insuficientes as informações em relação as Determinações **D1 e D3**; havendo, portanto, a subsunção do fato ao descrito no art. 12, inciso XII, da Portaria nº 151 da Agepan. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 10 de julho de 2019.

NOTIFICAÇÃO N° 594/2019

Ilmo. Sr. (a) **ANTÔNIO FERREIRA DOS REIS**,
A Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – **Agepan**, inscrita no CNPJ nº 04.895.130/0001-90, com sede localizada na Av. Afonso Pena, nº 3026, Centro, em Campo Grande – MS, vem por meio desta lhe **NOTIFICAR**, quanto à existência de débito pendente desde 12/02/2018, referente à Infrações – Tipo II, conforme processo nº 51/200.699/2017.
A regularização do débito pode ser feita na sede da Agepan pelo (a) próprio (a) devedor (a) ou por seu representante legal, munido de procuração para negociação, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação desta.
Informamos que, esgotado o prazo acima descrito sem o pagamento do débito ou negociação deste na Agência, estamos aptos a tomar as providências previstas nas Portarias nº 126/2016 e nº 127/2016 da Agepan, quais sejam, a inscrição do CPF/CNPJ no Cadastro de Dívida Ativa e posterior Protesto Extrajudicial nos Cartórios de Títulos.
Caso o referido débito já tenha sido quitado a tempo do recebimento desta, favor desconsiderar a presente NOTIFICAÇÃO.
Qualquer dúvida, estamos à disposição por meio dos seguintes canais de atendimento: (67) 3025-9508 ou rrsouza@agepan.ms.gov.br.

AYRTON RODRIGUES
Diretor-Presidente em substituição

NOTIFICAÇÃO N° 595/2019

Ilmo. Sr. (a) **ANTÔNIO FERREIRA DOS REIS**,
A Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – **Agepan**, inscrita no CNPJ nº 04.895.130/0001-90, com sede localizada na Av. Afonso Pena, nº 3026, Centro, em Campo Grande – MS, vem por meio desta lhe **NOTIFICAR**, quanto à existência de débito pendente desde 13/02/2018, referente à Infrações – Tipo II, conforme processo nº 51/200.681/2017.
A regularização do débito pode ser feita na sede da Agepan pelo (a) próprio (a) devedor (a) ou por seu representante legal, munido de procuração para negociação, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação desta.
Informamos que, esgotado o prazo acima descrito sem o pagamento do débito ou negociação deste na Agência, estamos aptos a tomar as providências previstas nas Portarias nº 126/2016 e nº 127/2016 da Agepan, quais sejam, a inscrição do CPF/CNPJ no Cadastro de Dívida Ativa e posterior Protesto Extrajudicial nos Cartórios de Títulos.
Caso o referido débito já tenha sido quitado a tempo do recebimento desta, favor desconsiderar a presente NOTIFICAÇÃO.
Qualquer dúvida, estamos à disposição por meio dos seguintes canais de atendimento: (67) 3025-9508 ou rrsouza@agepan.ms.gov.br.

AYRTON RODRIGUES
Diretor-Presidente em substituição

NOTIFICAÇÃO N° 596/2019

Ilmo. Sr. (a) **ANTÔNIO FERREIRA DOS REIS**,
A Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS - **Agepan**, inscrita no CNPJ nº 04.895.130/0001-90, com sede localizada na Av. Afonso Pena, nº 3026, Centro, em Campo Grande - MS, vem por meio desta lhe **NOTIFICAR**, quanto à existência de débito pendente desde 10/10/2018, referente à Infrações - Tipo I, conforme processo nº 51/201.109/2017.
A regularização do débito pode ser feita na sede da Agepan pelo (a) próprio (a) devedor (a) ou por seu representante legal, munido de procuração para negociação, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação desta.
Informamos que, esgotado o prazo acima descrito sem o pagamento do débito ou negociação deste na Agência, estamos aptos a tomar as providências previstas nas Portarias nº 126/2016 e nº 127/2016 da Agepan, quais sejam, a inscrição do CPF/CNPJ no Cadastro de Dívida Ativa e posterior Protesto Extrajudicial nos Cartórios de Títulos.

Caso o referido débito já tenha sido quitado a tempo do recebimento desta, favor desconsiderar a presente NOTIFICAÇÃO.

Qualquer dúvida, estamos à disposição por meio dos seguintes canais de atendimento: (67) 3025-9508 ou rrsouza@agepan.ms.gov.br.

AYRTON RODRIGUES
Diretor-Presidente em substituição

NOTIFICAÇÃO N° 597/2019

Ilmo. Sr. (a) **ANTÔNIO FERREIRA DOS REIS**,
A Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS - **Agepan**, inscrita no CNPJ nº 04.895.130/0001-90, com sede localizada na Av. Afonso Pena, nº 3026, Centro, em Campo Grande - MS, vem por meio desta lhe **NOTIFICAR**, quanto à existência de débito pendente desde 10/10/2018, referente à Infrações - Tipo II, conforme processo nº 51/201.105/2017.
A regularização do débito pode ser feita na sede da Agepan pelo (a) próprio (a) devedor (a) ou por seu representante legal, munido de procuração para negociação, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação desta.
Informamos que, esgotado o prazo acima descrito sem o pagamento do débito ou negociação deste na Agência, estamos aptos a tomar as providências previstas nas Portarias nº 126/2016 e nº 127/2016 da Agepan, quais sejam, a inscrição do CPF/CNPJ no Cadastro de Dívida Ativa e posterior Protesto Extrajudicial nos Cartórios de Títulos.

Caso o referido débito já tenha sido quitado a tempo do recebimento desta, favor desconsiderar a presente NOTIFICAÇÃO.

Qualquer dúvida, estamos à disposição por meio dos seguintes canais de atendimento: (67) 3025-9508 ou rrsouza@agepan.ms.gov.br.

AYRTON RODRIGUES
Diretor-Presidente em substituição

NOTIFICAÇÃO N° 598/2019

Ilmo. Sr. (a) **ANTÔNIO FERREIRA DOS REIS**,
A Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS - **Agepan**, inscrita no CNPJ nº 04.895.130/0001-90, com sede localizada na Av. Afonso Pena, nº 3026, Centro, em Campo Grande - MS, vem por meio desta lhe **NOTIFICAR**, quanto à existência de débito pendente desde 10/10/2018, referente à Infrações - Tipo III, conforme processo nº 51/201.108/2017.
A regularização do débito pode ser feita na sede da Agepan pelo (a) próprio (a) devedor (a) ou por seu representante legal, munido de procuração para negociação, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação desta.
Informamos que, esgotado o prazo acima descrito sem o pagamento do débito ou negociação deste na Agência, estamos aptos a tomar as providências previstas nas Portarias nº 126/2016 e nº 127/2016 da Agepan, quais sejam, a inscrição do CPF/CNPJ no Cadastro de Dívida Ativa e posterior Protesto Extrajudicial nos Cartórios de Títulos.

Caso o referido débito já tenha sido quitado a tempo do recebimento desta, favor desconsiderar a presente NOTIFICAÇÃO.

Qualquer dúvida, estamos à disposição por meio dos seguintes canais de atendimento: (67) 3025-9508 ou rrsouza@agepan.ms.gov.br.

AYRTON RODRIGUES
Diretor-Presidente em substituição

NOTIFICAÇÃO N° 599/2019

Ilmo. Sr. (a) **ANTÔNIO FERREIRA DOS REIS**,
A Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS - **Agepan**, inscrita no CNPJ nº 04.895.130/0001-90, com sede localizada na Av. Afonso Pena, nº 3026, Centro, em Campo Grande - MS, vem por meio desta lhe **NOTIFICAR**, quanto à existência de débito pendente desde 10/10/2018, referente à Infrações - Tipo IV, conforme processo nº 51/200.248/2018.

A regularização do débito pode ser feita na sede da Agepan pelo (a) próprio (a) devedor (a) ou por seu representante legal, munido de procuração para negociação, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação desta.
Informamos que, esgotado o prazo acima descrito sem o pagamento do débito ou negociação deste na Agência, estamos aptos a tomar as providências previstas nas Portarias nº 126/2016 e nº 127/2016 da Agepan, quais sejam, a inscrição do CPF/CNPJ no Cadastro de Dívida Ativa e posterior Protesto Extrajudicial nos Cartórios de Títulos.

Caso o referido débito já tenha sido quitado a tempo do recebimento desta, favor desconsiderar a presente NOTIFICAÇÃO.

Qualquer dúvida, estamos à disposição por meio dos seguintes canais de atendimento: (67) 3025-9508 ou rrsouza@agepan.ms.gov.br.

AYRTON RODRIGUES
Diretor-Presidente em substituição

NOTIFICAÇÃO N° 600/2019

Ilmo. Sr. (a) **ANTÔNIO FERREIRA DOS REIS**,
A Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS - **Agepan**, inscrita no CNPJ nº 04.895.130/0001-90, com sede localizada na Av. Afonso Pena, nº 3026, Centro, em Campo Grande - MS, vem por meio desta lhe **NOTIFICAR**, quanto à existência de débito pendente desde 11/10/2018, referente à Infrações - Tipo II, conforme processo nº 51/201.106/2017.
A regularização do débito pode ser feita na sede da Agepan pelo (a) próprio (a) devedor (a) ou por seu representante legal, munido de procuração para negociação, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação desta.
Informamos que, esgotado o prazo acima descrito sem o pagamento do débito ou negociação deste na Agência, estamos aptos a tomar as providências previstas nas Portarias nº 126/2016 e nº 127/2016 da Agepan, quais sejam, a inscrição do CPF/CNPJ no Cadastro de Dívida Ativa e posterior Protesto Extrajudicial nos Cartórios de Títulos.

Caso o referido débito já tenha sido quitado a tempo do recebimento desta, favor desconsiderar a presente NOTIFICAÇÃO.

Qualquer dúvida, estamos à disposição por meio dos seguintes canais de atendimento: (67) 3025-9508 ou rrsouza@agepan.ms.gov.br.

AYRTON RODRIGUES
Diretor-Presidente em substituição

NOTIFICAÇÃO N° 601/2019

Ilmo. Sr. (a) **ANTÔNIO FERREIRA DOS REIS**,
A Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS - **Agepan**, inscrita no CNPJ nº 04.895.130/0001-90, com sede localizada na Av. Afonso Pena, nº 3026, Centro, em Campo Grande - MS, vem por meio desta lhe **NOTIFICAR**, quanto à existência de débito pendente desde 11/10/2018, referente à Infrações - Tipo III, conforme processo nº 51/200.317/2018
A regularização do débito pode ser feita na sede da Agepan pelo (a) próprio (a) devedor (a) ou por seu representante legal, munido de procuração para negociação, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação desta.
Informamos que, esgotado o prazo acima descrito sem o pagamento do débito ou negociação deste na Agência, estamos aptos a tomar as providências previstas nas Portarias nº 126/2016 e nº 127/2016 da Agepan, quais sejam, a inscrição do CPF/CNPJ no Cadastro de Dívida Ativa e posterior Protesto Extrajudicial nos Cartórios de Títulos.

Caso o referido débito já tenha sido quitado a tempo do recebimento desta, favor desconsiderar a presente NOTIFICAÇÃO.

Qualquer dúvida, estamos à disposição por meio dos seguintes canais de atendimento: (67) 3025-9508 ou rrsouza@agepan.ms.gov.br.

AYRTON RODRIGUES
Diretor-Presidente em substituição

NOTIFICAÇÃO N° 602/2019

Ilmo. Sr. (a) **ANTÔNIO FERREIRA DOS REIS**,
A Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS - **Agepan**, inscrita no CNPJ nº 04.895.130/0001-90, com sede localizada na Av. Afonso Pena, nº 3026, Centro, em Campo Grande - MS, vem por meio desta lhe **NOTIFICAR**, quanto à existência de débito pendente desde 12/10/2018, referente à Infrações - Tipo II, conforme processo nº 51/201.110/2017.
A regularização do débito pode ser feita na sede da Agepan pelo (a) próprio (a) devedor (a) ou por seu representante legal, munido de procuração para negociação, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação desta.
Informamos que, esgotado o prazo acima descrito sem o pagamento do débito ou negociação deste na Agência, estamos aptos a tomar as providências previstas nas Portarias nº 126/2016 e nº 127/2016 da Agepan, quais

sejam, a inscrição do CPF/CNPJ no Cadastro de Dívida Ativa e posterior Protesto Extrajudicial nos Cartórios de Títulos.

Caso o referido débito já tenha sido quitado a tempo do recebimento desta, favor desconsiderar a presente NOTIFICAÇÃO.

Qualquer dúvida, estamos à disposição por meio dos seguintes canais de atendimento: (67) 3025-9508 ou rrsouza@agepan.ms.gov.br.

AYRTON RODRIGUES
Diretor-Presidente em substituição

NOTIFICAÇÃO N° 603/2019

Ilmo. Sr. (a) **ANTÔNIO FERREIRA DOS REIS**,
A Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS - **Agepan**, inscrita no CNPJ nº 04.895.130/0001-90, com sede localizada na Av. Afonso Pena, nº 3026, Centro, em Campo Grande - MS, vem por meio desta lhe **NOTIFICAR**, quanto à existência de débito pendente desde 12/10/2018, referente à Infrações - Tipo III, conforme processo nº 51/200.246/2018.
A regularização do débito pode ser feita na sede da Agepan pelo (a) próprio (a) devedor (a) ou por seu representante legal, munido de procuração para negociação, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação desta.
Informamos que, esgotado o prazo acima descrito sem o pagamento do débito ou negociação deste na Agência, estamos aptos a tomar as providências previstas nas Portarias nº 126/2016 e nº 127/2016 da Agepan, quais sejam, a inscrição do CPF/CNPJ no Cadastro de Dívida Ativa e posterior Protesto Extrajudicial nos Cartórios de Títulos.

Caso o referido débito já tenha sido quitado a tempo do recebimento desta, favor desconsiderar a presente NOTIFICAÇÃO.

Qualquer dúvida, estamos à disposição por meio dos seguintes canais de atendimento: (67) 3025-9508 ou rrsouza@agepan.ms.gov.br.

AYRTON RODRIGUES
Diretor-Presidente em substituição

NOTIFICAÇÃO N° 604/2019

Ilmo. Sr. (a) **ANTÔNIO FERREIRA DOS REIS**,
A Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS - **Agepan**, inscrita no CNPJ nº 04.895.130/0001-90, com sede localizada na Av. Afonso Pena, nº 3026, Centro, em Campo Grande - MS, vem por meio desta lhe **NOTIFICAR**, quanto à existência de débito pendente desde 15/10/2018, referente à Infrações - Tipo II, conforme processo nº 51/201.111/2017.
A regularização do débito pode ser feita na sede da Agepan pelo (a) próprio (a) devedor (a) ou por seu representante legal, munido de procuração para negociação, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação desta.
Informamos que, esgotado o prazo acima descrito sem o pagamento do débito ou negociação deste na Agência, estamos aptos a tomar as providências previstas nas Portarias nº 126/2016 e nº 127/2016 da Agepan, quais sejam, a inscrição do CPF/CNPJ no Cadastro de Dívida Ativa e posterior Protesto Extrajudicial nos Cartórios de Títulos.

Caso o referido débito já tenha sido quitado a tempo do recebimento desta, favor desconsiderar a presente NOTIFICAÇÃO.

Qualquer dúvida, estamos à disposição por meio dos seguintes canais de atendimento: (67) 3025-9508 ou rrsouza@agepan.ms.gov.br.

AYRTON RODRIGUES
Diretor-Presidente em substituição

NOTIFICAÇÃO N° 605/2019

Ilmo. Sr. (a) **ANTÔNIO FERREIRA DOS REIS**,
A Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS - **Agepan**, inscrita no CNPJ nº 04.895.130/0001-90, com sede localizada na Av. Afonso Pena, nº 3026, Centro, em Campo Grande - MS, vem por meio desta lhe **NOTIFICAR**, quanto à existência de débito pendente desde 20/10/2018, referente à Infrações - Tipo II, conforme processo nº 51/200.492/2018.
A regularização do débito pode ser feita na sede da Agepan pelo (a) próprio (a) devedor (a) ou por seu representante legal, munido de procuração para negociação, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação desta.
Informamos que, esgotado o prazo acima descrito sem o pagamento do débito ou negociação deste na Agência, estamos aptos a tomar as providências previstas nas Portarias nº 126/2016 e nº 127/2016 da Agepan, quais sejam, a inscrição do CPF/CNPJ no Cadastro de Dívida Ativa e posterior Protesto Extrajudicial nos Cartórios de Títulos.

Caso o referido débito já tenha sido quitado a tempo do recebimento desta, favor desconsiderar a presente NOTIFICAÇÃO.

Qualquer dúvida, estamos à disposição por meio dos seguintes canais de atendimento: (67) 3025-9508 ou rrsouza@agepan.ms.gov.br.

AYRTON RODRIGUES
Diretor-Presidente em substituição

NOTIFICAÇÃO N° 606/2019

Ilmo. Sr. (a) **ANTÔNIO FERREIRA DOS REIS**,

A Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS - **Agepan**, inscrita no CNPJ nº 04.895.130/0001-90, com sede localizada na Av. Afonso Pena, nº 3026, Centro, em Campo Grande - MS, vem por meio desta lhe **NOTIFICAR**, quanto à existência de débito pendente desde 28/12/2018, referente à Infrações - Tipo IV, conforme processo nº 51/201.063/2017.

A regularização do débito pode ser feita na sede da Agepan pelo (a) próprio (a) devedor (a) ou por seu representante legal, munido de procuração para negociação, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação desta.

Informamos que, esgotado o prazo acima descrito sem o pagamento do débito ou negociação deste na Agência, estamos aptos a tomar as providências previstas nas Portarias nº 126/2016 e nº 127/2016 da Agepan, quais sejam, a inscrição do CPF/CNPJ no Cadastro de Dívida Ativa e posterior Protesto Extrajudicial nos Cartórios de Títulos.

Caso o referido débito já tenha sido quitado a tempo do recebimento desta, favor desconsiderar a presente NOTIFICAÇÃO.

Qualquer dúvida, estamos à disposição por meio dos seguintes canais de atendimento: (67) 3025-9508 ou rrsouza@agepan.ms.gov.br.

AYRTON RODRIGUES
Diretor-Presidente em substituição

NOTIFICAÇÃO N° 607/2019

Ilmo. Sr. (a) **ANTÔNIO FERREIRA DOS REIS**,

A Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS - **Agepan**, inscrita no CNPJ nº 04.895.130/0001-90, com sede localizada na Av. Afonso Pena, nº 3026, Centro, em Campo Grande - MS, vem por meio desta lhe **NOTIFICAR**, quanto à existência de débito pendente desde 28/02/2019, referente à Infrações - Tipo II, conforme processo nº 51/200.784/2018.

A regularização do débito pode ser feita na sede da Agepan pelo (a) próprio (a) devedor (a) ou por seu representante legal, munido de procuração para negociação, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação desta.

Informamos que, esgotado o prazo acima descrito sem o pagamento do débito ou negociação deste na Agência, estamos aptos a tomar as providências previstas nas Portarias nº 126/2016 e nº 127/2016 da Agepan, quais sejam, a inscrição do CPF/CNPJ no Cadastro de Dívida Ativa e posterior Protesto Extrajudicial nos Cartórios de Títulos.

Caso o referido débito já tenha sido quitado a tempo do recebimento desta, favor desconsiderar a presente NOTIFICAÇÃO.

Qualquer dúvida, estamos à disposição por meio dos seguintes canais de atendimento: (67) 3025-9508 ou rrsouza@agepan.ms.gov.br.

AYRTON RODRIGUES
Diretor-Presidente em substituição

NOTIFICAÇÃO N° 608/2019

Ilmo. Sr. (a) **ANTÔNIO FERREIRA DOS REIS**,

A Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS - **Agepan**, inscrita no CNPJ nº 04.895.130/0001-90, com sede localizada na Av. Afonso Pena, nº 3026, Centro, em Campo Grande - MS, vem por meio desta lhe **NOTIFICAR**, quanto à existência de débito pendente desde 28/02/2019, referente à Infrações - Tipo III, conforme processo nº 51/200.783/2018.

A regularização do débito pode ser feita na sede da Agepan pelo (a) próprio (a) devedor (a) ou por seu representante legal, munido de procuração para negociação, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação desta.

Informamos que, esgotado o prazo acima descrito sem o pagamento do débito ou negociação deste na Agência, estamos aptos a tomar as providências previstas nas Portarias nº 126/2016 e nº 127/2016 da Agepan, quais sejam, a inscrição do CPF/CNPJ no Cadastro de Dívida Ativa e posterior Protesto Extrajudicial nos Cartórios de Títulos.

Caso o referido débito já tenha sido quitado a tempo do recebimento desta, favor desconsiderar a presente NOTIFICAÇÃO.

Qualquer dúvida, estamos à disposição por meio dos seguintes canais de atendimento: (67) 3025-9508 ou rrsouza@agepan.ms.gov.br.

AYRTON RODRIGUES
Diretor-Presidente em substituição

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 030/19/DTP/DAP/AGEPEN-MS
PROCESSO – Nº. 31/600.846/2019
PARTES – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Empresa A 3 Ambiental LTDA.
OBJETO – Utilização de mão de obra de internos do Estabelecimento Penal "Jair Ferreira de Carvalho" de Campo Grande em atividades de serviços gerais na separação, retirada de impurezas e enfardamento de plásticos recicláveis no interior dessa U.P.
REMUNERAÇÃO – A remuneração devida pela Cooperada será de ¾ (três quartos) do salário mínimo nacional e uniforme
VIGÊNCIA – 12 (doze) meses a partir da data de assinatura**.**
AMPARO LEGAL – Lei Federal nº. 7210/84, nº. 8666/93 e D. Estadual nº. 12.131/16, 12.140/06.
FORO – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
DATA DA ASSINATURA – 11 de julho de 2019.
ASSINAM – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Robson Campos dos Anjos, sócio/proprietário da A 3 Ambiental.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato de Ato Decisório referente ao Contrato N° 0060/2018/AGESUL **Nº Cadastral 9651**

Processo n.:	57/100.155/2018
Órgão:	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL
Contratada:	CONSTRUPONTES CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME.
Objeto:	Em conformidade com o Parecer AGESUL/PJUR/RGB n. 083/2019 e em decorrência dos fatos e fundamentos que restaram apurados no Processo Administrativo n. 57/100.155/2018, aplico à empresa CONSTRUPONTES CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME., com fulcro nos incisos II e III do Art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93, a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos, c/c pena de multa compensatória, no valor de R$ 37.258,12 (trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e doze centavos), em razão da inexecução parcial da obrigação constante no contrato n. 060/2018.
Data da Sanção:	08/07/2019.
Assina:	LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO.

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

NOTIFICAÇÃO

Conforme Norma de Execução nº 01 de 29 de Junho de 2011/SRA/MDA, solicitamos que o notificado, abaixo descrito, compareça à Agraer (Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS) para regularização de seu contrato junto ao Fundo de Terras e da Reforma Agrária, a contar da data desta publicação. O não comparecimento no prazo máximo de 90 (noventa) dias, acarretará em sanções previstas na referida Norma.
N° da Notificação: 0001/2019
Notificante: Unidade Técnica do Estado de Mato Grosso do Sul - UTE/MS
Notificado: Ilza Magna Nunes Rosa
CPF:157.530.851-72
Unidade Produtiva: Melodia
Lote:93
Município: Ribas do Rio Pardo
Código da Proposta:2009-MS-C1337

Conforme Norma de Execução nº 01 de 29 de Junho de 2011/SRA/MDA, solicitamos que o notificado, abaixo descrito, compareça à Agraer (Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS) para regularização de seu contrato junto ao Fundo de Terras e da Reforma Agrária, a contar da data desta publicação. O não comparecimento no prazo máximo de 90 (noventa) dias, acarretará em sanções previstas na referida Norma.
N° da Notificação: 0002/2019
Notificante: Unidade Técnica do Estado de Mato Grosso do Sul - UTE/MS
Notificado: Mario dos Santos
CPF: 546.646.679-49
Unidade Produtiva: Melodia
Lote: 102
Município: Ribas do Rio Pardo
Código da Proposta: 2009-MS-C1367

Conforme Norma de Execução nº 01 de 29 de Junho de 2011/SRA/MDA, solicitamos que o notificado, abaixo descrito, compareça à Agraer (Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS) para regularização de seu contrato junto ao Fundo de Terras e da Reforma Agrária, a contar da data desta publicação. O não comparecimento no prazo máximo de 90 (noventa) dias, acarretará em sanções previstas na referida Norma.
N° da Notificação: 0003/2019
Notificante: Unidade Técnica do Estado de Mato Grosso do Sul - UTE/MS
Notificado: João Ferraz Filho
CPF: 419.790.791-53
Unidade Produtiva: Melodia
Lote:95
Município: Ribas do Rio Pardo
Código da Proposta:2009-MS-C1347

Conforme Norma de Execução nº 01 de 29 de Junho de 2011/SRA/MDA, solicitamos que o notificado, abaixo descrito, compareça à Agraer (Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS) para regularização de seu contrato junto ao Fundo de Terras e da Reforma Agrária, a contar da data desta publicação. O não comparecimento no prazo máximo de 90 (noventa) dias, acarretará em sanções previstas na referida Norma.
N° da Notificação: 0004/2019
Notificante: Unidade Técnica do Estado de Mato Grosso do Sul - UTE/MS
Notificado: Andreia da Silva Oliveira
CPF: 014.019.571-88
Unidade Produtiva: Conquista II
Lote: 52
Município: Tacuru
Código da Proposta: 2012-MS-P0496

Conforme Norma de Execução nº 01 de 29 de Junho de 2011/SRA/MDA, solicitamos que o notificado, abaixo descrito, compareça à Agraer (Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS) para regularização de seu contrato junto ao Fundo de Terras e da Reforma Agrária, a contar da data desta publicação. O não comparecimento no prazo máximo de 90 (noventa) dias, acarretará em sanções previstas na referida Norma.
N° da Notificação: 0005/2019
Notificante: Unidade Técnica do Estado de Mato Grosso do Sul - UTE/MS
Notificado: João Custódio da Silva
CPF: 519.359.291-00
Unidade Produtiva: Conquista II
Lote: 103
Município: Tacuru
Código da Proposta: 2012-MS-P0496

Conforme Norma de Execução nº 01 de 29 de Junho de 2011/SRA/MDA, solicitamos que o notificado, abaixo descrito, compareça à Agraer (Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS) para regularização de seu contrato junto ao Fundo de Terras e da Reforma Agrária, a contar da data desta publicação. O não comparecimento no prazo máximo de 90 (noventa) dias, acarretará em sanções previstas na referida Norma.
N° da Notificação: 0006/2019
Notificante: Unidade Técnica do Estado de Mato Grosso do Sul - UTE/MS
Notificado: Irineu da Rosa
CPF: 560.067.131-87
Unidade Produtiva: Conquista II
Lote: 104
Município: Tacuru
Código da Proposta: 2012-MS-P0496

Conforme Norma de Execução nº 01 de 29 de Junho de 2011/SRA/MDA, solicitamos que o notificado, abaixo descrito, compareça à Agraer (Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS) para regularização de seu contrato junto ao Fundo de Terras e da Reforma Agrária, a contar da data desta publicação. O não comparecimento no prazo máximo de 90 (noventa) dias, acarretará em sanções previstas na referida Norma.
N° da Notificação: 0007/2019
Notificante: Unidade Técnica do Estado de Mato Grosso do Sul - UTE/MS
Notificado: Gilmar Santos da Silva
CPF: 045.587.191-40
Unidade Produtiva: Conquista III
Lote: 112
Município: Tacuru
Código da Proposta: 2012-MS-P0495

Conforme Norma de Execução nº 01 de 29 de Junho de 2011/SRA/MDA, solicitamos que o notificado, abaixo descrito, compareça à Agraer (Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS) para regularização de seu contrato junto ao Fundo de Terras e da Reforma Agrária, a contar da data desta publicação. O não comparecimento no prazo máximo de 90 (noventa) dias, acarretará em sanções previstas na referida Norma.
N° da Notificação: 0008/2019
Notificante: Unidade Técnica do Estado de Mato Grosso do Sul - UTE/MS
Notificado: Sidney Felicio de Souza
CPF:034.421.371-44
Unidade Produtiva: Conquista III
Lote: 115
Município: Tacuru
Código da Proposta: 2012-MS-P0495

Conforme Norma de Execução nº 01 de 29 de Junho de 2011/SRA/MDA, solicitamos que o notificado, abaixo descrito, compareça à Agraer (Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS) para regularização de seu contrato junto ao Fundo de Terras e da Reforma Agrária, a contar da data desta publicação. O não comparecimento no prazo máximo de 90 (noventa) dias, acarretará em sanções previstas na referida Norma.
N° da Notificação: 0009/2019
Notificante: Unidade Técnica do Estado de Mato Grosso do Sul - UTE/MS
Notificado: Maria Terezinha de Campos
CPF: 312.063.818-84
Unidade Produtiva: Novo Modelo
Lote: 57
Município: Ribas do Rio Pardo
Código da Proposta: 2014-MS-A1447

Conforme Norma de Execução nº 01 de 29 de Junho de 2011/SRA/MDA, solicitamos que o notificado, abaixo descrito, compareça à Agraer (Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS) para regularização de seu contrato junto ao Fundo de Terras e da Reforma Agrária, a contar da data desta publicação. O não comparecimento no prazo máximo de 90 (noventa) dias, acarretará em sanções previstas na referida Norma.
N° da Notificação: 0010/2019
Notificante: Unidade Técnica do Estado de Mato Grosso do Sul - UTE/MS
Notificado: Guerino Bedendo
CPF: 091.067.230-04
Unidade Produtiva: Novo Modelo
Lote: 40
Município: Ribas do Rio Pardo
Código da Proposta: 2014-MS-A1447

Conforme Norma de Execução nº 01 de 29 de Junho de 2011/SRA/MDA, solicitamos que o notificado, abaixo descrito, compareça à Agraer (Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS) para regularização de seu contrato junto ao Fundo de Terras e da Reforma Agrária, a contar da data desta publicação. O não comparecimento no prazo máximo de 90 (noventa) dias, acarretará em sanções previstas na referida Norma.
N° da Notificação: 0011/2019
Notificante: Unidade Técnica do Estado de Mato Grosso do Sul - UTE/MS
Notificado: Agenor Zonim
CPF: 791.527.591-72
Unidade Produtiva: Novo Modelo
Lote: 20
Município: Ribas do Rio Pardo
Código da Proposta: 2014-MS-A1447

Conforme Norma de Execução nº 01 de 29 de Junho de 2011/SRA/MDA, solicitamos que o notificado, abaixo descrito, compareça à Agraer (Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS) para regularização de seu contrato junto ao Fundo de Terras e da Reforma Agrária, a contar da data desta publicação. O não comparecimento no prazo máximo de 90 (noventa) dias, acarretará em sanções previstas na referida Norma.
N° da Notificação: 0012/2019
Notificante: Unidade Técnica do Estado de Mato Grosso do Sul - UTE/MS
Notificado: Guilherme Fernandes da Silva
CPF: 014.288.211-98
Unidade Produtiva: Novo Modelo
Lote: 22
Município: Ribas do Rio Pardo
Código da Proposta: 2014-MS-A1447

Conforme Norma de Execução nº 01 de 29 de Junho de 2011/SRA/MDA, solicitamos que o notificado, abaixo descrito, compareça à Agraer (Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS) para regularização de seu contrato junto ao Fundo de Terras e da Reforma Agrária, a contar da data desta publicação. O não comparecimento no prazo máximo de 90 (noventa) dias, acarretará em sanções previstas na referida Norma.
N° da Notificação: 0013/2019
Notificante: Unidade Técnica do Estado de Mato Grosso do Sul - UTE/MS
Notificado: Rumilda Ortiz de Morais
CPF: 048.352.881-14
Unidade Produtiva: Novo Modelo
Lote: 39
Município: Ribas do Rio Pardo
Código da Proposta: 2014-MS-A1447

Conforme Norma de Execução nº 01 de 29 de Junho de 2011/SRA/MDA, solicitamos que o notificado, abaixo descrito, compareça à Agraer (Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS) para regularização de seu contrato junto ao Fundo de Terras e da Reforma Agrária, a contar da data desta publicação. O não comparecimento no prazo máximo de 90 (noventa) dias, acarretará em sanções previstas na referida Norma.
N° da Notificação: 0014/2019
Notificante: Unidade Técnica do Estado de Mato Grosso do Sul - UTE/MS
Notificado: Raul Batiara Borges
CPF: 200.084.221-68
Unidade Produtiva: Novo Modelo
Lote: 44
Município: Ribas do Rio Pardo
Código da Proposta: 2014-MS-A1447

Conforme Norma de Execução nº 01 de 29 de Junho de 2011/SRA/MDA, solicitamos que o notificado, abaixo descrito, compareça à Agraer (Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS) para regularização de seu contrato junto ao Fundo de Terras e da Reforma Agrária, a contar da data desta publicação. O não comparecimento no prazo máximo de 90 (noventa) dias, acarretará em sanções previstas na referida Norma.
N° da Notificação: 0015/2019
Notificante: Unidade Técnica do Estado de Mato Grosso do Sul - UTE/MS
Notificado: Rildo Rosa
CPF: 268.436.921-68
Unidade Produtiva: Novo Modelo
Lote: 55
Município: Ribas do Rio Pardo
Código da Proposta: 2014-MS-A1447

Conforme Norma de Execução nº 01 de 29 de Junho de 2011/SRA/MDA, solicitamos que o notificado, abaixo descrito, compareça à Agraer (Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS) para regularização de seu contrato junto ao Fundo de Terras e da Reforma Agrária, a contar da data desta publicação. O não comparecimento no prazo máximo de 90 (noventa) dias, acarretará em sanções previstas na referida Norma.
N° da Notificação: 0016/2019
Notificante: Unidade Técnica do Estado de Mato Grosso do Sul - UTE/MS
Notificado: Paulo Wender Pereira de Souza
CPF: 966.723.401-06
Unidade Produtiva: Aprov
Lote: 48
Município: Rio Verde
Código da Proposta: 2011-MS-P0167

Conforme Norma de Execução nº 01 de 29 de Junho de 2011/SRA/MDA, solicitamos que o notificado, abaixo descrito, compareça à Agraer (Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS) para regularização de seu contrato junto ao Fundo de Terras e da Reforma Agrária, a contar da data desta publicação. O não comparecimento no prazo máximo de 90 (noventa) dias, acarretará em sanções previstas na referida Norma.
N° da Notificação: 0017/2019
Notificante: Unidade Técnica do Estado de Mato Grosso do Sul - UTE/MS
Notificado: Rudnei Madcari
CPF:005.680.291-94
Unidade Produtiva: Conquista II
Lote: 98
Município: Tacuru
Código da Proposta: 2012-MS-P0496

Conforme Norma de Execução nº 01 de 29 de Junho de 2011/SRA/MDA, solicitamos que o notificado, abaixo descrito, compareça à Agraer (Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS) para regularização de seu contrato junto ao Fundo de Terras e da Reforma Agrária, a contar da data desta publicação. O não comparecimento no prazo máximo de 90 (noventa) dias, acarretará em sanções previstas na referida Norma.
N° da Notificação: 0018/2019
Notificante: Unidade Técnica do Estado de Mato Grosso do Sul - UTE/MS
Notificado: Adilson Amaral de Matos
CPF: 555.665.021-72
Unidade Produtiva: Conquista III
Lote: 19
Município: Tacuru
Código da Proposta: 2012-MS-P0495

Conforme Norma de Execução nº 01 de 29 de Junho de 2011/SRA/MDA, solicitamos que o notificado, abaixo descrito, compareça à Agraer (Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS) para regularização de seu contrato junto ao Fundo de Terras e da Reforma Agrária, a contar da data desta publicação. O não comparecimento no prazo máximo de 90 (noventa) dias, acarretará em sanções previstas na referida Norma.
N° da Notificação: 0019/2019
Notificante: Unidade Técnica do Estado de Mato Grosso do Sul - UTE/MS
Notificado: Sidinalva dos Santos
CPF: 030.255.851-96
Unidade Produtiva: Conquista III
Lote: 26
Município: Tacuru
Código da Proposta: 2012-MS-P0495

Conforme Norma de Execução nº 01 de 29 de Junho de 2011/SRA/MDA, solicitamos que o notificado, abaixo descrito, compareça à Agraer (Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS) para regularização de seu contrato junto ao Fundo de Terras e da Reforma Agrária, a contar da data desta publicação. O não comparecimento no prazo máximo de 90 (noventa) dias, acarretará em sanções previstas na referida Norma.
N° da Notificação: 0020/2019
Notificante: Unidade Técnica do Estado de Mato Grosso do Sul - UTE/MS
Notificado: Rogério Luiz da Costa
CPF: 044.110.529-70
Unidade Produtiva: Conquista III
Lote: 9
Município: Tacuru
Código da Proposta: 2012-MS-P0495

Conforme Norma de Execução nº 01 de 29 de Junho de 2011/SRA/MDA, solicitamos que o notificado, abaixo descrito, compareça à Agraer (Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS) para regularização de seu contrato junto ao Fundo de Terras e da Reforma Agrária, a contar da data desta publicação. O não comparecimento no prazo máximo de 90 (noventa) dias, acarretará em sanções previstas na referida Norma.
N° da Notificação: 0021/2019
Notificante: Unidade Técnica do Estado de Mato Grosso do Sul - UTE/MS
Notificado: Marizete Pereira
CPF: 847.501.541-72
Unidade Produtiva: Conquista I
Lote: 60
Município: Tacuru
Código da Proposta: 2012-MS-P0497

Conforme Norma de Execução nº 01 de 29 de Junho de 2011/SRA/MDA, solicitamos que o notificado, abaixo descrito, compareça à Agraer (Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS) para regularização de seu contrato junto ao Fundo de Terras e da Reforma Agrária, a contar da data desta publicação. O não comparecimento no prazo máximo de 90 (noventa) dias, acarretará em sanções previstas na referida Norma.
N° da Notificação: 0022/2019
Notificante: Unidade Técnica do Estado de Mato Grosso do Sul - UTE/MS
Notificado: Milton Mendes da Silva Filho
CPF: 569.891.301-30
Unidade Produtiva: Conquista I
Lote: 62
Município: Tacuru
Código da Proposta: 2012-MS-P0497

Conforme Norma de Execução nº 01 de 29 de Junho de 2011/SRA/MDA, solicitamos que o notificado, abaixo descrito, compareça à Agraer (Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS) para regularização de seu contrato junto ao Fundo de Terras e da Reforma Agrária, a contar da data desta publicação. O não comparecimento no prazo máximo de 90 (noventa) dias, acarretará em sanções previstas na referida Norma.
N° da Notificação: 0023/2019
Notificante: Unidade Técnica do Estado de Mato Grosso do Sul - UTE/MS
Notificado: Alfininho Alves Ferreira
CPF: 407.190.901-30
Unidade Produtiva: Conquista I
Lote: 69
Município: Tacuru
Código da Proposta: 2012-MS-P0497

Conforme Norma de Execução nº 01 de 29 de Junho de 2011/SRA/MDA, solicitamos que o notificado, abaixo descrito, compareça à Agraer (Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS) para regularização de seu contrato junto ao Fundo de Terras e da Reforma Agrária, a contar da data desta publicação. O não comparecimento no prazo máximo de 90 (noventa) dias, acarretará em sanções previstas na referida Norma.
N° da Notificação: 0024/2019
Notificante: Unidade Técnica do Estado de Mato Grosso do Sul - UTE/MS
Notificado: Aparecido Conti
CPF: 145.126.978-10
Unidade Produtiva: Conquista I
Lote: 66
Município: Tacuru
Código da Proposta: 2012-MS-P0497

Conforme Norma de Execução nº 01 de 29 de Junho de 2011/SRA/MDA, solicitamos que o notificado, abaixo descrito, compareça à Agraer (Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS) para regularização de seu contrato junto ao Fundo de Terras e da Reforma Agrária, a contar da data desta publicação. O não comparecimento no prazo máximo de 90 (noventa) dias, acarretará em sanções previstas na referida Norma.
N° da Notificação: 0025/2019
Notificante: Unidade Técnica do Estado de Mato Grosso do Sul - UTE/MS
Notificado: Valentin Gimenes
CPF: 003.441.701-01
Unidade Produtiva: Conquista I
Lote: 61
Município: Tacuru
Código da Proposta: 2012-MS-P0497

Conforme Norma de Execução nº 01 de 29 de Junho de 2011/SRA/MDA, solicitamos que o notificado, abaixo descrito, compareça à Agraer (Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS) para regularização de seu contrato junto ao Fundo de Terras e da Reforma Agrária, a contar da data desta publicação. O não comparecimento no prazo máximo de 90 (noventa) dias, acarretará em sanções previstas na referida Norma.
N° da Notificação: 0026/2019
Notificante: Unidade Técnica do Estado de Mato Grosso do Sul - UTE/MS
Notificado: Luciano da Silva
CPF: 012.163.101-06
Unidade Produtiva: Conquista I
Lote: 58
Município: Tacuru
Código da Proposta: 2012-MS-P0497

Conforme Norma de Execução nº 01 de 29 de Junho de 2011/SRA/MDA, solicitamos que o notificado, abaixo descrito, compareça à Agraer (Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS) para regularização de seu contrato junto ao Fundo de Terras e da Reforma Agrária, a contar da data desta publicação. O não comparecimento no prazo máximo de 90 (noventa) dias, acarretará em sanções previstas na referida Norma.
N° da Notificação: 0027/2019
Notificante: Unidade Técnica do Estado de Mato Grosso do Sul - UTE/MS
Notificado: Telma Rosa Ferreira Bernal
CPF: 448.595.381-53
Unidade Produtiva: Conquista I
Lote: 72
Município: Tacuru
Código da Proposta: 2012-MS-P0497

Conforme Norma de Execução nº 01 de 29 de Junho de 2011/SRA/MDA, solicitamos que o notificado, abaixo descrito, compareça à Agraer (Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS) para regularização de seu contrato junto ao Fundo de Terras e da Reforma Agrária, a contar da data desta publicação. O não comparecimento no prazo máximo de 90 (noventa) dias, acarretará em sanções previstas na referida Norma.
N° da Notificação: 0028/2019
Notificante: Unidade Técnica do Estado de Mato Grosso do Sul - UTE/MS
Notificado: Luciana Gomes dos Santos
CPF: 023.055.631-08
Unidade Produtiva: Conquista III
Lote: 114
Município: Tacuru
Código da Proposta: 2012-MS-P0495

Conforme Norma de Execução nº 01 de 29 de Junho de 2011/SRA/MDA, solicitamos que o notificado, abaixo descrito, compareça à Agraer (Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS) para regularização de seu contrato junto ao Fundo de Terras e da Reforma Agrária, a contar da data desta publicação. O não comparecimento no prazo máximo de 90 (noventa) dias, acarretará em sanções previstas na referida Norma.
N° da Notificação: 0029/2019
Notificante: Unidade Técnica do Estado de Mato Grosso do Sul - UTE/MS
Notificado: Valentin Benites Silva
CPF: 518.210.011-68
Unidade Produtiva: Conquista III
Lote: 29
Município: Tacuru
Código da Proposta: 2012-MS-P0495

Conforme Norma de Execução nº 01 de 29 de Junho de 2011/SRA/MDA, solicitamos que o notificado, abaixo descrito, compareça à Agraer (Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS) para regularização de seu contrato junto ao Fundo de Terras e da Reforma Agrária, a contar da data desta publicação. O não comparecimento no prazo máximo de 90 (noventa) dias, acarretará em sanções previstas na referida Norma.
N° da Notificação: 0030/2019
Notificante: Unidade Técnica do Estado de Mato Grosso do Sul - UTE/MS
Notificado: Eduardo Gonçalves da Costa
CPF: 871.991.499-72
Unidade Produtiva: Conquista II
Lote: 102
Município: Tacuru
Código da Proposta: 2012-MS-P0496

Conforme Norma de Execução nº 01 de 29 de Junho de 2011/SRA/MDA, solicitamos que o notificado, abaixo descrito, compareça à Agraer (Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS) para regularização de seu contrato junto ao Fundo de Terras e da Reforma Agrária, a contar da data desta publicação. O não comparecimento no prazo máximo de 90 (noventa) dias, acarretará em sanções previstas na referida Norma.
N° da Notificação: 0031/2019
Notificante: Unidade Técnica do Estado de Mato Grosso do Sul - UTE/MS
Notificado: Carlos Alexandre Airis
CPF: 070.337.489-30
Unidade Produtiva: Conquista III
Lote: 108
Município: Tacuru
Código da Proposta: 2012-MS-P0495

Conforme Norma de Execução nº 01 de 29 de Junho de 2011/SRA/MDA, solicitamos que o notificado, abaixo descrito, compareça à Agraer (Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS) para regularização de seu contrato junto ao Fundo de Terras e da Reforma Agrária, a contar da data desta publicação. O não comparecimento no prazo máximo de 90 (noventa) dias, acarretará em sanções previstas na referida Norma.
N° da Notificação: 0032/2019
Notificante: Unidade Técnica do Estado de Mato Grosso do Sul - UTE/MS
Notificado: Marcos José Ferreira
CPF: 934.489.531-72
Unidade Produtiva: Conquista III
Lote: 107
Município: Tacuru
Código da Proposta: 2012-MS-P0495

Conforme Norma de Execução nº 01 de 29 de Junho de 2011/SRA/MDA, solicitamos que o notificado, abaixo descrito, compareça à Agraer (Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS) para regularização de seu contrato junto ao Fundo de Terras e da Reforma Agrária, a contar da data desta publicação. O não comparecimento no prazo máximo de 90 (noventa) dias, acarretará em sanções previstas na referida Norma.
N° da Notificação: 0033/2019
Notificante: Unidade Técnica do Estado de Mato Grosso do Sul - UTE/MS
Notificado: Sebastião Fermino
CPF: 475.193.801-06
Unidade Produtiva: Conquista II
Lote: 96
Município: Tacuru
Código da Proposta: 2012-MS-P0496

Conforme Norma de Execução nº 01 de 29 de Junho de 2011/SRA/MDA, solicitamos que o notificado, abaixo descrito, compareça à Agraer (Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS) para regularização de seu contrato junto ao Fundo de Terras e da Reforma Agrária, a contar da data desta publicação. O não comparecimento no prazo máximo de 90 (noventa) dias, acarretará em sanções previstas na referida Norma.
N° da Notificação: 0034/2019
Notificante: Unidade Técnica do Estado de Mato Grosso do Sul - UTE/MS
Notificado: Vicente Rojas
CPF: 201.491.071-53
Unidade Produtiva: Conquista III
Lote: 01
Município: Tacuru
Código da Proposta: 2012-MS-P0495

Conforme Norma de Execução nº 01 de 29 de Junho de 2011/SRA/MDA, solicitamos que o notificado, abaixo descrito, compareça à Agraer (Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS) para regularização de seu contrato junto ao Fundo de Terras e da Reforma Agrária, a contar da data desta publicação. O não comparecimento no prazo máximo de 90 (noventa) dias, acarretará em sanções previstas na referida Norma.
N° da Notificação: 0035/2019
Notificante: Unidade Técnica do Estado de Mato Grosso do Sul - UTE/MS
Notificado: Edison Catalino Lima
CPF: 042.017.121-50
Unidade Produtiva: Conquista III
Lote: 03
Município: Tacuru
Código da Proposta: 2012-MS-P0495

Conforme Norma de Execução nº 01 de 29 de Junho de 2011/SRA/MDA, solicitamos que o notificado, abaixo descrito, compareça à Agraer (Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS) para regularização de seu contrato junto ao Fundo de Terras e da Reforma Agrária, a contar da data desta publicação. O não comparecimento no prazo máximo de 90 (noventa) dias, acarretará em sanções previstas na referida Norma.
N° da Notificação: 0036/2019
Notificante: Unidade Técnica do Estado de Mato Grosso do Sul - UTE/MS
Notificado: Fabio Junior Rodrigues Miranda
CPF: 040.335.091-35
Unidade Produtiva: Conquista III
Lote: 13
Município: Tacuru
Código da Proposta: 2012-MS-P0495

Conforme Norma de Execução nº 01 de 29 de Junho de 2011/SRA/MDA, solicitamos que o notificado, abaixo descrito, compareça à Agraer (Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS) para regularização de seu contrato junto ao Fundo de Terras e da Reforma Agrária, a contar da data desta publicação. O não comparecimento no prazo máximo de 90 (noventa) dias, acarretará em sanções previstas na referida Norma.
N° da Notificação: 0037/2019
Notificante: Unidade Técnica do Estado de Mato Grosso do Sul - UTE/MS
Notificado: Bruno Patric Rodrigues Plácido
CPF: 034.657.451-08
Unidade Produtiva: Conquista III
Lote: 15
Município: Tacuru
Código da Proposta: 2012-MS-P0495

Conforme Norma de Execução nº 01 de 29 de Junho de 2011/SRA/MDA, solicitamos que o notificado, abaixo descrito, compareça à Agraer (Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS) para regularização de seu contrato junto ao Fundo de Terras e da Reforma Agrária, a contar da data desta publicação. O não comparecimento no prazo máximo de 90 (noventa) dias, acarretará em sanções previstas na referida Norma.
N° da Notificação: 0038/2019
Notificante: Unidade Técnica do Estado de Mato Grosso do Sul - UTE/MS
Notificado: Paulo Roberto Maciel
CPF: 949.738.221-91
Unidade Produtiva: Conquista III
Lote: 20
Município: Tacuru
Código da Proposta: 2012-MS-P0495

Conforme Norma de Execução nº 01 de 29 de Junho de 2011/SRA/MDA, solicitamos que o notificado, abaixo descrito, compareça à Agraer (Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS) para regularização de seu contrato junto ao Fundo de Terras e da Reforma Agrária, a contar da data desta publicação. O não comparecimento no prazo máximo de 90 (noventa) dias, acarretará em sanções previstas na referida Norma.
N° da Notificação: 0039/2019
Notificante: Unidade Técnica do Estado de Mato Grosso do Sul - UTE/MS
Notificado: Jesse Eduardo da Silva
CPF: 655.583.671-72
Unidade Produtiva: Conquista II
Lote: 51
Município: Tacuru
Código da Proposta: 2012-MS-P0496

Conforme Norma de Execução nº 01 de 29 de Junho de 2011/SRA/MDA, solicitamos que o notificado, abaixo descrito, compareça à Agraer (Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS) para regularização de seu contrato junto ao Fundo de Terras e da Reforma Agrária, a contar da data desta publicação. O não comparecimento no prazo máximo de 90 (noventa) dias, acarretará em sanções previstas na referida Norma.
N° da Notificação: 0040/2019
Notificante: Unidade Técnica do Estado de Mato Grosso do Sul - UTE/MS
Notificado: Eziquiel Proença Aguero
CPF: 048.273.831-62
Unidade Produtiva: Conquista II
Lote: 93
Município: Tacuru
Código da Proposta: 2012-MS-P0496

Conforme Norma de Execução nº 01 de 29 de Junho de 2011/SRA/MDA, solicitamos que o notificado, abaixo descrito, compareça à Agraer (Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS) para regularização de seu contrato junto ao Fundo de Terras e da Reforma Agrária, a contar da data desta publicação. O não comparecimento no prazo máximo de 90 (noventa) dias, acarretará em sanções previstas na referida Norma.
N° da Notificação: 0041/2019
Notificante: Unidade Técnica do Estado de Mato Grosso do Sul - UTE/MS
Notificado: Monica Alves Costa
CPF: 040.736.391-29
Unidade Produtiva: Conquista III
Lote: 08
Município: Tacuru
Código da Proposta: 2012-MS-P0495

Conforme Norma de Execução nº 01 de 29 de Junho de 2011/SRA/MDA, solicitamos que o notificado, abaixo descrito, compareça à Agraer (Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS) para regularização de seu contrato junto ao Fundo de Terras e da Reforma Agrária, a contar da data desta publicação. O não comparecimento no prazo máximo de 90 (noventa) dias, acarretará em sanções previstas na referida Norma.
N° da Notificação: 0042/2019
Notificante: Unidade Técnica do Estado de Mato Grosso do Sul - UTE/MS
Notificado: Manoel Pereira da Cruz
CPF: 766.487.701-83
Unidade Produtiva: Conquista II
Lote: 101
Município: Tacuru
Código da Proposta: 2012-MS-P0496

Conforme Norma de Execução nº 01 de 29 de Junho de 2011/SRA/MDA, solicitamos que o notificado, abaixo descrito, compareça à Agraer (Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS) para regularização de seu contrato junto ao Fundo de Terras e da Reforma Agrária, a contar da data desta publicação. O não comparecimento no prazo máximo de 90 (noventa) dias, acarretará em sanções previstas na referida Norma.
N° da Notificação: 0043/2019
Notificante: Unidade Técnica do Estado de Mato Grosso do Sul - UTE/MS
Notificado: Odemar Machado
CPF: 009.676.951-86
Unidade Produtiva: Conquista III
Lote: 06
Município: Tacuru
Código da Proposta: 2012-MS-P0495

Conforme Norma de Execução nº 01 de 29 de Junho de 2011/SRA/MDA, solicitamos que o notificado, abaixo descrito, compareça à Agraer (Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS) para regularização de seu contrato junto ao Fundo de Terras e da Reforma Agrária, a contar da data desta publicação. O não comparecimento no prazo máximo de 90 (noventa) dias, acarretará em sanções previstas na referida Norma.
N° da Notificação: 0044/2019
Notificante: Unidade Técnica do Estado de Mato Grosso do Sul - UTE/MS
Notificado: Iraci Lassen de Amaral
CPF: 080.392.739-86
Unidade Produtiva: Conquista II
Lote: 38
Município: Tacuru
Código da Proposta: 2012-MS-P0496

Conforme Norma de Execução nº 01 de 29 de Junho de 2011/SRA/MDA, solicitamos que o notificado, abaixo descrito, compareça à Agraer (Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS) para regularização de seu contrato junto ao Fundo de Terras e da Reforma Agrária, a contar da data desta publicação. O não comparecimento no prazo máximo de 90 (noventa) dias, acarretará em sanções previstas na referida Norma.
N° da Notificação: 0045/2019
Notificante: Unidade Técnica do Estado de Mato Grosso do Sul - UTE/MS
Notificado: Adriano Francisco dos Santos
CPF: 045.356.821-19
Unidade Produtiva: Conquista I
Lote: 75
Município: Tacuru
Código da Proposta: 2012-MS-P0497

Conforme Norma de Execução nº 01 de 29 de Junho de 2011/SRA/MDA, solicitamos que o notificado, abaixo descrito, compareça à Agraer (Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS) para regularização de seu contrato junto ao Fundo de Terras e da Reforma Agrária, a contar da data desta publicação. O não comparecimento no prazo máximo de 90 (noventa) dias, acarretará em sanções previstas na referida Norma.
N° da Notificação: 0046/2019
Notificante: Unidade Técnica do Estado de Mato Grosso do Sul - UTE/MS
Notificado: Claudineia Alves
CPF: 040.704.051-00
Unidade Produtiva: Conquista II
Lote: 46
Município: Tacuru
Código da Proposta: 2012-MS-P0496

Conforme Norma de Execução nº 01 de 29 de Junho de 2011/SRA/MDA, solicitamos que o notificado, abaixo descrito, compareça à Agraer (Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS) para regularização de seu contrato junto ao Fundo de Terras e da Reforma Agrária, a contar da data desta publicação. O não comparecimento no prazo máximo de 90 (noventa) dias, acarretará em sanções previstas na referida Norma.
N° da Notificação: 0047/2019
Notificante: Unidade Técnica do Estado de Mato Grosso do Sul - UTE/MS
Notificado: Franciele Cristiane Mazzer
CPF: 014.084.711-16
Unidade Produtiva: Conquista II
Lote: 95
Município: Tacuru
Código da Proposta: 2012-MS-P0496

Conforme Norma de Execução nº 01 de 29 de Junho de 2011/SRA/MDA, solicitamos que o notificado, abaixo descrito, compareça à Agraer (Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS) para regularização de seu contrato junto ao Fundo de Terras e da Reforma Agrária, a contar da data desta publicação. O não comparecimento no prazo máximo de 90 (noventa) dias, acarretará em sanções previstas na referida Norma.
N° da Notificação: 0048/2019
Notificante: Unidade Técnica do Estado de Mato Grosso do Sul - UTE/MS
Notificado: Edilelsa dos Santos da Silva
CPF: 558.620.391-04
Unidade Produtiva: Conquista II
Lote: 33
Município: Tacuru
Código da Proposta: 2012-MS-P0496

Conforme Norma de Execução nº 01 de 29 de Junho de 2011/SRA/MDA, solicitamos que o notificado, abaixo descrito, compareça à Agraer (Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS) para regularização de seu contrato junto ao Fundo de Terras e da Reforma Agrária, a contar da data desta publicação. O não comparecimento no prazo máximo de 90 (noventa) dias, acarretará em sanções previstas na referida Norma.
N° da Notificação: 0049/2019
Notificante: Unidade Técnica do Estado de Mato Grosso do Sul - UTE/MS
Notificado: Edinaldo da Silva
CPF: 026.216.801-43
Unidade Produtiva: Conquista I
Lote: 63
Município: Tacuru
Código da Proposta: 2012-MS-P0497

Conforme Norma de Execução nº 01 de 29 de Junho de 2011/SRA/MDA, solicitamos que o notificado, abaixo descrito, compareça à Agraer (Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS) para regularização de seu contrato junto ao Fundo de Terras e da Reforma Agrária, a contar da data desta publicação. O não comparecimento no prazo máximo de 90 (noventa) dias, acarretará em sanções previstas na referida Norma.
N° da Notificação: 0050/2019
Notificante: Unidade Técnica do Estado de Mato Grosso do Sul - UTE/MS
Notificado: Sidneia Aparecida Pires França
CPF: 024.580.431-51
Unidade Produtiva: Conquista I
Lote: 85
Município: Tacuru
Código da Proposta: 2012-MS-P0497

Conforme Norma de Execução nº 01 de 29 de Junho de 2011/SRA/MDA, solicitamos que o notificado, abaixo descrito, compareça à Agraer (Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS) para regularização de seu contrato junto ao Fundo de Terras e da Reforma Agrária, a contar da data desta publicação. O não comparecimento no prazo máximo de 90 (noventa) dias, acarretará em sanções previstas na referida Norma.
N° da Notificação: 0051/2019
Notificante: Unidade Técnica do Estado de Mato Grosso do Sul - UTE/MS
Notificado: Welliton Soares
CPF: 044.829.901-16
Unidade Produtiva: Conquista I
Lote: 78
Município: Tacuru
Código da Proposta: 2012-MS-P0497

Conforme Norma de Execução nº 01 de 29 de Junho de 2011/SRA/MDA, solicitamos que o notificado, abaixo descrito, compareça à Agraer (Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS) para regularização de seu contrato junto ao Fundo de Terras e da Reforma Agrária, a contar da data desta publicação. O não comparecimento no prazo máximo de 90 (noventa) dias, acarretará em sanções previstas na referida Norma.
N° da Notificação: 0052/2019
Notificante: Unidade Técnica do Estado de Mato Grosso do Sul - UTE/MS
Notificado: Tiago Constancio da Costa
CPF: 006.376.201-35
Unidade Produtiva: Conquista I
Lote: 80
Município: Tacuru
Código da Proposta: 2012-MS-P0497

Conforme Norma de Execução nº 01 de 29 de Junho de 2011/SRA/MDA, solicitamos que o notificado, abaixo descrito, compareça à Agraer (Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS) para regularização de seu contrato junto ao Fundo de Terras e da Reforma Agrária, a contar da data desta publicação. O não comparecimento no prazo máximo de 90 (noventa) dias, acarretará em sanções previstas na referida Norma.
N° da Notificação:0053/2019
Notificante: Unidade Técnica do Estado de Mato Grosso do Sul - UTE/MS
Notificado: Jurema de Jesus Soares
CPF: 019.074.911-39
Unidade Produtiva: Conquista I
Lote: 77
Município: Tacuru
Código da Proposta: 2012-MS-P0497

Conforme Norma de Execução nº 01 de 29 de Junho de 2011/SRA/MDA, solicitamos que o notificado, abaixo descrito, compareça à Agraer (Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS) para regularização de seu contrato junto ao Fundo de Terras e da Reforma Agrária, a contar da data desta publicação. O não comparecimento no prazo máximo de 90 (noventa) dias, acarretará em sanções previstas na referida Norma.
N° da Notificação: 0054/2019
Notificante: Unidade Técnica do Estado de Mato Grosso do Sul - UTE/MS
Notificado: Almir Francisco dos Santos
CPF: 087.491.989-47
Unidade Produtiva: Conquista I
Lote: 76
Município: Tacuru
Código da Proposta: 2012-MS-P0497

Conforme Norma de Execução nº 01 de 29 de Junho de 2011/SRA/MDA, solicitamos que o notificado, abaixo descrito, compareça à Agraer (Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS) para regularização de seu contrato junto ao Fundo de Terras e da Reforma Agrária, a contar da data desta publicação. O não comparecimento no prazo máximo de 90 (noventa) dias, acarretará em sanções previstas na referida Norma.
N° da Notificação: 0055/2019
Notificante: Unidade Técnica do Estado de Mato Grosso do Sul - UTE/MS
Notificado: Maria Augusta Geronso
CPF: 555.888.161-33
Unidade Produtiva: Conquista I
Lote: 87
Município: Tacuru
Código da Proposta: 2012-MS-P0497

Conforme Norma de Execução nº 01 de 29 de Junho de 2011/SRA/MDA, solicitamos que o notificado, abaixo descrito, compareça à Agraer (Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS) para regularização de seu contrato junto ao Fundo de Terras e da Reforma Agrária, a contar da data desta publicação. O não comparecimento no prazo máximo de 90 (noventa) dias, acarretará em sanções previstas na referida Norma.
N° da Notificação: 0056/2019
Notificante: Unidade Técnica do Estado de Mato Grosso do Sul - UTE/MS
Notificado: Paula Eveline Lima Ramos
CPF: 051.100.731-04
Unidade Produtiva: Individual
Lote: 1
Município: Laguna Carapã
Código da Proposta: 2010-MS-C3335

Conforme Norma de Execução nº 01 de 29 de Junho de 2011/SRA/MDA, solicitamos que o notificado, abaixo descrito, compareça à Agraer (Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS) para regularização de seu contrato junto ao Fundo de Terras e da Reforma Agrária, a contar da data desta publicação. O não comparecimento no prazo máximo de 90 (noventa) dias, acarretará em sanções previstas na referida Norma.
N° da Notificação: 0057/2019
Notificante: Unidade Técnica do Estado de Mato Grosso do Sul - UTE/MS
Notificado: André Ulisses dos Santos
CPF: 043.259.971-13
Unidade Produtiva: Individual
Lote: 1
Município: Laguna Carapã
Código da Proposta: 2011-MS-C0142

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 758 de 09 de julho de 2019

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3623 de 12 de junho de 2019 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Habilitados os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Alisson Cordeiro Marques	2913	030
Dayanne Souza Rezende	5566	031
Diego Tieppo Rossi	3283	032
Fernando Gandolfo	3620	033
Guilherme Henrique Tesser de Cerqueira	5636	034
Horácio Bueno da Costa	5768	035
Jorge Aparecido Chianezi	4534	036
Juliana Abreu Ravedutti	3488	037
Kaique Kazuyoshi Sales Horii	6537	038
Lucas Nantes Amorim Da Cruz	6127	039
Walter Henrique de Carvalho	1366 S	040
Welinton Marcos Araujo Saia	6287	041
Willian Brito dos Santos	5644	042

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 09 de julho de 2019.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0015/2017/IAGRO **N° Cadastral 8257**

Processo: 71/501.102/2017

Partes: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal, Sérgio Luiz Faria e Silvia Romor de Carvalho Faria.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar por mais 12 (doze) meses a locação, devendo permanecer o mesmo valor, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 139/2019, emitido pela Junta de Avaliação do Estado – JAE/SEINFRA.

Ordenador de Despesas: Daniel de Barbosa Ingold

Dotação Orçamentária: A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática 10.71205.20.122.0069.8200.0001; Natureza da Despesa 339036; Item da Despesa 3615; Fonte de Recursos 0240000000.

Valor: O valor mensal da locação **permanecerá em R$ 900,00 (Novecentos reais) mensais, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 139/2019 da JAE/SEINFRA.**

Amparo Legal: Esse termo aditivo é realizado com amparo nos arts. 17, 18 e 51, todos da Lei Federal nº 8.245/1991 – Lei do Inquilinato c/c §3º, I do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato é de **12 (doze) meses, a contar de 01 de julho de 2019 e com término em 30 de junho de 2020.**

Data da Assinatura: 01/07/2019

Assinam: Daniel de Barbosa Ingold, Sérgio Luiz Faria e Silvia Romor de Carvalho Faria.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA JARI/DETRAN-MS N. 24/2019, DE 05 DE JULHO DE 2019.

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso em 2ª(segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito –CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Condutor:	ANTONIO CESAR DA SILVA		
Registro/PGU:	58948810-84	**RESULTADO:**	IMPROVIDO
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**PRAZO:**	12 Meses
Processo:	006173/2016		

Condutor:	ZILDO DOS SANTOS FREIRE		
Registro/PGU:	011024192-94	**RESULTADO:**	INTEMPESTIVO
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 II	**PRAZO:**	02 Meses
Processo:	019805/2016		

Condutor:	FRANCISCO CORREA BERNARDES		
Registro/PGU:	001486869-85	**RESULTADO:**	IMPROVIDO
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**PRAZO:**	02 Meses
Processo:	015657/2017		

Condutor:	PEDRO HENRIQUE COX		
Registro/PGU:	002007633-39	**RESULTADO:**	NÃO CONHECIDO
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**PRAZO:**	02 Meses
Processo:	016295/2017		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande - MS, 05 de julho de 2019.

RODRIGO GIATTI SODRÉ
PRESIDENTE DA JARI/DETRAN/MS

Extrato do Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças
N° 0010/2018 **N° Cadastral 11851**

Processo: 31/701.770/2019
Partes: O Departamento Estadual de Trânsito e o BANCO DO BRASIL S/A
Objeto: A CONTRATANTE adere formalmente neste ato, aos serviços de pagamento diversos a favorecidos indicados pela CONTRATANTE e de movimentação financeira, enumerados na Cláusula Segunda, alíneas "d", "e", e "f" do Contrato nº 010/2018 e na forma da alínea "d" da Cláusula Primeira do Capítulo I e demais condições de seu ANEXO I.

Ordenador de Despesas: Luiz Carlos da Rocha Lima
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004427400002 - Documentos, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903981 - SERVICOS BANCARIOS
Valor: R$ 75.790,00 (setenta e cinco mil, setecentos e noventa reais)
Amparo Legal: Art. 24, inciso VIII e XXIII, da Lei n. 8.666/93.
Do Prazo: A vigência desse Termo de Adesão está atrelada à vigência do instrumento referido neste Termo, bem como de seus eventuais termos aditivos, o qual foi celebrado por 60 (sessenta) meses, com termo final de vigência previsto para 01/12/2023. O início da vigência deste Termo de Adesão se dará a partir de 1° de julho de 2019.
Data da Assinatura: 27/06/2019
Assinam: Luiz Carlos da Rocha Lima e Wladimir Nunes dos Santos

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato n. 2453/2013/SC/DETRAN N° Cadastral 2453
Processo: 31/702.251/2013
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e NPQ TURISMO LTDA
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 2453/2013/DETRAN/MS por mais 06 (seis) meses, com início em 06/07/2019 e término em 05/01/2020, podendo ser rescindido assim que concluído o processo licitatório ou por interesse da Administração Pública mediante aviso prévio com antecedência mínima de trinta dias, por meio de correspondência protocolizada.
Ordenador de Despesas: Luiz Carlos da Rocha Lima
Amparo Legal: Art. 57, §4º da Lei Federal nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura: 03/07/2019
Assinam: Luiz Carlos da Rocha Lima e Aparecida Afife Milan de Queiroz

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV. OBJETO: Doação, sem ônus à DONATÁRIA, em caráter irrevogável e irretratável, de equipamentos obsoletos, conforme descrição e justificativa no PROCESSO Nº 593/2009/GETI/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 03.07.2019. ASSINAM: DOADORA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. DONATÁRIA: Sr. Jorge Oliveira Martins.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0083/2019/FCMS N° Cadastral 11912
Processo: 51/700.204/2019
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e ANDRE DA SILVA CORREA DE OLIVEIRA
Objeto: A FCMS no Processo no. 51/700.204/2019 contrata com André da Silva Correa de Oliveira ME, pessoa jurídica de direito privado, na condição de empresário e representante exclusivo da Cantora Karina Buhr Magalhães de nome artístico "Karina Buhr", objetivando a realização de 01 (um) show musical com 90 minutos de duração, na data de 26 de julho de 2019, a partir das 23h30, no Centro de Múltiplo Uso-CMU, Av. Paulo VI, 50, Vila Recreio, Jd. Andreia, Bonito MS, durante a programação do 20º. Festival de Inverno de Bonito/MS, que acontecerá na cidade de Bonito/MS no período de 25 a 28 de julho de 2019, pelo "Projeto 20º Festival de Inverno de Bonito/MS-2019".
Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA, pela realização do objeto do presente contrato é de R$. 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), a ser pago 50 % após a assinatura do contrato e 50 % 72 horas antes da apresentação do show.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, III, da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 26 de julho de 2019.
Data da Assinatura: 09/07/2019
Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e André da Silva Correa de Oliveira ME

Extrato do Contrato N° 0084/2019/FCMS **N° Cadastral 11909**

Processo: 51/700.205/2019

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e ANDRE DA SILVA CORREA DE OLIVEIRA

Objeto: A FCMS no Processo no. 51/700.205/2019 contrata com André da Silva Correa de Oliveira ME, pessoa jurídica de direito privado, na condição de empresário e representante exclusivo do cantor Bnegão e os Seletores de Frequência, objetivando a realização de 01 (um) show musical com 90 minutos de duração, na data de 27 de julho de 2019, a partir das 23h30, no Centro de Múltiplo Uso-CMU, Av. Paulo VI, 50, Vila Recreio, Jd. Andreia, Bonito MS, durante a programação do 20º. Festival de Inverno de Bonito/MS, que acontecerá na cidade de Bonito/MS no período de 25 a 28 de julho de 2019, pelo "Projeto 20º Festival de Inverno de Bonito/MS-2019".

Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA, pela realização do objeto do presente contrato é de R$. 40.300,00 (quarenta mil e trezentos reais), a ser pago 50 % após a assinatura do contrato e 50 % 72 horas antes da apresentação do show.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, III, da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 27 de julho de 2019.

Data da Assinatura: 09/07/2019

Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e André da Silva Correa de Oliveira ME

Extrato de Termo de Parceria n° 29291

Processo n° 51.700.157/2019

Do objeto:

O presente TERMO DE PARCERIA tem por objeto à execução do Projeto XX Festival de Inverno de Bonito, que acontecerá do dia 25 a 28 de julho de 2019, conforme Plano de Trabalho dos autos do processo 51/700157/2019

Do valor: R$ 1.600.000,00 (Hum milhão e seiscentos mil reais)

Local de Realização do projeto: Bonito/MS

Do prazo: O presente TERMO DE PARCERIA terá vigência da data de sua assinatura até 30 de setembro de 2019 e apresentação de prestação de contas final do recurso dar-se-á em 30 dias a contar do término do prazo de vigência, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser aplicado o artigo 13 do Decreto n.º 3.100/1999.

Dos Recursos:

PI. Projetos Artísticos

PT: 13.392.2025.8085.0001

Fonte: 00100

ND. 33.50.41.02

NE: 2019NE000000443 de 11/07/2019

Do Amparo Legal: A presente parceria se regerá pelas normas contidas na Lei 9790/1999 e Decreto Federal 3100/1999.

Parceria Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul,

CNPJ n.º 15.579.196/0001-98,

Representada por sua Diretora Presidente: Mara Elisa Navacchi Caseiro

CPF. 526.770.449/00

Parceria: Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social,

CNPJ nº. 09.375.853/0001-82

Representada pela Sra. Larissa Crepaldi Dias Barreira

CPF n.º 719.658.901-72

Data da assinatura do Termo de Parceria, 11 de julho de 2019.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.062, de 27 de junho de 2019.

Homologa a Resolução nº 2.056, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 20 de novembro de 2018, que altera o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2018, para o Curso de Medicina, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 27 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 2.056, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 20 de novembro de 2018, publicada no DO/MS Nº 9.785, de 22 de novembro de 2018, p. 18 e 19, que altera o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2018, para o Curso de Medicina, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 27 de junho de 2019.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.063, de 27 de junho de 2019.

Homologa a Resolução nº 2.057, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 20 de novembro de 2018, que aprova o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2019, para o Curso de Medicina, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 27 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 2.057, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 20 de novembro de 2018, publicada no DO/MS Nº 9.785, de 22 de novembro de 2018, p. 19, que aprova o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2019, para o Curso de Medicina, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 27 de junho de 2019.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.064, de 27 de junho de 2019.

Homologa a Resolução nº 2.058, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 20 de novembro de 2018, que altera o quantitativo de vagas ofertadas no Curso de Engenharia Física, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 27 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 2.058, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 20 de novembro de 2018, publicada no DO/MS Nº 9.785, de 22 de novembro de 2018, p. 19 e 20, que altera o quantitativo de vagas ofertadas no Curso de Engenharia Física, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 27 de junho de 2019.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.065, de 27 de junho de 2019.

Homologa a Resolução nº 2.059, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 23 de janeiro de 2019, que altera o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2019, para o Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Letras, área de concentração - Linguagem: língua e literatura, nível de mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, ano letivo 2019.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 27 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 2.059, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 23 de janeiro de 2019, publicada no DO/MS Nº 9.833, de 31 de janeiro de 2019, p. 13, que altera o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2019, para o Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Letras, área de concentração - Linguagem: língua e literatura, nível de mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, ano letivo 2019.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 27 de junho de 2019.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.066, de 27 de junho de 2019.

Homologa a Resolução nº 2.060, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 12 de março de 2019, que assegura aos alunos matriculados em programa de pós-graduação "stricto sensu" o direito de realizar exames de proficiência aplicado pelo Núcleo de Ensino de Línguas (NEL), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 27 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 2.060, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 12 de março de 2019, publicada no DO/MS Nº 9.860, de 13 de março de 2019, p. 9, que assegura aos alunos

matriculados em programa de pós-graduação *stricto sensu* o direito de realizar exames de proficiência aplicado pelo Núcleo de Ensino de Línguas (NEL), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 27 de junho de 2019.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.067, de 27 de junho de 2019.

Homologa a Resolução nº 2.061, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 10 de abril de 2019, que altera o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2018/2019, do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Gestão Pública, Modalidade EaD, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, vinculado ao Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP), ofertado nos polos de Aparecida do Taboado, Japorã e Paranhos.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 27 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 2.061, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 10 de abril de 2019, publicada no DO/MS Nº 9.882, de 12 de abril de 2019, p. 19, que altera o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2018/2019, do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão Pública, Modalidade EaD, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, vinculado ao Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP), ofertado nos polos de Aparecida do Taboado, Japorã e Paranhos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 27 de junho de 2019.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.068, de 27 de junho de 2019.

Homologa, com alteração, a Deliberação nº 285, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 30 de outubro de 2018, que aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de graduação de Licenciatura em Química, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 27 de junho de 2019, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, com alteração, a Deliberação nº 285, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 30 de outubro de 2018, publicada no DO/MS Nº 9.781, de 14 de novembro de 2018, p. 54, que aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de graduação de Licenciatura em Química, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 27 de junho de 2019.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.069, de 27 de junho de 2019.

Homologa, com alteração, a Deliberação nº 286, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 30 de outubro de 2018, que aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Física, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 27 de junho de 2019, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, com alteração, a Deliberação nº 286, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 30 de outubro de 2018, publicada no DO/MS Nº 9.781, de 14 de novembro de 2018, p. 54, que aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Física, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 27 de junho de 2019.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.070, de 27 de junho de 2019.

Homologa, com alteração, a Deliberação nº 287, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 30 de outubro de 2018, que aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Econômicas, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Ponta Porã.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 27 de junho de 2019, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, com alteração, a Deliberação nº 287, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 30 de outubro de 2018, publicada no DO/MS Nº 9.781, de 14 de novembro de 2018, p. 54, que aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Econômicas, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Ponta Porã.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 27 de junho de 2019.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.071, de 27 de junho de 2019.

Homologa, com alteração, a Deliberação nº 289, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 30 de outubro de 2018, que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 27 de junho de 2019, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, com alteração, a Deliberação nº 289, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 30 de outubro de 2018, publicada no DO/MS Nº 9.781, de 14 de novembro de 2018, p. 55 a 57, que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme segue:

"Art. 7º .....
.....
I - quando o estágio configurar como disciplina, caberá ao(s) professor(es) lotados na disciplina exercer a função de orientador(a);
.....
III - em ambos os casos, o estagiário deverá ter um supervisor na organização concedente, responsável pelo seu acompanhamento e avaliação, resguardadas as especificidades de cada curso.

Paragrafo único. Nos cursos de bacharelado, quando o estágio configurar como disciplina, desde que respaldado pelo PPCG, todos os docentes podem orientar os estágios supervisionados.

Art. 11. .....
.....
I - designação, pela COES, de um professor do curso como orientador;
.....

Art. 12. Poderão constituir-se em campos de estágio para os acadêmicos das licenciaturas, em conformidade com a legislação vigente e com o previsto nos PPCG, os seguintes espaços: Intituições de Educação Infantil, Escolas de Educação Básica, públicas ou privadas e organizações que desenvolvam programas de educação não formal.
.....

Art. 22. .....

§ 1º O contato inicial com as organizações concedentes dar-se-á por intermédio da COES, do orientador/professor do ECS, objetivando o levantamento de informações e as providências para formalização do estágio.

§ 2º O contato poderá ser feito pelo estagiário, desde que aprovado pelo orientador e/ou professor do ECS.
.....

Art. 23. .....
.....
II - plano de estágio, elaborado pelo estagiário e seu orientador e/ou professor do ECS, com anuência da organização concedente, no qual constem as atividades, bem como o período de desenvolvimento, evidenciando a compatibilidade e relevância do plano para formação profissional do estagiário.
.....

Art. 25. .....
.....

§ 1º A supervisão do ECSO por parte da universidade será realizada pelo orientador por meio de reuniões presenciais, visitas *in loco*, dentre outras formas de organização previstas no projeto pedagógico do curso.
.....

Art. 31. Os horários em que serão desenvolvidas as atividades do ECSNO não poderão coincidir com os horários de aulas em que o estagiário esteja matriculado em disciplinas ou módulos.

Art. 32. Excluído.

Art. 37. .....

Parágrafo único. O ECSO, nos cursos de licenciatura, deverá ter, no mínimo, 2 (dois) professores orientadores no curso.

Art. 39. Excluído.

Art. 40. .....

Parágrafo único. Excluído.

Art. 41. Os casos omissos serão resolvidos pela COES e no colegiado de curso e, caso não seja possível um parecer conclusivo, a coordenadoria deverá encaminhar à DEC."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 27 de junho de 2019.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.072, de 27 de junho de 2019.

Homologa a Deliberação nº 290, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 18 de dezembro de 2018, que aprova a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Matemática, licenciatura, para a Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 27 de junho de 2019, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 290, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 18 de dezembro de 2018, publicada no DO/MS Nº 9.805, de 20 de dezembro de 2018, p. 24, que aprova a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Matemática, licenciatura, para a Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 27 de junho de 2019.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.073, de 27 de junho de 2019.

Homologa a Deliberação nº 244, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 3 de junho de 2019, que aprova a Reformulação do Regulamento do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Planejamento e Gestão Pública e Privada do Turismo, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 27 de junho de 2019, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 244, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 3 de junho de 2019, publicada no DO/MS Nº 9.924, de 17 de junho de 2019, p. 75 a 82, que aprova a Reformulação do Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Planejamento e Gestão Pública e Privada do Turismo, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 27 de junho de 2019.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.074, de 27 de junho de 2019.

Homologa, com alteração, a Deliberação nº 245, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 3 de junho de 2019, que altera o Regulamento do Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Educação Científica e Matemática, nível de Mestrado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 27 de junho de 2019, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, com alteração, a Deliberação nº 245, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 3 de junho de 2019, publicada no DO/MS Nº 9.924, de 17 de junho de 2019, p. 82 a 85, que altera o Regulamento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação Científica e Matemática, nível de Mestrado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

"Art. 5º .....
.....
IV - publicar, por meio de edital em Diário Oficial do Estado, a abertura de processo seletivo e homologação de resultados finais, de vagas remanescentes, de alunos especiais, dentre outros.
.....

Art. 45. .....
.....

§ 5º As sessões de qualificação e/ou defesa poderão utilizar da videoconferência como recurso para a participação de membros da banca examinadora, que não tenham domicílio no município sede do Programa."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 27 de junho de 2019.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.075, de 27 de junho de 2019.

Homologa, com alteração, a Deliberação nº 246, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 3 de junho de 2019, que altera o Regulamento do Programa de Mestrado Profissional em Ensino de História, em Rede Nacional (PROFHISTÓRIA), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Amambai

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 27 de junho de 2019, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, com alteração, a Deliberação nº 246, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 3 de junho de 2019, publicada no DO/MS Nº 9.924, de 17 de junho de 2019, p. 86 a 89, que altera o Regulamento do Programa de Mestrado Profissional em Ensino de História, em Rede Nacional (PROFHISTÓRIA), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Amambai, conforme segue:

"Art. 19. .....
.....
V - Excluído.

Art. 54. .....
.....

§ 7º Nessa etapa, a avaliação será feita em arguição pública por banca qualificada composta por 3 (três) professores doutores, sendo um deles o orientador, presidente da banca, um professor efetivo da UEMS e o outro externo à Instituição."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 27 de junho de 2019.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.076, de 27 de junho de 2019.

Homologa a Deliberação nº 247, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 3 de junho de 2019, que altera o Regulamento do Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Recursos Naturais, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 27 de junho de 2019, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 247, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 3 de junho de 2019, publicada no DO/MS Nº 9.924, de 17 de junho de 2019, p. 90 e 91, que altera o Regulamento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 27 de junho de 2019.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.077, de 27 de junho de 2019.

Homologa, com alteração, a Deliberação nº 248, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 3 de junho de 2019, que aprova o Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação "stricto sensu", em Gestão da Sustentabilidade, nível de Mestrado Acadêmico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 27 de junho de 2019, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, com alteração, a Deliberação nº 248, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 3 de junho de 2019, publicada no DO/MS Nº 9.924, de 17 de junho de 2019, p. 91, que aprova o Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, em Gestão da Sustentabilidade, nível de Mestrado Acadêmico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 27 de junho de 2019.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.078, de 27 de junho de 2019.

Homologa, com alteração, a Deliberação nº 249, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 3 de junho de 2019, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação "stricto sensu", em Gestão da Sustentabilidade, nível de Mestrado Acadêmico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 27 de junho de 2019, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, com alteração, a Deliberação nº 249, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 3 de junho de 2019, publicada no DO/MS Nº 9.924, de 17 de junho de 2019, p. 91 a 102, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu,* em Gestão da Sustentabilidade, nível de Mestrado Acadêmico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertado na Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

"Art. 54. .....
.....

§ 3º A critério da Comissão e do Colegiado, o aluno não aprovado na proficiência mencionada no § 1º poderá se submeter a nova avaliação.
....."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 27 de junho de 2019.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.079, de 27 de junho de 2019.

Homologa, com alteração, a Deliberação nº 250, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 3 de junho de 2019, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação "stricto sensu" em Linguagens e Dinâmicas Socioambientais na Bacia do Paraguai, nível de Mestrado Acadêmico Interdisciplinar, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertado na Unidade Universitária de Jardim.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 27 de junho de 2019, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, com alteração, a Deliberação nº 250, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 3 de junho de 2019, publicada no DO/MS Nº 9.924, de 17 de junho de 2019, p. 102, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* em Linguagens e Dinâmicas Socioambientais na Bacia do Paraguai, nível de Mestrado Acadêmico Interdisciplinar, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertado na Unidade Universitária de Jardim.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 27 de junho de 2019.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.080, de 27 de junho de 2019.

Homologa a Deliberação nº 251, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 3 de junho de 2019, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação "stricto sensu", em Linguagens e Dinâmicas Socioambientais na Bacia do Paraguai, nível de Mestrado Acadêmico Interdisciplinar, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertado na Unidade Universitária de Jardim.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 27 de junho de 2019, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 251, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 3 de junho de 2019, publicada no DO/MS Nº 9.924, de 17 de junho de 2019, p. 103 a 115, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, em Linguagens e Dinâmicas Socioambientais na Bacia do Paraguai, nível de Mestrado Acadêmico Interdisciplinar, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertado na Unidade Universitária de Jardim.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 27 de junho de 2019.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.081, de 27 de junho de 2019.

Homologa a Deliberação nº 252, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 3 de junho de 2019, que aprova o Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Geografia (ProfGeo), área de concentração: Sociedade e Ambiente, nível de Mestrado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 27 de junho de 2019, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 252, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 3 de junho de 2019, publicada no DO/MS Nº 9.924, de 17 de junho de 2019, p. 115 a 116, que aprova o Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Geografia (ProfGeo), área de concentração: Sociedade e Ambiente, nível de Mestrado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 27 de junho de 2019.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.082, de 27 de junho de 2019.

Homologa a Deliberação nº 253, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselhos de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 3 de junho de 2019, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação "stricto sensu", em Geografia (ProfGeo), área de concentração: Sociedade e Ambiente, nível de Mestrado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 27 de junho de 2019, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 253, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 3 de junho de 2019, publicada no DO/MS Nº 9.924, de 17 de junho de 2019, p. 116 a 125, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Geografia (ProfGeo), área de concentração: Sociedade e Ambiente, nível de Mestrado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 27 de junho de 2019.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.083, de 27 de junho de 2019.

Homologa a Deliberação nº 254, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 3 de junho de 2019, que altera o Regulamento do Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Agronomia - área de concentração: Sustentabilidade na Agricultura, níveis de mestrado e doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Cassilândia.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 27 de junho de 2019, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 254, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 3 de junho de 2019, publicada no DO/MS Nº 9.924, de 17 de junho de 2019, p. 125 e 126, que altera o Regulamento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Agronomia - área de concentração: Sustentabilidade na Agricultura, níveis de mestrado e doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Cassilândia.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 27 de junho de 2019.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.084, de 27 de junho de 2019.

Homologa a Deliberação nº 255, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 3 de junho de 2019, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Vivências Pedagógicas Ativas no Ensino Superior, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 27 de junho de 2019, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 255, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 3 de junho de 2019, publicada no DO/MS Nº 9.924, de 17 de junho de 2019, p. 126 e 127, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Vivências Pedagógicas Ativas no Ensino Superior, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 27 de junho de 2019.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.085, de 27 de junho de 2019.

Homologa a Deliberação nº 256, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 3 de junho de 2019, que aprova o Regulamento do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Vivências Pedagógicas Ativas no Ensino Superior, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 27 de junho de 2019, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 256, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 3 de junho de 2019, publicada no DO/MS Nº 9.924, de 17 de junho de 2019, p. 127 a 133, que aprova o Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Vivências Pedagógicas Ativas no Ensino Superior, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 27 de junho de 2019.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.086, de 27 de junho de 2019.

Homologa, com alteração, a Deliberação nº 257, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 3 de junho de 2019, que aprova o Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Ciências Ambientais (PGCAM), área de concentração: Ciências Ambientais, nível de mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Mundo Novo.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 27 de junho de 2019, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, com alteração, a Deliberação nº 257, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 3 de junho de 2019, publicada no DO/MS Nº 9.924, de 17 de junho de 2019, p. 133 e 134, que aprova o Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ciências Ambientais (PGCAM), área de concentração: Ciências Ambientais, nível de mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Mundo Novo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 27 de junho de 2019.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.087, de 27 de junho de 2019.

Homologa a Deliberação nº 258, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 3 de junho de 2019, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Ciências Ambientais (PGCAM), área de concentração: Ciências Ambientais, nível de mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Mundo Novo.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 27 de junho de 2019, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 258, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extenão, de 3 de junho de 2019, publicada no DO/MS Nº 9.924, de 17 de junho de 2019, p. 134 a 145, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ciências Ambientais (PGCAM), área de concentração: Ciências Ambientais, nível de mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Mundo Novo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 27 de junho de 2019.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.088, de 27 de junho de 2019.

Aprova a oferta de vagas dos Programas de Pós-Graduação "stricto sensu" níveis de mestrado e doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, oferta 2020.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 27 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a oferta de vagas para 2020 dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu,* níveis de mestrado e doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme segue:

UNIDADE	Curso	Área de Concentra-ção	Nível	Nº de vagas
Amambai	Ensino de História (PROFHISTÓRIA)	-	Mestrado Profissional	12
Aquidauana	Agronomia	Produção Vegetal	Mestrado Acadêmico	Até 20
			Doutorado Acadêmico	Até 10
	Zootecnia	Produção Animal no Cerrado Pantanal	Mestrado Acadêmico	Até 30
Campo Grande	Letras	Linguagem: Língua e Literatura	Mestrado Acadêmico	33
	Letras em Rede Nacional (PROFLETRAS)	-	Mestrado Profissional	18
	Educação	-	Mestrado Profissional	25
	Ensino de História (PROFHISTÓRIA)	-	Mestrado Profissional	14

Cassilândia	Agronomia	Sustenta-bilidade na Agricultura	Mestrado Acadêmico	30
Dourados	Ensino em Saúde	-	Mestrado Profissional	Até 14
	Letras em Rede Nacional (PROFLETRAS)	-	Mestrado Profissional	15
	Educação Matemática PROFMAT	-	Mestrado Profissional	15
	Educação Científica e Matemática	-	Mestrado Profissional	Até 25
	Recursos Naturais	-	Mestrado Acadêmico	Até 18
			Doutorado Acadêmico	Até 9
Ponta Porã	Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos	Desenvol-vimento Regional	Mestrado Acadêmico	Até 10
Paranaíba	Educação	Educação: Linguagem e Sociedade	Mestrado Acadêmico	Até 25

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 27 de junho de 2019.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.089, de 27 de junho de 2019.

Aprova o Calendário Acadêmico para o Programa de Mestrado Profissional em Matemática, em Rede Nacional (PROFMAT), com oferta vinculada ao Sistema da Universidade Aberta do Brasil (UAB), modalidade semipresencial, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, ano letivo de 2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 27 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico para o Programa de Mestrado Profissional em Matemática, em Rede Nacional (PROFMAT), com oferta vinculada ao Sistema da Universidade Aberta do Brasil (UAB), modalidade semipresencial, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, ano letivo de 2019, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 27 de junho de 2019.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.089, de 27 de junho de 2019.

CALENDÁRIO ACADÊMICO PARA O PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL (PROFMAT), UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS ANO LETIVO 2019

JANEIRO	
Datas	Atividades
1	Confraternização Universal
2	Início da disciplina de verão MA21 Resolução de Problemas (turma 2018)
2 a 31	Férias discentes e docentes (turma 2017)

Fevereiro	
Datas	Atividades
1 a 28	Férias docentes e discentes (turma 2017)
25 a 28	IX Bienal de matemática da Sociedade Brasileira de Matemática - SBM
28	Término da disciplina de verão MA21 Resolução de Problemas (turma 2018)
28	Término período letivo (verão)

Março	
Datas	Atividades
1	Início do período letivo
4	Recesso
5	Feriado Nacional - Carnaval
6	Recesso
9	1º Exame Nacional de Qualificação 2019 – ENQ 2019.1

Abril	
Datas	Atividades
1 a 15	Emissão dos selos dos diplomas das dissertações submetidas até 31.3.2019
30	Data limite para envio do quantitativo de vagas para o ano letivo de 2020

Maio	
Datas	Atividades
1	Feriado Nacional - Dia do Trabalhador

Junho	
Datas	Atividades
20	Feriado Nacional - *Corpus Christi*
21	Recesso

Julho	
Datas	Atividades
12	Data limite para encerramento do período letivo - 1º semestre 2019
15 a 27	Recesso discente e docente
27	2º Exame Nacional de qualificação 2019 - ENQ 2019.1
Agosto	
Datas	Atividades
2 e 3	Matrículas segundo semestre - turmas 2018 e 2019
2	Início do período letivo - 2º semestre 2019
1 a 15	Emissão dos selos dos diplomas das dissertações submetidas até 31/7/2019
16	Prazo limite para enviar à Divisão de Pós-Graduação (DPG) a proposta de calendário acadêmico 2020

Setembro	
Datas	Atividades
1 a 30	Período para lançamento de edital de Processo Seletivo do PROFMAT para ingresso no 1º semestre de 2020
7	Feriado Nacional - Independência do Brasil

Outubro	
Datas	Atividades
7 a 10	Recesso
11	Feriado Estadual - Divisão do Estado
12	Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida
14 e 15	Reunião anual dos coordenadores 2019
19 a 26	Exame Nacional de Acesso para turma 2020

Novembro	
Datas	Atividades
2	Feriado Nacional - Dia de Finados
15	Feriado Nacional - Proclamação da República
16	Recesso

Dezembro	
Datas	Atividades
19	Data limite para encerramento do período letivo - 2º semestre de 2019
19	Data limite para finalizar as matrículas da turma 2020
20	Feriado Municipal - Aniversário de Dourados
21 a 31	Recesso

Dourados, 27 de junho 2019.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
PRESIDENTE CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.090, de 27 de junho de 2019.

Aprova o Calendário Acadêmico para o Programa de Mestrado Profissional em Letras, em Rede Nacional (PROFLETRAS), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, ano letivo de 2019.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 27 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico para o Programa de Mestrado Profissional em Letras em Rede Nacional (PROFLETRAS), vinculado ao Sistema da Universidade Aberta do Brasil (UAB), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), ofertado na Unidade Universitária de Dourados, ano letivo de 2019, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 27 de junho de 2019.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.090, de 27 de junho de 2019.

CALENDÁRIO ACADÊMICO PARA O PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS EM REDE NACIONAL (PROFLETRAS),
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS
ANO LETIVO 2019

Janeiro	
Datas	Atividades
1	Confraternização Universal
2 a 31	Férias discentes e docentes
17	Data limite para entrega dos exemplares do Trabalho de Conclusão Final da Dissertação, na Secretaria do Programa
22 e 23	Período para realização de matrícula de aluno regular ingressante em 2019

Fevereiro	
Datas	Atividades
4	Início das atividades docentes no curso
10 a 14	Período para realização de matrícula de aluno regular ingressante em 2018
20	Data limite para Defesa do Trabalho de Conclusão Final de Dissertação (Turma 2017)
28	Data limite para entregar/protocolar na Secretaria do Programa os documentos e relatório de pesquisa para realização do Exame de Qualificação; Data limite para lançamento, via sistema eletrônico, de notas, frequência e plano de ensino das disciplinas ofertadas no 2º semestre de 2018

Março	
Datas	Atividades
4	Recesso
5	Feriado Nacional - Carnaval
6	Recesso

11	Início do período letivo - 1° semestre 2019
22	Reunião Ordinária do Colegiado

Abril	
Datas	Atividades
18	Recesso
19	Feriado Nacional – Sexta-feira Santa
21	Feriado Nacional – Tiradentes
30	Data limite para envio do quantitativo de vagas para o ano letivo de 2020

Maio	
Datas	Atividades
1	Feriado Nacional – Dia do Trabalhador

Junho	
Datas	Atividades
20	Feriado Nacional - *Corpus Christi*
21	Recesso

Julho	
Datas	Atividades
8	Data limite para encerramento do 1º semestre letivo
15 a 28	Recesso
22 a 24	Período de matrícula para alunos regulares - 2° semestre 2019
29	Início do período letivo - 2° semestre 2019

Agosto	
Datas	Atividades
16	Data limite para enviar à Divisão de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DPG/PROPP) a proposta de calendário acadêmico 2020
31	Data limite para lançamento, via sistema eletrônico, das notas, frequência e plano de ensino das disciplinas ofertadas no 1º semestre de 2019.
Setembro	
Datas	Atividades
7	Feriado Nacional – Independência do Brasil
16	Data limite para entregar na Secretaria o comprovante de aprovação de Proficiência em Língua Estrangeira - 4ª Turma

Outubro	
Datas	Atividades
7 a 10	Recesso
11	Feriado Estadual – Divisão do Estado
12	Feriado Nacional – Nossa Senhora Aparecida

Novembro	
Datas	Atividades
2	Feriado Nacional – Dia de Finados
15	Feriado Nacional – Proclamação da República
16	Recesso

Dezembro	
Datas	Atividades
8	Feriado Municipal – Padroeira da Cidade
9	Data limite para encerramento do período letivo – 2° semestre
16	Data limite para lançamento, via sistema eletrônico, das notas, frequência e plano de ensino das disciplinas ofertadas no 2º semestre de 2019.
20	Feriado Municipal – Aniversário de Dourados
21 a 31	Recesso docente

Dourados, 27 de junho 2019.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
PRESIDENTE CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.091, de 27 de junho de 2019.

Aprova o Calendário Acadêmico para o Programa de Mestrado Profissional em Letras, em Rede Nacional (PROFLETRAS), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, ano letivo de 2019.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 27 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico para o Programa de Mestrado Profissional em Letras em Rede Nacional (PROFLETRAS), vinculado ao Sistema da Universidade Aberta do Brasil (UAB), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), na Unidade Universitária de Campo Grande, ano letivo de 2019, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 27 de junho de 2019.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.091, de 27 de junho de 2019.

CALENDÁRIO ACADÊMICO PARA O PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS EM REDE NACIONAL (PROFLETRAS),
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE
ANO LETIVO 2019

	Janeiro
Datas	Atividades
1	Confraternização Universal
2 a 31	Férias discentes e docentes

	Fevereiro
Datas	Atividades
1	Início do período para as atividades docentes do curso
25 e 26	Período para realização de matrícula de alunos veteranos e ingressantes em 2019
28	Prazo final para agendamento e entrega das solicitações de banca de defesa de dissertação – turma 4

	Março
Datas	Atividades
4	Recesso
5	Feriado Nacional - Carnaval
6	Recesso
11	Início do período letivo - 1° semestre 2019
22	Prazo final para entrega do plano de ensino das disciplinas ofertadas no primeiro semestre de 2019
28	Data limite para enviar à Divisão de Pós-Graduação (DPG) a composição anual de Comissão de Bolsas de estudos de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*
29	Prazo final para cancelamento de matrícula e ajuste em disciplinas ofertadas no semestre

	Abril
Datas	Atividades
18	Recesso
19	Feriado Nacional – Sexta-feira Santa
21	Feriado Nacional – Tiradentes
30	Data limite para o envio do quantitativo de vagas para o ano letivo de 2020

	Maio
Datas	Atividades
1	Feriado Nacional – Dia do Trabalhador

Junho	
Datas	Atividades
20	Feriado Nacional – *Corpus Christi*
21	Recesso

Julho	
Datas	Atividades
12	Data limite para encerramento do 1º semestre letivo
18 e 19	Período de matrícula para alunos regulares - 2º semestre de 2019
15 a 27	Recesso discente e docente

Agosto	
Datas	Atividades
3	Prazo final para lançamento, via sistema eletrônico, das notas referentes as disciplinas ofertadas no primeiro semestre de 2019
4	Prazo final para lançamento, via sistema eletrônico, do plano de ensino das disciplinas ofertadas no segundo semestre de 2019
5	Início do período letivo – 2º semestre de 2019
16	Prazo limite para enviar à Divisão de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DPG/PROPP) a proposta de calendário acadêmico de 2020
26	Feriado Municipal – Aniversário do Munícipio de Campo Grande
Setembro	
Datas	Atividades
7	Feriado Nacional – Independência do Brasil

Outubro	
Datas	Atividades
7 a 10	Recesso discente e docente
11	Feriado Estadual – Divisão do Estado
12	Feriado Nacional – Nossa Senhora Aparecida

Novembro	
Datas	Atividades
2	Feriado Nacional – Dia de Finados
15	Feriado Nacional – Proclamação da República
16	Recesso

Dezembro	
Datas	Atividades
15	Prazo final para lançamento, via sistema eletrônico, das notas referentes as disciplinas ofertadas no segundo semestre de 2019
19	Data limite para encerramento do período letivo – 2º semestre
21 a 31	Recesso

Dourados, 27 de junho 2019.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
PRESIDENTE CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.092, de 9 de julho de 2019.

Aprova o Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Direitos Humanos e Fundamentais, nível de Mestrado Acadêmico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertado na Unidade Universitária de Paranaíba.

O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55 do Regimento Geral e,

CONSIDERANDO a alteração do Calendário de Atividades da Diretoria de Avaliação, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), para o ano de 2019, prevê o período de 1º de julho a 9 de agosto, para submissão da Avaliação de Propostas de Cursos Novos (APCN), conforme estabelecido na Portaria CEPES nº 93, de 2019;

CONSIDERANDO que a próxima reunião ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) está prevista para o dia 23 de outubro de 2019, de modo que não haverá tempo hábil para a submissão da presente proposta ao referido Conselho,

R E S O L V E "ad referendum":

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Direitos Humanos e Fundamentais, nível de Mestrado Acadêmico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertado na Unidade Universitária de Paranaíba.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 9 de julho de 2019.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.093, de 9 de julho de 2019.

Aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Direitos Humanos e Fundamentais, nível de Mestrado Acadêmico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertado na Unidade Universitária de Paranaíba.

O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55 do Regimento Geral e,

CONSIDERANDO a alteração do Calendário de Atividades da Diretoria de Avaliação, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), para o ano de 2019, prevê o período de 1º de julho a 9 de agosto, para submissão da Avaliação de Propostas de Cursos Novos (APCN), conforme estabelecido na Portaria CEPES nº 93, de 2019;

CONSIDERANDO que a próxima reunião ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) está prevista para o dia 23 de outubro de 2019, de modo que não haverá tempo hábil para a submissão da presente proposta ao referido Conselho,

R E S O L V E "ad referendum":

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Direitos Humanos e Fundamentais, nível de Mestrado Acadêmico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertado na Unidade Universitária de Paranaíba.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 9 de julho de 2019.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.093, de 9 de julho de 2019.

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS, NÍVEL DE MESTRADO ACADÊMICO, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

CAPÍTULO I
DO PROGRAMA

Art. 1º Este Regulamento regerá as atividades do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Direitos Humanos e Fundamentais (PPGDHF**)**, área de concentração: Estado, Sociedade e Efetividade, nível de Mestrado Acadêmico, em conformidade com o Regimento Interno dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), na Unidade Universitária de Paranaíba.

Art. 2º O PPGDHF tem como objetivo a formação fundamentada de recursos humanos para o exercício de atividades de magistério superior, pesquisa e desenvolvimento na área jurídica.

Art. 3º O PPGDHF oferecerá formação na área de concentração em Estado, Sociedade e Efetividade, e terá duas linhas de pesquisa:
I - Direitos Humanos: Evolução, Cultura e Sociedade,
II - Direitos Fundamentais: Defesa, Promoção e Concretização.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 4º O Programa terá estrutura organizacional e administrativa conforme as normas da UEMS, a saber:
I - Colegiado do Programa;
II - Coordenação;
III - Coordenação Adjunta;
IV - Secretaria do Programa.

Art. 5º O Colegiado será composto pelo Coordenador (presidente), Coordenador Adjunto, por todos os professores permanentes do Programa e por 1 (um) representante discente.

§ 1º O Colegiado do Programa será presidido pelo Coordenador e, na ausência desse, pelo Coordenador Adjunto.

§ 2º O mandato do Coordenador e do Coordenador Adjunto será de 2 (dois) anos.

§ 3º O representante discente será eleito por seus pares, por um período de 1 (um) ano, podendo ser reconduzido por mais 1 (um).

Art. 6º Compete ao Colegiado do Programa:
I - eleger e assessorar a coordenação dos programas na execução e acompanhamento das suas atividades;
II - encaminhar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) o calendário do programa;
III - estabelecer e aprovar diretrizes dos planos de ensino, programas de disciplinas e critérios de avaliação propostos pelos docentes;
IV - aprovar o planejamento quanto à oferta de disciplinas e atividades complementares do programa;
V - designar professores integrantes do quadro docente do programa para proceder à seleção dos candidatos;
VI - estabelecer critérios de seleção e ingresso de alunos na pós-graduação, respeitadas as normas vigentes;
VII - propor à PROPP o número de vagas a ser ofertado a cada processo seletivo;
VIII - decidir sobre aproveitamento de disciplinas obtido em outros programas de pós-graduação;
IX - analisar os pedidos de trancamento de matrícula e as solicitações de prorrogação;
X - homologar solicitação dos orientadores e coorientadores, bem como as respectivas substituições, quando houver necessidade;
XI - homologar banca para exame de qualificação e para julgamento de dissertação, tese, ou outra modalidade regulamentada pela CAPES;
XII - apreciar e deliberar as questões relativas aos aspectos didático-pedagógicos, bem como propostas e/ou recursos encaminhados por professores e alunos do programa, no âmbito de sua competência;
XIII - propor à PROPP reformulação/adequação do regulamento e do projeto pedagógico;
XIV - acompanhar o programa de pós-graduação no que diz respeito ao desempenho dos alunos e à utilização das bolsas e recursos;
XV - acompanhar a execução curricular do programa, avaliar seus resultados e propor à Divisão de Pós-Graduação medidas que visem a garantia do seu padrão de qualidade consonantes com os critérios estabelecidos pela CAPES;
XVI - propor os valores das taxas, quando couber, respeitando as normas vigentes;
XVII - deliberar sobre os planos de aplicação colocados à disposição do programa;
XVIII - apreciar e deliberar a prestação de contas dos recursos colocados à disposição do programa;
XIX - deliberar sobre aproveitamento de créditos obtidos em atividades complementares;
XX - deliberar sobre o credenciamento e descredenciamento de docentes;
XXI - aprovar a indicação do coordenador adjunto;
XXII - exercer demais funções que lhes sejam atribuídas.

Art. 7º O Coordenador do Programa será um docente permanente, do quadro efetivo da UEMS, portador do título de doutor, eleito por seus pares, para mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleito pelo mesmo período apenas por mais um mandato consecutivo.

Art. 8º Compete à Coordenação do Programa:
I - registrar, coordenar e supervisionar a execução das atividades do Programa;
II - convocar e presidir as reuniões do Colegiado;
III - executar as regulamentações propostas;
IV - publicar, por meio de edital em Diário Oficial, a abertura de processo seletivo e homologação de resultados finais, de vagas remanescentes, de aluno especial, dentre outros;
V - receber, conferir e encaminhar à Diretoria de Registro Acadêmico (DRA) ou órgão equivalente, para deferimento, os documentos referentes à matrícula, observando os prazos estipulados no calendário acadêmico;
VI - comunicar à DRA, a desistência ou reprovação em disciplinas, trancamento de matrícula e/ou solicitação de aproveitamento de crédito, imediatamente após comprovação, solicitando, quando couber, o desligamento dos alunos;
VII - acompanhar o processo de registro do seguro acadêmico, junto ao setor competente;
VIII - preencher, por meio eletrônico, as atas de defesa, de qualificação, dissertação, após a regularização de todas as obrigações do aluno no programa;
IX - encaminhar, à DRA ou órgão equivalente, as atas de defesa, de qualificação, dissertação, após a regularização de todas as obrigações do aluno no Programa;

X - encaminhar no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega da versão final, 1 (uma) versão digitalizada de cada dissertação para a Biblioteca da Unidade Universitária de Paranaíba e outra para a Biblioteca Central;
XI - expedir declarações relativas às atividades do Programa;
XII - manter atualizada a página *Web* do programa;
XIII - elaborar relatórios exigidos pelos órgãos oficiais;
XIV - coordenar o processo de pedido de credenciamento, descredenciamento ou recredenciamento dos professores do quadro permanente, colaboradores e visitantes;
XV - solicitar e administrar recursos e materiais oriundos do orçamento previsto e do fomento à pós-graduação bem como realizar prestação de contas que lhe sejam delegadas;
XVI - encaminhar, com parecer do colegiado do Programa, as adequações/reformulações do regulamento e do projeto pedagógico à Divisão de Pós-Graduação (DPG);
XVII - participar dos órgãos colegiados superiores, conforme legislação interna vigente;
XVIII - acompanhar a vida acadêmica dos alunos no que se refere aos limites de tempo mínimo e máximo na obtenção do título;
XIX - indicar o coordenador adjunto para aprovação do Colegiado.
Parágrafo único. O Coordenador Adjunto, quando houver, deverá auxiliar o Coordenador do Programa nas atribuições listadas no *caput* deste artigo, substituindo-o em seus impedimentos e em suas ausências, porém, estando subordinado a ele.

CAPÍTULO III
DO CORPO DOCENTE, DA ORIENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO, RECREDENCIAMENTO E DESCREDENCIAMENTO
Seção I
Do Corpo Docente

Art. 9º O corpo docente do Programa será constituído por professores com titulação acadêmica de Doutor, nas categorias de docente permanente, colaborador e visitante, de acordo com as normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Parágrafo único. Os docentes visitantes não terão vínculo empregatício com a UEMS e, para integrarem o quadro docente do Programa, devem ter seus nomes aprovados pelo Colegiado.

Seção II
Da Orientação

Art. 10. O quantitativo de alunos por orientador atenderá às normas da CAPES registradas no Documento de Área.

Art. 11. São atribuições do professor-orientador:
I - elaborar, de comum acordo com seu aluno, o plano de atividades deste e manifestar-se sobre alterações supervenientes;
II - encaminhar à Coordenação do Programa o projeto de dissertação quando solicitado;
III - acompanhar o desempenho do aluno, orientando-o em todas as questões referentes ao desenvolvimento de suas atividades;
IV - dar anuência aos pedidos de matrícula e/ou aproveitamento de créditos solicitados pelos alunos;
V - solicitar à Coordenação do Programa, providências para a realização do exame geral de qualificação e para a defesa pública da dissertação sugerindo, em cada caso, os nomes dos profissionais para a composição da banca examinadora;
VI - participar, como membro nato e presidente da banca examinadora, ou indicar o representante mediante aprovação do colegiado;
VII - solicitar, mediante justificativa, o desligamento do aluno sob sua orientação;
VIII - preencher, por meio eletrônico, o plano de ensino antes do início da disciplina;
IX - preencher, por meio eletrônico, a ata de cada disciplina sob sua responsabilidade, contendo o total de faltas, os conceitos e a mensagem, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o término da disciplina.

Art. 12. O aluno selecionado para matrícula no Programa como Aluno Regular terá, dentre os professores credenciados, um orientador, que será escolhido e aprovado pelo colegiado, com a anuência do mesmo, com base na oferta de vagas de cada docente.

Art. 13. A qualquer tempo poderá ser autorizada pelo Colegiado a transferência de orientação, por solicitação do aluno e/ou do respectivo orientador.

Parágrafo único. No caso de transferência de orientador por motivo de afastamento temporário da Instituição, a volta ao orientador inicial ficará condicionada à aprovação do colegiado e tal solicitação poderá ser feita, tanto pelo orientador inicial, como pelo orientador atual.

Art. 14. O professor-orientador poderá submeter à aprovação do Colegiado do Programa a participação de pesquisadores com titulação acadêmica igual ou superior à de doutor, vinculados ou não ao Programa, na condição de coorientadores.

Parágrafo único. Os professores indicados para atuarem como coorientador poderão ou não fazer parte dos professores credenciados do Programa, e, em caso de professores externos ao programa, o formulário de solicitação de coorientação deverá conter todas as informações necessárias para o cadastro do referido coorientador.

Art. 15. Poderá atuar como coorientador o professor da UEMS ou de outras Instituições de Ensino Superior (IES), cuja função é contribuir efetivamente com sua experiência, complementar à do orientador, na realização do projeto de dissertação do aluno de pós-graduação.

Parágrafo único. A atividade de coorientação deverá ser autorizada pelo Colegiado do Programa.

Seção III
Do Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento

Art. 16. O credenciamento, recredenciamento e, ou descredenciamento do docente permanente, colaborador, visitante e/ou orientador, será aprovado pelo Colegiado, sendo que o mesmo será cadastrado mediante análise do currículo e produtividade científica.

Art. 17. O credenciamento será feito pelo Colegiado, a qualquer tempo, devendo o professor interessado, obedecer aos critérios mínimos estabelecidos pela legislação em vigor e por este Regulamento.

Art. 18. O recredenciamento docente será realizado a cada 4 (quatro) anos, respeitado o quadriênio de avaliação da Capes, sendo que no decorrer do período será feita avaliação do cumprimento das exigências, somente com fins de acompanhamento.

Art. 19. O credenciamento e o recredenciamento de docentes realizar-se-á de acordo com interesse do Colegiado, desde que cumpridos os critérios abaixo estabelecidos:
I - orientações de acadêmicos em pós-graduação (*lato ou stricto sensu*), graduação e Iniciação científica;
II - docência na pós-graduação (*lato ou stricto sensu*);
III - produção intelectual mínima, na forma de artigo, livro ou capítulo de livro, com índice de produtividade no mínimo igual ao exigido pela CAPES para conceito 3 (três) dos programas da area; a pontuação necessária será de, no mínimo, "bom" tendo como referência o documento de área do direito;
IV - Projeto de pesquisa na área do programa e participação em grupo de estudos há mais de dois anos.

§ 1º No caso de credenciamento e recredenciamento de docente, o interessado deverá comprovar as exigências descritas levando em consideração os 3 (três) anos que antecedem ao pedido.

§ 2º O credenciamento de colaboradores e visitantes, além de atender às atividades previstas no *caput* deste artigo, deverá ser feito mediante solicitação, devidamente acompanhada, de justificativa de um docente do Quadro Permanente e do Plano de Trabalho e de Pesquisa, articulados com as linhas do programa.

CAPÍTULO IV
DO CORPO DISCENTE

Art. 20. O corpo discente do Programa será constituído por alunos portadores de diploma de curso superior, em Direito ou Ciências Jurídicas, aprovados em Processo Seletivo específico, sendo matriculados como aluno regular, vinculado ou especial.

Seção I
Do Aluno Regular

Art. 21. Aluno regular é aquele aprovado de acordo com os critérios estabelecidos no edital público específico de seleção, devidamente, matriculado e com direito à obtenção do grau de mestre.

Seção II
Do Aluno Especial e do Aluno Vinculado

Art. 22. Aluno Especial é aquele que não é regular ao programa, nem vinculado a outro Programa da UEMS, e que cursará disciplinas isoladas, sem direito ao diploma de mestre.

Art. 23. Denomina-se aluno vinculado, o aluno pertencente ao quadro de outro Programa de Pós-Graduação da UEMS, e que deseja cursar disciplinas no PPGDHF.

Parágrafo único. A matrícula de aluno vinculado será realizada com anuência do orientador, desde que haja aceite do PPGDHF, sendo que a matrícula do aluno vinculado terá precedência sobre a matrícula do aluno especial.

Art. 24. O número de vagas para alunos especiais e vinculados, em uma dada disciplina, ficará a critério do Colegiado do Programa, ouvido o professor responsável pela mesma.

Parágrafo único. Caso o número de candidatos a aluno especial exceda o número de vagas disponíveis, o deferimento das solicitações obedecerá análise da produção acadêmica e da experiência profissional do candidato dos últimos 5 (cinco) anos.

Art. 25. O aluno especial e o aluno vinculado, no que couber, ficarão sujeitos às normas do aluno regular, sendo sua admissão condicionada à existência de vaga na disciplina pretendida.

Art. 26. O número de vagas, as condições de inscrição e os prazos de matrícula do aluno especial e do aluno vinculado, serão definidos pelo colegiado de cada programa e previstos em edital específico.

Parágrafo único. O aluno especial terá direito a um certificado, constando somente a(s) disciplina(s) cursada(s) nessa modalidade, expedido pela Diretoria de Registro Acadêmico (DRA).

Seção III
Do Aluno Estrangeiro

Art. 27. Poderá ser admitida a matrícula de aluno estrangeiro, mediante Processo Seletivo regular ou mediante convênio firmado entre a UEMS e a Instituição Estrangeira ou Acordo Cultural Internacional do Governo Federal.

§ 1° A seleção e classificação de que trata o *caput* deste artigo será realizada conforme exigência estabelecida pelo convênio ou pelo acordo da Instituição Estrangeira.

§ 2° Nos casos de candidatos estrangeiros que não fazem parte de convênio ou acordo com instituições estrangeiras, serão admitidas matrículas, desde que estejam em conformidade com as exigências estabelecidas no edital de processo seletivo.

Art. 28. Os documentos necessários para matrícula serão definidos em edital de seleção regular ou os exigidos pelo convênio.

Parágrafo único. A matrícula será realizada com cópias autenticadas pelo consulado do país de origem dos documentos previstos no *caput* deste artigo, bem como com cópia do passaporte do mesmo, devendo constar o visto para permanecer no Brasil durante o período de estudos.

CAPÍTULO V
DOS PROCEDIMENTOS ACADÊMICOS

Seção I
Do Processo Seletivo

Art. 29. A seleção dos candidatos às vagas de aluno regular do PPGDHF será de responsabilidade de uma comissão legalmente constituída, composta por professores do Programa, que terá as atribuições de organizar, coordenar e supervisionar o Processo Seletivo.

Art. 30. O processo de seleção com a definição das etapas e critérios para ingresso no PPGDHF, será estabelecido anualmente, por comissão constituída, aprovado pelo colegiado e divulgado em edital específico na página do Curso, e publicado em Diário Oficial do estado de Mato Grosso do Sul.

Seção II
Da Matrícula

Art. 31. Dentro do prazo estabelecido no calendário acadêmico, o candidato selecionado deverá requerer sua matrícula na Secretaria do Programa.

Art. 32. A matrícula será efetuada pelo candidato ou por terceiro, por procuração simples, nos horários e locais divulgados no edital e nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico, mediante a entrega dos seguintes documentos:
I - requerimento de matrícula devidamente preenchido e assinado;
II - cópia e original da Cédula de Identidade - RG ou de documento de identificação com foto, desde que tenha registrado neste documento o número da Cédula de Identidade;
III - cópia e original do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
IV - certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de 18 (dezoito) anos, se do sexo masculino;
V - cópia e original da certidão de nascimento ou casamento;
VI - 1 (uma) foto 3x4 recente;
VII - cópia e original do histórico escolar da graduação completo;
VIII - cópia e original do diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso.

§ 1° A não efetivação da matrícula inicial no prazo fixado em calendário acadêmico implicará na perda do direito à vaga oriunda da classificação no processo seletivo.

§ 2º Caso o candidato não apresente os documentos nos incisos VII e VIII deste artigo, no dia da matrícula, o mesmo deverá apresentar a declaração de conclusão de todas as exigências do projeto pedagógico do curso com previsão de data de colação de grau.

§ 3º Caso não seja apresentado o documento comprobatório de colação de grau em até no máximo 1/3 (um terço) do início das atividades do curso, o aluno terá sua matrícula cancelada automaticamente.

Art. 33. As fotocópias dos documentos indicados no art. 32 poderão ser autenticadas pelo órgão responsável pela matrícula, à vista do documento original por meio de carimbo "confere com original" contendo, além do nome da Instituição, local para indicação da data, nome e assinatura do funcionário responsável.

Seção III
Do Trancamento de Matrícula e do Cancelamento de Disciplina

Art. 34. O trancamento de matrícula no período letivo em execução corresponde à interrupção temporária dos estudos e só poderá ser concedido em casos excepcionais e a critério do Colegiado do Programa, observando o previsto na legislação vigente e nas normas institucionais.

§ 1º O trancamento de matrícula deverá ser solicitado por meio de requerimento do aluno ao coordenador, acompanhado de justificativa expressa do orientador.

§ 2º As normas para o trancamento de matrícula deverão ser definidas pelo Colegiado do Programa, obedecidas as disposições do Regimento Interno dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UEMS.

§ 3º O tempo de trancamento de que trata o *caput* deste artigo será computado no prazo para integralização do Programa.

§ 4º O prazo máximo permitido para o trancamento de matrícula será de 1 (um) semestre letivo.

§ 5º Não será concedido trancamento de matrícula durante a vigência de prorrogação de prazo para a conclusão da dissertação, com exceção de licença maternidade e/ou casos de doença comprovada por perícia médica.

§ 6º O trancamento de matrícula só poderá ocorrer, por motivo justificado, nos casos em que fique comprovado o impedimento involuntário do aluno para exercer suas atividades acadêmicas.

Art. 35. O aluno poderá efetuar cancelamento de matrícula em disciplina caso não tenha transcorrido 30% (trinta por cento) do desenvolvimento da mesma, por meio de requerimento com justificativa e com anuência do orientador.

Parágrafo único. No caso de desistência em disciplina sem o devido cancelamento, no prazo estipulado no *caput* deste artigo, o aluno será considerado reprovado, com inclusão no histórico escolar.

Seção IV
Do Desligamento

Art. 36. O aluno será desligado do Programa, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:
I - por sua própria iniciativa, sem qualquer ônus para o Programa;
II - por solicitação do orientador, junto ao Colegiado de Programa, mediante justificativa, garantindo o direito de defesa do aluno;
III - não efetuar a matrícula regularmente, em cada período letivo, dentro do prazo previsto no calendário acadêmico do Programa;
IV - por infringir as normas estabelecidas pelo Colegiado do Programa e/ou da Instituição;
V - por não cumprir as exigências para conclusão do Programa no prazo máximo estipulado de 24 (vinte e quatro) meses;
VI - reprovação na Dissertação;
VII - reprovação na mesma disciplina por 2 (duas) vezes;
VIII - reprovações em mais de 2 (duas) disciplinas;
IX - reprovação, pela terceira vez, na prova de proficiência em língua estrangeira;
X - reprovação pela segunda vez no exame de qualificação;

Art. 37. O aluno desligado do PPGDHF poderá solicitar à DRA um certificado, constando somente as disciplinas cursadas.

Seção V
Da Prorrogação de Prazo

Art. 38. A prorrogação de prazo poderá ser concedida pelo colegiado do programa, em caráter excepcional, para as providências finais de conclusão de dissertação ou outra modalidade regulamentada pela CAPES.

§ 1º O aluno protocolará a solicitação do pedido de prorrogação através de requerimento ao respectivo colegiado do programa antes do vencimento do prazo máximo, contendo manifestação favorável do orientador e justificativa da solicitação.

§ 2º O pedido de prorrogação será instruído com uma versão preliminar da dissertação, ou outro documento regulamentado pela CAPES, e de um cronograma indicativo das atividades a serem desenvolvidas pelo aluno no período de prorrogação.

§ 3º A prorrogação, preenchidos os requisitos necessários, poderá ser concedida por um prazo máximo de 6 (seis) meses, de acordo com este Regulamento.

Seção VI
Da Concessão E Permanência De Bolsa

Art. 39. Terão direito aos benefícios da bolsa no PPGDHF, de acordo com sua disponibilidade, os alunos que atendam aos critérios estabelecidos nos Regulamentos tanto das agências de fomento nacional e estadual, bem como os da UEMS.

Art. 40. Para efeito de concessão de bolsa será utilizada a classificação geral obtida no processo seletivo para ingresso no Programa.

Parágrafo único. De acordo com a disponibilidade de bolsas do Programa, terão direito a esse benefício os alunos que atendam os critérios estabelecidos no Regulamento do Programa de Demanda Social da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, nas Diretrizes Gerais para Bolsa no País do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, bem como no Programa Institucional de Bolsas aos Alunos de Pós-Graduação da UEMS (PIBAP/UEMS).

Art. 41. O período a que o aluno terá direito aos benefícios da bolsa será até a data de defesa da dissertação, observado o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 42. A manutenção da bolsa de estudos pelo aluno está condicionada à execução, em cada período letivo, de 2 (duas) disciplinas ou do Trabalho de Conclusão de Curso, exceto em circunstâncias excepcionais, a critério do Colegiado do Programa.

Art. 43. A bolsa de estudos será cancelada em caso de 2 (duas) reprovações em uma disciplina ou em disciplinas distintas.

Art. 44. O aluno bolsista que trancar a matrícula terá sua bolsa de estudos cancelada, exceto nos casos previstos em lei.

CAPÍTULO VI
DO REGIME DIDÁTICO

Art. 45. A contagem de todos os prazos para integralização do programa dar-se-á a partir do início de suas atividades.

Art. 46. O ano letivo será dividido em 2 (dois) semestres, para atender às exigências de planejamento didático e administrativo.

§ 1º A cada semestre será oferecido um conjunto de disciplinas para matrícula.

§ 2º A cada ano letivo será oferecido um conjunto de disciplinas suficientes para o aluno cumprir as exigências deste Regulamento.

Art. 47. A integralização dos estudos necessários ao Programa é expressa em unidades de crédito.

Parágrafo único. Cada unidade de crédito corresponde a 15 (quinze) horas de atividades no programa.

Art. 48. Para integralização do programa, o aluno deverá cumprir 82 (oitenta e dois) créditos distribuídos da seguinte forma:

Atividades	Créditos
Disciplinas Obrigatórias	06
Disciplinas eletivas	12
Atividades Complementares	02
Créditos em publicação	02
Dissertação	60
Total	**82**

Seção I
Do Aproveitamento de Estudo

Art. 49. O aproveitamento do desempenho do aluno nas disciplinas e outras atividades será expresso em notas e conceitos de acordo com a seguinte escala:
I - os alunos receberão conceito final: "A", "B", "C" ou "D";
II - os alunos que receberem conceito "A", "B" ou "C" terão direito a crédito;
III - os alunos que receberem conceito "D" não terão direito a crédito.

TABELA DE EQUIVALÊNCIA

Conceito	Nota
A	9,0 a 10
B	8,0 a 8,9
C	7,0 a 7,9
D	0 a 6,9

Art. 50. Os créditos relativos a cada disciplina somente serão conferidos ao aluno que obtiver, no mínimo, conceito C.

Art. 51. Para ser aprovado em disciplinas, o aluno deverá obter o conceito mínimo C e frequência igual ou superior a 75 (setenta e cinco por cento).

Art. 52. O prazo para a conclusão do Programa de Mestrado, compreendendo a integralização dos créditos e a defesa da dissertação será no mínimo de 18 (dezoito) meses, e no máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

Parágrafo único. O Colegiado do PPGDHF poderá estender o prazo máximo em caráter excepcional para as providências finais de conclusão da dissertação, devendo para isso o aluno e orientador encaminharem justificativa fundamentada. O prazo máximo permitido para a prorrogação será de 6 (seis) meses.

Art. 53. O aluno que tenha cursado disciplinas em outros Programas de Pós-Graduação na condição de aluno regular, vinculado ou especial, poderá aproveitar créditos obtidos em disciplinas na proporção de até 30% (trinta por cento) do total fixado para o mínimo de créditos em disciplinas deste Regulamento.

Art. 54. Para o aproveitamento dos créditos serão exigidos:
I - requerimento do aluno, com aprovação de seu orientador;
II - histórico escolar relacionando à(s) disciplina(s);
III - cópia do conteúdo programático das disciplinas.

Parágrafo único. O período máximo compreendido entre a conclusão da disciplina e a solicitação de aproveitamento não pode ultrapassar 3 (três) anos.

Art. 55. O aluno que tenha cursado disciplinas no PPGDHF, na condição de aluno especial ou vinculado poderá aproveitar os créditos, desde que observado o prazo e documentação descritos nos arts. 53 e 54, deste Regulamento.

Art. 56. As disciplinas aproveitadas serão registradas no histórico escolar com a indicação de aproveitamento de estudos "AE" e o número de créditos correspondentes.

Art. 57. Serão consideradas Atividades Complementares (AC), aquelas desenvolvidas durante o período em que o aluno estiver regularmente matriculado, podendo ser:
I - trabalhos publicados em periódicos do Sistema *Qualis* e serão atribuídos 2 (dois) créditos por trabalho para o primeiro autor e 1 (um) crédito aos colaboradores; na seguinte conformidade:
a) somente serão atribuídos créditos a trabalhos publicados em revistas científicas avaliadas como Qualis A1, A2, B1, B2, ou capítulo de livro na área;
b) deve constar no trabalho que o autor/coautor seja aluno do PPGDHF;
c) a solicitação de aproveitamento de créditos deve ser acompanhada de cópia do trabalho, cópia da carta de aceite e comprovante equivalente da revista ou comprovante de publicação;
II - a produção científica, como primeiro autor será atribuído 1 (um) crédito por Trabalho e deverá ser acompanhada de cópia do trabalho publicado em periódicos ou livros;
III - o estágio deverá ser certificado pelo orientador e encaminhado para secretaria do PPGDHF, para fins de cumprimento do disposto neste regimento.

Seção II
Do Exame de Proficiência

Art. 58. O aluno matriculado no Programa deverá comprovar sua proficiência em língua estrangeira.

§ 1º O exame de proficiência será realizado por meio do órgão institucional responsável pela aplicação do exame na UEMS ou pela apresentação de proficiência atestada por outro órgão autorizado.

§ 2º O aluno estrangeiro, além da proficiência citada no *caput* deste artigo, deverá comprovar proficiência no idioma português, em prova escrita.

§ 3º A critério da Comissão e do Colegiado, o aluno não aprovado na proficiência mencionada no § 1º poderá se submeter a uma nova avaliação.

§ 4º Será dispensado da prova de proficiência o aluno que comprovar aprovação em exame de proficiência reconhecido pela CAPES, como *TOEFL* e *CAMBRIDGE*, similar ou superior, com pontuação mínima de 300 (trezentos) pontos, sendo o certificado emitido há no máximo 24 (vinte e quatro) meses, ou que tiver obtido nota igual ou superior a 7,0 (sete).

§ 5º O aluno não poderá realizar exame de qualificação antes de ser aprovado na proficiência em língua estrangeira.

Seção III
Do Estágio de Docência

Art. 59. Estará obrigado a cumprir estágio docência o aluno com bolsa de fomento, respeitando os critérios definidos pela CAPES, ficando facultada a realização para o aluno sem bolsa.

Parágrafo único. O aluno que desenvolver estágio docência poderá solicitar ao Colegiado aproveitamento de créditos como atividades complementares.

Seção IV
Do Exame de Qualificação

Art. 60. Após a integralização do número de créditos em disciplinas e/ou Atividade Complementar e comprovação de proficiência em idioma estrangeiro, o aluno deverá submeter-se ao exame de qualificação 6 (seis) meses antes do período final para a defesa da dissertação.

§ 1º O exame de qualificação deverá ser realizado em sessão fechada, por Banca Examinadora composta por pelo menos 3 docentes, sendo obrigatoriamente um deles o orientador - membro nato - e pelo menos mais 2 (dois) docentes: sendo 1 (um) do Programa, e 1 (um) convidado de outro Programa da UEMS e/ou 1 (um) convidado de outra Instituição de Ensino Superior; e por 2 (dois) suplentes, sendo 1 (um) do Programa, e 1 (um) convidado de outro Programa da UEMS e/ou de outra Instituição de Ensino Superior, todos com titulação mínima de doutor.

§ 2º A Banca Examinadora será referendada pelo Colegiado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação do Exame, feita pelo orientador.

§ 3º Após a avaliação pela Banca Examinadora, será emitido o resultado Aprovado ou Reprovado.

§ 4º O Aluno Reprovado será submetido apenas a mais uma avaliação, a qual deverá ser realizada dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sem exceder ao prazo máximo para a conclusão do programa, considerados os pedidos de prorrogação.

§ 5º É vedada, na comissão julgadora, a participação de cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou, na colateral, até o terceiro grau do aluno.

§ 6º Na hipótese de coorientador vir a participar da banca examinadora, este não será considerado para efeito de integralização do número mínimo de componentes previstos no *caput* deste artigo.

Seção V
Da Defesa

Art. 61. Para obtenção do título de mestre será exigida dissertação, cujo campo de estudo deverá ser escolhido dentro das linhas de pesquisa que constituem a Área de Concentração do Programa.

Parágrafo único. A dissertação de mestrado consistirá de trabalho, resultado de pesquisa científica, redigido pelo aluno, que versará sobre tema de reconhecida relevância para a atuação qualificada do pesquisador.

Art. 62. Estará apto à defesa da dissertação o aluno que comprovar:
I - recomendação formal do orientador para a defesa;
II - aprovação no exame de proficiência em língua estrangeira;
III - cumprimento do número de créditos mínimos exigidos;
IV - aprovação no exame de qualificação;
V - atendimento às determinações deste regulamento.

Art. 63. A solicitação para a defesa da dissertação deverá ser acompanhada de 3 (três) cópias e da declaração do orientador, indicando que o trabalho está em condições de ser julgado pela Banca Examinadora.

Art. 64. A Banca Examinadora será composta pelo orientador, presidente da Banca, e por pelo menos 2 (dois) examinadores, sendo que 1 (um) deles deve pertencer ao quadro permanente do Programa e o outro deve pertencer a outro Programa da UEMS ou outra Instituição de Ensino Superior.

§ 1º A Banca Examinadora contará com 2 (dois) professores suplentes, sendo 1 (um) do quadro permanente do Programa e outro pertencente a outro Programa da UEMS ou outra Instituição de Ensino Superior.

§ 2º Os examinadores da banca e seus suplentes deverão ser portadores, no mínimo, do título de Doutor.

§ 3º É vedada, na comissão julgadora, a participação de cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau do aluno.

§ 4º A defesa será realizada em sessão pública, com apresentação oral do candidato, com duração mínima de 50 (cinquenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos.

§ 5º No caso da dissertação conter informações sigilosas e/ou passíveis de solicitação de direitos de propriedade intelectual, com parecer favorável do Núcleo de Inovação Tecnológica, a sessão deverá ser fechada ao público.

§ 6º Cada examinador terá 60 (sessenta) minutos para realizar a sua arguição, dispondo o candidato de igual tempo para responder.

§ 7º Os membros da banca examinadora e os suplentes serão indicados pelo orientador e deverão ser aprovados pelo colegiado do Programa.

Art. 65. Após a defesa, dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias, o aluno deverá enviar à secretaria do Programa 2 (dois) exemplares impressos da dissertação, atendendo, caso orientador acate, às sugestões propostos pela banca, e 1 (uma) versão digitalizada.

§ 1º O orientador ficará responsável por conferir se as sugestões apresentadas foram contempladas na nova versão da dissertação.

§ 2º A liberação de qualquer documentação relativa à defesa da dissertação, pela secretaria do Programa, fica condicionada à entrega dos exemplares contendo as sugestões da Banca Examinadora, quando esta definir as correções como necessárias.

Art. 66. As normas para elaboração, formatação e apresentação da dissertação serão definidas pelo Colegiado do Programa.

Seção VI
Do Plágio

Art. 67. O aluno regularmente matriculado e/ou especial que fizer uso do plágio em alguma disciplina do programa e/ou na dissertação deverá ser reprovado na disciplina e/ou na dissertação.

§ 1º O docente responsável pela disciplina e/ou orientação que comprovar o(s) plágio(s) deverá, imediatamente, comunicar e encaminhar à Coordenação do Programa, os documentos plagiados para que esta tome as medidas cabíveis, por meio de documento formal.

§ 2º A Coordenação do Programa deverá solicitar abertura de processo administrativo junto às instâncias superiores para apurar o(s) caso(s), de acordo com o Regimento Geral da UEMS.

CAPÍTULO VII
DA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE MESTRE

Art. 68. Para a obtenção do título de Mestre, o aluno deverá, dentro do prazo regimental, ter atendido as exigências do Regimento Geral da UEMS, do Regimento Interno dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UEMS e deste Regulamento.

Art. 69. O egresso obterá o título de Mestre em Direitos Humanos e Fundamentais.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 70. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Programa, cabendo recurso às instâncias Superiores da UEMS.

Dourados, 9 de julho de 2019.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
REITOR-UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 115, DE 11 DE JULHO DE 2019.

Constitui o Comitê Docente Estruturante para os cursos de: Ciências Biológicas, Licenciatura, e Ciências Biológicas, Bacharelado, ofertados na Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 81, de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS nº 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS nº 1.238, de 24 de outubro de 2012; e,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comitê Docente Estruturante para o Curso de Ciências Biológicas, Licenciatura, e Ciências Biológicas, Bacharelado, ofertados na Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros: Cynthia de Barros Mansur (Presidente), Jelly Makoto Nakagaki, Mônica Mungai Chacur, João Mianutti, Beatriz dos Santos Landa, Sáuria Lucia Rocha Castro e Maria Aparecida Martins Alves.

Art. 3.º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS nº 1.238, de 24 de outubro de 2012.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 11 de julho de 2019.

João Mianutti
Pró-Reitor de Ensino – UEMS

Edital UEMS/CNPq N° 001/2019 – PROPP/UEMS - PIBIC

Resultado de 2ª chamada de propostas classificadas na lista de espera do Edital UEMS/CNPq N° 001/2019 – PROPP/UEMS - PIBIC - Seleção Pública de Projetos para o Programa Institucional de Iniciação Científica/ Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul

A Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, por meio da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPP, em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), considerando a não entrega da documentação no prazo estabelecido e as desistências ocorridas na implantação de bolsa do Edital UEMS/CNPq N° 001/2019 – PROPP/UEMS - PIBIC, divulga, em 2ª chamada, os projetos abaixo listados, classificados na lista de espera, para implantação da bolsa.

Classif.	P. Final*	Título	Orientador	Aluno	Obs.
Ciências Exatas e da Terra					
41	5,6	Estudo de frameworks para o desenvolvimento de um protótipo de um aplicativo matemático	Adriana Betânia de Paula Molgora	Fernando Oliveira de Lima	L.E.
42	5,6	Avaliação da acurácea da classificação do uso da terra e cobertura vegetal da sub-bacia do Córrego do Veado, Bacia do rio Taquari, Coxim, MS	Adriana Maria Güntzel	Rodrigo Rocha	L.E.
43	5,4	Construção de uma API para o gerenciamento de dados para um aplicativo móvel de ensino de matemática	Nilton Cézar de Paula	Ennery Similien	L.E.
44	5,1	Sistemas Dinâmicos associados à modelos populacionais de Equações Diferencias Ordinárias	Maristela Missio	Roberth Cesar Rocha Narciso	L.E.
Engenharias					
17	6,9	Estudo do potencial e elaboração do plano de aproveitamento das águas pluviais na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Mundo Novo	Selene Cristina de Pierri Castilho	Janaina Silva dos Santos	L.E.
Ciências da Saúde					
40	5,6	Avaliação do excesso de peso e baixa estatura em jovens da população indígena terena em Sidrolândia – MS	Paulo de Tarso Coelho Jardim	Samira Dias dos Passos	L.E.
41	5,6	Estudo da epidemiologia dos tumores primários do sistema nervoso central em pacientes de 0 a 24 anos do Hospital Santa Casa de Campo Grande	Paulo de Tarso Coelho Jardim	Gabriel Damasceno Camargo	L.E.
42	5,4	Avaliação do impacto da atividade física nos índices de depressão e ansiedade dos estudantes de medicina da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul	Fabio Paes Barreto	Gabriel Piacentini Bulhões	L.E.

Ciências Sociais Aplicadas					
42	6,2	A utilização das provas eletrônicas no processo civil e sua valoração pelo juiz	Raquel de Freitas Manna	Paloma Piani do Nascimento	L.E.
43	6,2	A baixa perceptibilidade da mulher encarcerada: uma análise das condições das presidiárias no Estado de Mato Grosso do Sul	Acelino Rodrigues Carvalho	Bianca Cavalcante Oliveira	L.E.
44	6,1	Os Direitos Humanos e a Educação para os Direitos Humanos: um levantamento sobre a produção técnica e acadêmica sobre a temática.	Angela Aparecida da Cruz Duran	Isabela Garcia Bueno	L.E.
45	5,9	"Cota não é esmola": Uma análise histórica sobre a importância das cotas para o ingresso de minorias no ensino superior, com base na Lei n° 12.711/2012 e no Princípio Constitucional da Isonomia	Alessandro Martins Prado	Patricia Almeida Ferreira da Silva	L.E.
Linguística, Letras e Artes					
35	6,2	A representação da mulher negra em Ponciá Vicêncio e Becos da memória, de Conceição Evaristo	Paulo Henrique Pressotto	Gabriela Matheus Silva	L.E.
36	6,1	As relações de poder no ambiente escolar no atual cenário político-pedagógico brasileiro e a construção de saberes	Adilson Crepalde	Carlos Fabrício de Souza Ribeiro de Castro	L.E.
37	5,8	A arte de Gonzaguinha enquanto resistência e oposição à ditadura militar brasileira	José Antonio de Souza	Alison Menezes Freitas	L.E.
38	5,6	A influência da literatura de massa: aproximação do leitor com o heroi do best-seller Percy Jackson e os olimpianos	Raquel de Oliveira Fonseca	Amanda Tiemi Romero Ogima	L.E.

A documentação exigida em edital, disponível na página da Iniciação Científica, deverá ser entregue até o dia 16 de julho, por e-mail (iniciacaocientifica@uems.br). A não entrega dos documentos dentro do prazo desobrigará o compromisso da UEMS de implementação da bolsa.
Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta publicação podem ser obtidos junto à Divisão de Pesquisa pelo e-mail iniciacaocientifica@uems.br

Dourados, 11 de julho de 2019.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS

Edital UEMS/CNPq N° 002/2019 – PROPP/UEMS - PIBIC-AAF
Resultado de 2ª chamada de propostas classificadas na lista de espera do Edital UEMS/CNPq N° 002/2019 – PROPP/UEMS - PIBIC-AAF - Seleção Pública de Projetos para o Programa Institucional de Iniciação Científica/ Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul
A Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, por meio da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPP, em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), considerando a não entrega da documentação no prazo estabelecido e as desistências ocorridas na implantação de bolsa do Edital UEMS/CNPq N° 002/2019 – PROPP/UEMS - PIBIC-AAF, divulga, em 2ª chamada, os projetos abaixo listados, classificados na lista de espera, para implantação da bolsa.

Classif.	P. Final*	Título	Orientador	Aluno	Obs.
Ciências Exatas e da Terra					
2º	9,4	Influências do Magnésio e Zinco em Hidrotalcitas Substituídas com Alumínio no Processo de Intercalação de Vitamina B6 com Propósito de Suplementação Alimentar	Alberto Adriano Cavalheiro	Robert Rodrigues de Oliveira	L.E.

Ciências Sociais Aplicadas					
3º	6,2	Crimes virtuais em face da mulher: o estado pós democrático e a indústria do ódio e preconceito na internet	Alessandro Martins Prado	Lorraina Silva Costa	L.E.

A documentação exigida em edital, disponível na página da Iniciação Científica, deverá ser entregue até o dia 16 de julho, por e-mail (iniciacaocientifica@uems.br). A não entrega dos documentos dentro do prazo desobrigará o compromisso da UEMS de implementação da bolsa.
Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta publicação podem ser obtidos junto à Divisão de Pesquisa pelo e-mail iniciacaocientifica@uems.br

Dourados, 11 de julho de 2019.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS

EDITAL N.º 25/2019 - RTR/UEMS
RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CORPO DISCENTE, DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (CPA/ UEMS), TRIÊNIO 2019-2021.

A **COMISSÃO EXECUTIVA DE APOIO À COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO** da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (CEA-CPA/UEMS), designada pela Portaria UEMS nº 039, de 14 de abril de 2016, publicada em DO/MS nº 9.147 de 18 de abril de 2016, e de acordo com o Regulamento da CPA/UEMS, art. 3, § 1º, aprovado pela Resolução COUNI-UEMS nº 399, de 3 de julho de 2012, torna público o **Resultado Final** da eleição para composição dos membros do corpo discente, docente e técnico-administrativo da Comissão Própria de Avaliação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (CPA/UEMS), **triênio 2019-2021.**

1. CATEGORIA DISCENTE:

Nome do candidato	Quantidade de votos	Status
Gislaine da Silva Claus	15	Cadastro de reserva
Reinaldo Afonso Santos Rodrigues	34	ELEITO

2. CATEGORIA DOCENTE:

Nome do candidato	Quantidade de votos	Status
Elka Élice Vasco de Miranda	87	ELEITA

3. CATEGORIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO:

Nome do candidato	Quantidade de votos	Status
Bruno Mazanatti de Oliveira Lutti	38	Cadastro de reserva
Elaine Iop	34	-
Laura Etsuko Kumi Ozaki	56	ELEITA

4. O mandato dos representantes eleitos terá vigência de 3 (três) anos, conforme o item 2.1 do Edital n.º 21/2019-RTR/UEMS.

Dourados, 11 de Julho de 2019.

Adriana Batista Gouvea de Carvalho
Presidente da Comissão Executiva de Apoio à CPA/UEMS

Extrato do Contrato N° 1636/2019/UEMS **N° Cadastral 11765**

Processo: 29/500394/2018
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e R. C. COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS FERROVIARIOS EIRELI
Objeto: O objeto do contrato é a aquisição de Material de consumo (rede de arrasto) conforme especificações constantes do Lote 2, Termo de Referência (Anexo I) e da Proposta-Detalhe (Anexo II) do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2019, e das notas de empenho 2019NE000718, objetivando atender ao Convênio Nº 824040 PROEXT-2015/UEMS/MEC.
Ordenador de Despesas: Fabio Edir dos Santos Costa
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12364202322250003 - Coven2225, Fonte de Recurso 0281260031 - Convênio 009/2015 - PROEXT 2015 - MEC/SESu/UEMS - Programa de Extensão Universitária 2015, Natureza da Despesa 33903013 - MATERIAL DE CACA E PESCA
Valor: R$ 2.573,67 (dois mil e quinhentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos)
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Do Prazo: O Contrato terá vigência até o dia 31 de outubro de 2019.
Data da Assinatura: 09/07/2019
Assinam: Fabio Edir dos Santos Costa e Cássia Rezende Santos

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 098-DEC/2019
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - Campo Grande - MS.
OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.
DATA DE ASSINATURA: 04 de julho de 2019.
DATA DE VIGÊNCIA: 03 de julho de 2021 – sem ônus.
REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Srª. Nilza Gomes da Silva (Organização Concedente).

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;
Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001573, DE 5 de Julho de 2019

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH003144
Requerente	528.180.471-53 - ANDRE CALEFFI DE SOUZA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	BANDEIRANTES
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 1’ 32.19” - Longitude: -54° 20’ 7.21” - Projeção:WGS 84
Vazão Outorgada	180,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001574, DE 5 de Julho de 2019

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001375
Requerente	04.089.570/0001-50 - AGUAS GUARIROBA S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 27’ 30” - Longitude: -54° 32’ 9” - Projeção:WGS 84
Volume Anual Captado	440.640,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001575, DE 5 de Julho de 2019

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH009522
Requerente	51.209.906/0001-51 - FSW AGROPASTORIL SA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	RIBAS DO RIO PARDO

Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 14’ 16.34” - Longitude: -53° 49’ 13.40” - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	259.200,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001576, DE 5 de Julho de 2019

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH005721
Requerente	177.663.201-00 - JESUINO ARLINDO DOS SANTOS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	GLORIA DE DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 22’ 26.03” - Longitude: -54° 15’ 40.24” - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	30.375,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001577, DE 5 de Julho de 2019

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH009740
Requerente	11.150.969/0002-46 - PHOENIX GERAÇÃO DE ENERGIA SA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	AGUA CLARA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 52’ 32.90” - Longitude: -53° 21’ 38.36” - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	19.500,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001578, DE 5 de Julho de 2019

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001809
Requerente	07.903.169/0017-68 - ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	IVINHEMA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 23’ 46.70” - Longitude: -53° 53’ 36.00” - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	1.726.092,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001579, DE 5 de Julho de 2019

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001761
Requerente	07.903.169/0017-68 - ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	IVINHEMA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 23’ 31.20” - Longitude: -53° 52’ 59.00” - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	1.659.622,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001580, DE 5 de Julho de 2019

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH003666
Requerente	034.256.369-60 - SIMONE PEREIRA VOLPATO PRADO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 17’ 49.00” - Longitude: -54° 48’ 9.05” - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	10.195,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001581, DE 5 de Julho de 2019

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH007350
Requerente	33.762.931/0001-86 - GARBOSA & GARBOSA LTDA EPP
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	ELDORADO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 47’ 51.48” - Longitude: -54° 6’ 25.15” - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	5.616,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001582, DE 5 de Julho de 2019

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH010651
Requerente	70.356.449/0002-53 - COOP. AGROPEC. SÃO GABRIEL DO OESTE - UPL I
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	SAO GABRIEL DO OESTE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI

Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 33’ 15.8” - Longitude: -54° 29’ 9.1” - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	24.840,00 m³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH010652
Requerente	70.356.449/0002-53 - COOP. AGROPEC. SÃO GABRIEL DO OESTE - UPL I
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	SAO GABRIEL DO OESTE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 33’ 11.72” - Longitude: -54° 29’ 16.60” - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	24.780,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001583, DE 5 de Julho de 2019

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH011619
Requerente	017.267.818-87 - ANTONIO LUIZ LAMACCHIA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	NOVA ANDRADINA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 38’ 12.95” - Longitude: -53° 3’ 47.28” - Projeção:SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	13.687,98 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001584, DE 5 de Julho de 2019

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013199
Requerente	21.512.935/0001-27 - USINA HIDRELÉTRICA ANGELICA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	Geração de Energia Hidrelétrica
Município	PARAISO DAS AGUAS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 26’ 26” - Longitude: -53° 15’ 29” - Projeção:SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	111.187,84 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001585, DE 5 de Julho de 2019

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013527
Requerente	007.081.008-72 - MÁRIO DE SAMPAIO LARA FILHO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	RIBAS DO RIO PARDO

Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 32’ 42.09” - Longitude: -53° 54’ 29.25” - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	2,77 m³/h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013528
Requerente	007.081.008-72 - MÁRIO DE SAMPAIO LARA FILHO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 32’ 41.69” - Longitude: -53° 54’ 28.62” - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	2,77 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001586, DE 5 de Julho de 2019

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013603
Requerente	01.008.466/0001-04 - SAME HASSAN GEBARA - EPP
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 11’ 30.66” - Longitude: -54° 50’ 20.28” - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	2.825,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001587, DE 5 de Julho de 2019

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013832
Requerente	049.110.558-47 - ALBANO COCCAPIELLER FERREIRA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 6’ 52.20” - Longitude: -53° 51’ 13.53” - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	995,30 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001588, DE 5 de Julho de 2019

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013852
Requerente	049.110.558-47 - ALBANO COCCAPIELLER FERREIRA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	RIBAS DO RIO PARDO

Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 6’ 20.86” - Longitude: -53° 51’ 7.85” - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	468,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001589, DE 5 de Julho de 2019

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013855
Requerente	049.110.558-47 - ALBANO COCCAPIELLER FERREIRA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 6’ 4.93” - Longitude: -53° 52’ 32.27” - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	663,38 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001590, DE 5 de Julho de 2019

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013968
Requerente	294.071.411-87 - HUGO MARTINS VIEIRA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	IGUATEMI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IGUATEMI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 43’ 6.18” - Longitude: -54° 35’ 26.59” - Projeção:WGS 84
Vazão Outorgada	38,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001591, DE 5 de Julho de 2019

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013959
Requerente	80.049.141/0003-08 - FRANCISCON AGROPECURIA S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 6’ 53.03” - Longitude: -53° 18’ 50.54” - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	390,36 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001592, DE 5 de Julho de 2019

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013570
Requerente	214.487.790-49 - OLEGARIO FALCÃO FILHO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA

Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 6’ 42.04” - Longitude: -54° 55’ 19.92” - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	13.020,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001593, DE 5 de Julho de 2019

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014402
Requerente	118.270.929-04 - CERINO BONAMIGO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	AMAMBAI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IGUATEMI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 24’ 37.82” - Longitude: -55° 8’ 38.32” - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	1.518,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001594, DE 5 de Julho de 2019

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014484
Requerente	054.449.218-80 - SERGIO PIGNATARI MALMEGRIM
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	AGUA CLARA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 36’ 8.52” - Longitude: -53° 14’ 10.57” - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	3,75 m³/h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014485
Requerente	054.449.218-80 - SERGIO PIGNATARI MALMEGRIM
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	AGUA CLARA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 36’ 8.61” - Longitude: -53° 14’ 10.25” - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	7,50 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001595, DE 5 de Julho de 2019

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014365
Requerente	072.138.591-53 - EDUARDO GARCIA DE MORAES
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	TACURU
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IGUATEMI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 38’ 1.69” - Longitude: -54° 44’ 10.70” -Projeção:SIRGAS 2000

Capacidade Máxima de Acumulação	215.411,00 m³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014451
Requerente	072.138.591-53 - EDUARDO GARCIA DE MORAES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	TACURU
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IGUATEMI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 38’ 2.17” - Longitude: -54° 44’ 11.20” - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	600,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001596, DE 5 de Julho de 2019

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH004850
Requerente	170.558.168-40 - FABIO EDUARDO ZAMBON
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	CAMAPUA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 0’ 19” - Longitude: -53° 45’ 48” - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	9,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001597, DE 5 de Julho de 2019

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014614
Requerente	436.816.701-53 - CÉSAR ROBERTO DIERINGS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 23’ 8.70” - Longitude: -54° 52’ 12.10” - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	312,39 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001598, DE 5 de Julho de 2019

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012369
Requerente	067.864.729-15 - NELSON HENRIQUE PIVETTA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 20’ 46.52” - Longitude: -54° 30’ 37.99” - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	217,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001599, DE 5 de Julho de 2019

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014434
Requerente	118.270.929-04 - CERINO BONAMIGO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	TACURU
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IGUATEMI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 25’ 57.23” - Longitude: -55° 9’ 36.81” - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	700,00 m³/h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014435
Requerente	118.270.929-04 - CERINO BONAMIGO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	TACURU
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IGUATEMI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 25’ 57.86” - Longitude: -55° 9’ 35.25” - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	830,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001600, DE 5 de Julho de 2019

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001031
Requerente	04.089.570/0001-50 - AGUAS GUARIROBA S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 26’ 15” - Longitude: -54° 38’ 55” - Projeção:WGS 84
Volume Anual Captado	184.320,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001601, DE 8 de Julho de 2019

Ato	DECLARAÇÃO DE RESERVA DE DISPONIBILIDADE HÍDRICA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH005354
Requerente	07.895.905/0001-16 - MINAS PCH
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	Geração de Energia Hidrelétrica
Município	TRES LAGOAS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 1’ 51” - Longitude: -52° 7’ 36” - Projeção:WGS 84
Capacidade Máxima de Acumulação	140.600.000,00 m³

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
Diretor-Presidente

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Ata Número: 5483

Despachos de 09/07/2019 a 09/07/2019

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE) : 54595165 APIARIOS VOVO PEDRO LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600164521 JUNIO BELTO FLORIANO BATISTA EIRELI, 54595132 ACO FERRO TUBOS & PERFILADOS EIRELI, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600164297 SANTA LUZIA TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: BALANCO: 54595160 ENGETEC MEDICAL LTDA ME, ALTERACAO: 54595144 J3H EDUCACIONAL LTDA, EMPRESARIO: 54595188 JOSE CARLOS GULLA MARQUES, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201291988 ENGMED SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAL LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101887013 JOAO MARIA BATISTA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54595145 L A B REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, CONTRATO: 54201292054 AUTO ELETRICA MULTIMARCAS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54595245 **** IVO FERREIRA DA SILVA ME ****, 54595131 GELSON LUIZ DOS SANTOS TIMM, COOPERATIVA: ESTATUTO SOCIAL: 54595172 COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA DO MATO GROSSO DO SUL - CRESOL MS, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 54595173 COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA DO MATO GROSSO DO SUL - CRESOL MS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54595138 AGUIAR & CIA LTDA., CONTRATO: 54201291996 GROSSI & LIE LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54595208 KARINA LIE WATASHI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54595205 BOSQUE DA BICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA., OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54595115 MAMORE AGROPECUARIA LTDA, ALTERACAO: 54595329 MAGNIFICAT - EDICAO DE JORNAIS NA INTERNET E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA., EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54595126 ALIMENTOS SOL DO CERRADO EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54595128 HNCM BELEZA E MODAS LTDA, EMPRESARIO: 54595202 L. M. LUNARDI, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600164424 B A HOUSE BANK CORRESPONDENTE FINANCEIRO EIRELI, 54600164394 F M A SERVICOS AGRICOLAS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54201292003 LIVRES PSICOLOGIA LTDA, 54595200 VILPER COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, 54595189 GALVAO DESCONTAMINACAO DE TANQUES LTDA, EMPRESARIO: 54595277 ROSECLEIA APARECIDA ALEXANDRE DA SILVA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54595331 DOM CEZAR ALIMENTOS LTDA - ME, 54595176 DEL VALLE REFLORESTADORA E AGRO INDUSTRIA LTDA, 54595182 FRANCESCHI & VILALBA LTDA, 54595159 ORIENTE COMERCIO E IMPORTACAO DE PNEUS LTDA EPP, 54595139 SOUZA & GRANDI LTDA ME, 54595314 ANACHE IMOBILIARIA E ADMINISTRACAO LTDA, 54595152 TORRES & SANTOS LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600164475 MURILLO ARAUJO DE ABREU EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54595254 MURILLO ARAUJO DE ABREU - ME, INSCRICAO: 54101887072 EDVALDO ALVES DE MATOS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54595310 GOTA D'AGUA COMERCIO DE AGUA MINERAL LTDA ME, 54595201 PADILHA & CARVALHO LTDA, 54595216 LOTERICA ROCHEDO LTDA EPP, EMPRESARIO: 54595177 FRANCISCO ERIVAN FERNANDES, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201292089 C. H. TRANSPORTES E LOCACOES LTDA, ALTERACAO: 54201291970 PANIFICADORA DA HORA LTDA, CONTRATO: 54201292101 ESPACO RECREATIVO PEQUENO BENJAMIM LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54595323 SUZI DOS SANTOS LACERDA 96943467115, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54595158 GRANFIX MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54595238 CONTROL UNION WARRANTS LTDA, CONTRATO: 54201292119 GUELSSI & JURADO HOLDING LTDA, ALTERACAO: 54595319 M & M SERVICOS DE PLANEJAMENTO E ANALISE DE RESULTADOS LTDA, 54595255 BONANZA PARTICIPACOES E NEGOCIOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600164343 LARYTM CONSTRUTORA EIRELI, ALTERACAO: 54600164441 NORTE ENGENHARIA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54595164 ELIZABETH VIDAL RESTAURANTE LTDA, 54595272 JORNAL CAARAPONEWS LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54595194 EUROVIAS ENGENHARIA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO DE ALIENACAO, USUFRUTO OU ARRENDAMENTO DE ESTABELECIMENTO: 54595157 AESMS ENSINO SUPERIOR DE MATO GROSSO DO SUL LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54595316 67 CAFE EIRELI, EMPRESARIO: 54595291 ELVES BATISTA DE CARVALHO ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201292062 MARCIO NUNES DA SERRA & CIA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54595293 INFORTECH INFORMATICA EIRELI EPP, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201291961 ILPC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, ALTERACAO: 54595243 OLIVEIRA & ESQUERDO FILHO LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54595318 REICHERT & CIA LTDA ME, CONTRATO: 54201291937 SILVA & MENEZES LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54595125 M R DA SILVA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54595253 AUTO POSTO SABIA LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54595143 GREICE BATISTA DA SILVA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54595215 PLC URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA , EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600164301 VANESSA DE FIGUEIREDO RIBEIRO SILVA EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54595133 VANESSA DE FIGUEIREDO RIBEIRO SILVA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 54595220 PLASTRELA EMBALAGENS FLEXIVEIS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54595256

THIAGO PERCIANY CONRADO EIRELI, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600164408 TABEEL MATERIAIS DE CONSTRUCOES E UTILIDADES EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54595148 ELIAS CARDOSO DE OLIVEIRA ME, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 54595167 COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA DO MATO GROSSO DO SUL - CRESOL MS, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54595154 A. NOEL, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 54595127 COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS FUNCIONARIOS E SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-SICOOB COCRESUL, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201292011 G.A.P. GESTAO, AVALIACAO E PERICIA PATRIMONIAL LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54595212 MARCELO FERREIRA CEOLIN - EIRELI ME, 54595263 BONITOUR VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54595130 SETEC - SERVICOS TECNICOS E MANUTENCAO LTDA ME, CONTRATO: 54201292020 MYCOOKIES COMERCIO DE COOKIES ARTESANAIS LTDA, ALTERACAO: 54595119 FACILMED CONSULTORIO MEDICO POPULAR LTDA, 54595303 RIGATTI & RIGATTI LTDA, 54595122 MEZZOTERO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54595276 ROSA M S LUCAS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201292046 JERONIMO A. GRAEFF & CIA LTDA, 54201291945 KONARI & SATO LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54595137 AVENIDA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54595129 L N PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54595287 FRANCISCO GONZALES REVERTE EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54595311 VALOR CONTABILIDADE LTDA - ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101886998 RODRIGO ROCHA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54595181 CONVENIENCIA ROSA & ZANON LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600164335 ZIG ZAG CONFECCOES E UNIFORMES EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101887005 GALDINO RICARDO DA SILVA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54595286 ULTRAMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS AVANCADOS LTDA, EMPRESARIO: 54595147 MIKAEL MORAES DA SILVA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600164351 MIKAEL MORAES DA SILVA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54595195 YBA COSMETICOS LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101887048 RICARDO O DA SILVA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54595307 DANILO VERONEZI BAGLI - SERVICOS ODONTOLOGICOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54595237 JCM CONTABILIDADE LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101887056 RAIMUNDA DE OLIVEIRA DE MEIRELES, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600164386 AMARO TERRAPLENAGEM, SERVICOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54595221 JOAO VICTOR POPIN, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201292038 D' PAPA RESTAURANTE LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101887064 WESLEY DE SOUSA SANTOS, 54101887021 RAFAELA DE LIMA MACHADO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 54595183 ADIR PIRES MAIA JUNIOR EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54595313 J N DE MORAES, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600164459 VICTOR B. ALESSI SERVICOS MEDICOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54595239 CLINICA FETUS LTDA ME, EMPRESARIO: 54595153 REMIS GOIS DE SOUZA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54595312 RODRIGUES & AMARO LTDA - ME, EMPRESA PUBLICA: PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE) : 54595166 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201291929 FERNANDO ROBALINHO GARCIA FILHO & CIA LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54595124 FERNANDO ROBALINHO GARCIA - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54595298 ESCOLA DE EDUCACAO FUNDAMENTAL ALFA LTDA, EMPRESARIO: 54595262 GUILMAR JOSE KUNST - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54595292 UNIAGRO AVIACAO AGRICOLA LTDA - ME, 54595274 AMOR SAUDE CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54595330 DERCY ALVES DE SOUZA ME, ALTERACAO: 54595246 A. DE OLIVEIRA STACUL - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201292071 FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR REFFERENCIAL LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101887030 MURILO FERNANDES FERREIRA RODRIGUES, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201291953 AYUB E MORAES LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600164432 DANIELE DETTMER ACESSORIOS PARA VEICULOS EIRELI, ALTERACAO: 54600164416 CEAF CENTRO DE ESTUDO, ASSESSORIA E ATENDIMENTO FONOAUDIOLOGICO - EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: BALANCO: 54595335 CG SUL SERVICOS LTDA - ME, EXTINCAO/DISTRATO: 54595190 RECAPADORA DE PNEUS PONTA PORA LTDA ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54595271 JORGE REINOSO CHAPARRO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600164327 BETONI ESTACIONAMENTO DE AUTOMOVEIS EIRELI, 54600164360 OTICA COSTA RICA EIRELI, BALANCO: 54595334 N & A INFORMATICA EIRELI, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600164467 HELIO BORGES NETO EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54595252 HELIO BORGES NETO 27199711115, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54595282 REFERENCIAL VESTIBULARES LTDA - ME, EXTINCAO/DISTRATO: 54595299 UVGRAF ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54595109 SAMYA ABUD ROSA 01839776102, 54595112 MARIA LEIDA MARQUES SOARES PEREIRA 71238697100, 54595111 DANIELY DONGHE DOS REIS DA SILVA 04776222167, 54595113 GABRIELE APARECIDA RIBEIRO DORNELLES 04908313113, 54595114 JUSARA VARELA COSTAMILAN DE SOUZA 98299328187, INSCRICAO: 54801984925 KEMER VINICIUS LIMA DE ALMEIDA 05618048183, 54801984933 CARLA GIOVANA ASCENCAO DIAS DE OKEMOTO 01862867160, 54801984941 CARLA ALVES DA SILVA

32345499826, 54101886971 LUANA GOMES ZACARELLI, ALTERACAO: 54595116 FLAVIANY BARRIOS FERNANDES DE LIMA 03632848181, 54595117 JONAS MANFRIN DIAS 34861007852, 54595118 FERNANDO SOLOAGA DA CUNHA 00592631133, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/ EMPRESARIO: 54595273 G7 LOG TRANSPORTES LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101886980 S. J. RIVAROLA, 54801984950 ELIZABETH SILVA TRANKELS 03813841790, 54801984968 RODRIGO DE SOUZA GUERATO 02938124112, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/ EMPRESARIO: 54595269 VANGUARD HOME EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, 54595306 PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54595121 JULIANA DE MELO GUERNER 03609092130, 54595120 JOICE SILVA GAUNA 00738523178, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600164271 RUIZ CANDIDO ENGENHARIA E PLANEJAMENTO EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54595309 PLANTAO VET CLINICA VETERINARIA E ESTETICA ANIMAL LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54595123 DAIANE GONZALEZ 01075177103, INSCRICAO: 54801984976 ELIENAI SILVA DE MELO 36652300125, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600164289 RAYANE MEDEIROS LOPES EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54801984984 NILTON APARECIDO DOS SANTOS 40716023172, ALTERACAO: 54595134 DONIZETE RODRIGUES VIEIRA 54310407153, INSCRICAO: 54801984992 LUIZ HENRIQUE ALEGRE MATOS 02271868181, ALTERACAO: 54595135 MARINALVA DA SILVA 46564330120, INSCRICAO: 54801985000 ROSANA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA 00885833171, 54801985018 EVELAINE SANTOS RAMIRES 03138703143, 54801985026 VISLEIA ALVES NASCIMENTO 00740790188, 54801985034 ALBERT CAVALHEIRO DA SILVA 04592600142, ALTERACAO: 54595136 LUCAS HENRIQUE SCOLA 03800676176, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600164319 PY COMERIO DE INFORMATICA EIRELI, 54600164530 J. R. D. DE DEUS EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54595140 CLAUDINEI FERREIRA DOS SANTOS 01517459192, INSCRICAO: 54801985042 LAURA LUSTOSA DE LIMA BITTAR 05920164123, 54801985069 JESIEL LEAO VIEIRA 32965335838, 54801985051 IZAQUE LOPES BAIA 71410603164, ALTERACAO: 54595141 OSCAR DA COSTA 30560560125, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600164513 THALITA ROUPAS E ACESSORIOS - EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54801985077 GLAUCIANE ARAUJO DA SILVA 00658266128, ALTERACAO: 54595142 LUIZ HENRIQUE ALEGRE MATOS 02271868181, INSCRICAO: 54801985085 CAROLINA RODRIGUES FAVACHO 99239647287, 54801985093 GISLAINY PATRICIA ALVES DA SILVA ANDRADE 66270944104, 54801985107 RAFAELA CASSIA NEVES CARVALHO 03567878182, EXTINCAO/DISTRATO: 54595146 RONALDO ARAUJO SANTOS 00749539151, INSCRICAO: 54801985115 GILLIMARD DA SILVA MELO 00090465180, 54801985123 MARINER FEDERICI NUNES 07337731175, 54801985131 LETICIA MASCARENHAS BRANCO 06121056100, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201292097 MAFLA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54801985140 ABIGAIL MARCONDES CARDOSO ECHEVERRIA 02847977155, 54801985158 ELIAS FERREIRA DE MELO 98477129134, ALTERACAO: 54595149 RAQUEL DE FATIMA SILVEIRA ARGUELHO 98316940159, 54595150 SUZANA PAULA DE SOUZA 00884345165, INSCRICAO: 54801985166 SIDINEI DA SILVA 61491586168, ALTERACAO: 54595151 EDIVALDO RIBEIRO RODRIGUES 01477177108, 54101887153 SWELLEN RIBEIRO DA SILVA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600164378 DISTRIBUIDORA DE CARNES LAGUNENSE EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54595155 CLAUDIANA FERREIRA DA SILVA 02524545105, 54595156 ARLENE APARECIDA DE ALMEIDA ALVES 40369633172, 54595162 GEAN CARLOS RODRIGUES DA SILVA 48066338104, 54595161 JOAO FRANCISCO DOS SANTOS 06499608823, 54595163 DARIO CANTEIRO DOS REIS 01647556163, INSCRICAO: 54801985174 SANDRA REGINA RODRIGUES VILELA 55410537149, 54801985182 LETICIA OLIVEIRA SANTOS 06543342188, ALTERACAO: 54595168 LEANDRO LUCAS DE LIMA 01636218105, 54595169 MAGDA ZANDONADE PADILHA 01960789112, 54595170 SUZANA PAULA DE SOUZA 00884345165, INSCRICAO: 54801985191 CAMILA CALDERAO RIBEIRO 05592357125, ALTERACAO: 54595171 ELIAS FERREIRA DE MELO 98477129134, INSCRICAO: 54801985204 ARCENIA SANCHES 40813037115, ALTERACAO: 54595174 THIAGO CAMPOSSANO ANTUNES 01216494150, INSCRICAO: 54801985212 ELITON PERES GAUNA 04325671196, ALTERACAO: 54595175 ROGERIO VIEIRA DE MENDONCA 19276680420, 54595178 RAFAEL GONCALVES DE GODOY 02288161140, 54595179 MICHELE ALMODI FERREIRA 92688217100, 54595180 RENATO DO NASCIMENTO LIMA 00947256164, INSCRICAO: 54801985221 LUANA VERA ORNELAS 06028784117, 54801985239 JANETE OLIVEIRA DA SILVA 16367944168, ALTERACAO: 54595184 HEIDRIAN CLAVICO 02120404135, INSCRICAO: 54801985247 LUCELIA PONTES FRANCISCO 00199080160, ALTERACAO: 54595185 MARIA PAULINA GOMES 40348210191, 54595186 ELOA FRANC DA SILVA 81856040100, 54595187 CENIR APARECIDA PEREIRA DA SILVA 46580948191, INSCRICAO: 54801985255 ROBSON DE OLIVEIRA CARDOSO 69420734153, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54595317 AMFA DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA EPP, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54595322 RICARDO F VERAS VIEIRA, 54595191 MARIA PAULINA GOMES 40348210191, 54595192 ABEL PEREIRA 00651240140, 54595193 NORBERTO SILVA BOGARIN 74904264134, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600164548 ESTRADAO AUTO ELETRICA EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54801985263 HENRIQUE DA SILVA ISIDIO 05423521173, ALTERACAO: 54595196 NORBERTO SILVA BOGARIN 74904264134, 54595197 OLIVINO SOARES SANTANA 58775404915, INSCRICAO: 54801985271 MARINES DA SILVA LUCCHETTI 04641699925, ALTERACAO: 54595199 VITOR HEINEN GANASSIN 02202963162, 54595198 LUZIA DE SOUZA RAMOS 02600254960, 54595203 JULIANA FERNANDA MACHADO MEDEIROS 00436867109, INSCRICAO: 54801985280 JONAS VIEIRA DE ANDRADE 27183882187, ALTERACAO: 54595204 LUIZ ARTEMAN PEREIRA CORDOBA 38808110168, 54595206 MATHEUS SANCHES MEDRADO 04862730167, INSCRICAO: 54801985298 ESTER DE AGUIAR RODRIGUES PORTO 07503947144, ALTERACAO: 54595207 ALANA BATISTA SANTOS

12808761740, 54595209 ANGELO APARECIDO DA SILVA 38990784115, INSCRICAO: 54801985301 FRANCISCO PAULINO DA SILVA 42371724300, ALTERACAO: 54595210 JHONNY DEANGELO ALVES SANTOS 03985066124, 54595211 EDVAN BATISTA CRUZ 33828261191, 54595213 VANIA VARGAS DA CRUZ 90040520110, 54595214 JULIO CESAR SANTOS VIANA 71616640120, INSCRICAO: 54801985310 GUSTAVO DA SILVA ESPINDOLA 05073389107, ALTERACAO: 54595217 RODINEI GONCALVES ACOSTA 01840727195, INSCRICAO: 54801985328 FABIO OLIVEIRA MOTA 72931779172, ALTERACAO: 54595218 THIAGO LEITE GOES 04228528139, INSCRICAO: 54801985344 EVELIN JHENIFER DA SILVA CARVALHO 05930997101, 54801985336 ANDERSON APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS 39660889836, 54801985361 ROBSON DE OLIVEIRA CARDOSO 69420734153, 54801985352 JOSE RIBAMAR PIEDADE SILVA 02757000381, ALTERACAO: 54595219 MILENA FERNANDA SOUZA NERY 06539325100, INSCRICAO: 54101887081 CARLOS GENOUD NETO, ALTERACAO: 54595222 ELVIS ANDERSON DA SILVA CARRILHO 69259160197, INSCRICAO: 54801985379 WELLINGTON AURELIO DOS ANJOS BALDASSINI 00375263160, EXTINCAO/DISTRATO: 54595224 VALERIA GONCALVES LEAO 01780371179, 54595223 LUCAS MATHEUS DA SILVA CARDOSO 06715121109, 54595226 RENATO CESAR DA SILVA 06340100180, 54595225 EGNALDO KLEBER CALLEGARI 49024400163, 54595228 MARIA ODETE DOS SANTOS SILVA 79330070159, 54595227 MARCELO DA SILVA LOPES 02294706102, 54595230 LORYZE RAYANA DE OLIVEIRA FARIAS CASTILHO 01920546197, 54595229 MARCILENE BARBOSA THEODORO 00174511167, 54595231 ROBSON DE OLIVEIRA CARDOSO 69420734153, 54595232 ALMERINDO CAVALCANTE DA SILVA 89241487100, 54595233 OLIVINO SOARES SANTANA 58775404915, 54595234 DIEGO MENDES DOS SANTOS 06014026185, ALTERACAO: 54595235 ANE CAROLINE DUARTE 05742852100, INSCRICAO: 54801985387 SHIRLEI LIMA DA SILVA 01255039116, ALTERACAO: 54595236 MILENA FERNANDA SOUZA NERY 06539325100, INSCRICAO: 54801985395 VALDOMIRO TECHEIRA GREFFE 39037843115, 54801985409 NATANAEL FERREIRA NERES 05486633190, 54801985417 LAYSA LEONARDO DE ABREU 73134813149, ALTERACAO: 54595240 MAGNO ATAIDE LOPES 46319340851, EXTINCAO/DISTRATO: 54595241 KATIA VERONA DA SILVA BARROSO 93471319115, INSCRICAO: 54801985425 FELIPE FELICIANO DE OLIVEIRA 02928486178, ALTERACAO: 54595242 PAULO ARMANDO REICHE LEVAY 27459675091, INSCRICAO: 54801985433 ADRYEL ANANIAS SANTOS ROCHA 36486747811, ALTERACAO: 54595244 BENEDITO DA CONCEICAO NEVES 11095459759, INSCRICAO: 54801985441 ZUMILDE APARECIDA MARQUES DE ARAUJO DOS REIS 14864274134, EXTINCAO/DISTRATO: 54595247 JHONNY DEANGELO ALVES SANTOS 03985066124, 54595248 VICTOR FRANCISCO LIMA TOLEDO ASSUNCAO SILVA 06744952170, 54595249 ARIANE QUINTANA CRIVELLI 00434028100, 54595250 TANILIA APARECIDA MARANGON TREVISAN 41625696817, 54595251 JULLIARDI GARCIA ANDRADE 40067442854, INSCRICAO: 54801985468 MARCO ANTONIO MIRANDA 71995323187, 54101887099 DOUGLAS DUARTE COSTA CARVALHO, 54801985476 AUIRISON FERNANDO ROLDAO 03020545102, 54801985484 ARGEMIRO CONSTANTINO DA SILVA 56188951100, 54801985492 MATHEUS ASSIS GARCIA 10733933998, 54801985506 ADAO PINHEIRO 31261272153, ALTERACAO: 54595257 ODILIA DOS SANTOS COSTA 55854168120, INSCRICAO: 54801985514 DANIELY SOUZA CRUZ 01000428133, ALTERACAO: 54595258 ALINE ANTUNES DE CAMARGO MATOS 02493398114, 54595259 LUCIANA LOPES BARTOLOMEU 02955496103, INSCRICAO: 54801985522 MILENA ESSY CHIMENDES 92605630110, ALTERACAO: 54595260 ROSELEI DA SILVA 01239318944, INSCRICAO: 54101887102 LUCIANO JUVINIANO ARAUJO TRANSPORTE, 54101887111 PAULO CESAR DA SILVA TRANSPORTES, ALTERACAO: 54595261 ALEXANDRE ARAUJO DE OLIVEIRA 61444871153, INSCRICAO: 54801985531 FRANCISCO JESUS ROCHA 05683934575, 54801985549 MASSAYUKI MASUMOTO KIMURA 04129616102, 54801985557 ROSALINO MIRANDA 70436466180, 54801985565 WANILSON MONTEIRO ALVES 07594614658, 54101887129 MOACIR FERREIRA LUBACHEWISKI, EXTINCAO/DISTRATO: 54595264 DAYANA DA SILVA PEREIRA 01980988129, INSCRICAO: 54801985573 LARISSA GUERRA DE SOUZA 09108534101, ALTERACAO: 54595265 ELAINE CRISTINA FREITAS DO NASCIMENTO 91124638172, 54595266 GELIO PIRES MACIEL 45672865100, 54595267 BENEDITO GABRIEL 02882315899, 54595268 LEONARDO PEREIRA DA SILVA 04238390121, EXTINCAO/DISTRATO: 54595270 MARIA ELENA BORGES ROVARI 55989527187, ALTERACAO: 54595275 PRISCILA FATIMA DA SILVA 03608507159, 54595278 MARCOS VINICIUS PELEGRINELLI 02810562180, 54595279 CINTHIA YUMI IDE 02861952164, 54595281 ITALA NAIARA VALENTE MEDINA 04124827113, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600164483 LUCIANA MARTINS DE ALMEIDA EIRELI, 54600164491 FELIPE CAZUO AZUMA EIRELI, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54595283 GLADSON ALMADA BEDA ME, INSCRICAO: 54801985581 IANNICKI RALI MATOS BRUNO 02754943145, 54801985590 RAFAEL VASQUES TEIXEIRA 00504263110, 54801985603 RONALDO DE JESUS AMARANTE 80017452953, ALTERACAO: 54595284 TATIANE FRANCISCA DE CARVALHO 70006205100, 54595285 DENISE SIGNORINI BARBOSA 33041878801, 54595288 JANUARIO DE SOUZA MARTINS NETO 37224090808, 54595289 PIETRA CARVALHO TURATTO 05915385125, INSCRICAO: 54801985620 ANTONIO MARCOS PEREIRA 39335798134, ALTERACAO: 54595290 ROSALVO VIEIRA SALOMAO 23021934153, INSCRICAO: 54801985638 SONIA MALDONADO BARBOSA 95564667891, EXTINCAO/DISTRATO: 54595294 ALEX FALCAO ALVARES DOS SANTOS 06060426107, INSCRICAO: 54801985646 ROSIMEIRI FRANCISCA DE SOUZA 88240738168, ALTERACAO: 54595295 ELTON ALVES DA SILVA 00158448111, INSCRICAO: 54801985654 GERALDO BENTO 20298307120, ALTERACAO: 54595297 DANIEL FERREIRA SMIDT 07239902129, 54595296 ROSANGELA AVANCE BRITO RODRIGUES 87706377172, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600164505 MASTER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54595300 ANDRESSA ESTER RODRIGUES CARRELO 07260021195, 54595301 EVA FOZ DE SOUZA SILVA 77025385115, 54595302 MICHELLY ESPINDOLA DELGADO PEREIRA 00399882103, INSCRICAO: 54801985662 LUIZ FERNANDO MESSIAS RODRIGUES 04887772165, ALTERACAO: 54595304 ROSELEI DA SILVA 01239318944, INSCRICAO: 54801985671 BRUNO RICHARD VIEIRA RITA 03778426133, ALTERACAO: 54595305 DOUGLAS ALVES DE ANDRADE 00462203131, INSCRICAO: 54101887137 TALYTA BOM PALHANO DA SILVA, ALTERACAO: 54595308 RAFAEL VIEIRA DE ALMEIDA 00652595138, INSCRICAO:

54801985697 BRUNO ALAOR MARTINS DA ROSA 06363212154, 54801985701 EDRIENNE KELEN COUTO DE ANDRADE NUNES 03302894201, 54801985689 OZEIA RODRIGUES 77661400120, 54801985719 LUCIANE BOTELHO CRIADO 28240137881, 54801985727 ADRIANO CORREIA DA SILVA 98656392115, 54801985735 CAMILA PEREIRA CORREIA 03473655155, ALTERACAO: 54595315 AURELIO ALDENOR DA SILVA DANTAS 04136905475, INSCRICAO: 54801985743 JANSER TOURO FERREIRA 88464288115, 54801985751 PATRICIA MARA CAMPOS DA SILVA CASTRO LIMA 54298911187, 54101887145 ALEXANDRE T. NAKAHARA, ALTERACAO: 54595321 JOEL MONTEIRO 77876393187, 54595320 ROSELEI DA SILVA 01239318944, 54595324 ALINE DOS SANTOS BRAZ 01827917180, INSCRICAO: 54801985760 GLADSON ALMADA BEDA 86150723100, 54801985778 EDIMILSON CASSIMIRO DA SILVA 01135814163, 54801985786 GABRIELA FIAUX MANOEL JOAO 00803783159, ALTERACAO: 54595325 JOYCE PEREIRA FERREIRA 05399195194, INSCRICAO: 54801985794 PAULO RICARDO GATTI ARAUJO GERMANO 05108440146, ALTERACAO: 54595326 GLEICE DOS REIS HILDEBRAND 69461007191, INSCRICAO: 54801985816 AUDOMAR DIAS DE MACEDO 27162265120, 54801985808 FRANCIMAR PESSOA DE ALMEIDA 96593733172, ALTERACAO: 54595327 SILVIA LETICIA MANCUSO EDER 63925770178, INSCRICAO: 54801985824 MARLUCE DA SILVA CANDIDO 01823433162, ALTERACAO: 54595328 ROGERIO RANGEL DA COSTA 01928861180, INSCRICAO: 54801985832 MARCOS NOBREGA AMARAL 60097663115, 54801985859 KUERLLE LAINE GOMES LOUVEIRA 00469397179, 54801985841 RAYANNE VITCOV CARDOSO 06397008100, EXTINCAO/DISTRATO: 54595332 ELAINE CRISTINA FREITAS DO NASCIMENTO 91124638172, INSCRICAO: 54801985867 ALEX DOS SANTOS XAVIER 03794908112, ALTERACAO: 54595333 NATHALIA CAMARGO DO VALLE 00426365151, INSCRICAO: 54801985883 FABIANA SOUSA SILVEIRA 02376689120, 54801985891 LUCIANO DA CRUZ LOPES PINTO 05099883184, EXTINCAO/DISTRATO: 54595336 BRUNA CABRAL DE SANTANA 08449427150, 54595337 JULIA FERREIRA DE JESUS 02288835125, 54595338 ISABELLA FERNANDA NOGUEIRA CAVALHEIRO 07568233154, 54595339 RENAN DE OLIVEIRA MARINHO 04067955170, 54595340 ROSALVO VIEIRA SALOMAO 23021934153, 54595341 MAXUELY KATIA DA SILVA CARDOSO 03206636124, 54595342 LEONARDO TRAD ALVES 04879920169, 54595343 RODRIGO ESPINDOLA DOS SANTOS 04575980188, INSCRICAO: 54801985905 MARCELO VILAS BOAS 02287807136, ALTERACAO: 54595344 JANAINA BRAVO PRUDENTE SANCHES 05881584961, 54595345 LIVIA GRAZIELA FERREIRA 01182513689, INSCRICAO: 54801985913 APARECIDO HEITOR COSTA DE OLIVEIRA 02299079114, 54801985921 MARIA ELEIDE BARBOSA TEIXEIRA 90781635187, EXTINCAO/DISTRATO: 54595346 JV QUINTANA ZAMBERLAN, ALTERACAO: 54595347 ANDREA SALINA DA SILVA 97497746120, 54595348 PIETRA CARVALHO TURATTO 05915385125, INSCRICAO: 54801985930 ELIANE DE ARAUJO FELIPES MEZA 48902209172, ALTERACAO: 54595349 FABRINIA CARDOZO FERREIRA 72207655172, INSCRICAO: 54801985948 ALAN RIBEIRO SOARES 06459520100, 54801985956 GILSON PEREIRA DA SILVA 33843341168, EXTINCAO/DISTRATO: 54595350 CARLOS HENRIQUE COSTA CAVALCANTI 01671667786, INSCRICAO: 54801985964 HERBERT COENE DOS SANTOS 04728566188, 54801985972 JUCINEIDE BERNARDINO SILVA OLIVEIRA 57254214149, 54801985981 MEIRIELEN ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA 06817060150, 54801985999 ACENOR DE ALMEIDA LARA 46842942187, ALTERACAO: 54595351 JUCINEIDE BERNARDINO SILVA OLIVEIRA 57254214149, INSCRICAO: 54801986006 BRUNA KAROLINY MARQUES DE SOUZA SILVA 05987958121, ALTERACAO: 54595352 MAIRA PEREIRA DOS SANTOS VIEIRA 01477865179, INSCRICAO: 54801986014 CARLOS EDUARDO PRIETO DA SILVA 07155709190, 54801986049 GEOVANNA FERREIRA BARBOSA 05876629138, ALTERACAO: 54595353 MATHEUS RIBEIRO SEREJO 04388551163, INSCRICAO: 54801986057 MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA MATHIAS 27343634100, EXTINCAO/DISTRATO: 54595354 JOSE MARIA FRANCISCO 08866833860, INSCRICAO: 54801986065 PAULO SALOMONI MANSANO 00119151103, ALTERACAO: 54595355 JOSE HENRIQUE LIMA ESCURRA 06302977118, INSCRICAO: 54801986073 ALINE DA SILVA SANDIM 02288261102, EXTINCAO/DISTRATO: 54595356 ALINE MARTA DA COSTA 05403192107, INSCRICAO: 54801986081 NATALINA APARECIDA BARBOSA 32140860144, 54801986090 LIDIANE OLIVEIRA GALVAO 05226949936, 54801986103 RAQUEL DA SILVA 00386272131, 54801986111 SANDRA CRISTAL PEREZ 02118121105, 54801986120 KAMILA DOS SANTOS OLIVEIRA 03021045189, ALTERACAO: 54595358 LIBINI SUELEN BIAL DA SILVA PACHE 04259417100, EXTINCAO/DISTRATO: 54595357 JOSE HENRIQUE LIMA ESCURRA 06302977118, INSCRICAO: 54801986138 LEONARDO ARCE DE LIMA 06054756109, ALTERACAO: 54595359 GENIVAL FERNANDES GUIMARAES 05655524651, INSCRICAO: 54801986146 BRENDA DOS SANTOS ARRUDA 06615778130, ALTERACAO: 54595360 JURACI SANTOS DA SILVA 75779625549, EXTINCAO/DISTRATO: 54595361 HENRIQUE RODRIGUES TEIXEIRA 42570025810, INSCRICAO: 54801986154 LEODOVICO LOPES CORONEL 04725592145, ALTERACAO: 54595362 BRENDA DOS SANTOS ARRUDA 06615778130, INSCRICAO: 54801986162 SOLANGE CRISTINA LIMA SANCHES 01845565118, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 190484993, 190540541, 190501332, 190579773, 190581051, 190573279, 190573171, 190587415, 190588381, 190591951, 190597071, 190597071, 190597356, 190597356, 190598760, 190599103, 190599227, 190602309, 190602741, 190602741, 190603127, 190600969, 190614722, 190615192, 190601604, 190601604, 190615605, 190615583, 190616300, 190604034, 190604034, 190619171, 190553952, 190619236, 190601809, 190620111, 190619066, 190620854, 190621001, 190621745, 190621745, 190621788, 190621788, 190622148, 190618230, 190622644, 190622610, 190623276, 190623438, 190623772, 190623811, 190623845, 190623519, 190623098, 190624299, 190624272, 190624248, 190624400, 190624418, 190624426, 190624558, 190624621, 190618566, 190618566, 190604549, 190624965, 190624965, 190624086, 190625023, 190625023, 190625015, 190624809, 190625040, 190625007, 190625007, 190625091, 190625082, 190625058, 190625198, 190624990, 190624795, 190625392, 190625457, 190625929, 190625899, 190625813, 190625970, 190623152, 190623691, 190626526, 190626526, 190626216, 190626216, 190626615, 190626615, 190626674, 190626178, 190626313, 190587695, 190627620, 190627581, 190627611, 190627603, 190627301, 190627573, 190618795, 190627735, 190625678, 190515503, 190627786, 190627832, 190627981, 190625350, 190628201, 190627760, 190628251, 190628316, 190628391, 190628821, 190627531, 190629037, 190629401, ***** DOCUMENTOS INDEFERIDOS: 190352523.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO-GERAL

Ata Número: 5484

Despachos de 10/07/2019 a 10/07/2019

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 54595411 RIO AMAMBAI AGROENERGIA S.A, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO: 54595412 RIO AMAMBAI AGROENERGIA S.A, PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE) : 54595415 RIO AMAMBAI AGROENERGIA S.A, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 54595399 BIO PHYLLAS FLORESTAL S.A, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54595524 TRASIBULO ANTONIO DOS SANTOS NETO, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54595427 GUERINO SEISCENTO TRANSPORTES S.A., 54595426 RIO VERDE PARTICIPACOES E PROPRIEDADES RURAIS S. A. , 54595432 LOJAS AVENIDA S.A., EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600164785 GOMES CONSTRUCAO CIVIL EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54595378 ESCOLA DE EDUCACAO FUNDAMENTAL BETA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54595493 ROYAL APARECIDA - CONVENIENCIA E COMBUSTIVEIS EIRELI, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54595434 CARGILL AGRICOLA S.A, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 54595388 ARAPUA FLORESTAL S.A., ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 54595402 NOVO OESTE GESTAO DE ATIVOS FLORESTAIS S.A., SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54595436 TRANSNAV AGENCIA FLUVIAL LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54595452 GUILHERME GOMES LUIZARI EIRELI, 54595453 MAIRA ALESSANDRA NOGUEIRA MARINO - COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54595414 SILVA & TORRES LTDA, 54595373 MORENA SERVICOS TEMPORARIOS LTDA, 54595410 FLORES & RODRIGUES ACADEMIA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600164653 PEREIRA COMERCIO DE CALCADOS EIRELI, 54600164645 RODRIGO DE LIMA COSTA EIRELI, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54595429 GUERINO SEISCENTO TRANSPORTES S.A., SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54595555 AUTO POSTO CRISTO REI III LTDA, SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54595420 CESP COMPANHIA ENERGETICA DE SAO PAULO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54595444 SAINT PETER REFEICOES EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54595478 GOMES E RAMSDORF LTDA - ME, BALANCO: 54595486 J CRUZ ENGENHARIA LTDA, CONTRATO: 54201292216 RECANTO MAUA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54595463 GOYA AGROPECUARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54595445 SUL REPRESENTACOES LTDA ME, BALANCO: 54595454 CENTROSUL CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA EPP, SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54595421 MILLS ESTRUTURAS E SERVICOS DE ENGENHARIA S.A., SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201292232 DW ALIMENTOS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54595491 CLAUDIA ROBERTA DE SOUZA SATO - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54595377 MOTA & RODOVALHO LTDA, 54201292160 RECANTO FLORA COMERCIO DE PLANTAS E JARDINAGEM LTDA., SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 54595403 GUASSU S/A COMERCIAL E AGROPECUARIA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54101887218 S V MONTEIRO TRANSPORTE, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54595548 RADIADORES CHAPADAO LTDA, 54595451 CMS JARDINAGEM LTDA, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54595430 ADOBE ASSESSORIA DE SERVICOS CADASTRAIS S.A., SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA: ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO: 54595405 COMPANHIA DE GAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL- MSGAS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54595484 CERRADO COMERCIO DE CEREAIS LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54595428 SAO FRANCISCO SISTEMAS DE SAUDE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 54595505 N. A. DA SILVA OLIVEIRA TRANSPORTE EIRELI ME, ALTERACAO: 54600164637 HF LOCACAO DE VEICULOS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 54595408 COOPAVIL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO VALE DO IVINHEMA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: 54595462 MANEJO INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE SEMENTES LTDA ME, ALTERACAO: 54595495 MACENA'S CAFE LTDA - ME, 54595556 NUCLEO DE ANALISES CLINICAS SAO FRANCISCO LTDA - ME, 54595534 JL AGRONEGOCIOS E COMMODITIES LTDA, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 54595409 RIO PARDO PROTEINA VEGETAL S.A, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600164831 AGRO ALLEMENTARE CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI, SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54595416 CONCESSIONARIA DE RODOVIA SUL-MATOGROSSENSE S.A., EMPRESARIO: ALTERACAO: 54595442 FABIELLE C. M. BUTZEN, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54595519 CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES PONTA PORA EIRELI - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54595502 MARCOS CAMILO DOS SANTOS OMIDO & CIA LTDA ME, 54595532 AGROPECUARIA TIRANIA LTDA, 54595497 BASALTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54595425 RIO VERDE PARTICIPACOES E PROPRIEDADES RURAIS S. A. , SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54595435 CAVALCANTE CORRETORA DE SEGUROS LTDA, EMPRESARIO: 54595447 HELENA MARIA DE JESUS SILVA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54595506 F A GRACIANO CRUZ & CIA LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE

LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600164572 LIDERASEG - ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54595406 LUANA DE SOUZA FERREIRA E CIA LTDA, EMPRESARIO: 54595560 ARIANE CASTRO ZEREAL, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54595526 GODOY & GODOY LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600164670 SALSA BRASIL RESTAURANTE EIRELI, EMPRESARIO: 54595498 JANETE TEREZINHA DURIGON CACERES, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201292224 DESPACHANTE CB1000 LTDA, ALTERACAO: 54595461 KFLEX COMERCIAL LTDA - EPP, 54595387 FURTADO ASSESSORIA E REPRESENTACOES LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600164734 BRAMIX CONCRETEIRA EIRELI, 54600164777 DANI MODAS EIRELI, EMPRESARIO: 54595419 ANDERSON ASSIS XIMENDES ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201292151 REITMANN & XIMENDES LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54595509 M I M INTERNET EIRELI, 54600164718 ARABIC LANCHONETE SERVICE EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54201292186 SERVTELAS SERVICOS EM TELAS LTDA, 54595516 CAMPELA & FIGUEIREDO LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600164769 WAGNER COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101887200 ILZA DE OLIVEIRA MENDES, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54595543 ABENET PROVEDORA DE ACESSO A INTERNET LTDA - ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54595384 VAGNER DE ARAUJO BATISTA ME, 54595376 M. RODLER, 54595372 ANDREIA PEZZOTI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54595541 ROGER ORLANDO DE SOUZA E CIA LTDA, 54595440 S & F COMERCIO ALIMENTICIOS LTDA - ME, CONTRATO: 54201292143 2WD SOLUCOES EM SERVICOS E CONTROLE DE PRAGAS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54595379 J P MENEZES MACHADO - TRANSPORTES, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600164611 RESTAURANTE COZINHA DA TIDE EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54595393 ANATIDE GOMES MOTA EPP, 54595392 DIEGO ALEXANDRE MIQUELOTI - ME, EXTINCAO/DISTRATO: 54595383 W. L. P. PEREIRA ME, ALTERACAO: 54595395 CARLOS ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600164629 CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES SAO CARLOS - EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/ DISTRATO: 54595514 SCUTERI E SILVA COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME, ALTERACAO: 54595564 C R I MEDICAMENTOS LTDA - ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101887188 ARTUR ALVES NETO - EVENTOS., EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54595458 JNC COMERCIO DE CALCADOS EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201292208 BRUSTELA E CIA LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54595488 JAIR SOARES BRUSTELA EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600164602 H E SILVERO FERREIRA EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54595386 H E SILVERO FERREIRA, 54595437 TANIA MARIA DA SILVA DE LIMA, 54595441 FABRICIA F. TAKAO - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54595401 SEMENTES BOI GORDO LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101887161 APARECIDA PEREIRA DA SILVA, 54101887170 MARIA CRISTINA MACHADO DOS SANTOS MARQUES VASQUES, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54595375 MASCOLI & FERREIRA LTDA ME, EMPRESARIO: 54595431 J. V. B. DE OLIVEIRA COMERCIO DE VEICULOS, ALTERACAO: 54595487 ADELSON PIRES MARIANO JUNIOR, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201292241 RAFA BOLOS CONFEITARIA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600164564 MADA CALCADOS E ACESSORIOS EIRELI, 54600164581 FARMACIA ZONA SUL EIRELI, 54600164661 RODRIGO DE MATOS SANTOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201292127 REAL GESTAO EM SAUDE LTDA, ALTERACAO: 54595496 POSTO 11 LTDA, CONTRATO: 54201292178 NUNES E GONCALVES LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600164688 EMPORIO DA CARNE COMERCIO DE CARNES BEBIDAS E GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI, 54600164696 ALEX BORGES GARGANTINI EIRELI, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54595492 JUVENCIO SANCHE ESPINDOLA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54595546 CSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600164556 R. L. DE MENDONCA INSPECOES VEICULAR EIRELI, EXTINCAO/ DISTRATO: 54595525 L T P MACHADO - EIRELI ME, ALTERACAO: 54595513 L M MEDINA PECAS E SERVICOS EIRELI, EMPRESARIO: 54595531 CLEONICE TERESA EWERLING SOUZA, 54595400 LUIZ ALBERTO LOPES DE MATOS - ME, 54595396 CELSO DOS REIS DUTRA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600164823 CLINICA DENTARIA L.G.F. EIRELI, 54600164726 LO COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54595515 ANTONIO ALMADA DA SILVA JUNIOR ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201292135 LUMA COMERCIO DE ROUPAS LTDA, ALTERACAO: 54595547 AUTO ELETRICA E TRANSPORTADORA LIMA LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600164793 R. F. GONCALVES EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54595407 APRENDIZ BRASIL TREINAMENTOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600164751 LUIZ CARLOS PIRES JUNIOR EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54595510 MORENA ESPORTES LOCACAO E GESTAO ESPORTIVA LTDA, CONTRATO: 54201292259 GASS HOLDING LTDA, 54201292194 SS GARAGEM E VEICULOS LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101887226 D. DUBIELLA - COSMETICOS, ALTERACAO: 54595521 JOSE MARIA RODRIGUES XAVIER - ME, 54595507 BRUNO FUZA DE OLIVEIRA ME, INSCRICAO: 54101887251 T H DOS SANTOS, 54101887269 ANDREIA DE OLIVEIRA, EMPRESA

INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600164742 FORS COMERCIO VAREJISTA DO VESTUARIO E ACESSORIOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54595577 GARCIA & ARANDA LTDA, 54595542 UNICABLE CONDUTORES ELETRICOS LTDA, EMPRESARIO: 54595364 PAULO DEL COLLE 33757704134, 54595363 BRUNA GONCALVES ESCOBAR CE 04505955109, 54595365 KATIUCI ZAVALA 83471600159, 54595366 VIVIANE DO AMARAL WASSOUF MEDALHA 02599638100, 54595368 TALITA MARIA INTINI DURE TOMICHAS 96945257134, 54595367 JOSE SILVERTONIO TABOZA MENDONCA 32102380300, 54595369 FABRICIA ANTUNES DE BRITO LEITE 01136196188, INSCRICAO: 54801986171 GUSTAVO ALVES ARAUJO 05700555123, ALTERACAO: 54595370 AMARILDO BARBOSA DE SOUZA 28906381115, INSCRICAO: 54801986189 MURILO DE OLIVEIRA CELESTINO 05955268103, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54595568 TOCA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54595371 ANA PAULA DIAS MENEZES ALMINIO 02494021146, INSCRICAO: 54801986197 FAGNER DE JESUS DE ALMEIDA 03545734110, 54801986201 ROSILENE ORNELAS PADIN CLEMENTE 01748022180, PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE) : 54595417 ANTONIO DE SOUZA NEVES FILHO ME, ALTERACAO: 54595558 MARILUCE DA SILVA NEPOMUCENA ME, INSCRICAO: 54801986219 ADAUTO ALVARO CAMPOS 00743655176, ALTERACAO: 54595517 ALISSON NASSER ARAGAO MARQUES PADILHA ME, 54595374 ROGERIO GONCALVES JATCHUK 06994992160, INSCRICAO: 54801986227 NADIR MESSIAS FERRAZ PEREIRA 56280157172, 54801986235 JEOVA DA SILVA AGUIAR 77299795191, ALTERACAO: 54595381 KATYANE DA CRUZ GOMES 00726113166, 54595380 ADENILZA ARGENTINA DA SILVA 02760451143, 54595382 IVO DOMINGOS DE SOUZA 36142832168, 54595535 NAYARA R. F. MARTINS, INSCRICAO: 54801986251 ANTONIO LUIZ OCAMPOS 77990285134, 54801986243 WILLIAN MELGAREJO VILALBA GAUNA 02879349184, ALTERACAO: 54595385 YASHI SAKIMOTO DE MIRANDA 92525733134, INSCRICAO: 54801986260 MICHELLE GUIMARAES ARANTES 98068059172, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600164599 GUILHERME SCHUCH ANDRE EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54595389 RITA DE CASSIA FERNANDES DA SILVA 98596039287, 54595390 NIELY ALMEIDA DE CAMPOS 03976635103, 54595391 JOEL RIBEIRO 46582045172, 54595394 JORGE SILVA GARCIA DE OLIVEIRA 00199149119, INSCRICAO: 54801986278 MARILDA GERALDO PINTO 76971260104, 54801986286 MARIO NOGUEIRA DUARTE 04533488153, ALTERACAO: 54595397 GUILHERME ALVES NUNES 79116949900, 54595398 MILENA BENITES 71293396168, INSCRICAO: 54801986294 MARCIO ROGERIO DE OLIVEIRA 05540085485, 54801986308 LORAINE LIMA DE SOUZA 04318027180, 54801986316 LUZIA RIBEIRO DA SILVA 36836222100, ALTERACAO: 54595404 JORGE SILVA GARCIA DE OLIVEIRA 00199149119, INSCRICAO: 54801986324 MAIKOL BARBOSA CARNEIRO 02720804118, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600164815 GV - ENGENHARIA MECANICA EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54801986332 DONIZETE MARTINEZ ESPINOLA 25526596168, 54801986341 MARCILIO MARCAL PIMENTA 01798971100, 54801986359 ANA FRANCISCA DO CARMO 97237345168, 54801986367 WILLIAN DOUGLAS MEDINA RIBEIRO 05127862166, ALTERACAO: 54595413 EDNICE RODRIGUES DA SILVA 01748873105, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54595550 MSD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54801986383 KEILA MARIANY FIGUEIREDO LEITE 02467520170, 54801986375 GILMAR BRAGANCA MARINHO 98568604153, 54801986391 FERNANDO JOSE QUERICO 03146507170, ALTERACAO: 54595422 JOAO LUCIO FRANCA MACIEL 01731131178, INSCRICAO: 54801986413 WAGNER RODRIGUES DE LIMA 13156602884, ALTERACAO: 54595423 EDNICE RODRIGUES DA SILVA 01748873105, INSCRICAO: 54801986421 PATRICIA BRETCHENAIDER BARRETO 03679615124, 54801986430 IGOR MARTINS MOREIRA 05998960190, 54801986448 ELAINER GLAUCIA ALVES 02976566194, ALTERACAO: 54595424 IZAQUE DE LIMA AMORIM 24963925168, 54595557 LUCAS EDUARDO BARBOSA DOS PASSOS, 54595433 SIDNEI VIEIRA GONCALVES 00219605181, INSCRICAO: 54801986456 JULIO CEZAR DOS SANTOS SOUZA 06823605111, ALTERACAO: 54595523 L V PEREIRA EPP, 54595438 MARILENE BRUM GRANCE MACIEL 02213769176, INSCRICAO: 54801986464 MARLUCIA LISBOA DA SILVA 00824063163, ALTERACAO: 54595439 JORGE INFRAN 30550637168, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600164807 WALTER T. MORIKAWA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201292267 GEEKERS PIZZARIA LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101887196 MACGYVER MARTINS DE LIMA, ALTERACAO: 54595443 ADENIR MONTEIRO DE MORAES 51136627120, 54595446 DOUGLAS DE CARVALHO 04209224154, INSCRICAO: 54801986472 ANDRE GARCIA SIMOES 94229295120, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600164700 JFG COMERCIO DE BEBIDAS - EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54595448 MARILIZE GOMES CAMARGO 00888735103, 54595449 LUIZ ADRIANO SCHNEIDER 71221999168, 54595450 MARIA AUXILIADORA BATISTA MOTA 32173709100, INSCRICAO: 54101887277 RAFAEL CARBONERA BELFORT, ALTERACAO: 54595456 MARLISE KERBER 66196400100, 54595455 JOSE VALMIR MENNA BARRETO JUNIOR 06248854106, 54595457 VALDIRENE ROCHA FURTADO 86736108187, INSCRICAO: 54801986481 ABEMAEL LOPES DE MORAIS NETO 05002768113, ALTERACAO: 54595459 ANDERSON ROGERIO DE PAULA 79812597115, INSCRICAO: 54801986499 ANDRE AUGUSTO DOMINGOS 02119081182, ALTERACAO: 54595460 LEANDRO SOUSA NOBRE 93389302115, 54595465 JOSINETE CRISPIM DA SILVA 04166050443, 54595464 RENATA BRITO RODRIGUES 02394005181, EXTINCAO/DISTRATO: 54595466 VINICIUS NEVES TOLEDO 05673434480, 54595467 NIELY ALMEIDA DE CAMPOS 03976635103, ALTERACAO: 54595468 JAIME MIGUEL 00011889179, INSCRICAO: 54801986502 TALITA BANDEIRA DA SILVA NOLASCO 03300290104, ALTERACAO: 54595469 LIGIA DA SILVA FERREIRA 02622644124, 54595470 LARISSA CAROLEN NASCIMENTO BRAGA 04178683160, DESENQUADRAMENTO MEI: 54595471 DENER MACIEL DOS SANTOS VIDA 02366573138,

ALTERACAO: 54595472 JULIANA MARQUES ORTIZ 05087844170, 54595473 JULIANA MARQUES ORTIZ 05087844170, INSCRICAO: 54801986511 DANIELE DIAS DA SILVA DE CARVALHO 07311466709, ALTERACAO: 54595474 LUIZ AUGUSTO V. PASIN, 54595475 JULIANA MARQUES ORTIZ 05087844170, INSCRICAO: 54801986529 CATIANE DA ROSA NUNES 70812201183, 54801986537 EDSON APARECIDO DE SOUZA 51982480106, 54801986545 LEIDIANE DOS SANTOS ALENCAR 07347877156, ALTERACAO: 54595476 DANIEL LIMA SIQUEIRA 72808446187, INSCRICAO: 54801986553 DANILO SILVA FERNANDES 03653576180, 54801986561 GABRIELA DE MIRANDA SANTANA FARIAS 43176921802, ALTERACAO: 54595477 TAYNA PAMELA SANTANA RODRIGUES 03407035128, EXTINCAO/DISTRATO: 54595479 LEONILDO BEZERRA DA SILVA 30919134149, INSCRICAO: 54801986570 MAICON RELSON FERREIRA LIMA 02118913125, 54801986588 NEUZELI BERNARDINO DOS SANTOS SOARES 47559969100, EXTINCAO/DISTRATO: 54595480 ARILTON MONTEIRO ECHAGUE 92392555168, INSCRICAO: 54801986596 VANESSA ITO PARRON 36037344833, ALTERACAO: 54595481 EDSON APARECIDO DE SOUZA 51982480106, 54595482 REGINALDO COSTA DA SILVA 84972688220, 54595483 LUKAS NOGUEIRA 02871357137, 54595485 RILANE DE MATOS SILVA ALBUQUERQUE 00104481102, INSCRICAO: 54801986600 LUCAS MINELA DE FARIAS 05865421166, ALTERACAO: 54595489 ANTONIA CRISTINA ROCHA DA SILVA 63773767153, 54595490 CLAUDEMIR CLEMENTINO DA SILVA 81264208120, EXTINCAO/DISTRATO: 54595494 MARILIZE GOMES CAMARGO 00888735103, INSCRICAO: 54801986618 EMERSON SANCHES TEIXEIRA 57279195172, EXTINCAO/DISTRATO: 54595499 RAMICIELLE FELICIO TEIXEIRA MOURA 02474421190, 54595500 PATRICIA NOVAES MOREIRA COSTA 02356070109, INSCRICAO: 54801986634 MARIA APARECIDA SOARES DA SILVA 06976773118, 54801986626 LODENIR DUARTE DOS SANTOS 07635427172, ALTERACAO: 54595501 IVANIR ALVES DIAS 33854971168, INSCRICAO: 54801986642 QUELI CRISTIANE COMIN 01642821144, ALTERACAO: 54595503 RAQUEL APARECIDA LOPES 28618947172, 54595504 JULIANO JOSE DA SILVA 23049220821, 54595508 ANNI KELLY MORAGA CARDOZO 72684798168, INSCRICAO: 54801986651 ARIENE DOS SANTOS PITA 06763326173, 54101887234 SINEIDE DA SILVA GOMES, 54101887242 MARCOS WESCHENFELDER, 54801986677 GINA TOLFO FELIX 94234566187, 54801986669 TATIANE RODRIGUES ELIAS 06108663111, ALTERACAO: 54595511 ALESSANDRO AGUERO RAMOS 02473973180, INSCRICAO: 54801986685 FERNANDO GONCALVES DE SOUZA 65158687234, 54801986693 ANDREIA JANAICE OJEDA DE CARVALHO 05978594180, 54801986707 MARIA LUCIA CHAPARRO MESSA CARNEIRO 79329772153, 54801986715 PEDRO LUIZ VIANNA MONTALVAO 01386703150, ALTERACAO: 54595512 SORAYA CAMACHO DE OLIVEIRA 89522290700, INSCRICAO: 54801986723 DILEUZA DA SILVA 60059354100, EXTINCAO/DISTRATO: 54595518 LARISSA CAROLEN NASCIMENTO BRAGA 04178683160, INSCRICAO: 54801986731 CELSO ANTONIO PELLIN 17687608100, 54801986740 JOSE NETO SOBRINHO 01278900683, ALTERACAO: 54595520 JEAN RICARDO ALENCAR DA SILVA 00102324190, INSCRICAO: 54801986766 JOAO JORGE FERREIRA GOMES 66248477191, 54801986758 RAIMUNDO NONATO CASTRO CAMPOS 09092064220, 54801986774 ISMAILEM GOMES DE OLIVEIRA DE MATOS 97986950110, 54801986782 SILVIO RENATO MARTINS DOS SANTOS 60790385104, ALTERACAO: 54595522 GILBERTO BRUNO DA CRUZ PEREIRA 05812349100, INSCRICAO: 54801986791 FERNANDO DE PAULA FERREIRA 04245351144, 54801986804 WELISSON MORAIS COSTA 05645463137, ALTERACAO: 54595527 MARCIA REGINA TODAO DE MELO 58584714987, INSCRICAO: 54801986812 WILLIAN DA SILVA BERTOLINO 06056744183, ALTERACAO: 54595529 SIDNEY LEITE GALVAO 40837394104, 54595528 JOSINETE CRISPIM DA SILVA 04166050443, 54595530 NILSON CANDIDO DA SILVA 01035119110, INSCRICAO: 54801986821 JOAO VIEIRA DE CAMARGO 30573122172, 54801986839 EMILY CRISTINY ALVES DE LIMA RIBEIRO 06602493167, 54801986847 SEBASTIAO SATURNINO DA SILVA 51148269134, ALTERACAO: 54595533 THAIS CARDOSO DA SILVA 04637760119, COOPERATIVA: COMUNICACAO EXTRA-JUDICIAL: 54595544 COOPERATIVA DE CREDITO DOS EMPRESARIOS DA GRANDE CAMPO GRANDE - SICOOB ALIANCA MS, EMPRESARIO: MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54595549 LUIS HENRIQUE FERREIRA DA SILVA ME, INSCRICAO: 54801986855 JOICE REINEL MENEZES 05043316128, 54801986863 EMILIANA RODRIGUES DIQUELME 97416975115, 54801986871 ENZO HENRIQUE SARACHO DOS SANTOS 04091006175, ALTERACAO: 54595536 ABEMAEL LOPES DE MORAIS NETO 05002768113, INSCRICAO: 54801986880 DANIELLE SA DA COSTA 05081603163, ALTERACAO: 54595537 JAQUELINE DO NASCIMENTO SILVA MACHADO 00618599150, EXTINCAO/DISTRATO: 54595538 TEOFILO CASSIMIRO DA SILVA 40818110163, INSCRICAO: 54801986898 ELENISCIA CONCEICAO MELO DE SOUSA 29425662134, 54801986901 MARIA DE FATIMA SILVA SANTOS 03400272906, ALTERACAO: 54595539 PAULO CEZAR DOS SANTOS CELIRO 01461063183, 54595540 VALDIR BERTOLDO 17705509920, INSCRICAO: 54801986910 CAIO EDUARDO MELO 03366506121, 54801986928 MARIA IVANDA DE ALMEIDA SANTOS 04435947919, 54801986944 KARIN KELLER MASSULO 02482287146, 54801986936 GLENDA GYANELLE CATELAN RISPOLI 05956191180, 54801986952 LARA ALVES DE OLIVEIRA 61389633187, 54801986961 DIONNE DO NASCIMENTO DELGADO BAIRD 46462465115, 54801986987 ROSEMERE FABIOLA PILONETTO 57668124934, 54801986979 DULCELINA SILVA COTRIM 69550158187, ALTERACAO: 54595551 MARIA CRISTINA ALVARENGA 88138704187, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600164840 BERNARDI COMERCIO DE RACOES EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54801986995 ALEX OLIVEIRA DOS SANTOS 03462452142, 54801987002 MARLENE DE CAMPOS DIAS 59532742115, 54801987011 LAUDICEIA MARCELINO DE MIRANDA 60045876134, 54801987029 ELAINE FERNANDES NOGUEIRA 95358170197, ALTERACAO: 54595552 YHGOR CHAGAS CORREIA 04193236196, INSCRICAO: 54801987037 YONATA ALBUQUERQUE DOS SANTOS 70206726120, ALTERACAO: 54595553 JOAO JOSE ALVES DA COSTA 35785799120, 54595554 LUIZ PAULO DE SOUZA MARTINS 02468828160, INSCRICAO: 54801987053 DARLA KATIELI DA SILVA CAMARGO RODRIGUES 03246863156, 54801987045 JOAO HENRIQUE AZEVEDO DA ROCHA 04413049152, 54801987061 KARYNA HELENA PINTO 27220473818, ALTERACAO: 54595559 MARCIO ROBERTO CABREIRA DIAS 84851139187, EXTINCAO/DISTRATO: 54595566 JOAO PEDRO MARTINS 05302360101, 54595567 MARIA

APARECIDA VIEIRA ROCHA 00486444120, INSCRICAO: 54801987070 DANIEL BRANCO DE MORAIS 91333628153, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201292275 2L CONSULTORIO MEDICO LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54595571 JULIANO JOSE DA SILVA 23049220821, 54595572 LUIZ HENRIQUE ALEGRE MATOS 02271868181, ALTERACAO: 54595573 DANIELLE SA DA COSTA 05081603163, INSCRICAO: 54801987088 VANESSA KELY DE SOUZA DANTAS MEICHTRY 92371426172, ALTERACAO: 54595574 PAULO AGEU DE BRITO 28516999890, 54595575 ANDRE FERNANDES DE OLIVEIRA 83661158104, 54595576 ISRAEL AFONCO DA SILVA 00241080142, INSCRICAO: 54801987096 ECSON SILVA DOS SANTOS 03994222508, 54801987100 MARIA SELVA VARGAS BALBUENA 20154844187, ALTERACAO: 54595578 ISRAEL AFONCO DA SILVA 00241080142, 54595579 MARCOS DANIEL BARBOSA 23082550134, INSCRICAO: 54801987118 CATIANE GOMES LOPEZ 08133078130, ALTERACAO: 54595580 DAMIAO ALVES DUTRA 02667021126, INSCRICAO: 54801987126 DIEGO RAMOS PEIXOTO 03233943105, ALTERACAO: 54595581 HIGOR HENRIQUE FERRAZ 42174986833, INSCRICAO: 54801987134 MARCELO ORTIZ DE MORAES 00577785150, ALTERACAO: 54595583 QUESIA GOMES MARINHO DA SILVA 82325561100, 54595582 ADEMIR JOAO GRIEGER 81992688915, 54595584 TALISSA APARECIDA DA CUNHA CORREA 00205675107, EXTINCAO/DISTRATO: 54595586 GERSY GOMES FERREIRA FILHO 69343977115, 54595585 DEOCELIO PEREIRA DOS SANTOS 42211859100, INSCRICAO: 54801987151 AMANDA GOULART AGUIAR 05678449192, 54801987142 CLECY ISABEL FRANCO DA CRUZ 32544294191, ALTERACAO: 54595587 FABRICIO SEVERINO DA SILVA AMORIM 02534485148, EXTINCAO/DISTRATO: 54595588 TANIA MARISA WEBER GROSS 52916308172, ALTERACAO: 54595589 CLAUDIA LUCIA SANTOS PEREIRA 63934817149, 54595590 PATRICIA VIEIRA MOREIRA MENACHO 83553398191, INSCRICAO: 54801987169 DANIELA PEIXINHO CAMARGO 01320983189, EXTINCAO/DISTRATO: 54595593 LAURA DE OLIVEIRA BORGES 89833651100, 54595592 WELTON LUIS FALCAO 78648947120, INSCRICAO: 54801987177 DEJAILSON DA SILVA ALMEIDA 98147862172, 54801987185 GEOVAN LUIZ SILVA MACEDO 03749890102, EXTINCAO/DISTRATO: 54595594 ARLINDA ROA GOMES - ME, 54595597 ROSA JAQUELINE DE OLIVEIRA LOUZADA 21470905817, 54595598 MICHELE LUIZA DOS SANTOS REIS 02178195164, INSCRICAO: 54801987193 ABELARDO LUCAS SENGER 06407991161, 54801987207 MARIA APARECIDA ZENI CHELLI 02157717102, ALTERACAO: 54595599 RONAN DA SILVA FERREIRA JUNIOR 86489003104, EXTINCAO/DISTRATO: 54595600 ELTON MOREIRA DA SILVA 01154261166, INSCRICAO: 54801987215 CARMEN BEATRIZ DEL SOCORRO NOGUERA ROJAS SOTO 04551305154, ALTERACAO: 54595601 KEILA MARIANY FIGUEIREDO LEITE 02467520170, INSCRICAO: 54801987223 WILSON RODRIGUES 93135602168, 54801987231 MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS 17869099104, EXTINCAO/DISTRATO: 54595602 ANANIAS DE OLIVEIRA GREFE 78073359120, 54595603 MARCELO RODRIGUES RIBEIRO DOS SANTOS 04625465192, INSCRICAO: 54801987240 RAISSA GABRIELE DE OLIVEIRA GAVILAN 06967105108, 54801987258 ANA CLAUDIA RIBEIRO DE OLIVEIRA SILVA 02129443125, 54801987266 KARINNY DIAS DO AMARAL 05463317186, ALTERACAO: 54595604 MARLI DE ALMEIDA ARANHA 83193812153, INSCRICAO: 54801987274 RAFAEL MORAIS RODRIGUES 03635483192, EXTINCAO/DISTRATO: 54595605 ROSANGELA AGUIRRE DE SOUZA RIBEIRO 87066459172, 54595606 SEBASTIAO DONIZETTE DE CALDAS 60984007172, 54595607 DAMIAO ALVES DUTRA 02667021126, 54595608 JONILSON APARECIDO EL HAGE BANDEIRA DUARTE 00592666190, 54595609 ALEX OLIVEIRA SALLES 63889714153, 54595610 ADEMIR JOAO GRIEGER 81992688915, 54595612 RONAN DA SILVA FERREIRA JUNIOR 86489003104, 54595611 FERNANDO DAVILO FERREIRA JORGE 02519157194, INSCRICAO: 54801987291 VITOR ELIZEU LIMA GUILHEM 05438813183, 54801987282 ABRAAO CANDIDO DE JESUS 96656336191, ALTERACAO: 54595613 MARCIA YAMADA 50134116100, INSCRICAO: 54801987304 MICHAEL GUIMARAES DE BAIRROS 02260819150, 54801987312 ALCEMAR PAULA DA ROSA 03581692163, 54801987321 LEONARDO MARQUES VILELA 00061008133, ALTERACAO: 54595615 ARIANE SIRUGI DE SOUZA CUNHA 00291590160, EXTINCAO/DISTRATO: 54595614 MARLI DE ALMEIDA ARANHA 83193812153, INSCRICAO: 54801987339 GABRIEL EDSON DE BRITO PEREIRA 06003122161, 54801987347 EMIDIO ALLAN GIMENES DIAZ 01853358100, ALTERACAO: 54595616 NICOLAS MATHEUS DEMENCIANO DE OLIVEIRA 05907350121, INSCRICAO: 54801987363 MARIA APARECIDA CORREA DOS SANTOS 47581484149, 54801987355 CLARIZZA ALVES DE SOUZA 04656062103, 54801987371 ANTONIA MARA ESCOBAR ROBERTTI 95539417100, ALTERACAO: 54595617 MARIA APARECIDA CORREA DOS SANTOS 47581484149, INSCRICAO: 54801987380 NIVALDO NATALICIO DA SILVA 25783084115, 54801987398 JANDIR OSUNA DE SOUZA 04035625116, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 190371382, 190371196, 190481072, 190483814, 190487747, 190545208, 190562692, 190570474, 190570474, 190571438, 190579510, 190518022, 190586036, 190588632, 190578360, 190579111, 190591382, 190591951, 190592010, 190592877, 190593318, 190594942, 190597071, 190599952, 190602309, 190599154, 190603658, 190604964, 190603836, 190609664, 190618981, 190620111, 190617900, 190621958, 190622644, 190619198, 190623276, 190623551, 190623675, 190623811, 190624329, 190620021, 190621885, 190620358, 190625040, 190625198, 190624523, 190625929, 190623691, 190603631, 190623471, 190627492, 190627581, 190627786, 190627832, 190627875, 190627841, 190627921, 190628022, 190628227, 190626097, 190628375, 190628456, 190628359, 190628413, 190628341, 190628715, 190628774, 190628723, 190628944, 190628979, 190629185, 190629142, 190628642, 190629606, 190629606, 190629606, 190629681, 190629592, 190629762, 190629754, 190629754, 190629801, 190623781, 190629797, 190629789, 190630213, 190630213, 190622369, 190630230, 190630302, 190630353, 190629525, 190630019, 190630515, 190629932, 190630558, 190630621, 190629541, 190630744, 190628812, 190630671, 190629509, 190592664, 190630841, 190623721, 190630639, 190631058, 190631023, 190631104, 190630884, 190631163, 190630957, 190630795, 190631139, 190631180, 190631279, 190631431, 190631309, 190631252, 190560720, 190631546, 190186020, 190631911, 190632003, 190632038, 190630779, 190632097, 190632216, 190632356, 190632437, 190632518, 190632569, 190632551, 190632607, 190632712, 190622164, 190590467, 190632755, 190632771, 190624434, 190625295, 190632828, 190632917, 190632933.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

SECRETÁRIO-GERAL

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL n. 19/2019 – SAD/SED/ETI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ETI/2019

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital n. 1/2019 – SAD/SED/ETI, de 16 de janeiro de 2019, tornam pública, para conhecimento dos interessados a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para contratação, em substituição, em razão das desistências dos candidatos convocados na 12ª chamada, observando-se:

1. A contratação será realizada, exclusivamente, no dia **15 de julho de 2019,** das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, nas Coordenadorias Regionais, devendo o candidato comparecer no endereço especificado no Anexo II do Edital 1/2019 SAD/SED/ETI, de acordo com os municípios correspondentes às vagas, munido de cópia dos seguintes documentos, acompanhadas dos respectivos originais, para conferência:

a) título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;
b) cadastramento no PIS/PASEP;
c) certidão de Nascimento ou Casamento;
d) certidão de Nascimento e CPF dos filhos dependentes;
e) comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
f) declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio individual;
g) declaração de não acúmulo de cargos;
h) comprovante de tipagem sanguínea;
i) carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página onde consta o número, identificação do trabalhador, foto e última rescisão de contrato de trabalho);
j) comprovante de residência;
k) uma foto 3x4;
l) atestado médico que comprove aptidão física e mental para o exercício das funções;
m) comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil;
n) documento de Identidade;
o) cadastro de Pessoa Física - CPF;
p) comprovante de Escolaridade;
q) currículo vitae.
r) certidões originais de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para ambos os sexos.

2. O candidato selecionado será contratado, por prazo determinado, mediante contrato público, nos termos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no que couber, da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e do inciso IX do artigo 27 da Constituição Estadual de MS.

3. A duração do contrato será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

4. São requisitos básicos para a contratação:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
c) ter idade mínima de 18 anos completos;
d) comprovar escolaridade mínima exigida;
e) ser considerado apto, física e mentalmente, para o exercício das funções, por meio de atestado médico;
f) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
g) não acumular cargo ou emprego público das esferas Federal, Estadual ou Municipal.

5. Os candidatos deverão comparecer no local, data e horários marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para contratação, o candidato será excluído do Processo Seletivo, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os candidatos.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 19/2019 – SAD/SED/ETI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ETI/2019

MUNICÍPIO	ESCOLA	CANDIDATO(A)	CLASS	CPF
CAMPO GRANDE	EE ANTONIO DELFINO PEREIRA E C. CULT. ED. TIA EV	SHIRLEY PEREIRA MENDES	9	713.581.451-72
	EE LUISA VIDAL BORGES DANIEL	MARCINEIA DE SOUZA RAMOS	13	926.807.631-49
	PROFº HENRIQUE CIRYLLO CORRÊA	CRISTIANE LAIZ DE SOUZA ARRUDA	7	018.507.781-16

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL N. 010/2019/DEIPE/CFC-BM /CBMMS
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO DE SOLDADOS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
- Habilitação por Processo Seletivo Interno pelo Critério de Antiguidade -

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nos incisos II, V e alínea "f" do item VII do art. 8º do Decreto nº 5.698 de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL DO CBMMS), de acordo com a convocação do EDITAL N. 009/2019/DEIPE/CFC-BM /CBMMS, a Ata de JISO e a Ata Nº 002/DEIPE/CBMMS/2019 - TAF / CFC BM / 2019, torna público o resultado do Exame de Saúde e do Teste de Aptidão Física Específico do **SD BM Adriano Rodrigues Fagundes, matrícula n. 125.830-021**, e CONVOCA para a matrícula no Curso de Formação de Cabos BM (CFC-BM/2019):

I – O militar foi considerado APTO no Exame de Saúde, conforme Inspeção realizada pela Junta de Inspeção de Saúde da PMMS.
II - O militar foi considerado APTO no Teste de Aptidão Física Específica (TAFE). O Teste foi aplicado pela Comissão nomeada pela Portaria "P" CBMMS/DEIPE N. 18, de 1 de julho de 2019 e os resultados foram lavrados na Ata Nº 002/DEIPE/CBMMS/2019 – TAF/CFC BM/2019.
III - O militar deverá comparecer no dia 15 de julho de 2019, às 7horas, trajando uniforme 5º "B" (instrução) em vigor no CBMMS, munido de toda a documentação para matrícula, na Academia de Bombeiros Militar (ABM/CBMMS), na Rua José Antônio Pereira, n. 1.968 – Centro, Campo Grande – MS.
IV - Deverá apresentar no ato da matrícula, perante a comissão responsável, os seguintes documentos:
1) Ofício de apresentação, expedido pela unidade de origem, contendo todas as informações administrativas a respeito do candidato, e a data de inclusão;
2) Certidão expedida por seu Comandante que comprove:
- Não estar submetido a Conselho de Disciplina;
- Não estar licenciado para tratar de interesse particular (LTIP);
- Estar classificado, no mínimo, no comportamento "Bom";
3) Original e cópia do comprovante de conclusão do ensino médio;
4) Original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), sendo no mínimo categoria "B";
5) Certidão de quitação eleitoral ou certidão de que está apto a votar;
6) Duas fotografias 3x4, recentes, de frente, com a cabeça descoberta, utilizando o uniforme 3ºC; e
7) Original e cópia de comprovante de residência.

IV - O não atendimento a qualquer um dos requisitos ou a não apresentação de qualquer documento exigido implicará o indeferimento da matrícula.
V - O Comandante da ABM designará Comissão para conferir a documentação com fins de matrícula do militar.
VI – A ABM deverá proceder à matrícula do militar, oportunizando a recuperação do conteúdo já ministrado.

Campo Grande - MS, 09 de julho de 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado erro no original publicado no DIÁRIO OFICIAL Nº 9.919 do dia 7 de junho de 2019, página 49.

EDITAL/FUNDESPORTE Nº 013, DE 06 DE JUNHO DE 2019.
PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA-ATLETA

O DIRETOR–PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a lei 5.008 de 1 de junho de 2017, o Decreto 14.812 de 17 de agosto de 2017 e a Portaria Normativa/FUNDESPORTE n.016/2018 de 5 de outubro de 2018, torna público para o conhecimento dos interessados os atletas ausentes na entrevista, bem como aqueles que não apresentaram documentos obrigatórios na referida entrevista, ocasionando assim, a eliminação dos mesmos, conforme anexo único deste Edital.

ANEXO ÚNICO:

RUAN CHARLES NUNES DE ARRUDA
JOELSON BORVAO SAMORIO
NATALIA GONÇALVES PEDROSO
ÉVERTON ROJAS MARÇAL
PEDRO HENRIQUE ALVES DE SOUZA
GEOVANA VITÓRIA DOS SANTOS PEREIRA
SILVENI SILVA NONATO DOS SANTOS
KAIQUE DANTAS PIRES

Campo Grande/MS, 06 de junho de 2019.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Diretor-Presidente

EDITAL/FUNDESPORTE Nº 022, DE 11 DE JULHO DE 2019.
PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA-ATLETA

O DIRETOR –PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a lei 5.008 de 1 de junho de 2017, o Decreto 14.812 de 17 de agosto de 2017 e a Portaria Normativa/FUNDESPORTE n.016/2018 de 5 de outubro de 2018, torna público para o conhecimento dos interessados a convocação dos classificados para a entrevista de caráter ELIMINATÓRIO, conforme anexo único deste Edital.

Ressalta-se que o não comparecimento do candidato acarretará em sua eliminação, salvo se devidamente justificado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data estabelecida, devendo o atleta comparecer munido dos seguintes documentos, para conferência:

a) Original e cópia dos Documentos pessoais;
b) Original e cópia do Cadastro de pessoa Física – CPF
c) Original e cópia do Comprovante de residência atualizado;
d) Original e cópia do Cadastramento no PIS/ PASEP;
e) Original e cópia do Comprovante de Conta Corrente/salário no Banco do Brasil;

Nos casos de atleta menor de idade, o mesmo deverá ser assistido ou representado pelo seu responsável legal munido dos seus documentos pessoais e cópia.

Data:17/08/2019
Horário: 08:00 as 11:00
Endereço: Av. Mato Grosso,5778–Bl 3 e 4, Parque dos Poderes,CEP 79031-001,Campo Grande/MS.

ANEXO ÚNICO:

Categoria Bolsa-Atleta Estudantil

69	ANA LUCIA FERREIRA DA SILVA	NATAÇÃO	1600
70	MARCOS VINICIUS DA SILVA ARAUJO	ATLETISMO	1540

Categoria Bolsa-Atleta Nacional

30	JOSÉ MARCO PEREIRA LEITE DEMARCO	JUDÔ	
31	LUCAS FERREIRA VINHAS ÍTAVO	KARATÊ	
-	FLÁVIO BEZERRA DE CARVALHO	ATLETISMO	14800 Sub Judice

Categoria Bolsa Técnico I

1	MARCO AURÉLIO LOPES DE MOURA
2	CLAYTON LEE DE OLIVEIRA ROJAS
3	EDER VAZ RODRIGUES
4	CELSO FERREIRA ARANTES
5	SANDER GONÇALVES DE SOUZA ARTE
6	ADRIANO DOS SANTOS PADILHA
7	CELSO HENRIQUE FERREIRA
8	CRISTHIAN LEITES GRUBERT
9	WALDIR NOGUEIRA DE JESUS
10	RONALDO PIRES DA COSTA

Categoria Bolsa Técnico II

1	IGOR DA COSTA ROCHA
2	ALESSANDRO SOUZA NASCIMENTO
3	FÁBIO RIBEIRO DE SENA COSTA
4	ANA RITA MUNIZ DIVINO
5	JOSÉ GEHILSON DA SILVA
6	FÁBIO DA ROCHA CARNEIRO
7	AGNALDO PEREIRA DOS SANTOS
8	MARISTELA AMARAL GAUNA
9	DANIEL SILVA DE SENA
10	JORGE HENRIQUE PERAZOLO YAMAKAWA

Campo Grande/MS, 11 de julho de 2019.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Diretor-Presidente

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

AVISO DE 2ª REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna público a segunda repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA RESIDÊNCIA INCLUSIVA NA CIDADE DE DOURADOS - MS
REPETIÇÃO DO LOTE: 06, 07, 15, 17, 19, 21, 22, 24, 27, 28, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53
PREGÃO ELETRÔNICO: 187/2018
PROCESSO: 55/000.292/2019
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 25/07/2019, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 11 de julho de 2019.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 106 de 31 de janeiro de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna público o prosseguimento do **lote 07** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEICULOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 189/2018
PROCESSO:55/000.811/2018.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia **16/07/2019 as 08hs** (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 11 de julho de 2019.

Maria Julieta Grance Martines-Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO BANCÁRIO

A CPL, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 978 de 01 de julho de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO do Credenciamento abaixo:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS (GUIAS DE RECOLHIMENTO).
PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2018 - JUCEMS
PROCESSO: 71/200.066/2018

RESULTADO: DESERTO.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande/MS, 11 de julho de 2019.

Maria Julieta Grance Martines – Presidente CPL
Comissão Permanente de Licitação/SUCOMP/SAD

Retifica-se o RESULTADO DE LICITAÇÃO do PE 187/2018, Processo: 55/000.485/2018, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO PARA RESIDÊNCIA INCLUSIVA NA CIDADE DE DOURADOS – MS, publicado no D.O.E. 9.864 de 19 de março de 2019, pág 21.
ONDE SE LÊ:
LOTES DESERTOS: 06, 27, 28, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 44, 46, 47 e 48.
LEIA-SE:
LOTES DESERTOS: 06, 27, 28, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53.
As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 11 de julho de 2019.

Maria Julieta Grance Martines /Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS
Processo n. 55/000.811/2018
Pregão Eletrônico n. 189/2018
Registro de Preços para Aquisição de veículos.
Com base na resposta técnica encaminhada, anexo à fl. 858, bem como no despacho da pregoeira, anexo à fl.859, do processo supracitado, recebo o recurso interposto pela empresa COMERCIAL USUAL EIRELI - EPP, **mas nego provimento**, pelos fundamentos ali apontados, e determino a manutenção da decisão da pregoeira.

Campo Grande – MS, 11 de julho de 2019.

Publique-se.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Secretaria de Estado de Saúde

PROCESSO N° 27/000.684/2019
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de fraldas e insumos, do lote 001, em favor da empresa **C.L.R. COM. DE PROD. DE HIGIENE E LIMP. SANEANTE GENERO ALIM. E MEDICO HOSP. EIRELI,** no valor de R$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais). Do lote 003 em favor da empresa **UNIVERSAL PROD. HOSP. LTDA ME,** no valor de R$ 108,00 (cento e oito reais). Do lote 005 em favor da empresa **NOVA OPÇÃO PROD. PARA SAUDE LTDA – EPP**, no valor de R$ 3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais).
Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 10/07/2019

PROCESSO N° 27/000.958/2019
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamentos, dos itens 1 e 2, em favor da empresa **MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** no valor de R$ 31.890,62 (trinta e um mil, oitocentos e noventa reais e sessenta e dois centavos).
Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 10/07/2019

PROCESSO N° 27/000.814/2019
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamentos, do item 1, em favor da empresa **BAYER S.A,** no valor de R$ 54.748,80 (cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 10/07/2019

PROCESSO N° 27/000.396/2019
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamentos, do item 1, em favor da empresa **MERCK S/A,** no valor de R$ 42.560,64 (quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 10/07/2019

PROCESSO N° 27/003.405/2018
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de insumos e dieta, do lote 001 em favor da empresa **COMERCIAL T&C LTDA - EPP,** no valor de R$ 5.832,00 (cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais). Do lote 002 em favor da empresa **BRASMED COM.DE PROD. HOSP. EIRELI-ME**, no valor de R$ 171,12 (cento e setenta e um reais e doze centavos). Do lote 003 em favor da empresa **UNIVERSAL PROD. HOSP. LTDA-ME**, no valor de R$ 223,20 (duzentos e vinte e três reais e vinte centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 10/07/2019

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2018 - SEJUSP
OBJETO: Credenciamento de empresa especializada para remoção de cadáveres ou restos mortais de locais de crime para o Instituto Médico e Odontológico Legal ou Núcleos Regionais de Medicina Legal.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS homologa o resultado do credenciamento Nº 001/2018, que credenciou as empresas, conforme informações constantes na tabela abaixo:

Lote/ Regional	Empresa Credenciada	Município	Valor Total
07 –Fátima do Sul	OLIVEIRA & SILVA FUNERÁRIA LTDA	Glória de Dourados	R$ 368.877,00
	APARECIDA MOTTA RAMOS - ME	Deodápolis	
10 - Nova Andradina	OSCARINO VITORINO DA CRUZ	Ivinhema	R$ 25.261,00
	ROBERTO RIVELINO DA CRUZ - ME		
	ROBERTO RIVELINO DA CRUZ - ME	Angélica	
11 - Paranaíba	ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE LUTO SANTA TEREZINHA LTDA - ME	Paranaíba	R$ 179.086,00

Fundamento Legal: Lei (Federal) nº 8.666/1993 e alterações.
LOTES DESERTOS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 12 e13
Campo Grande-MS, 10 de julho de 2019.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, por intermédio de seu Diretor-Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados e após adjudicação pelo (a) Pregoeiro (a), o resultado do Pregão Eletrônico nº 3/2019, Processo nº 7101210273/2019.

Objeto: O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de pneus automotivos para a frota de veículos oficiais da AEM/MS - INMETRO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

RESULTADO POR FORNECEDOR

Empresa – **CHEVROMAIS – COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA**, CNPJ sob o n° - 09.017.325/0001-51, com a proposta de R$ 14.597,26 para o Grupo 1.

Campo Grande-MS, 10 de julho de 2019.

Everton Paini Malheiros
Pregoeiro da AEM/MS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 3/2019, Processo nº 7101210273/2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AEM/MS **HOMOLOGA** o resultado do Pregão Eletrônico nº. 3/2019, cujo objeto (O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de pneus automotivos para a frota de veículos oficiais da AEM/MS - INMETRO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos), foi adjudicado e fica assim, homologado para a empresa:

Empresa – **CHEVROMAIS – COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA**, CNPJ sob o n° - 09.017.325/0001-51, com a proposta de R$ 14.597,26 para o Grupo 1.

Fundamento Legal: Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Campo Grande-MS, 10 de julho de 2019.

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor-Presidente da AEM/MS

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE METROLOGIA/MS

PROCESSO: Nº. 7101210385/2019

O Ordenador de Despesas Nilton Pinto Rodrigues, Diretor Presidente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, II da Lei 8666/93, em favor de:

A ANT CHAMAS COM. DE EQUIP. SEGURANÇA LTDA

CNPJ n° 26.842.559/0001-52

Objeto: Recarga e teste hidrostático de 33 (trinta e três) extintores.

Valor: R$ 1.005,00 (Um mil e cinco reais)

Em 11 de julho de 2019.

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor Presidente
AEM/MS – INMETRO

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Manifestação nº 0169/2019 e Despacho nº 015/2019 PJUR/AGEPEN/MS, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 10.31202.14.421.0044.2744.0001 – Natureza da Despesa: 33903024 – Fonte: 01000000 – nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário/ MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total(R$)
31/600.721/2019	SERTÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Aquisição de vasos sanitários, tipo bacia, modelo turco, objetivando atender as necessidades da Agepen/MS.	5.766,60

Campo Grande/MS, 11 de julho de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Ordenador de Despesas

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Ratifico a Dispensa de licitação para aquisição de 60 sacos de ração para camundongos. Tendo como vencedora a Empresa QUIMTIA S/A abaixo relacionada, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica e com amparo no art. 24, Inciso IV, da Lei n.º 8.666/93:

- Processo nº 71/502.660/2019;
  Favorecido: QUIMTIA S/A;
  Objeto: Aquisição de 60 sacos de ração para camundongos;
  Valor total: R$ 9.540,00 (nove mil e quinhentos e quarenta reais).

Campo Grande/MS, 11 de julho de 2019.

Dirceu Gabriel Merlin
Ordenador de despesas

Companhia de Gás de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:
RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC MSGÁS c/c art. 40, IV, da Lei 13.303/16.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 097/2019
Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 067/2019
OBJETO: Locação de carretas para o transporte rodoviário, de Três Lagoas para Campo Grande, de 3.180 metros de tubo em PEAD de 160mm, de sucatas de PEAD e de dormentes de eucalipto.
FAVORECIDO: BROS LOGÍSTICA E TRANSPORTE EIRELLI.
VALOR: R$ 15.141,52 (quinze mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos)
DATA: 11/07/2019

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III
Processo: 51/700.266/2019
Do Objeto: contrata **Dalapa Produções Artísticas LTDA**, na condição de empresária exclusiva da cantora Gal Maria da Graça Penha Burgos Costa, de nome artístico "**Gal Costa**", a fim de Realiza um show musical "Pele do Futuro" no dia 27/07/2019 a partir das 22:30 horas, com 1 hora e 40 minutos de duração, em Bonito/MS, durante a programação do 20° Festival de Inverno de Bonito.
Favorecido: **Dalapa Produções Artísticas LTDA**
CNPJ nº 08719720/0001-13
Do Preço: R$133.348,15 (cento e trinta e três mil trezentos e quarenta e oito reais e quinze centavos)
Data da Ratificação: 11 de julho de 2019
MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO
Diretora–Presidente

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, referente à contratação de show "Trajetória da Música do MS", para apresentações durante o evento "Road Show Isto é Mato Grosso do Sul" no período de 15 a 19 de julho de 2019 nas cidades de Ribeirão Preto/SP, Campinas/SP, São José dos Campo/SP, São Paulo/SP e Santo André/SP, respectivamente, conforme justificativa constante no Processo nº 71.920.043/2019, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em favor de Artemix Produções Artísticas EIRELI.
Campo Grande, 11 de julho de 2019.
BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

RESULTADO DE LICITAÇÃO
A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, comunica Adjudicação de Licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **014/2019/DCOM**
PROCESSO Nº **29/500425/2019**
OBJETO: Aquisição de **MATERIAL PERMANENTE** (Tablet, HD Externo, Barco, Carreta Rodoviária, Motor para Barco) e **MATERIAL DE CONSUMO** (Bateria, Hub Inteligente de bateria, Mochila/Maleta Universal para Drone), para atender ao Projeto Pesquisa/Colaboração Técnica entre a UEMS/Unidade de Jardim e Ministério Público Estadual- MPE.

EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: **PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME** para o **LOTE 01** com o valor de **R$ 2.870,00** (dois mil oitocentos e setenta reais) e para o **LOTE 03** com o valor de **R$ 691,99** (seiscentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos); **TETON COMERCIO E SERVICOS EIRELI – ME** para o **LOTE 02** com o valor de **R$ 1.515,00** (um mil, quinhentos e quinze reais) e **ITACA EIRELI** para o **LOTE 06** com o valor de **R$ 8.773,29** (oito mil setecentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos).
LOTE – 04 – FRACASSADO
LOTE – 05 – DESERTO
Dourados, 11 de julho de 2019.
Maria Aparecida da Silva Ramos
Pregoeira/UEMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, comunica Adjudicação de Licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **016/2019/DCOM**
PROCESSO Nº **29/500170/2019**
OBJETO: **OBJETO:** Contratação de Empresa para prestação de serviços Gráficos, em atendimento ao **Convênio nº 808513/2014 FNDE – SECADI.**
EMPRESA ADJUDICATÁRIA: **GLOBALPRINT EDITORA GRÁFICA LTDA.- EPP** para o **LOTE ÚNICO** com o valor de **R$ 3.390,24** (três mil, trezentos e noventa reais e vinte e quatro centavos).
Dourados, 11 de julho de 2019.
Maria Aparecida da Silva Ramos
Pregoeira/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.032, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ALINE MELO DE OLIVEIRA, matrícula n. 80647021, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com ônus para a origem, sem reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000910/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.033, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MÁRCIA BRANDÃO DE LIMA, matrícula n. 51621021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.325 dias de tempo de contribuição, como Contribuinte Individual, no período de 1º de janeiro de 1992 a 17 de agosto de 1995, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 519, de 12 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial n. 7.212, de 14 de maio de 2008 (Processo n. 29/050455/2007).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.034, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SAD n. 859, de 4 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.918, de 6 de junho de 2019, que revogou a cedência da servidora LILIAN DENADAI FONSECA FERRARI, matrícula n. 36316021, para a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, por conveniência administrativa (Processo n. 55/000944/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.035, DE 11 DE JULHO DE 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor EDER JOÃO REZENDE SBARDELOTTO, matrícula n. 94936022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 2.933 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 819, de 31 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.918, de 6 de junho de 2019 (Processo n. 11/003193/2019):

a) 8 dias, prestados à Secretaria Municipal de Controle Urbanístico da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, como Assistente Administrativo, no período de 5 de março de 1996 a 12 de março de 1996;

b) 2.925 dias, prestados à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – Secretaria de Fazenda, como Gestor Fazendário, no período de 1º de outubro de 2008 a 3 de outubro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.036, DE 11 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor EDEVAL DOS REIS GOMES, matrícula n. 70507022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 3.992 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/600819/2019).

I – 382 dias, prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, como Soldado, no período de 13 de fevereiro de 1989 a 1º de março de 1990, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 3.610 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 108 dias, prestados à Poligonal Engenharia e Construções Ltda., como Auxiliar Técnico, no período de 2 de abril de 1990 a 18 de julho de 1990;

b) 376 dias, prestados à Comercial Gaúcha de Ferragens Ltda., como Ajudante de Depósito, sendo:

- 140 dias, no período de 20 de setembro de 1990 a 6 de fevereiro de 1991;
- 236 dias, no período de 1º de março de 1991 a 22 de outubro de 1991;

c) 312 dias, prestados a Paulo Cavalcante de Oliveira, como Vigia Noturno, no período de 1º de maio de 1993 a 8 de março de 1994;

d) 1.064 dias, como Contribuinte Individual, sendo:

- 30 dias, no período de 1º de novembro de 1995 a 30 de novembro de 1995;

- 335 dias, no período de 1º de janeiro de 1996 a 30 de novembro de 1996;
- 304 dias, no período de 1º de janeiro de 1997 a 31 de outubro de 1997;
- 365 dias, no período de 1º de dezembro de 1997 a 30 de novembro de 1998;
- 30 dias, no período de 1º de novembro de 1999 a 30 de novembro de 1999.

e) 1.750 dias, prestados à Casas Bahia Comercial Ltda., como Cobrador Externo, contidos no período de 23 de maio de 2003 a 13 de março de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.037, DE 11 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor GEOVANE ALEM BLANCO, matrícula n. 116065023, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 4.759 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/019596/2017).

I – 3.244 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 710 dias, como Contribuinte Individual, sendo:
- 669 dias, no período de 1º de janeiro de 1998 a 31 de outubro de 1999;
- 1.190 dias, no período de 1º de novembro de 1999 a 31 de janeiro de 2003;
- 12 dias, no período de 1º de fevereiro de 2008 a 12 de fevereiro de 2008;
- 12 dias, no período de 20 de dezembro de 2008 a 31 de dezembro de 2008;
- 17 dias, no período de 9 de julho de 2011 a 25 de julho de 2011;

b) 18 dias, prestados a Obra Kolping do Brasil, como Auxiliar Técnico, no período de 1º de dezembro de 2003 a 18 de dezembro de 2003;

c) 334 dias, prestados à Inspetoria Salesiana de São Paulo, como Monitor, no período de 26 de janeiro de 2004 a 23 de dezembro de 2004;

d) 196 dias, prestados ao Centro de Educação Caritas Gakuen, como Orientador Educacional, no período de 1º de junho de 2005 a 13 de dezembro de 2005;

e) 152 dias, prestados à Missão Salesiana de Mato Grosso, como Professor, no período de 1º de fevereiro de 2006 a 30 de junho de 2006;

f) 440 dias, prestados à Fundação Lowtons de Educação e Cultura - Funlec, como Professor de Filosofia, sendo:

- 207 dias, no período de 11 de julho de 2009 a 2 de fevereiro de 2010;
- 233 dias, no período de 29 de abril de 2010 a 17 de dezembro de 2010;

g) 204 dias, prestados à Escola São Francisco Ensino Fundamental e Ensino Médio, como Professor, no período de 6 de julho de 2013 a 27 de janeiro de 2014.

II – 136 dias, prestados ao Município de Campo Grande/MS, como Professor, no período de 27 de fevereiro de 2009 a 10 de julho de 2009, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

III – 1.379 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:
a) 15 dias, no período de 19 de junho de 2006 a 3 de outubro de 2006;
b) 13 dias, no período de 16 de outubro de 2006 a 28 de outubro de 2006;
c) 51 dias, no período de 1º de novembro de 2006 a 20 de dezembro de 2006;
d) 149 dias, no período de 9 de fevereiro de 2007 a 6 de julho de 2007;
e) 152 dias, no período de 13 de fevereiro de 2008 a 13 de julho de 2008;
f) 144 dias, no período de 28 de julho de 2008 a 19 de dezembro de 2008;
g) 86 dias, no período de 3 de fevereiro de 2010 a 28 de abril de 2010;
h) 159 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 8 de julho de 2011;

i) 144 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 22 de dezembro de 2011;
j) 159 dias, no período de 1º de fevereiro de 2012 a 6 de julho de 2012;
k) 150 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
l) 157 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.038, DE 11 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora IZABEL COSTA DA CRUZ, matrícula n. 78438022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.498 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/006736/2019):

a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;

b) 335 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;

c) 25 dias, no período de 3 de janeiro de 2000 a 27 de janeiro de 2000;

d) 324 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;

e) 158 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 13 de julho de 2001;

f) 149 dias, no período de 29 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;

g) 139 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 12 de julho de 2002;

h) 145 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;

i) 144 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 12 de julho de 2003;

j) 64 dias, no período de 29 de julho de 2003 a 30 de setembro de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.039, DE 11 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARLI TEIXEIRA TAVARES, matrícula n. 2048021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 6.368 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/015362/2019).

I – 3.224 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 457 dias, prestados a Pacco e Gonçalves Ltda., como Caixa, no período de 1º de novembro de 1973 a 31 de janeiro de 1975;

b) 2.497 dias, prestados ao Banco Financial S/A, como Praticante, no período de 1º de março de 1975 a 30 de dezembro de 1981;

c) 270 dias, prestados ao Banco do Brasil S/A, como Contratada, sendo:

- 180 dias, no período de 1º de setembro de 1986 a 28 de fevereiro de 1987;

- 90 dias, no período de 23 de setembro de 1988 a 21 de dezembro de 1988.

II – 3.144 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 120 dias, no período de 14 de agosto de 1984 a 12 de dezembro de 1984;
b) 122 dias, no período de 24 de agosto de 1987 a 23 de dezembro de 1987;
c) 245 dias, no período de 29 de abril de 1994 a 31 de dezembro de 1994;
d) 335 dias, no período de 1º de fevereiro de 1995 a 31 de dezembro de 1995;
e) 335 dias, no período de 1º de fevereiro de 1996 a 31 de dezembro de 1996;
f) 237 dias, no período de 24 de fevereiro de 1997 a 17 de outubro de 1997;
g) 302 dias, no período de 4 de fevereiro de 1998 a 1º de dezembro de 1998;
h) 234 dias, no período de 10 de maio de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
i) 324 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 31 de dezembro de 2000;
j) 158 dias, no período de 1º de fevereiro de 2001 a 8 de julho de 2001;
k) 152 dias, no período de 24 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
l) 142 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 14 de julho de 2002;
m) 147 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 23 de dezembro de 2002;
n) 144 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 11 de julho de 2003;
o) 147 dias, no período de 29 de julho de 2003 a 23 de dezembro de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.040, DE 11 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROSANY BARBOSA MARTINS DE FREITAS, matrícula n. 61547022, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, função Técnico Fazendário e Financeiro, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 5.707 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, tornando sem efeito a Portaria "P" SRHP n. 1.030, de 27 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial n. 6.877, de 28 de dezembro de 2006, conforme especificação abaixo (Processo n. 11/006564/2019).

I – 3.455 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 2.019 dias, prestados à M3M Informática Ltda., como Transcritora de Dados N II, no período de 19 de agosto de 1991 a 6 de março de 1997;

b) 1.436 dias, prestados à Empresa de Processamento de Dados de Mato Grosso do Sul, como Auxiliar Administrativo II, sendo:

- 365 dias, no período 1º de julho de 1997 a 30 de junho de 1998;
- 1.071 dias, no período 27 de julho de 1998 a 1º de julho de 2001.

II – 2.252 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 730 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Assistente de Administração, no período de 1º de julho de 1989 a 30 de junho de 1991;

b) 1.522 dias, prestados à Sefaz – Secretaria de Estado de Fazenda/MS, como Auxiliar Administrativo II, no período de 2 de julho de 2001 a 31 de agosto de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.041, DE 11 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor SEBASTIÃO LEMOS DO CARMO, matrícula n. 111678021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Manutenção, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 5.271 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Portaria "P" SRHP n. 235, de 12 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial n. 5.995, de 13 de maio de 2003 (Processo n. 29/005126/2003):

a) 603 dias, prestados a Ortega e Berjas Ltda., como Ajudante de Operador de Máquina, sendo:
- 137 dias, no período de 1º de agosto de 1975 a 15 de dezembro de 1975;
- 466 dias, no período de 14 de julho de 1977 a 22 de outubro de 1978;

b) 364 dias, prestados a Antonio Curti Cinemac Ltda., como Auxiliar Cinematográfico, no período de 1º de setembro de 1980 a 30 de agosto de 1981;

c) 1.916 dias, prestados à Cormat Segurança e Transporte de Valores Ltda., como Vigilante, sendo:
- 1.764 dias, no período de 1º de setembro de 1981 a 30 de junho de 1986;
- 152 dias, no período de 1º de agosto de 1987 a 30 de dezembro de 1987;

d) 1.135 dias, prestados à Cobel Construtora de Obras de Engenharia Ltda., como Servente e Armador, sendo:
- 248 dias, no período de 2 de setembro de 1986 a 7 de maio de 1987;
- 148 dias, no período de 1º de fevereiro de 1988 a 27 de junho de 1988;
- 117 dias, no período de 6 de outubro de 1988 a 30 de janeiro de 1989;
- 622 dias, no período de 8 de fevereiro de 1989 a 22 de outubro de 1990.

e) 309 dias, prestados à Engecam Construtora Ltda., como Armador, no período de 27 de novembro de 1990 a 1º de outubro de 1991;

f) 174 dias, prestados à Ceno Comércio Engenharia e Obras Ltda., como Armador, no período de 1º de novembro de 1992 a 23 de abril de 1993;

g) 97 dias, prestados à Ecol Engenharia e Comércio Ltda., como Armador de Ferragem, no período de 24 de abril de 1993 a 29 de julho de 1993;

h) 123 dias, prestados à Solus Engenharia Ltda., como Servente, no período de 16 de fevereiro de 1994 a 18 de junho de 1994;

i) 91 dias, prestados à Gelre Trabalho Temporário S/A, como Serviços Gerais, no período de 1º de agosto de 1994 a 30 de outubro de 1994;

j) 181 dias, prestados à Maria dos Santos Borges - ME, como Maquinista, no período de 1º de janeiro de 1995 a 30 de julho de 1995;

k) 92 dias, prestados a Benedito Modesto Souto, como Carregador, no período de 1º de agosto de 1995 a 31 de outubro de 1995;

l) 94 dias, prestados à Paranaíba Indústria de Carnes e Derivados Ltda., como Vigia, no período de 2 de janeiro de 1996 a 4 de abril de 1996;

m) 92 dias, prestados à Maria A R A Silva - ME, como Serviços Gerais, no período de 1º de março de 2000 a 31 de maio de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.042, DE 11 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor SIDIRLEI LIMA PIMENTEL, matrícula n. 122511022, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 983 dias de tempo de contribuição, como Professor Convocado, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/000925/2019).

I – 478 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 67 dias, no período de 2 de maio de 2006 a 7 de julho de 2006;

b) 152 dias, no período de 24 de julho de 2006 a 22 de dezembro de 2006;

c) 117 dias, no período de 9 de março de 2009 a 3 de julho de 2009;

d) 142 dias, no período de 27 de julho de 2009 a 15 de dezembro de 2009.

II – 505 dias, prestados ao Município de Rio Brilhante/MS, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 302 dias, contidos no período de 18 de fevereiro de 2008 a 16 de dezembro de 2008;
b) 28 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 8 de março de 2009;

c) 23 dias, no período de 4 de julho de 2009 a 26 de julho de 2009;

d) 152 dias, no período de 8 de fevereiro de 2010 a 9 de julho de 2010.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.043, DE 11 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor VALCIR FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 57370021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.249 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/007531/2019):

a) 16 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;

b) 320 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 17 de dezembro de 1999;

c) 324 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;

d) 128 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 13 de junho de 2001;

e) 30 dias, no período de 14 de junho de 2001 a 13 de julho de 2001;

f) 148 dias, no período de 29 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;

g) 138 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 12 de julho de 2002;

h) 145 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.044, DE 11 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 313, de 19 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.869, de 26 de março de 2019, na parte que autorizou a cedência da servidora ANÁDIA FAGUNDES FIGUEIRA, matrícula n. 106979031, para a Secretaria de Estado de Fazenda, a contar de 3 de julho de 2019, em decorrência de sua aposentadoria (Processo n. 55/000178/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.045, DE 11 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor LUIZ MÁRIO DE ALBUQUERQUE DIAS, matrícula n. 9938023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, classe D, código 90028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, adicional de capacitação no percentual de 10% (dez por cento), com fulcro no art. 25, inciso I, do Decreto n. 11.726, de 9 de novembro de 2004, combinado com o art. 3º, § 3º, e art. 5º, § 2º, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003 e art. 59, § 1º da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com validade a contar de 1º de agosto de 2015 (Processo n. 55/000878/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.046, DE 11 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a averbação de tempo de contribuição, autorizada à servidora NANCY DE SOUZA, matrícula n. 64559022, ocupante do cargo de Assistente de Captação de Vagas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 258, de 10 de março de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.129, de 21 de março de 2016 (Processo n. 65/300265/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.047, DE 11 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor PEDRO GALVÃO PORTELA, matrícula n. 122063021, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, classe F, nível VI, código 70283, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com fulcro no art. 71 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 18 de janeiro de 2019 (Processo n. 71/500394/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Meses	Processo n.
65628021	Francisca Alves da Silva Santos	Professor	3 meses	29/011312/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base no Despacho n. 972/2019/COBEF/SUGESF/SAD, servidora aposentada através da Portaria "P" Ageprev n. 333, de 27/2/19, D.O. n. 9.854, de 1º/3/19.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Pagamento de licença especial
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Despacho/ COBEF/ SUGESF/SAD	Meses/Dias	Processo n.
75889021	Aparecido França Otácio	Cabo PM RR	979/2019	6 meses	31/300554/16
83779021	Júlio Antonio da Costa Garcia	Tenente Coronel PM RR	974/2019	6 meses e 18 dias	31/300860/19

DECISÃO: Defiro o pedido, com base nos Despachos especificados no quadro, servidores transferidos para a reserva remunerada através: Decreto "P" n. 5.088, de 22/10/15, D.O n. 9.036, 3/11/15; Portaria "P" Ageprev n. 313, de 25/2/19, D.O n. 9.851, de 26/2/19.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Apuração de responsabilidade – Decisão PGE/MS/GAB/N. 021/2019
Processo n.: 55/001002/2017

DECISÃO: Analisadas as provas carreadas aos autos da Sindicância, que apurou possível irregularidade funcional, e diante dos fatos ensejadores da designação da Comissão Sindicante, concluo inexistir razões legais e comprobatórias que autorizem a responsabilização dos sindicados, para julgar extinto o processo. Publique-se. Arquive-se

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Portaria "P" SRHP N. 787, de 7 de dezembro de 2004, publicada no Diário Oficial n. 6.382, de 8 de dezembro de 2004, que autorizou a averbação de tempo de contribuição do servidor ADEMIR GONÇALVES SANTANA, matrícula n. 107194021, lotado na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/075469/2004):

ONDE CONSTA:
"b) 88 (oitenta e oito) dias, ... prestados Construmat Ltda., Engenharia e Comércio..."

PASSE A CONSTAR:
"b) 88 dias, ... prestados à Construmat Ltda., Engenharia e Comércio, como Pintor..."

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 211, DE 08 DE JULHO DE 2019.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR GOZO DE FÉRIAS aos Procuradores do Estado abaixo relacionados, nos termos do artigo 75, da Lei Complementar n. 095/2011, c/c com art. 24, do Regimento Interno/PGE – Resolução n. 194/2010:

Nome	Matrícula	Lotação	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Suleimar Sousa Schröder Rosa	89337021	PJ	10.09.2017 A 09.09.2018	01.07.2019 A 13.07.2019
Ulisses Schwarz Viana	53275021	PRB	29.07.2017 A 28.07.2018	01.07.2019 A 15.07.2019
Vitor André de Matos R. Martinez Vila	472903021	PRNA	04.12.2017 A 03.12.2018	01.07.2019 A 15.07.2019
Samara Magalhães de Carvalho	54787021	PP	22.02.2017 A 21.02.2018	03.07.2019 A 12.07.2019
Fábio Hilário Martinez de Oliveira	127821021	PRPP	22.02.2018 A 21.02.2019	03.07.2019 A 12.07.2019
Rafael Coldibelli Francisco	66397021	PAT	23.09.2016 A 22.09.2017	04.07.2019 A 23.07.2019
Carlo Fabrízio Campanile Braga	95728021	PAG	25.02.2017 A 24.02.2018	05.07.2019 A 19.07.2019
Ludmila Santos Russi de Lacerda	112413021	ESAP	25.02.2018 A 24.02.2019	08.07.2019 A 17.07.2019
Lidiane Cristina Cornaccini S. Lorenzoni	25507021	PAG	15.08.2016 A 14.08.2017	08.07.2019 A 17.07.2019
Shandor Torok Moreira	115881021	PCSP	15.06.2017 A 14.06.2018	08.07.2019 A 27.07.2019
Christiana Puga de Barcelos	104430021	PP	06.11.2017 A 05.11.2018	08.07.2019 A 22.07.2019
Renata Corona Zuconelli	118753021	CJUR SAD	25.07.2017 A 24.07.2018	08.07.2019 A 20.07.2019
Cristiane Müller Dantas	112286021	CJUR SES	06.11.2016 A 05.11.2017	08.07.2019 A 17.07.2019
Nilton Kiyoshi Kurachi	87587022	PAT	10.09.2017 A 09.09.2018	11.07.2019 A 19.07.2019
Ivanildo Silva da Costa	62667021	GAB	15.08.2017 A 14.08.2018	15.07.2019 A 24.07.2019

Juliana Nunes Matos Ayres	101309021	CJUR SED	15.06.2018 A 14.06.2019	15.07.2019 A 29.07.2019
Julizar Barbosa Trindade Junior	122870021	PRTL	15.08.2016 A 14.08.2017	15.07.2019 A 24.07.2019
Ana Carolina Ali Garcia	98371022	CJUR SEGOV	15.08.2016 A 14.08.2017	17.07.2019 A 26.07.2019
Antônio de Souza Ramos Filho	13808021	COPGE	10.09.2016 A 09.09.2017	22.07.2019 A 31.07.2019
Carina Souza Cardoso	58825021	PCSP	24.09.2017 A 23.09.2018	22.07.2019 A 04.08.2019
Virgínia Helena Leite Barreira	123090021	PP	31.03.2017 A 30.03.2018	22.07.2019 A 05.08.2019
Cristiane da Costa Carvalho	106044021	PRD	25.07.2018 A 24.07.2019	25.07.2019 A 03.08.2019
Kaoye Guazina Oshiro	433668021	CJUR SES	24.09.2017 A 23.09.2018	31.07.2019 A 09.08.2019

Campo Grande-MS, 08 de Julho de 2019.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 212, DE 08 DE JULHO DE 2019.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR GOZO DE FÉRIAS aos Servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 123, I, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990:

Nome	Matrícula	Lotação	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Bruno Martins Ayres	55298025	COPGE/CARTÓRIO	21.08.2017 A 20.08.2018	01.07.2019 A 15.07.2019
Sueli de Oliveira Vieira de Abreu	434346021	COPGE/UNIRH	16.10.2017 A 15.10.2018	01.07.2019 A 15.07.2019
Dayane da Silva	434726021	PCSP	26.10.2017 A 25.10.2018	01.07.2019 A 15.07.2019
Jéssica Matias Amorim	470027021	PCSP/UCALC	02.05.2018 A 01.05.2019	01.07.2019 A 15.07.2019
Margareth de Miranda Viduani	72698021	PCSP	20.03.2017 A 19.03.2018	01.07.2019 A 15.07.2019
Lídia Moro Silveira	365052021	PCSP	25.10.2017 A 24.10.2018	01.07.2019 A 30.07.2019
Tatiane Véssia Oliveira Rios	95112024	PP	23.05.2018 A 22.05.2019	01.07.2019 A 15.07.2019
Clarissa Isabela de Menezes Ribas	472193021	CJUR SEFAZ	21.08.2017 A 20.08.2018	01.07.2019 A 30.07.2019

Ana Maria de Jesus Ribeiro	87784022	PRTL/EAPRTL	08.05.2018 A 07.05.2019	01.07.2019 A 15.07.2019
Ramona Ferreira Avelar	78252023	PRA	18.05.2018 A 17.05.2019	01.07.2019 A 30.07.2019
Keila Vânia Fernandes Jara	98441022	PP	03.11.2016 A 02.11.2017	03.07.2019 A 22.07.2019
Sebastião Soares Atagiba	430175021	Cedido FCMS	04.07.2018 A 05.07.2019	04.07.2019 A 03.08.2019
Andréa dos Santos Dutra	434356021	PRPP	16.10.2017 A 15.10.2018	05.07.2019 A 19.07.2019
Fabio Alfredo Benite Soares	430175021	PRPP	06.04.2017 A 05.04.2018	05.07.2019 A 19.07.2019
Zaira Aparecida Vargas	72579022	COPGE/USEGE	16.04.2017 A 15.04.2018	08.07.2019 A 22.07.2019
Jaci Faustino da Fonseca	67799021	COPGE/GECON	01.11.2016 A 31.10.2017	08.07.2019 A 22.07.2019
André Luis Alle Hollender	475690021	PJ	23.05.2018 A 22.05.2019	08.07.2019 A 22.07.2019
Jeffrey Newton Lemos Dutra	105858021	PP	03.11.2017 A 02.11.2018	08.07.2019 A 22.07.2019
Maisa Maira Santos Mariano	470192021	PAT	11.05.2018 A 10.05.2019	09.07.2019 A 23.07.2019
Élcio de Oliveira Bastos	10362027	COPGE/UPALM	27.06.2018 A 26.06.2019	11.07.2019 A 09.08.2019
Lisandro Mesquita Fanaia	87213023	PCSP/UCALC	22.08.2017 A 21.08.2018	15.07.2019 A 29.07.2019
Patricia Souza Paiva	74303022	PRTL/EAPRTL	20.05.2017 A 19.05.2018	16.07.2019 A 30.07.2019
Fernanda Menezes Barbosa	433617022	COPGE/SECRE	17.07.2018 A 16.07.2019	22.07.2019 A 05.08.2019
Simone Cosme Dantas	475513021	GAB/NGE	23.05.2018 A 22.05.2019	22.07.2019 A 05.08.2019
Igor Augusto Arruda Almeida	468569021	PAT	09.01.2018 A 08.01.2019	22.07.2019 A 05.08.2019
Lucinéia Divina de Lima	93493021	PRCOX	14.08.2017 A 13.08.2018	22.07.2019 A 20.08.2019

Campo Grande-MS, 08 de Julho de 2019.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 213, DE 08 DE JULHO DE 2019.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR, os Procuradores do Estado abaixo relacionados a compensar o plantão cumprido durante o recesso de 2018/2019,

Nome	Matrícula	Lotação	Período De Gozo
Jucelino Oliveira da Rocha	53779021	PROCOX	08.07.2019 A 21.07.2019
Denis Cleiber Miyashiro Castilho	111367021	COPGE	08.07.2019 A 20.07.2019
Wagner Moreira Garcia	124695021	CJUR SEDHAST	10.07.2019 A 16.07.2019
Ana Paula Ribeiro Costa	24849021	PP	15.07.2019 A 21.07.2019
Kemi Helena Bomor Maro	128196022	PAG	15.07.2019 A 28.07.2019
Jaime Caldeira Jhunyor	95310021	CJUR SEINFRA	15.07.2019 A 28.07.2019
Adalberto Neves Miranda	64755021	PITCD	22.07.2019 A 26.07.2019

Campo Grande-MS, 08 de Julho de 2019.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 214, DE 08 DE JULHO DE 2019.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR, os Servidores abaixo relacionados, a compensarem o plantão cumprido durante o recesso de 2018/2019:

Nome	Matrícula	Lotação	Período de Gozo
Andressa Rodrigues de Souza	474003021	PAG/NGE	24.06.2019 A 02.07.2019
Gilmar Rodrigues da Silva	39143025	COPGE/UEOFI	08.07.2019 A 21.07.2019
Denise Kasiorowski Bachega	8621021	PRNA	09.07.2019 A 22.07.2019
Bruno Martins Ayres Ferreira	55298025	COPGE/CARTÓRIO	16.07.2019 A 22.07.2019

Campo Grande-MS, 08 de Julho de 2019.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 215, DE 08 DE JULHO DE 2019.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, os Procuradores do Estado abaixo relacionados, para responderem pelas respectivas Chefias, durante a compensação do plantão cumprido no recesso 2018/2019 pelos titulares:

Nome	Matrícula	Lotação	Período de Gozo	Substituído	Matrícula Substituído
Antônio de Souza R. Filho	13808021	COPGE	08.07.2019 A 20.07.2019	Denis Cleiber M. Castilho	111367021
Proc. de Suporte	-	PRCOX	08.07.2019 A 21.07.2019	Jucelino O. Rocha	53779021
Vanessa de Mesquita	121954022	CJUR SEDHAST	10.07.2019 A 16.07.2019	Wagner M. Garcia	124695021
Luis Paulo dos Reis	5143021	PITCD	22.07.2019 A 26.07.2019	Adalberto N. Miranda	64755021

Campo Grande-MS, 08 de Jul ho de 2019.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 216, DE 08 DE JULHO DE 2019.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados, para responderem pelas respectivas Chefias de Unidade Administrativa, durante a compensação do plantão cumprido no recesso 2018/2019 pelos titulares:

Nome	Matrícula	Lotação	Período de Gozo	Substituído	Matrícula Substituído
Maikiel da Silva	63783024	COPGE/UEOFI	08.07.2019 A 21.07.2019	Gilmar R. da Silva	39143025
Josy Priscila Abreu de Vasconcelos	127707023	UA CARTÓRIO	16.07.2019 A 22.07.2019	Bruno Martins A. Ferreira	55298025

Campo Grande-MS, 08 de Julho de 2019.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 217, DE 08 DE JULHO DE 2019.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, os Procuradores do Estado abaixo relacionados, para responderem pelas respectivas Chefias de Especializadas, durante as férias do Titular:

Nome	Matrícula	Lotação	Período de Gozo	Substituído	Matrícula Substituído
Leonardo C. Soares a Fonseca	433675021	PRB	01.07.2019 A 15.07.2019	Ulisses S. Viana	53275021
Procuradoria de Suporte	-	PRNA	01.07.2019 A 15.07.2019	Vitor André de M. R. Martinez Vila	472903021
Procuradoria de Suporte	-	PRPP	03.07.2019 A 12.07.2019	Fábio Hilário M. de Oliveira	127821021
Kemi Helena Bomor Maro	128196022	PAG	08.07.2019 A 17.07.2019	Lidiane Cristina C. Sallesse Lorenzoni	25507021

Judith Amaral Lageano	117764021	CJUR SAD	08.07.2019 A 20.07.2019	Renata C. Zuconelli	118753021
Luis Paulo dos Reis	5143021	PAT	11.07.2019 A 19.07.2019	Nilton K. Kurachi	87587022
Maria Sueni de Oliveira	35447021	CJUR SED	15.07.2019 A 29.07.2019	Juliana N. Matos Ayres	101309021
Jordana Pereira L. Goulart	472919021	CJUR SES	15.07.2019 A 29.07.2019	Kaoye Guazina Oshiro	433668021
Fábio Jun Capucho	15354021	PRTL	15.07.2019 A 24.07.2019	Julizar B. Trindade Junior	122870021

Campo Grande-MS, 08 de Julho de 2019.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 218, DE 08 DE JULHO DE 2019.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados, para responderem pelas respectivas Chefias de Unidade, durante as férias do Titular:

Nome	Matrícula	Lotação	Período de Gozo	Substituído	Matrícula Substituído
Bruna Francisco de Oliveira	434731021	UA CARTÓRIO	01.07.2019 A 15.07.2019	Bruno M. Ayres Ferreira	55298025
Janaína Paula B. da Cruz	469186021	UA PP	01.07.2019 A 15.07.2019	Tatiane Véssia O. Rios	95112024
Cleberson Soares da Silva	85614021	UA PRPP	05.07.2019 A 19.07.2019	Andrea dos Santos Dutra	434356021
Maria Lenir R. Gonçalves	49374024	COPGE/GECON	08.07.2019 A 22.07.2019	Jaci F. da Fonseca	67799021
Edilson de S. Trindade	104717022	COPGE/USEGE	08.07.2019 A 22.07.2019	Zaira Ap. Vargas	72579022
Roger Amaro	434355022	COPGE/UPALM	11.07.2019 A 09.08.2019	Élcio de Bastos	10362027
Andressa R. de Souza	474003021	PAG/NGE	22.07.2019 A 05.08.2019	Simone Cosme Dantas	475513021
Eunice Gonçalves Barbosa	16425022	COPGE/SECRE	22.07.2019 A 05.08.2019	Fernanda Menezes Barbosa	433617022

Campo Grande-MS, 08 de Julho de 2019.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS Nº 219, DE 08 DE JULHO DE 2019.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, gozo de férias das Procuradoras do Estado,

conforme quadro abaixo:

Nome	Matrícula	A contar de:	D.O.E. / Data da Publicação
Maria Fernanda Carli de Freitas Müller	130209021	18.06.2019	9.924, de 17.06.19
Nathália dos Santos Paes de Barros	122497021	01.07.2019	9.929, de 26.06.19

Campo Grande-MS, 08 de Julho de 2019.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 220, DE 09 DE JULHO DE 2019.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER a Patricia Souza de Paiva, ocupante do cargo efetivo de Advogada, código 80024, matrícula nº 74303022, lotada no Escritório de Apoio a Procuradoria Regional de Três Lagoas em Paranaíba – EAPRTL, 14 (quatorze) dias de Licença Médica, no período de 02.07.2019 a 15.07.2019, conforme Boletim de Inspeção Médica – BIM nº 109953, com fundamento no art. 89, da Lei Complementar nº 95/2001 (Protocolo nº 15/056371/2019).

Campo Grande-MS, 09 de julho de 2019.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

APOSTILA DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Resolução "P"/PGE/nº 190, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.924, de 17 de junho de 2019, página 163, que designou Arlethe Maria de Souza, ocupante do cargo efetivo de Procuradora do Estado, Categoria Especial, símbolo PRO ESP 8, código 10001, matricula nº 44912021, para substituir Nathália dos S. Paes de Barros, no período de 24.06.2019 A 30.06.2019, faz-se a seguinte apostila,

Onde constou:
"... durante o plantão cumprido no recesso 2018/2019,

Passe a constar:
"... durante as férias da titular.

Campo Grande-MS, 08 de Julho de 2019.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.010, DE 11 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.681, de 17 de março de 2017, e no artigo 3º, inciso IV, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora Daniela Richter Kanitz, matrícula n. 478527021, para responder pela Superintendência de Administração das Regionais - SUARE, no período de 17 a 31 de julho de 2019, em substituição ao titular Juari Lopes Pinto, matrícula n. 114268024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (CI n. 177/SUARE/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.011, DE 11 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.681, de 17 de março de 2017, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARCIA DE OLIVEIRA SANTOS, matricula n. 97330022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do

Sul, para exercer a função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Afonso Francisco Xavier Trannin, com sede no município de Três Lagoas, a partir de 14 de junho de 2019, em decorrência da aposentadoria do servidor Manoel Carvalho de Souza, matrícula 34609021 (Processo 29/023081/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.012, DE 11 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.681, de 17 de março de 2017, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor CARLOS ALBERTO LONGEN, matrícula n. 38152021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Marechal Rondon, localizada no município de Mundo Novo, no período de 15 de agosto a 13 de setembro de 2019, em substituição à servidora Dirce Barbosa Soares, matrícula n. 75938021, em gozo de férias (Processo n. 29/022387/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.013, DE 11 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.681, de 17 de março de 2017, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCIANA CAVALARI SANDIM, matrícula n. 112899021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Prof.ª Ada Teixeira dos Santos Pereira, localizada no município de Campo Grande, no período de 7 de junho a 6 de julho de 2019, em substituição ao servidor Ademar Oliveira do Nascimento, matrícula n. 39999021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/022519/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.014, DE 11 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.681, de 17 de março de 2017, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LUZINETE APARECIDA DA SILVA RODRIGUES, matrícula n. 87293021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Frei João Damasceno, localizada no Distrito de Nova América, município de Caarapó, no período de 10 de julho a 8 de agosto de 2019, em substituição à servidora Maria de Fatima da Silva Cardoso Oliveira, matrícula n. 13881021, em gozo de férias (Processo n. 29/020166/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.015, DE 11 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.681, de 17 de março de 2017, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA SOCORRO DO NASCIMENTO BERTI TEIXEIRA, matrícula n.

107920021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Estefania Centurion Gambarra, localizada no município de Dois Irmãos do Buriti, no período de 3 de junho a 2 de julho de 2019, em substituição à servidora titular Neuza Aparecida Cezario Ramos, matrícula n. 55679021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/022357/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.016, DE 11 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.681, de 17 de março de 2017, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora PENHA APARECIDA LEMES OLIVEIRA, matrícula n. 69891021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Prof.ª Zelia Quevedo Chaves, localizada no município de Campo Grande, no período de 10 a 24 de junho de 2019, em substituição à servidora Cintia Constantino Silva, matrícula n. 73665021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/023150/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.017, DE 11 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.681, de 17 de março de 2017, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor VALDECIR ROCHA DA CRUZ, matrícula n. 44527021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Maria Constança Barros Machado, localizada no município de Campo Grande, no período de 3 a 17 de junho de 2019, em substituição à servidora Silvana de Almeida Pereira Ximenes, matrícula n. 81093021, em gozo de férias (Processo n. 29/021577/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.018, DE 11 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.681, de 17 de março de 2017, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor DIOGO AMARILIO DOS SANTOS, matrícula n. 41460021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Carlos de Castro Brasil, localizada no município de Corumbá, na disciplina de Língua Portuguesa/EM, com carga de 6 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/013348/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.019, DE 11 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.681, de 17 de março de 2017, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora GERZIRA BOEIRA TRINDADE, matrícula n. 79475022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Adê Marques, localizada no município de Ponta Porã, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental - História, com carga de 2 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 2 de maio de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/015516/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.020, DE 11 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.681, de 17 de março de 2017, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor JOSIAS RICARDO FERREIRA, matrícula n. 6138021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Cassilândia, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/003086/2019).

Escola Estadual Rui Barbosa

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Química	EM	7	matutino

Escola Estadual São José

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Química	EM	4	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.021, DE 11 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.681, de 17 de março de 2017, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora JOSIMARA DOS REIS SANTOS, matrícula n. 36579022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Caarapó, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/002574/2019).

Escola Estadual Prof.ª Cleuza Aparecida Vargas Galhardo

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Sociologia	EM	1	matutino
Sociologia	EM	1	noturno

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.022, DE 11 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.681, de 17 de março de 2017, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MARLENE OLIVEIRA DA SILVA SANTOS, matrícula n. 110119022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Aquidauana, com validade a contar de 11 de fevereiro de 2019, por reorganização de carga horária (Processos n. 29/003394/2019).

Escola Estadual Prof. Antônio Salústio Areias

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Arte	EF	10	matutino

Escola Estadual Prof. Luiz Mongelli

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Arte	EF	6	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.023, DE 11 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.681, de 17 de março de 2017, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor DEYLER VINICIOS AVELAR PEREIRA, matrícula n. 115777022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Naviraí, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2019 (Processo n. 29/043702/2018).

Escola Estadual Antônio Fernandes

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EF	8	matutino
Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	2	matutino

Escola Estadual Antônio Fernandes – Extensão Milton Dias Porto

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	6	noturno

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.024, DE 11 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.681, de 17 de março de 2017, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora IZABEL CRISTINA PRATES DE AGUIAR, matrícula n. 95700021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Naviraí, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/008179/2019).

Escola Estadual Vinícius de Moraes

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Química	EM	2	matutino

Escola Estadual Eurico Gaspar Dutra

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Química	EM	4	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.025, DE 11 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.681, de 17 de março de 2017, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor MARCIO ALBINO, matrícula n. 73790021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Naviraí, com validade a contar de 1º de janeiro de 2019 (Processo n. 29/043760/2018).

Escola Estadual Eurico Gaspar Dutra

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
História	EF	9	matutino
Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
História	EM	7	noturno

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.026, DE 11 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.681, de 17 de março de 2017, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor MARION FLÔRES LEAL, matrícula n. 52963021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande, com validade a contar de 27 de maio de 2019, por retorno de readaptação (Processo n. 29/020653/2019).

Escola Estadual Prof. Ulisses Serra

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Matemática	EM	16	noturno
Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Matemática	EF	16	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.027, DE 11 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.681, de 17 de março de 2017, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor MARIO MORANDI, matrícula n. 21028024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, todas localizadas no município de Campo Grande, com validade a contar de 18 de janeiro de 2019 (Processo n. 29004622//2019).

Escola Estadual Amando de Oliveira

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
História	EM	4	noturno

Escola Estadual Prof.ª Alice Nunes Zampiere – Extensão Desembargador Carlos Garcia

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
História	EM	6	noturno

Escola Estadual Prof.ª Flavina Maria da Silva

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
História	EM	6	noturno

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.028, DE 11 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.681, de 17 de março de 2017, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor PEDRO ANTONIO OVELAR GARCETE, matrícula n. 47710021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Guia Lopes da Laguna, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/010319/2019).

Escola Estadual Salome de Melo Rocha

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EF	8	matutino
Geografia	EF	3	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.029, DE 11 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.681, de 17 de março de 2017, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor OZEAS TAVARES DA SILVA, matrícula n. 115448022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Naviraí, com validade a contar de 1º de janeiro de 2019 (Processo n. 29/043701/2018).

Escola Estadual Eurico Gaspar Dutra

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	6	noturno
Geografia	EM	3	matutino

Escola Estadual Vinícius de Moraes

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	4	matutino
Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EF	3	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/000485/2018

Interessado : ANGELO MAXIMO BATISTA FERREIRA, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, matrícula n.105149021 do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Jonas Belarmino da Silva, localizada no município de Fatima do Sul-MS.

Assunto : Requer Incorporação de salário na função gratificada de Secretário Escolar.

Despacho : INDEFIRO o pedido, com base no com base no art. 6º da Lei 1.756, de 15 de julho de 1997.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/018761/2018
Interessado : FRANCISCA ECILDA MOREIRA, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, matrícula n.57287021 do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Eufrásia Fagundes Marques, localizada no município de Aral Moreira-MS.
Assunto : Requer Incorporação de salário na função gratificada de Secretária Escolar.
Despacho : INDEFIRO o pedido, com base no com base no art. 6º da Lei 1.756, de 15 de julho de 1997.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/032239/2016

Interessado : REDINALDO ANTONIO SORANO, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, matrícula n.36382021 do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Dorcelina Folador, localizada no município de Novo Horizonte do Sul-MS.
Assunto : Requer Incorporação de salário na função gratificada de Secretário Escolar.
Despacho : INDEFIRO o pedido, com base no com base no art. 6º da Lei 1.756, de 15 de julho de 1997.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome dos servidores

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
41044021	CELI PEREIRA DE CAMPOS	CELI PEREIRA DE CAMPOS DA SILVA	29/024751/2019
115734024	GLADES MARISTELA FIGUEIREDO BENTO	GLADES MARISTELA FIGUEIREDO BENTO MARTINS	29/023565/2019
80569021	MARIA ELOIR FLORES RODRIGUES	MARIA ELOIR FLORES RODRIGUES VILANTE	29/023996/2019
56525021	MIRES TELES DA SILVA	MIRES TELES DA SILVA ALMEIDA	29/023522/2019

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.739, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.925, de 18 de junho de 2019, página 92, que designou a servidora RITA CIRLEY NOGUEIRA DE SOUZA SILVA, matrícula n. 83658021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Arcênio Rojas, símbolo DAE-C, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/040601/2018):

Onde consta:
"...localizada no município de Sete Quedas..."
Passe a constar:
"...localizada no município de Caarapó... "

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 082, DE 11 DE JULHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMAGRO N. 003, de 22 de março de 2017.

R E S O L V E:

CREDENCIAR o servidor DACIO QUEIROZ SILVA, nomeado pala RESOLUÇÃO "P" SEGOV n. 184, DE 2 DE ABRIL DE 2019 no cargo de Direção Superior e Assessoramento, matricula N. 131648023, CNH n. 00303559450, Categoria AC, a conduzir veículos oficiais, a serviço da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.
Campo Grande, 11 de julho de 2019.

Edson Milton Genova
Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 321, de 10 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o inciso IX, art. 6º, da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações;
Considerando o inciso I, § 1º, do art. 24 da Instrução Normativa n. 5 de 26 de maio de 2017;

RESOLVE:

DESIGNAR os representantes abaixo especificados para compor a Comissão responsável pela elaboração de Estudo Técnico Preliminar, relativo a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de tecnologia continuados, contemplando manutenção legal, preventiva, corretiva, evolutiva, ajustes de performance, customização, parametrização, integrações, testes, treinamentos e suporte nível zero do Sistema Integrado de Gestão Operacional – SIGO, para atender a Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, o Departamento Estadual de Trânsito/MS e a Secretária de Estado de Fazenda/MS, por um período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos em consonância com o inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com a finalidade de análise da viabilidade da contratação que atendam às necessidades da Administração Pública do Poder Executivo.

Matrícula	Servidor	Função
12622021	JAQUELINE FROZINO COSTA DUARTE	Presidente
93203022	ROSANGELA COSTA CARNEIRO	Membro
105471021	ROBSON DANILO ANTUNES LUI	Membro

Campo Grande/MS, 10 de julho de 2019.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" 610/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 11 DE JULHO DE 2019

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 5º, § § 1º e 2º alínea "a", do Decreto n. 1.093, de 12 junho de 1981, resolve:

Classificar, o Cel QOPM Conv. **CARLOS ALBERTO PEREIRA,** Mat 31708026, no **Comando Geral / Coordenadoria Militar /Sejusp / Detran / Campo Grande - MS**, em virtude de sua Convocação para o Serviço Ativo da PMMS, conforme publicado no Diário Oficial n. 9.940, de 11 julho de 2019.

CAMPO GRANDE, MS, 11 DE JULHO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS - Mat. 38837021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 165, DE 11 DE JULHO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI e XI e art. 55, parágrafo único, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

EXONERAR, por necessidade do serviço, o Maj QOBM Ronei Jonilson Zattar de Almeida, matrícula n. 112.807-022, da função de Comandante do 15º SGBM/Ind./CBMMS (Aparecida do Taboado-MS), a contar de 12 de julho de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 166, DE 11 DE JULHO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI e XI e art. 55, parágrafo único, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

NOMEAR, por necessidade do serviço, o 2º Ten QOBM Rafael da Silva Sá Xavier, matrícula n. 45.804-021, na função de Comandante do 15º SGBM/Ind./CBMMS (Aparecida do Taboado-MS), a contar de 12 de julho de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 167, DE 11 DE JULHO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Maj QOBM Ronei Jonilson Zattar de Almeida, matrícula n. 112.807-022, do 15º SGBM/Ind./CBMMS (Aparecida do Taboado-MS) para o 5º GBM/CBMMS (Três Lagoas-MS), a contar de 12 de julho de 2019.

Em consequência, conceder 30 (trinta) dias de trânsito ao referido Oficial, de acordo com o artigo 59, inciso IV, da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990, a contar de 12 de julho de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 397, DE 11 DE JULHO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar a contar de 24 de junho de 2019, a Portaria "P" DGPC/MS nº 204, de 17 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9887, de 23 de abril de 2019, que designou **JACKSON FREDERICO VALE**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 307243023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Anastácio/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente Delegacia de Polícia de Dois Irmãos do Buriti/MS, no período de 15 de abril a 31 de dezembro de 2019, em razão não haver Delegado Titular na Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 11 de julho de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 398, DE 11 DE JULHO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor da CI nº 281/DPI/DGPC, de 10 de julho de 2019, apontando a necessidade de remanejamento de pessoal, levando-se em consideração as demandas de cada unidade policial e a adequação de perfil do servidor com o serviço que será exercido;

Considerando que o interesse coletivo da sociedade e da própria instituição, deve se sobrepor ao interesse individual do servidor, ficando a cargo da administração da Polícia Civil a movimentação de servidores;

Considerando ainda, que a Primeira Delegacia de Polícia de Dourados/MS, atualmente conta apenas com um número de 437 (quatrocentos e trinta e sete) Inquéritos Policiais em trâmite e cerca de 430 (quatrocentos e trinta) boletins de ocorrência mensais;

Considerando a necessidade de dar celeridade aos procedimentos cartorários em andamento na Primeira Delegacia de Polícia de Dourados/MS;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **THAYS FREITAS DE ALENCAR TREW,** Escrivã de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 80846023, da Delegacia Regional de Polícia de Dourados/MS para a Primeira Delegacia de Polícia da mesma cidade, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 11 de julho de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" CGPC/MS/Nº 015/2019 DE 09 DE JULHO DE 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 30, inc. VII c/c arts.. 177 e 179, todos da Lei Complementar n.º114, de 19 de dezembro de 2005:

Considerando o cumprimento de Mandado de Prisão Temporária no processo nº 0024461-62.2019.8.12.0001, extraído dos autos de Medidas Investigatórias Sobre Organizações Criminosas, requerido pela 7ª Vara Criminal de Competência Especial da Comarca de Campo Grande/MS, em desfavor de **GIL EMERSON VASCONCELOS SANTANA, Investigador de Polícia Judiciária, matricula nº 111389023**, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, lotado na Primeira Delegacia de Polícia de Aquidauana/MS;

Considerando que o MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Criminal de Competência Especial/MS, decretou a prisão temporária, expedindo-se mandado de prisão, o qual foi devidamente cumprido, estando o servidor custodiado junto à 3ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS;

Considerando a gravidade dos fatos imputados ao servidor, que será objeto de ação disciplinar neste órgão e, para fins de registros e cumprimento do afastamento provisório decretado pela justiça.

R E S O L V E

Afastar compulsoriamente de suas funções o Investigador de Polícia Judiciária **GIL EMERSON VASCONCELOS SANTANA, matrícula nº 111389023**, pertencente ao quadro efetivo da Secretaria de Justiça e Segurança Pública/MS, lotado na Primeira Delegacia de Polícia de Aquidauana/MS, pelo prazo em que perdurar a medida imposta pela Justiça, devendo ser recolhida arma, carteira funcional e demais pertences do patrimônio público destinado ao referido policial e o bloqueio de acesso aos bancos de dados da instituição policial, informando-se ao RH/SEJUSP/MS, para fins pertinentes, com fundamento nos artigos 177 e 178 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005, devendo ser contato o presente afastamento desde a data de sua prisão, ou seja, 08 de julho de 2019.

JAIRO CARLOS MENDES
Delegado de Polícia
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA "P" CGPC/MS/Nº 016/2019 DE 09 DE JULHO DE 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 30, inc. VII c/c arts.. 177 e 179, todos da Lei Complementar n.º 114, de 19 de dezembro de 2005:

Considerando o cumprimento de Mandado de Prisão Temporária no processo nº 0024461-62.2019.8.12.0001, extraído dos autos de Medidas Investigatórias sobre Organizações Criminosas, requerido

pela 7ª Vara Criminal de Competência Especial da Comarca de Campo Grande/MS, em desfavor de **PAULO CESAR DOS REIS, Investigador de Polícia Judiciária, matrícula nº 89031023**, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, lotado na Primeira Delegacia de Polícia de Aquidauana/MS;

Considerando que o MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Criminal de Competência Especial/MS, decretou a prisão temporária, expedindo-se mandado de prisão, o qual foi devidamente cumprido, estando o servidor custodiado junto à 3ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS;

Considerando a gravidade dos fatos imputados ao servidor, que será objeto de ação disciplinar neste órgão e, para fins de registros e cumprimento do afastamento provisório decretado pela justiça.

R E S O L V E

Afastar compulsoriamente de suas funções o Investigador de Polícia Judiciária **PAULO CESAR DOS REIS, Investigador de Polícia Judiciária, matrícula nº 89031023**, pertencente ao quadro efetivo da Secretaria de Justiça e Segurança Pública/MS, lotado na Primeira Delegacia de Polícia de Aquidauana/MS, pelo prazo em que perdurar a medida imposta pela Justiça, devendo ser recolhida arma, carteira funcional e demais pertences do patrimônio público destinado ao referido policial e o bloqueio de acesso aos bancos de dados da instituição policial, informando-se ao RH/SEJUSP/MS, para fins pertinentes, com fundamento nos artigos 177 e 178 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005, devendo ser contato o presente afastamento desde a data de sua prisão, ou seja, 08 de julho de 2019.

JAIRO CARLOS MENDES
Delegado de Polícia
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 399, DE 11 DE JULHO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar GIL EMERSON VASCONCELOS SANTANA, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe , matrícula nº 111389023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, com validade a contar de 08 de julho de 2019.

Campo Grande, MS, 11 de julho de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" CGPC/MS/Nº 017 DE 09 DE JULHO DE 2019.

A CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 30, inc. VII c/c arts.. 177 e 179, todos da Lei Complementar n.º 114, de 19 de dezembro de 2005:

Considerando a decisão da Excelentíssima Juíza de Direito Melyna Machado Mescouto Fialho na nos autos nº 0900057-17.2018.8.12.0013 da 1ª Vara Criminal de Jardim/MS, com a expedição de Alvará de Soltura do policial civil **WALMIR RODRIGUES LEANDRO, matrícula n.º 31387022,** pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, lotado na 1ª Delegacia de Polícia de Jardim/MS;

R E S O L V E

Revogar a Portaria "P" CGPC/MS/Nº 033 de 18 de setembro de 2018, publicada no DOE nº 9745 de 20 de setembro de 2018, que afastou compulsoriamente de suas funções o Investigador de Polícia Judiciária **WALMIR RODRIGUES LEANDRO, matrícula n.º 31387022,** pertencente ao quadro efetivo da Secretaria de Justiça e Segurança Pública/MS, lotado e em exercício na 1ª Delegacia de Polícia de Jardim/MS, que se iniciou em 18/09/2018, publicado em Diário Oficial nº 9745 de 20/09/2018, devendo ser contada a presente revogação desde a data da expedição do Alvará de Soltura, ou seja, desde 08 de julho de 2019, informando ao RH/SEJUSP/MS, para fins pertinentes.

JAIRO CARLOS MENDES
Delegado de Polícia
Corregedor-Geral da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 32/2019

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, reunido em sessão ordinária, no dia 26 de junho de 2019, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto n° 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a(s) seguinte(s) matéria(s):

Proc.n°	Assunto	Interessado	Relator (a)	Relatório e voto
31/200.215/19	Readequação dos decretos que regulamentam a concessão de medalhas da Polícia Civil	Polícia Civil/MS	Comissão: Wellington de Oliveira, Rosely Aparecida Molina e Edilson dos Santos Silva	Fls. 29/41

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): *"(...) Assim, após as considerações realizadas e as devidas alterações, esta comissão, manifesta a favor da unificação dos decretos a fim de modernizar a legislação policial civil, sendo que sugerimos o seguinte texto legal:*

DECRETO N° _____ DE _____ DE _____ DE _____.

Define a forma e regulamenta a concessão de honrarias previstas no art. 133 da Lei Complementar n.° 114, de 19 de dezembro de 2005 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso VII da Constituição Estadual e, considerando o disposto no art. 133, incisos I a IV da Lei Complementar n° 133, de 19 de dezembro de 2005:

D E C R E T A:

Art. 1º As honrarias previstas no art. 133, incisos I a IV da Lei Complementar n.° 114, de 19 de dezembro de 2005 terão suas formas e requisitos de concessão definidos neste Decreto e serão concedidas anualmente, em solenidade cívica a ser realizada preferencialmente na última semana do mês de setembro, quando se comemora o dia estadual do policial civil instituído pela Lei n.º 4.408/2013, com a participação de autoridades, familiares e convidados.

Parágrafo Único. Mediante autorização e em casos excepcionais, as honrarias poderão ser entregues durante sessão ordinária ou extraordinária do Conselho Superior da Polícia Civil.

Art. 2º A "Medalha Prêmio" será destinada a galardoar cidadãos e autoridades civis e militares que tenham contribuído, direta ou indiretamente, de forma relevante para o engrandecimento da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul e que não registram condenação criminal.

Parágrafo Único. Caberá à Secretaria do Conselho Superior da Polícia Civil verificar os indicados para habilitação à concessão da referida medalha com pesquisas de certidões negativas criminais da Justiça Estadual e Federal.

Art. 3º A "Medalha Mérito Policial" será destinada a galardoar policiais civis que se destacarem no exercício de suas funções, pelo seu empenho, dedicação e valor pessoal, ou ainda, na prática de ações ocorridas em defesa própria ou de terceiros, que se caracterizam por ato de bravura e destemor no exercício da profissão e no interesse da segurança pública e que venham contribuir para o aperfeiçoamento e elevação do conceito da instituição.

§ 1º A "Medalha Mérito Policial" se constitui na mais alta condecoração da Polícia Civil aos seus integrantes e sua concessão, quando decorrer de ato de bravura, será precedida de apuração e comprovação dos fatos que justifiquem sua concessão, através de comissão designada pelo Conselho Superior da Polícia Civil e sua concessão não obsta a promoção pelo mesmo ato.

§ 2° Ao Policial Civil que por ato de coragem e devotamento no cumprimento do dever vier falecer em serviço, poderá ser concedida a medalha "Mérito Policial" post-mortem, cuja entrega será feita ao cônjuge supérstite, ascendente ou descendente mais próximo.

§ 3º Não sendo a concessão por ato de bravura, a apuração se fará na forma do art. 9º deste Decreto.

Art. 4º A "Medalha Tempo de Serviço" será destinada a patentear o reconhecimento público pelos bons serviços policiais prestados à ordem, à segurança e tranquilidade, pelos integrantes dos quadros da Polícia Civil, quando completados 10 (dez), 20 (vinte) e 30 (trinta) anos de efetivo serviço policial no Estado, atendidos os demais requisitos para sua concessão.

Art. 5º O "DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO" das Medalhas da Polícia Civil, é o documento conferido ao agraciado, para oficializar a honraria recebida, juntamente com a medalha outorgada, a ser expedido pelo Delegado Geral da Polícia Civil.

§ 1° O Diploma será confeccionado de acordo com o modelo a ser aprovado por Portaria do Delegado Geral da Polícia Civil.

§ 2° Publicada em Diário Oficial do Estado a outorga da Medalha pelo Chefe do Poder Executivo, a Secretaria do Conselho da Polícia Civil, providenciará a lavratura do Diploma, que será registrado em livro próprio, seguindo ordem cronológica.

Art. 6º A "Medalha Prêmio" será constituída de metal dourado, e terá forma de um polígono de 12 (doze) lados côncavos, de 35 mm de diâmetro. Na parte superior haverá um suporte de 5 mm de altura por 2 mm e largura, através do qual passará uma argola de 10 mm de diâmetro interno, também em metal dourado, que se prenderá à fita.

§ 1º No anverso, a medalha apresentará, ao centro, um disco de 16 mm de diâmetro, em relevo, revestido de esmalte branco, carregado com o Distintivo da Polícia Civil, aprovado pelo Decreto n.° 10.019, de 09.08.00, esmaltado nas suas cores regulamentares; circundando o disco, um aro de 15 mm de largura, em esmalte azul.

Contornando esse aro, 12 (doze) conjuntos de 04 (quatro) raios solares, separados, cada um dos conjuntos, por uma lâmina espatulada revestida em esmalte branco, conforme figura constante do anexo I.
§ 2° No reverso a medalha terá as legendas em relevo, na parte superior e na parte inferior "Polícia Civil", ambas formando um arco e ao centro a legenda "Medalha Prêmio", em duas linhas retas, com 1/3 (um terço) maior que as legendas formadora do arco, conforme figura constante do Anexo I.
§ 3° A medalha trará um passador de gorgorão de seda achamalotado, de 45 mm de altura por 35 mm de largura na face; da direita para a esquerda, a fita apresentará listras nas seguintes cores e dimensões: amarelo ouro de 04 mm; branca, de 02 mm; azul ferrete, de 17 mm; branca, de 02 mm; azul ferrete, de 01 mm; branca, de 02 mm; amarelo ouro, de 04 mm, conforme figura constante do Anexo I.
§ 4° Será entregue junto com a medalha, uma roseta, botão circular com 0,010m de diâmetro, será recoberta com a mesma fita da medalha.
Art. 7º A medalha "Mérito Policial" será constituída por uma cruz de malta com extremos espatulados, de 35 mm de diâmetro, confeccionada em metal dourado; no centro da cabeça haverá um suporte de 05 mm de altura e 02 mm de largura, através do qual passará uma argola de 10 mm de diâmetro interno, em metal dourado, que se prenderá á fita.
§ 1º No anverso, a medalha apresentará uma cruz com seus braços em esmalte branco; sobre o cruzamento dos braços da cruz, um disco de 18mm de diâmetro, em relevo, revestido em esmalte branco, carregado com o distintivo da Polícia Civil, aprovado pelo Decreto n.° 10.019, de 09.08.00. Como fechamento, 04 (quatro) conjuntos de 12 (doze) raios solares, em metal dourado, formando com os extremos espatulados, a figura de um polígono de 12 (doze) lados côncavos, conforme figura constante do Anexo II.
§ 2º No reverso a medalha terá as legendas em relevo, na parte superior e na parte inferior "Polícia Civil", ambas formando um arco, ao centro a legenda "Mérito Policial", de tamanho 1/3 maior que as legendas formadoras do arco, conforme figura constante do Anexo II.
§ 3º A medalha terá um passador de gorgorão de seda, achamalotado, "verde-bandeira", com orlas brancas de 06 mm; sobre as orlas, ao centro, frisos "verde-bandeira", com 02 mm de largura. A fita terá 45 mm de altura de 35 mm de largura terminando em ponta, com ângulo de 45º (quarenta e cinco graus), conforme figura constante do Anexo II.
§ 4° Será entregue junto com a medalha, uma roseta, botão circular com 0,010m de diâmetro, será recoberta com a mesma fita da medalha.
Art. 8º A medalha "Tempo de Serviço" será constituída de uma Cruz de Malta de 35 mm de largura e altura; no centro da cabeça da cruz haverá um suporte com 05 mm de altura por 02 mm de largura, através do qual passará uma argola de 10 mm de diâmetro interno, em metal dourado que se prenderá à fita, conforme figura constante do anexo III.
§ 1º No anverso da medalha, sobre o cruzamento dos braços da cruz, haverá um disco de 18 mm de diâmetro, em relevo, revestido do mesmo esmalte da cruz, carregado com o distintivo da Polícia Civil, aprovado pelo Decreto n.°10.019, de 09.08.00; circundando o disco, um aro de 15 mm de largura revestido de esmalte amarelo ouro; contornando o conjunto disco/arco, com fechamento, 04 (quatro) conjuntos de 06 (seis) raios solares, de pontas espatuladas, com 02 mm de comprimento inferior ao dos braços da cruz, conforme figura constante do anexo III.
§ 2° No reverso da medalha haverá as legendas em relevo, na parte superior "Mato Grosso do Sul" na parte inferior "Polícia Civil", ambas formando um arco e, ao centro, em linhas retas, a legenda "Tempo de Serviço – 10 ANOS" "Tempo de Serviço – 20 ANOS" e "Tempo de Serviço – 30 ANOS", respectivamente, todas com o mesmo tamanho de letras, conforme figura constante do anexo III.
§ 3° A medalha será confeccionada:
I - com a cruz e disco em esmalte azul, para 10 anos de efetivo serviço;
II - com a cruz e disco em esmalte "verde-bandeira", para vinte anos de efetivo serviço;
III - com a cruz e disco em esmalte vermelho, para 30 anos de efetivo serviço.
§ 4° As fitas das medalhas serão de gorgorão de seda achamalotado, de 45 mm de altura por 35 mm de largura na face; a 10 mm da sua parte inferior, num ângulo de 45° (quarenta e cinco graus*), estreitando para que termine com 09 mm de largura, onde será presa a argola; apresentarão listras nas seguintes cores e dimensões, da direita para a esquerda:*
I - para a medalha de 10 anos de efetivo serviço, listras: branca, de 02 mm; azul ferrete, de 10 mm vermelha, de 11 mm; verde-bandeira, de 10 mm; e branca, de 02 mm;
II - para medalha de 20 anos de efetivo serviço, listras: branca, de 02 mm; vermelha, de 155 mm; verde, de 155 mm e branca de 02 mm;
III - para medalha de 30 anos de efetivo exercício, listras: branca, de 02 mm; verde de 04 mm; vermelha, de 23 mm; azul ferrete, de 04 mm; e branca, de 02 mm.
§ 5° Será entregue junto com a medalha, uma roseta, botão circular com 0,010m de diâmetro, será recoberta com a mesma fita da respectiva medalha.
Art. 9º A outorga das medalhas será efetuada por ato do Chefe do Executivo, publicado no Diário Oficial do Estado, após indicação aprovada pelo Conselho Superior da Polícia Civil.
Art. 10. A outorga das medalhas "Prêmio" e "Mérito Policial" será precedida de indicação dos Delegados Regionais, Diretores de Departamento, Corregedor-Geral de Polícia, Diretor da Academia, Diretores dos Institutos e Laboratório da Coordenadoria Geral de Perícia, Diretor-Geral da Polícia Civil e Coordenador-Geral de Perícias, devendo vir instruído com justificativa.
§ 1° O Conselho Superior da Polícia fará publicar edital com prazos e condições específicas para indicação de outorga de cada medalha, cuja proposta deverá ser acompanhada dos motivos e razões indicativas do mérito.
§ 2º Ao término do prazo indicado, as propostas serão analisadas e submetidas a votação do Conselho Superior para fins de escolha dos indicados ao recebimento da comenda.

Art. 11. Para concessão da Medalha de "Tempo de Serviço", serão agraciados os policiais de maior tempo de efetivo serviço prestado à Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, no cargo em que se encontra.
§ 1º Em caso de empate no tempo de serviço no cargo serão considerados como critérios de desempate, sucessivamente, o maior tempo como policial civil do Estado, maior tempo de serviço policial geral, maior tempo de serviço público geral e, por fim, maior idade.
§ 2° Para fins de concessão de Medalha de Tempo de Serviço 30 anos poderá o agraciado contar até 5 (cinco) anos de efetivo serviço prestados em outra Força de Polícia Judiciária do país, desde que esteja devidamente averbado.
Art. 12. A concessão das medalhas "Tempo de Serviço" e "Mérito Policial" será conferida aos policiais civis, observado ainda os seguintes requisitos:
I - não estar respondendo a inquérito ou processo criminal, sindicância ou processo administrativo de qualquer natureza;
II - não ter sofrido punição disciplinar, exceto se reabilitado;
III - não ter registrado falta injustificada ao serviço no período de apuração;
IV - estar no efetivo exercício da função policial prevista na Lei Complementar n.º 114, de 19 de dezembro de 2005, com exceção ao policial civil que aposentar após haver completado 30 (trinta) anos de tempo de serviço, conforme § 2°, do art. 11, deste Decreto.
Art. 13. A escolha de mérito para fins de concessão da medalha "Tempo de Serviço", será feita à vista dos dados lançados na ficha funcional do servidor, cuja lista final será obtida por votação do Conselho Superior da Polícia Civil.
Art. 14. Todos os atos referentes a concessão das outorgas serão publicados no Diário Oficial do Estado e no Boletim Interno da Polícia Civil e lançados nos assentos funcionais dos servidores agraciados.
Art. 15. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da disponibilidade orçamentária da SEJUSP/POLÍCIA CIVIL, obedecendo, na sua confecção, as especificações e modelos constantes do anexo.
Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pelo Delegado Geral da Polícia Civil, ouvido o Conselho Superior da Polícia Civil.
Art. 17. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os Decretos nºs 5.281, 5.282, 5.283 e 5.284, todos de 13 de novembro de 1989 e demais disposições em contrário.

Campo Grande, _____ de _____ de 2019.

REINALDO AZAMBUJA
Governador

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

É como votamos (...)".
DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão ordinária, por unanimidade, acolhendo o voto da Comissão, DEFERIR a proposta.

Campo Grande, 26 de junho de 2019.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 33/2019

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, reunido em sessão ordinária, no dia 10 de julho de 2019, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto n° 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Proc.n°	Ass.	Interessada	Relator	Relatório e voto
31/200.284/19	Elogio	Nelly Gomes dos Santos Macedo – Del 3ª Classe	Dr. Alberto Vieira Rossi	Fls. 11/13

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "*(...)o* ELOGIO deve ser reservado para questões mais extraordinárias e não para ações esperadas do profissional como padrão, embora como dito, a servidora tenha o reconhecimento deste relator e do Departamento ao qual pertence.(...) VOTO CONTRÁRIO à concessão de elogio à Delegada Nelly Gomes dos Santos Macedo(...), contudo, sugiro que a Moção de Congratulações por ela recebida da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, seja publicado no BPC para a devida publicidade e passe a constar em seus assentamentos funcionais".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão ordinária, por unanimidade, acolhendo o voto do Relator, INDEFERIR o elogio e DEFERIR a publicação da Moção de Congratulação como Citação e Louvor.

Campo Grande, 10 de julho de 2019.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 34/2019

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, reunido em sessão ordinária, no dia 10 de julho de 2019, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto n° 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Proc. n°	Ass.	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/200.253/19	Elogio	Paulo Henrique Sá - Del 1ª Classe	Dr. Edilson dos Santos Silva	Fls. 47/50

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) voto pelo DEFERIMENTO da concessão da honraria do tipo elogio ao DELEGADO DE POLÍCIA PAULO HENRIQUE SÁ, ora agraciado por preencher os requisitos ensejadores previsto na legislação em vigor".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão ordinária, por unanimidade, acolhendo o voto do Relator, DEFERIR o elogio.

Campo Grande, 10 de julho de 2019.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 35/2019

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, reunido em sessão ordinária, no dia 10 de julho de 2019, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto n° 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Proc. n°	Assunto	Interessada	Relator	Relatório e voto
31/200.263/19	Reabilitação	Patrícia Debora Barcelo dos Santos -EPJ 3ª Cl	Dr. Jairo Carlos Mendes	Fls.14/16

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): *"(...) VOTO PELO DEFERIMENTO do requerimento de pedido de reabilitação formulado por **PATRÍCIA DÉBORA BARCELO DOS SANTOS**, Escrivã de Policia de 3ª Classe (...)".*

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão ordinária, por unanimidade, acolhendo o voto do Relator, DEFERIR a reabilitação da pena administrativa disciplinar aplicada nos autos de SAD nº 003/2017/ CGPC/MS.

Campo Grande, 10 de julho de 2019.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 061/2019, DE 09 DE JULHO DE 2019.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR a servidora abaixo relacionada, a conduzir veículo oficial a serviço da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul.

SERVIDORA	MATRÍCULA	CNH/CATEGORIA
Rosângela Quintana Alfonso Gonzaga	70147024	04800421248/B

CAMPO GRANDE - MS, 09 DE JULHO DE 2019.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 671 de 10 de julho de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o diagnóstico médico exarado no ***B***oletim de ***I***nspeção ***M***édica nº.110180, datado de 09 de julho de 2019;

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante à servidora pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, abaixo relacionada, com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme homologação da Junta Médica Regional:

Prontuário	Protocolo	Servidora	Função	Período	Junta Médica
24269021	31/650686/19	Giselle Soares de Oliveira	A.Penit	08/07/19 a 04/11/19	Três Lagoas

Aud de Oliveira Chaves
Diretor-Presidente
Mat.18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 672 de 10 de julho de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família do servidor, com fulcro no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionado:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In/ Pr	Concessão
46825022	31/650650/19	Guilhermo Garcia Filho	A.Penit	01	24/06/19 a 24/06/19	In.	Dourados

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Matrícula 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 673 de 10 de julho de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados.

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In / Pr	Concessão
468069022	31/650667/19	Abrao Romero B. P. da Silva	A.Penit	30	28/06/19 a 27/07/19	In.	Campo Grande
6724024	31/650668/19	David Oliveira Mancuelho	A. Penit	30	10/07/19 a 08/08/19	Pr.	Campo Grande
468087022	31/650669/19	Diogo Rafael Stos Soares	A.Penit	04	28/06/19 a 01/07/19	In.	Campo Grande
33447028	31/650670/19	Jacieli Santos Oliveira	A.Penit	03	03/07/19 a 05/07/19	In.	Dourados
430468021	31/650671/19	Jeremias da Silva Lima	A.Penit	04	30/06/19 a 03/07/19	In.	Campo Grande
71433021	31/650672/19	João Rosa de Oliveira	A.Penit	15	03/07/19 a 17/07/19	In.	Três Lagoas
109904022	31/650673/19	Luciano F. Defend	A.Penit	15	06/07/19 a 20/07/19	Pr.	Dourados
98836021	31/650674/19	Maria Ap.G. Cavalheiro	A.Penit	15	06/07/19 a 20/07/19	Pr.	Campo Grande

91141022	31/650675/19	Rosana Maria Bueno Araujo	A.Penit	01	04/07/19 a 04/07/19	In.	Dourados
60231021	31/650676/19	Rozinete A. de Souza	A.Penit	31	01/07/19 a 31/07/19	In.	Campo Grande
468080022	31/650677/19	Thomas Silva Portugal	A.Penit	30	05/07/19 a 03/08/19	In.	Dourados
57352021	31/650678/19	Tomas Medina Dias	A.Penit	60	27/06/19 a 25/08/19	Pr.	Campo Grande
88314022	31/650680/19	Andreia Souza Lima	A.Penit	15	04/07/19 a 18/07/19	In.	Campo Grande
28832028	31/650679/19	Darguim J. V. Junior	A.Penit	07	02/07/19 a 08/07/19	In.	Campo Grande
15133022	31/650681/19	Jeferson Bruno da S. Rocha	A.Penit	01	06/07/19 a 06/07/19	In.	Dourados
86262022	31/650682/19	Rosimeire R. da Silva	A.Penit	03	03/07/19 a 05/07/19	In.	Dourados
87609021	31/650683/19	Vilma Bezerra Nunes Silva	A.Penit	03	03/07/19 a 05/07/19	In.	Três Lagoas
250436022	31/650684/19	Gabriel Lemos Guedes	A.Penit	15	08/07/19 a 22/07/19	Pr.	Três Lagoas
130698024	31/650685/19	Juliana Luzia da Silva	A.Penit	30	05/07/19 a 03/08/19	In.	Três Lagoas
127155023	31/650687/19	Jackye Lee M. Santos	A.Penit	04	02/07/19 a 05/07/19	In.	Campo Grande
250436022	31/650688/19	Gabriel Lemos Guedes	A.Penit	15	08/07/19 a 22/07/19	Pr.	Três Lagoas
71989022	31/650689/19	Joita Firmino Romcy Moura	A.Penit	60	09/07/19 a 06/09/19	In.	Campo Grande
71989022	31/650692/19	Joita Firmino Romcy Moura	A.Penit	02	04/07/19 a 05/07/19	In.	Campo Grande
16828022	31/650693/19	Rhaisa Branco da Gama	A.Penit	01	01/07/19 a 01/07/19	In.	Campo Grande
16828022	31/650691/19	Rhaisa Branco da Gama	A.Penit	01	04/07/19 a 04/07/19	Pr.	Campo Grande
24636026	31/650690/19	Aline Luzia de Mello	A.Penit	30	07/07/19 a 05/08/19	Pr.	Campo Grande

Aud de Oliveira Chaves
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 674 de 10 de julho de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados.

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	I n / Pr	Concessão
111335023	31/650640/19	Ademilson Alves Ribeiro	A.Penit	30	24/06/19 a 23/07/19	In.	Dourados
26894021	31/650641/19	Agenor Garcia Navarros	A. Penit	05	29/06/19 a 03/07/19	In.	Campo Grande
79849021	31/650642/19	Ana Cristina D.N. de Barros	A.Penit	30	02/07/19 a 31/07/19	In.	Campo Grande
127039022	31/650643/19	Betania T. Santos	A.Penit	30	26/06/19 a 25/07/19	Pr.	Dourados
14671022	31/650645/19	Carlos H. F. Lins	A.Penit	04	02/07/19 a 05/07/19	In.	Dourados
467894023	31/650664/19	Caroline Richards de V. Pereira	A.Penit	10	01/07/19 a 10/07/19	In.	Campo Grande
31956021	31/650646/19	Elenice Domingos	A.Penit	15	26/06/19 a 10/07/19	In.	Campo Grande
94772022	31/650747/19	Elisangela P. de S. Martins	A.Penit	30	28/06/19 a 27/07/19	In.	Campo Grande

92767022	31/650648/19	Fabricio T. de Souza	A.Penit	118	30/06/19 a 25/10/19	Pr.	Campo Grande
70138021	31/650649/19	Gilson de Q. Satorre	A.Penit	03	26/06/19 a 28/06/19	In.	Três Lagoas
122544022	31/650651/19	Ilo Davi de F. Machado	A.Penit	15	01/07/19 a 15/07/19	In.	Dourados
47459021	31/650652/19	Jeziel Duarte Passos	A.Penit	30	27/06/19 a 26/07/19	In.	Campo Grande
468255022	31/650653/19	Leandro de O. Silva	A.Penit	15	25/06/19 a 09/07/19	In.	Dourados
50617022	31/650666/19	Leonice M. Rocha Guarini	A.Penit	09	04/07/19 a 12/07/19	In.	Três Lagoas
467967022	31/650654/19	Luana Petersen Figueiredo	A.Penit	04	27/06/19 a 30/06/19	In.	Dourados
34237022	31/650655/19	Maria Lucia M. Teixeira	A.Penit	30	24/06/19 a 23/07/19	In.	Campo Grande
73720022	31/650656/19	Mario Marcio Pires de Souza	A.Penit	07	29/06/19 a 05/07/19	Pr.	Campo Grande
109479021	31/650657/19	Paula Figueiredo	A.Penit	15	27/06/19 a 11/07/19	Pr.	Dourados
23804021	31/650658/19	Pedro Pereira de Souza	A.Penit	30	26/06/19 a 25/07/19	In.	Três Lagoas
460964022	31/650659/19	Raquel Matos Palacio Ribeiro	A.Penit	60	01/07/19 a 29/08/19	In.	Dourados
88158022	31/650660/19	Rosana A. Maran	A.Penit	20	24/06/19 a 13/07/19	In.	Dourados
115858021	31/650661/19	Rubya Kharla R. Ferreira	A.Penit	10	23/06/19 a 02/07/19	In.	Dourados
125003022	31/650662/19	Vanessa de Figueiredo	A.Penit	01	27/06/19 a 27/06/19	In.	Dourados
467954022	31/650663/19	Volnei H. de Lima	A.Penit	04	21/06/19 a 24/06/19	In.	Dourados

Aud de Oliveira Chaves
Diretor-Presidente

Republica por incorreção.
PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 574, de 27 de junho de 2019.
Publicada em 28 de junho de 2019, DOE nº 9.931, pág. 124.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESTITUIR, a comissão designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 401, de 10 de maio de 2019, publicada na página 31, em 13 de maio de 2019, no DOE n. 9.900; e **DESIGNAR** os(a) servidores(a) Cinthia Danielle do Nascimento Silva, matrícula nº 129267022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Segurança e Custódia; e Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier , matrícula nº 167031022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Administração e Finanças, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência do(a) primeiro(a), no prazo de 90 dias, a contar de 12/07/2019, apurar os fatos mencionados no processo n. 31/601.060/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.
Campo Grande, MS, 27 de junho de 2019.

ACIR RODRIGUES
Diretor-Presidente em substituição legal
Matrícula 8760021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 675, de 11 de julho de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESTITUIR a comissão designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 205, de 19 de dezembro de 2017, publicada na página 50 do Diário Oficial nº 9.557, de 20/12/2017, alterada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 029, de 5 de fevereiro de 2018, publicada na página 43 do Diário Oficial nº 9.590, de 06/02/2018, convalidando-se todos os atos praticados até então no processo; e **DESIGNAR** os(a) servidores(a) Jean Carlos da Silva Cunha, matrícula nº 9656022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Segurança e Custódia; e Cinthia Danielle do Nascimento Silva, matrícula nº 129267022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Segurança e Custódia, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência do(a) primeiro(a), no prazo de 90 dias, a contar da publicação desta portaria, apurar os fatos mencionados no processo n° 31/601.813/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.
Campo Grande, MS, 11 de julho de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 676, de 11 de julho de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESTITUIR a comissão designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 324, de 1 de junho de 2017, publicada na página 38 do Diário Oficial nº 9.428, de 12/06/2017, convalidando-se todos os atos praticados até então no processo; e **DESIGNAR** os(a) servidores(a) Janaina Correa Alves Nishikawa, matrícula nº 114500022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Segurança e Custódia; Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Administração e Finanças; e Jean Carlos da Silva Cunha, matrícula nº 9656022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Segurança e Custódia, para constituírem a comissão processante e, sob a presidência do(a) primeiro(a), no prazo de 90 dias, a contar da publicação desta portaria, apurar os fatos mencionados no processo n° 31/601.015/2015, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.
Campo Grande, MS, 11 de julho de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 677, de 11 de julho de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESTITUIR a comissão designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 033, de 26 de junho de 2017, publicada na página 136 do Diário Oficial nº 9.440, de 30/06/2017, convalidando-se todos os atos praticados até então no processo; e **DESIGNAR** os(a) servidores(a) Janaina Correa Alves Nishikawa, matrícula nº 114500022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Segurança e Custódia; Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Administração e Finanças; e Jean Carlos da Silva Cunha, matrícula nº 9656022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Segurança e Custódia, para constituírem a comissão processante e, sob a presidência do(a) primeiro(a), no prazo de 90 dias, a contar da publicação desta portaria, apurar os fatos mencionados no processo n° 31/600.771/2015, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.
Campo Grande, MS, 11 de julho de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 678, de 11 de julho de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESTITUIR a comissão designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 141, de 21 de novembro de 2017, publicada na página 30 do Diário Oficial nº 9.537, de 22/11/2017, alterada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 089, de 21 de fevereiro de 2018, publicada na página 25 do Diário Oficial nº 9.600, de 22/02/2018, convalidando-se todos os atos praticados até então no processo; e **DESIGNAR** os(a) servidores(a) Maria de Fátima de Souza Moreno, matrícula nº 57723021, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Segurança e Custódia; e Cinthia Danielle do Nascimento Silva, matrícula nº 129267022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Segurança e Custódia, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência do(a) primeiro(a), no prazo de 90 dias, a contar da publicação desta portaria, apurar os fatos mencionados no processo n° 31/601.343/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.
Campo Grande, MS, 11 de julho de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 679, de 11 de julho de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESTITUIR a comissão designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 260, de 11 de maio de 2017, publicada na página 46 do Diário Oficial nº 9.409, de 16/05/2017, convalidando-se todos os atos praticados até então no processo; e **DESIGNAR** os(a) servidores(a) Maria de Fátima de Souza Moreno, matrícula nº 57723021, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Segurança e Custódia; e Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Administração e Finanças, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência do(a) primeiro(a), no prazo de 90 dias, a contar da publicação desta portaria, apurar os fatos mencionados no processo n° 31/600.429/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.
Campo Grande, MS, 11 de julho de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 680, de 11 de julho de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESTITUIR a comissão designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 140, de 7 de março de 2018, publicada na página 34 do Diário Oficial nº 9.610, de 8/03/2018, convalidando-se todos os atos praticados até então no processo; e **DESIGNAR** os(a) servidores(a) Maria de Fátima de Souza Moreno, matrícula nº 57723021, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Segurança e Custódia; e Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Administração e Finanças; e Cinthia Danielle do Nascimento Silva, matrícula nº 129267022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Segurança e Custódia, para constituírem a comissão processante e, sob a presidência do(a) primeiro(a), no prazo de 90 dias, a contar da publicação desta portaria, apurar os fatos mencionados no processo n° 31/600.438/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.
Campo Grande, MS, 11 de julho de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 681, de 11 de julho de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI 589/2019/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

SUSPENDER o curso do prazo processual, pelo período de 08/07/2019 a 26/07/2019, nos autos Processo Administrativo Disciplinar nº 31/630.119/2018, considerando período de férias regulamentares das servidoras Ana Paula Fernandes Strang, matrícula nº 40531022; e Marta Abdo Melone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022, membros da comissão processante designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 373, de 02 de maio de 2019, publicada na página 39 do Diário Oficial nº 9.894, de 03 de maio de 2019; ressalvando que os atos de expediente que não transgridam princípios do contraditório e da ampla defesa, poderão ser realizados por membro da Comissão
Campo Grande, MS, 11 de julho de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 682, de 11 de julho de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI 594/2019/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

SUSPENDER o curso do prazo processual, pelo período de 08/07/2019 a 22/07/2019, nos autos abaixo relacionados, considerando período de férias regulamentares da servidora Janaina Correa Alves Nishikawa, matrícula nº 114500022, membro das comissões; ressalvando que os atos de expediente que não transgridam princípios do contraditório e da ampla defesa, poderão ser realizados por membro da Comissão.

Processo	Portaria de Instauração	Publicação da Portaria de Instauração
31/600.420/2017	PORTARIA AGEPEN "P" 614, de 04/07/2019.	DOE 9.936, de 05/07/2019, pág. 130.
31/630.017/2018	PORTARIA AGEPEN "P" 637, de 05/07/2019.	DOE 9.937, de 08/07/2019, pág. 89.

Campo Grande, MS, 11 de julho de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 683, de 11 de julho de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESTITUIR a comissão designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 400, de 10 de maio de 2019, publicada na página 30 do Diário Oficial nº 9.900, de 13/05/2019, convalidando-se todos os atos praticados até então no processo; e **DESIGNAR** os(a) servidores(a) Cinthia Danielle do Nascimento Silva, matrícula nº 129267022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Segurança e Custódia; e Ana Paula Fernandes Strang, matrícula nº 40531022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Administração e Finanças, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência do(a) primeiro(a), no prazo de 90 dias, a contar da publicação desta portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/630.051/2018, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.
Campo Grande, MS, 11 de julho de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 684, de 11 de julho de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 31/600.075/2017; e **DESIGNAR** os(a) servidores(a) Janaina Correa Alves Nishikawa, matrícula nº 114500022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Segurança

e Custódia; Jean Carlos da Silva Cunha, matrícula nº 9656022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Segurança e Custódia; e Cinthia Danielle do Nascimento Silva, matrícula nº 129267022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Segurança e Custódia, para constituírem a comissão processante e, sob a presidência do(a) primeiro(a), no prazo de 90 dias, a contar da publicação desta portaria, apurar os fatos mencionados no processo, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.
Campo Grande, MS, 11 de julho de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 685, de 11 de julho de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar n° 31/601.524/2017; e **DESIGNAR** os(a) servidores(a) Maria de Fátima de Souza Moreno, matrícula nº 57723021, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Segurança e Custódia; Jean Carlos da Silva Cunha, matrícula nº 9656022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Segurança e Custódia; e Cinthia Danielle do Nascimento Silva, matrícula nº 129267022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Segurança e Custódia, para constituírem a comissão processante e, sob a presidência do(a) primeiro(a), no prazo de 90 dias, a contar da publicação desta portaria, apurar os fatos mencionados no processo, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.
Campo Grande, MS, 11 de julho de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 686, de 11 de julho de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar n° 31/629.052/2019; e **DESIGNAR** os(a) servidores(a) Ana Paula Fernandes Strang, matrícula nº 40531022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Administração e Finanças; Cinthia Danielle do Nascimento Silva, matrícula nº 129267022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Segurança e Custódia; e Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Administração e Finanças, para constituírem a comissão processante e, sob a presidência do(a) primeiro(a), no prazo de 90 dias, a contar da publicação desta portaria, apurar os fatos mencionados no processo, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.
Campo Grande, MS, 11 de julho de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 687, de 11 de julho de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR a Sindicância n° 31/629.001/2019; e **DESIGNAR** os(a) servidores(a) Jean Carlos da Silva Cunha, matrícula nº 9656022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Segurança e Custódia; e Janaina Correa Alves Nishikawa, matrícula nº 114500022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Segurança e Custódia, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência do(a) primeiro(a), no prazo de 90 dias,

a contar da publicação desta portaria, apurar os fatos mencionados no processo, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.
Campo Grande, MS, 11 de julho de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 688, de 11 de julho de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR a Sindicância nº 31/629.033/2019; e **DESIGNAR** os(a) servidores(a) Maria de Fátima de Souza Moreno, matrícula nº 57723021, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Segurança e Custódia; e Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Administração e Finanças, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência do(a) primeiro(a), no prazo de 90 dias, a contar da publicação desta portaria, apurar os fatos mencionados no processo, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.
Campo Grande, MS, 11 de julho de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 689, de 11 de julho de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR a Sindicância nº 31/630.133/2018; e **DESIGNAR** os(a) servidores(a) Maria de Fátima de Souza Moreno, matrícula nº 57723021, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Segurança e Custódia; e Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Administração e Finanças, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência do(a) primeiro(a), no prazo de 90 dias, a contar da publicação desta portaria, apurar os fatos mencionados no processo, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.
Campo Grande, MS, 11 de julho de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 690, de 11 de julho de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR a Sindicância nº 31/629.054/2019; e **DESIGNAR** os(a) servidores(a) Maria de Fátima de Souza Moreno, matrícula nº 57723021, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Segurança e Custódia; e Cinthia Danielle do Nascimento Silva, matrícula nº 129267022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Segurança e Custódia, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência do(a) primeiro(a), no prazo de 90 dias, a contar da publicação desta portaria, apurar os fatos mencionados no processo, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.
Campo Grande, MS, 11 de julho de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 691, de 11 de julho de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR a Sindicância n° 31/629.031/2019; e **DESIGNAR** os(a) servidores(a) Janaina Correa Alves Nishikawa, matrícula nº 114500022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Segurança e Custódia; e Cinthia Danielle do Nascimento Silva, matrícula nº 129267022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Segurança e Custódia, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência do(a) primeiro(a), no prazo de 90 dias, a contar da publicação desta portaria, apurar os fatos mencionados no processo, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.
Campo Grande, MS, 11 de julho de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 692, de 11 de julho de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR a Sindicância n° 31/630.149/2018; e **DESIGNAR** os(a) servidores(a) Maria de Fátima de Souza Moreno, matrícula nº 57723021, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Segurança e Custódia; Cinthia Danielle do Nascimento Silva, matrícula nº 129267022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Segurança e Custódia, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência do(a) primeiro(a), no prazo de 90 dias, a contar da publicação desta portaria, apurar os fatos mencionados no processo, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.
Campo Grande, MS, 11 de julho de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 693, de 11 de julho de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR a Sindicância n° 31/629.020/2019; e **DESIGNAR** os(a) servidores(a) Jean Carlos da Silva Cunha, matrícula nº 9656022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Segurança e Custódia; e Cinthia Danielle do Nascimento Silva, matrícula nº 129267022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Segurança e Custódia, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência do(a) primeiro(a), no prazo de 90 dias, a contar da publicação desta portaria, apurar os fatos mencionados no processo, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.
Campo Grande, MS, 11 de julho de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 694, de 11 de julho de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR a Sindicância n° 31/630.138/2018; e **DESIGNAR** os(a) servidores(a) Janaina Correa Alves Nishikawa, matrícula nº 114500022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia; Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Administração e Finanças, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência do(a) primeiro(a), no prazo de 90 dias, a contar da publicação desta portaria, apurar os fatos mencionados no processo, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.
Campo Grande, MS, 11 de julho de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 666, de 09 de julho de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § único do art. 4º, do Anexo I do Decreto n. 13.286, de 28 de outubro de 2011 (Regimento para Concessão da Medalha Patrono Penitenciário "Senador Ramez Tebet"),

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Outorga de Medalhas Penitenciárias, nos termos e requisitos previstos no Decreto n.13.286/2011, **para que no prazo de 40 (quarenta) dias**, apresentem proposta de concessão de Medalhas relativas ao Patrono Penitenciário desta Autarquia no corrente ano.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
ACIR RODRIGUES	8760021	Agente Penitenciário da área de Segurança e Custódia – Diretor de Operações Penitenciárias
ELAINE ARIMA XAVIER CASTRO	32123022	Agente Penitenciário da área de Assistência e Perícia – Diretora de Assistência Penitenciária
ARNOLD SIEGFRIED ROSENACKER	94416021	Agente Penitenciário da área de Administração e Finanças – Diretor de Administração e Finanças
LUIZ RAFAEL DE MELO ALVES	8206951	Procurador de Entidades Públicas – Chefe da Procuradoria Jurídica /AGEPEN/MS
VALDIMIR AYALA CASTRO	17435021	Agente Penitenciário da área de Segurança e Custódia – Chefe de Gabinete

Campo Grande – MS, 09 de julho de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat.18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 667, de 09 de julho de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Organizadora do Evento da Entrega da Medalha Patrono Penitenciário "Senador Ramez Tebet" desta Autarquia no corrente ano.

NOME	***MATRÍCULA***	***CARGO/FUNÇÃO***
VALDIMIR AYALA CASTRO	17435021	Agente Penitenciário da área de Segurança e Custódia – **Chefe de Gabinete**
ARNOLD SIEGFRIED ROSENACKER	94416021	Agente Penitenciário da área de Administração e Finanças – **Diretor de Administração e Finanças**
CASSIANA NAVARRETE NERIS	6166022	Agente Penitenciário da área de Administração e Finanças – **Chefe da Divisão de Compras e Suprimentos**
DANIELLA SOUZA LIMA SOARES	33428023	Agente Penitenciário da área de Administração e Finanças – **Chefe da Divisão de Recursos Humanos**
KEILA TEREZINHA RODRIGUES DE OLIVEIRA	125638022	Agente Penitenciário da área de Segurança e Custódia – **Assistente de Comunicação Social do Gabinete da AGEPEN/MS**
KAMILA NASCIMENTO NUNES	467963022	Agente Penitenciário da área de Assistência e Perícia – Direito – **Gabinete da AGEPEN/MS**

WERUSKA IVO VASCONCELOS DE OLIVEIRA	93939022	Agente Penitenciário da área de Administração e Finanças – **Centro Penal Agroindustrial da Gameleira - CPAIG**

Campo Grande – MS, 09 de julho de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 973, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora JUSSARA AUXLIADORA BULHÕES DE SOUZA, matrícula n. 38087022, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/042077/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 974, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora IVALDETE DADALTO POVH, matrícula n. 85398021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/003322/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 975, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por idade limite, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Coronel PM-RR VANDEIR TEOTONIO DE CASTRO, matrícula n. 4163024, símbolo 231/CEL/7, código 40009, com fulcro no art. 94 e art. 95, inciso I, letra "a", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007 (Processo n. 31/301766/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 976, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Subtenente PM PAULO SÉRGIO PEREIRA, matrícula n. 79788021, símbolo 231/STE/6, código 40015, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/301826/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 977, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por idade limite, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Subtenente PM-RR ANTONIO ALBUQUERQUE DIAS, matrícula n. 22518023, símbolo 231/STE/6, código 40015, com fulcro no art. 94 e art. 95, inciso I, letra "c", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007 (Processo n. 31/301435/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 978, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por idade limite, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Coronel PM-RR GERÔNCIO CARLOS DA SILVA, matrícula n. 103726025, símbolo 231/CEL/6, código 40009, com fulcro no art. 94 e art. 95, inciso I, letra "a", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007 (Processo n. 31/301646/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 979, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por idade limite, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Coronel PM-RR WALMIR GALLO DOS REIS, matrícula n. 49156023, símbolo 231/CEL/5, código 40009, com fulcro no art. 94 e art. 95, inciso I, letra "a", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007 (Processo n. 31/301564/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 980, DE 11 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por idade limite, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento PM-RR BELMIRO JARA SILVA, matrícula n. 21838022, símbolo 231/3SG/6, código 40018, com fulcro no art. 94 e art. 95, inciso I, letra "c", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007 (Processo n. 31/301595/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 981, DE 11 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por idade limite, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Major PM-RR JOSÉ DE MOURA, matrícula n. 45020222, símbolo 231/MAJ/6, código 40011, com fulcro no art. 94 e art. 95, inciso I, letra "a", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007 (Processo n. 31/301593/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 982, DE 11 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Subtenente PM ALUÍSIO ANTONIO DA SILVA, matrícula n. 113927021, símbolo 231/STE/5, código 40015, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/301334/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 983, DE 11 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o 1º Sargento BM APOLONIO ANDRÉ DE SOUZA, matrícula n. 65303021, símbolo 231/1SG/6, código 40037, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/500753/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 984, DE 11 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por idade limite, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, a 2º Sargento PM-RR CIMAURA DA CRUZ GONÇALVES VIAN, matrícula n. 62175022, símbolo 231/2SG/6, código 40017, com fulcro no art. 94 e art. 95, inciso I, letra "d", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007 (Processo n. 31/301648/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 985, DE 11 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por idade limite, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, a Cabo PM-RR VERA MAURA DE ARAÚJO FERREIRA, matrícula n. 44069022, símbolo 231/CB/5, código 40019, com fulcro no art. 94 e art. 95, inciso I, letra "d", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007 (Processo n. 31/301683/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 986, DE 11 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por idade limite, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Cabo PM-RR ADEMIR PEREIRA MARTINS, matrícula n. 21294027, símbolo 231/CB/1/7, código 40019, com fulcro no art. 94 e art. 95, inciso I, letra "c", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007 (Processo n. 31/305257/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Revisão do Auxílio Invalidez
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
12057021	Valdemir Benedito dos Santos	Soldado - PM	Ageprev	09/377231/1992

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.349/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca **JOÃO BATISTA DE FARIA**, filho do ex-segurado, Guilherme Faustino de Faria, da Secretaria de Estado de Fazenda, do Estado de Mato Grosso do Sul, à comparecer para a **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 6 de agosto de 2019 às 9h30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a aposentadoria, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento à reavaliação médico-pericial ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos, conforme o art. n. 39 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 12 inciso VI, alínea "H", do Decreto n. 12.823, de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 55/501922/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JULHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Agrária

PORTARIA "P" AGRAER N. 260 DE 9 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional a servidora Patrícia Simone dos Santos, matrícula n. 123018021, ocupante do cargo/função Agente de Serviços Sócio-Organizacionais, Classe C Nível III, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível IV, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 06 de julho de 2019 (Processo n. 21/500369/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 9 de julho 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 261 DE 9 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional a servidora Evelyne Sobreira, matrícula n. 132643021, ocupante do cargo/função Agente de Serviços Sócio-Organizacionais, Classe C Nível III, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível IV, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 10 de julho de 2019 (Processo n. 21/500327/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 9 de julho 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 262 DE 9 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional a servidora Rozevane Proença Lago, matrícula n. 35263021, ocupante do cargo/função Gestor Sócio-Organizacional Rural, Classe C Nível III, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível IV, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 10 de julho de 2019 (Processo n. 21/500439/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 9 de julho 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 151, DE 08 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder a servidora **JUCIMARA BARBOSA DE SOUZA**, Agente Fiscal Agropecuário, matrícula 123863021, lotada na Unidade Local de Corumbá/MS, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, **LICENÇA MATERNIDADE** de **120 dias**, no período de **20/06/2019 a 17/10/2019**, nos termos do artigo 130, inciso III, c/c artigo 147 da Lei n. 1.102/1990, com redação dada pela Lei 2.599 de 26/12/2002. (**Processo n. 71/504368/2019**).

Campo Grande/MS, 08 de Julho de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 152, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **Inspetor Local** de **SIDROLÂNDIA - MS**, a servidora **NEIDE AUXILIADORA DA SILVA**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 71748021, em substituição do titular Marco Antonio Fialho Correa, matrícula 132769021, que encontra-se de férias regulamentares, no período de **01/07/2019 a 15/07/2019**.

Campo Grande/MS, 10 de Julho de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 153, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **Inspetor Local** de **RIBAS DO RIO PARDO - MS**, o servidor **ANTONIO BENEDITO DE OLIVEIRA**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 104177021, em substituição do titular Rogerio de Grandi Castro Freitas, matrícula 33024021, que encontra-se de férias regulamentares, no período de **01/07/2019 a 15/07/2019**.

Campo Grande/MS, 10 de Julho de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 154, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **Inspetor Local** de **GUIA LOPES DA LAGUNA - MS**, o servidor **JUNIOR CEZAR KAWAKITA DE OLIVEIRA**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 426602021, em substituição da titular Natacha da Rosa Barreto, matrícula 422780021, que encontra-se de férias regulamentares, no período de **28/06/2019 a 12/07/2019**.

Campo Grande/MS, 10 de Julho de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 155, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **Inspetor Local** de **ELDORADO - MS**, o servidor **ALEXSANDER ALVARENGA COSTA**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 423298021, em substituição do titular Evandro Bock Correa, matrícula 120855021, que encontra-se de férias regulamentares, no período de **08/07/2019 a 22/07/2019**.

Campo Grande/MS, 10 de Julho de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 156, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **Chefe** da **Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA**, a servidora **ALMERINDA DE MORAES MASCARENHAS**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 99369022, em substituição da titular Cristianne Maria Ximenes Nogueira Petrucci, matrícula 86096021, que encontra-se de férias regulamentares, no período de **08/07/2019 a 22/07/2019** e, **sem prejuízo de suas funções habituais**.

Campo Grande/MS, 10 de Julho de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 157, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **Chefe** da **Divisão de Educação Sanitária - DES**, a servidora **SILVIA VOLLINO LIBMAN LUFT**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 66543022, em substituição do titular Gelson Sandoval Junior, matrícula 96720021, que encontra-se de férias regulamentares, no período de **08/07/2019 a 22/07/2019**.

Campo Grande/MS, 10 de Julho de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 158, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **Chefe** da **Divisão de Recursos Humanos - DRH**, a servidora **ODETE GIBO**, Agente de Serviços Agropecuários, matrícula 72629021, em substituição do titular Agostinho Pereira Giacomelli, matrícula 117896024, que estará de férias regulamentares, no período de **15/07/2019 a 29/07/2019** e, **sem prejuízo de suas funções habituais**.

Campo Grande/MS, 10 de Julho de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 159, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar o servidor **DIRCEU GABRIEL MERLIN**, matrícula n. 26459023, para desempenhar a função de **Gerente** da **Gerência de Administração, Finanças e Planejamento** desta Agência, no período de **08/07/2019 a 22/07/2019**, **sem prejuízo de suas funções habituais**, em substituição do titular Cristiano Moreira de Oliveira, matrícula n. 113173022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e, inciso IV, art. 3º, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017.

Campo Grande/MS, 10 de Julho de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 160, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **Inspetor Regional** de **CAMPO GRANDE - MS**, o servidor **MARCELO SEBASTIAO MARCONDES DE SOUSA**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 115624021, em substituição do titular Franco Zanandreis, matrícula 81997021, que encontra-se em férias regulamentares, no período de **01/07/2019 a 15/07/2019**.

Campo Grande/MS, 10 de Julho de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 161, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **Assistente Inspetoria Local** de **CAMAPUÃ - MS**, o servidor **CLAUDINEY RODRIGUES AQUINO**, Agente de Serviços Agropecuários, matrícula 44089021, em substituição do titular Wellington Alves do Rosario, matrícula 131438021, que encontra-se em Licença para Tratamento de Saúde, no período de **06/06/2019 a 14/08/2019**.

Campo Grande/MS, 10 de Julho de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 162, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **Assistente Inspetoria Local** de **Bela Vista - MS**, o servidor **ANTONIO PEDRO PINHEIRO DE MELO**, Agente Fiscal Agropecuário, matrícula 114665021, com efeitos a contar de **04 de Junho de 2019**.

Campo Grande/MS, 10 de Julho de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 163, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente, desta Agência, **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, com base no parágrafo único do artigo 40 da Lei n. 4.196, de 23 de maio de 2012. Com redação dada pela Lei 4.890, de 26 de julho de 2016 (Processo N. **71/504266/2019**).

CARGO: **Auxiliar de Serviços Agropecuários**

Matrícula	Nome	De	Para	A contar de:
3122022	Luiz Carlos de Moraes	VII	VIII	28/07/2019

CARGO: **Agente de Serviços Agropecuários**

Matrícula	Nome	De	Para	A contar de:
70516021	Onesimo Paganotti	VI	VII	07/07/2019

CARGO: **Fiscal Estadual Agropecuário**

Matrícula	Nome	De	Para	A contar de:
42627021	Adelar Ferreira Almeida	VII	VIII	01/07/2019
423298021	Alexsander Alvarenga Costa	I	II	28/07/2019
99380021	Daiane Rocha Brey Goncalves	III	IV	01/07/2019
106378021	Daniel Pires do Espirito Santo	III	IV	26/07/2019
93763021	Hamilton Paz Mendonca	III	IV	15/07/2019
80123021	Helena de Oliveira Franco	III	IV	22/07/2019
106559021	Kathianne Kelly Chaves de Oliveira	III	IV	23/07/2019
423303021	Leticia Marie Lira Umeda	I	II	29/07/2019
131742021	Marcelo Carlos Gargantini Marques	III	IV	27/07/2019
109399021	Rodrigo Cantero Dorsa	III	IV	23/07/2019
423306021	Tatiane Mendes de Oliveira	I	II	16/07/2019
423307021	Wara Yasmin Maluf Chambi	I	II	21/07/2019

Campo Grande/MS, 10 de Julho de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 164, DE 11 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **Inspetor Local** de **CORUMBÁ - MS**, o servidor **LUIZ ARRUDA MAVIGNIER NETO**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 303264021, em substituição da titular Amanda Serrado de Almeida, matrícula 469831021, que estará em férias regulamentares, no período de **17/07/2019 a 31/07/2019**.

Campo Grande/MS, 11 de Julho de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MS

PROCESSO Nº	:	31/702422/2019
SERVIDOR	:	**JOSIANE FATIMA DOS SANTOS COSTA**, matrícula nº 428833021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Novo Horizonte do Sul
ASSUNTO	:	Remanejamento do município de Novo Horizonte do Sul/MS para Ivinhema/MS.
DESPACHO	:	Indefiro com base no Despacho da Diretoria de Administração e Finanças

CAMPO GRANDE/MS, 08 DE JULHO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

DESPACHO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MS

PROCESSO Nº	:	31/701026/2019
SERVIDOR	:	**ELIZANETE DOS REIS SANTOS**, matrícula nº 93002021, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, Código 70075, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande.
ASSUNTO	:	Revisão do adicional por tempo de serviço.
DESPACHO	:	Indefiro com base na Manifestação nº 375/2019/PROJU/DETRAN/MS

Campo Grande/MS, 09 de julho de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

DESPACHO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MS

PROCESSO Nº	:	31/701027/2019
SERVIDOR	:	**ELIZANETE DOS REIS SANTOS**, matrícula nº 93002021, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, Código 70075, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande.
ASSUNTO	:	Análise de Promoção Funcional por critério de antiguidade.
DESPACHO	:	Indefiro com base na Manifestação nº 378/2019/PROJU/DETRAN/MS

Campo Grande/MS, 09 de julho de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 315 DE 08 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família da servidora abaixo relacionada, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme especificação constante no quadro. (Processo nº 31/700176/2019)

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
428998021	Carla Beatriz Kossa	Assistente de Atividades de Trânsito	26/06/2019 a 05/07/2019	10	Não

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE JULHO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 316 DE 08 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/700177/2019)

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
67120022	Ana Eliza Garcia de Souza	Assistente de Atividades de Trânsito	30/06/2019 a 29/07/2019	30	Sim
116952021	Anderson Nogueira Souto	Assistente de Atividades de Trânsito	19/06/2019 a 26/06/2019	08	Não
81645021	Claudia Aparecida Barros Camargo	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	03/07/2019 a 01/08/2019	30	Não
23875023	Helena Shizuka Hasegawa	Assistente de Atividades de Trânsito	03/07/2019 a 01/08/2019	30	Não
11990021	Karoline Albuquerque	Assistente de Atividades de Trânsito	27/06/2019 a 06/07/2019	10	Não
69368022	Leandro dos Santos Facchin	Gestão Operacional e Assistência	19/06/2019 a 20/06/2019	02	Não
73463022	Rudy Alexandre Rondon Suarez	Assistente de Pátio, de Apreensão e Guarda de Veículos	14/06/2019 a 20/06/2019	07	Não
101103022	Sebastiao Teodoro de Queiroz	Agente de Atividades de Trânsito	25/06/2019 a 24/07/2019	30	Não
94639022	Sirlei Ferreira de Paula	Gestão Operacional e Assistência	24/06/2019 a 24/06/2019	01	Não
476046021	Willian Ramos Miranda	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	14/06/2019 a 22/06/2019	09	Não
476046021	Willian Ramos Miranda	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	23/06/2019 a 30/06/2019	08	Não

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE JULHO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 317 DE 08 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Interromper o gozo das férias regulamentares do servidor **ROBSON DANILO ANTUNES LUI**, matrícula nº 105471021, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, Código 70066, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, referente ao período aquisitivo 2018/2019, com validade a contar de 15 de julho de 2019, com fundamento no artigo 129 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE JULHO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 318 DE 08 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, conforme Portaria "P" DETRAN Nº 626 de 21/12/2018, publicada no Diário Oficial Nº 9809 de 28/12/2018, pág. 51, com finalidade de apurar os fatos mencionados no processo nº 31/705955/2018, com validade a contar de 26 de maio de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE JULHO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 319 DE 08 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, conforme Portaria "P" DETRAN Nº 625 de 21/12/2018, publicada no Diário Oficial Nº 9809 de 28/12/2018, pág. 50, com finalidade de apurar os fatos mencionados no processo nº 31/705952/2018, com validade a contar de 25 de junho de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE JULHO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 320 DE 08 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **MARIA DE LOURDES SOUZA CANO**, Delegada de Polícia, matrícula nº 32204023 e **WILSON XAVIER PAIVA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a comissão sindicante, e sob a presidência da primeira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº 31/702504/2019 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE JULHO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 321 DE 09 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar a servidora **RENATA FERRA ROJAS MONTEIRO**, matrícula nº 99338021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Organizacionais, Código 70060, para assinar em nome do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, os Certificados de Registro de Veículos – CRV e os Certificados de Registro de Licenciamento de Veículos – CRLV, emitidos na Agência de Trânsito de Ladário.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE JULHO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 322 DE 10 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria "P" DETRAN nº 308 de 03/07/2019, publicada no Diário Oficial nº 9936 de 05/07/2019, que designou a servidora **CLÁUDIA APARECIDA BARROS**, matrícula nº 81645021, para responder pela função gratificada no Setor de Compras, **onde constou**: período de 01/06/2019 a 18/07/2019, **passe a constar**: período de 01/06/2019 a 02/07/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 323 DE 10 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria "P" DETRAN nº 308 de 03/07/2019, publicada no Diário Oficial nº 9936 de 05/07/2019, que designou a servidora **JULIANA PEREIRA MAMORÉ BRESSAN**, matrícula nº 326650021, para responder pela função gratificada no Setor de CRV da Agência Regional de Trânsito de Coxim, **onde constou**: período de 24/06/2019 a 24/07/2019, **passe a constar**: período de 24/06/2019 a 08/07/2019 e 10/07/2019 a 24/07/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 269 DE 09 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

REMANEJAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, (Processo n. 27/100732/2017).

Matrícula	Servidor	Função	Setor	Validade
40508021	Edson Costa dos Santos	Agente de Serviços Hospitalares	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Qualidade Institucional	04/07/2019
27467022	Emilia Andrade de Alencar	Enfermeiro	Distribuição de Materiais	18/06/2019
434262021	Lucas de Almeida Fernandes	Auxiliar de Copa	Reprografia	08/07/2019
119311021	Noeli Farias dos Anjos	Auxiliar de Enfermagem	Banco de Leite Humano	10/06/2019

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE JULHO DE 2019.

REHDER DOS SANTOS BATISTA
Diretor Administrativo Financeiro

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 599, 10 de julho de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear para exercer em caráter efetivo, o cargo de Professor de Ensino Superior, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, os candidatos abaixo relacionados, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto e homologado pelos editais mencionados:

Edital de Abertura nº 44/2018-RTR/UEMS, D.O. nº 9.682, de 25/06/2018, págs. 75 a 82
Edital de Homologação nº 69/2018-RTR/UEMS, D.O. nº 9.746, de 21/09/2018, págs. 11 e 12
Retificado através do D.O. nº 9.768, de 25/10/ 2018, pág. 42

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: CAMPO GRANDE

Candidato	Área de Conhecimento	Classificação
Fabio Martins Ayres	Geografia e Suas Tecnologias	2º

Edital de Abertura nº 44/2018-RTR/UEMS, D.O. nº 9.682, de 25/06/2018, págs. 75 a 82
Edital de Homologação nº 69/2018-RTR/UEMS, D.O. nº 9.746, de 21/09/2018, págs. 11 e 12
Retificado através do D.O. nº 9.768, de 25/10/ 2018, pág. 42

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: CAMPO GRANDE

Candidato	Área de Conhecimento	Classificação
Matheus Vinicius de Sousa Fernandes	Teatro I	2º

Edital de Abertura nº 97/2018-RTR/UEMS, D.O. nº 9.799, de 12/12/2018, págs. 20 a 27
Edital de Homologação nº 17/2019-RTR/UEMS, D.O. nº 9.911, de 28/05/2019, pág. 36

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: CASSILÂNDIA

Candidato	Área de Conhecimento	Classificação
Paulo Gerson Rodrigues Stefanello	Língua Portuguesa	1º

Edital de Abertura nº 97/2018-RTR/UEMS, D.O. nº 9.799, de 12/12/2018, págs. 20 a 27
Edital de Homologação nº 17/2019-RTR/UEMS, D.O. nº 9.911, de 28/05/2019, pág. 36

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: DOURADOS

Candidato	Área de Conhecimento	Classificação
João Victor Maciel de Andrade Silva	Engenharia Civil	1º

Edital de Abertura nº 59/2018-RTR/UEMS, D.O. nº 9.730, de 29/08/2018, págs. 29 a 34
Edital de Homologação nº 88/2018-RTR/UEMS, D.O. nº 9.790, de 29/11/2018, pág. 18

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: DOURADOS

Candidato	Área de Conhecimento	Classificação
Maria Cristiane Fernandes da Silva Lunas	Turismo	3º

Edital de Abertura nº 97/2018-RTR/UEMS, D.O. nº 9.799, de 12/12/2018, págs. 20 a 27
Edital de Homologação nº 17/2019-RTR/UEMS, D.O. nº 9.911, de 28/05/2019, pág. 36

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: NAVIRAÍ

Candidato	Área de Conhecimento	Classificação
Manuel Munhoz Caleiro	Direito	1º

Edital de Abertura nº 97/2018-RTR/UEMS, D.O. nº 9.799, de 12/12/2018, págs. 20 a 27
Edital de Homologação nº 17/2019-RTR/UEMS, D.O. nº 9.911, de 28/05/2019, pág. 36

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: PARANAÍBA

Candidato	Área de Conhecimento	Classificação
Amanda Cristina Danaga	Ciências Sociais	1º

Edital de Abertura nº 97/2018-RTR/UEMS, D.O. nº 9.799, de 12/12/2018, págs. 20 a 27
Edital de Homologação nº 17/2019-RTR/UEMS, D.O. nº 9.911, de 28/05/2019, pág. 36

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: PARANAÍBA

Candidato	Área de Conhecimento	Classificação
Ingrid Viana Leão	Direito	1º

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 600, de 10 de julho de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria "P"/UEMS nº 508, de 14 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.925, de 18 de junho de 2019, à página 114, na parte que nomeou a candidata a seguir relacionada, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, por não ter interesse em assumir o cargo.

Unidade Universitária: Coxim
Atividade Universitária: Assistente Administrativo

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Bruna Mayara da Silva	3º

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 601, de 10 de julho de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear o candidato a seguir relacionado, para exercer, em caráter efetivo, o cargo mencionado, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 22/2017, publicado no Diário Oficial nº 9.624, de 28 de março de 2018, e retificado pelo Edital nº 25/2017, publicado no Diário Oficial nº 9.626, de 3 de abril de 2018.

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio
Atividade Universitária: Assistente Administrativo
Unidade Universitária: Coxim

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Rafael Rodrigues Godoy	4º

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 602, de 11 de julho de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a impossibilidade de finalização do processo n° 29/500510/2019, instaurado através da Portaria "P" UEMS nº 484, de 04 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 9.917, de 05 de junho de 2019, à página 155, no prazo previsto, e conforme justificativa apresentada,

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 05 de julho de 2019, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada pela Portaria "P" UEMS nº 484, de 04 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 9.917, de 05 de junho de 2019, à página 155. (Processo n° 29/500510/2019)

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 603, de 11 de julho de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar AUGUSTO ISAAC, matrícula nº. 54117021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe/nível III/B, código 60034, lotado na Universidade

Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Gerência da Unidade Universitária de Dourados, no período de 08 a 22 de julho de 2019, em substituição ao titular, Joselmo da Luz Veríssimo, matrícula nº. 126729021, em férias no período. (Processo nº. 29/550163/2019).

CRISTIANE DOMINGOS
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - em exercício - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 604, de 11 de julho de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MARIA DA SILVA PEIXOTO, matrícula nº. 59289021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, nível III, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Diretoria de Educação à Distância - DEAD, no período de 10 a 28 de julho de 2019, em substituição a titular, Glaucia Gabriel Sass, matrícula nº. 23548022, em férias no período. (Processo nº. 29/500002/2017).

CRISTIANE DOMINGOS
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - em exercício - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 605, de 11 de julho de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar no período de 03/07/19 a 17/07/19, o gozo das férias interrompidas através da Portaria "P"/UEMS nº 464, de 31 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.915, de 03 de junho de 2019, à página 182, da servidora POLYANA GHETINO ROS, matrícula nº. 112843021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, nível/classe IV/C, código 60034, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

CRISTIANE DOMINGOS
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - em exercício - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 606, de 11 de julho de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a cedência do servidor WANDER MATOS DE AGUIAR, matrícula nº 65637021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para a Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, no período de 1º de julho de 2019 a 30 de setembro de 2019, com fulcro no art. 170, §2°, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017 e com o art. 1°, §2°, do Decreto n° 10.117, de 7 de novembro de 2000.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 607, de 11 de julho de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do País, no período de 27 de julho a 03 de agosto de 2019, para participação no evento XIV Jornadas Nacionales de História de lãs Mujeres y IX Congreso Iberoamericano de Estudios de Genero, em Mar del Prata, Argentina, sem ônus para a UEMS.

Nome Matrícula	Cargo	Nível/Código
Marinete Aparecida Zacharias Rodrigues 342364021	Professor de Ensino Superior	IV/60082
Viviane Scalon Fachin 9166028	Professor de Ensino Superior	IV/60082

CRISTIANE DOMINGOS
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – em exercício - PRODHS/UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº 9.910, de 27/05/2019, à página 79.
PORTARIA "P"/UEMS nº. 438, de 24 de maio de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo de Docentes, aberto pelo Edital nº. 102/2019 – PRODHS, de 08/05/2019, Unidade Universitária de Campo Grande, publicado no Diário Oficial nº. 9.898, de 09/05/2019.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Letras/Lingüística
Profª. Drª. - Vanessa Arlesia de Souza Ferretti - Presidente
Profº. Drº. – Miguel Eugênio Almeida
Profª. Drª. - Mircia Hermenegildo Salomão Conchalo
Profª. Drª. - Aline Saddi Chaves - Suplente

CRISTIANE DOMINGOS
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - em exercício - PRODHS/UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

Atos Normativos

EXTRATO DO EMPENHO Nº 479/2019
PROCESSO Nº 33/007.086/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/DPGE/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/DPGE/2018
FAVORECIDO: JR DECORAÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL LTDA
OBJETO: Aquisição de Persianas – Requisição Nº 2

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei n. 10.520, de 2002 e da Resolução DPGE n. 064/2014, alterada pela Resolução DPGE n. 098/2015 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 1993, e alterações, e as demais normas legais correlatas;
VALOR TOTAL: R$ 769,67 (setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 449052.51;
- Fonte de Recurso: 0240000000;
DATA DO EMPENHO: 11/07/2019
ORDENADOR DE DESPESA: Valdirene Gaetani Faria

Atos de Pessoal

PORTARIA "S" DPGE n. 241/2019, DE 11 DE JULHO DE 2019.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR GABRIEL GODOI DE PAULA, matrícula n. 5511042-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 12 de julho de 2019.

Campo Grande, 11 de julho de 2019.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 326/2019, DE 11 DE JULHO DE 2019.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º, do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público HOMERO LUPO MEDEIROS, matrícula n. 5500583-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, designado Coordenador do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais - NUCCON, para representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, na **Audiência Pública sobre o Transporte Público em Campo Grande-MS**, a realizar-se no dia 15 de julho de 2019, às 9 horas, no Plenário "Oliva Enciso", da Câmara Municipal de Campo Grande-MS.

Campo Grande, 11 de julho de 2019.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 327/2019, DE 11 DE JULHO DE 2019.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005:

DESIGNAR os Defensores Públicos nominados neste ato, para representarem a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no **Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Pública para População em Situação de Rua – PopRua-CG,** na cidade de Campo Grande-MS, instituído pelo Decreto Municipal n. 13.245, de 16 de agosto de 2017. (Protocolo n. 33/053453/2019)

DEFENSORES PÚBLICOS/LOTAÇÃO	REPRESENTAÇÃO
Mateus Augusto Sutana e Silva Coordenador do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - NUDEDH	Titular

Pedro Paulo Gasparini Coordenador do Núcleo de Ações Institucionais e Estratégicas – NAE	Suplente

Campo Grande, 11 de julho de 2019.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 328/2019, DE 11 DE JULHO DE 2019.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR, a pedido, o Defensor Público NILDO INÁCIO, matrícula n. 5511618-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, do Quadro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 10 de julho de 2019. (Protocolo n. 33/053477/2018)

Campo Grande, 11 de julho de 2019.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 329/2019, DE 11 DE JULHO DE 2019.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º, do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público HOMERO LUPO MEDEIROS, matrícula n. 5500583-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, designado Coordenador do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais - NUCCON, para representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, na **Audiência Pública Minha Casa Minha Vida: Construção sem pavimentação – Bairros sem asfalto também merecem a dignidade e a urbanização! Construção já!"**, a realizar-se no dia 12 de julho de 2019, às 9 horas, no Plenário "Oliva Enciso", da Câmara Municipal de Campo Grande-MS. (Protocolo n. 33/053473/2019)

Campo Grande, 11 de julho de 2019.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 330/2019, DE 11 DE JULHO DE 2019.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CANCELAR, a partir de 10 de julho de 2019, o gozo de férias concedido ao Defensor Público NILDO INÁCIO, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 299/2019, de 27 de junho de 2019, publicada no D.O.E n. 9.931, de 28 de junho de 2019, página 156, por motivo de exoneração, a pedido.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 004/2019 AO CONTRATO N° 156/2018.
Processo Administrativo nº 119/2018 – Pregão Presencial 060/2018.
PARTES: Município de Água Clara/MS e a empresa Thanayne Vicente Rodrigues - ME. OBJETO: Prorrogação de prazo e valor ao contrato nº 156/2018. ADITAMENTO: Do Prazo e valor – Fica prorrogada pelo prazo de mais 06 (seis) meses, início dia 01/07/2019 a 31/12/2019, no valor de R$ 73.769,97 (setenta e três mil setecentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos). DATA: 27 de junho de 2019. CONTRATANTE: Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Educação – Sonia Mara Nogueira. CONTRATADA: Thanayne Vicente Rodrigues - ME.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 004/2019 AO CONTRATO N° 157/2018.
Processo Administrativo nº 119/2018 – Pregão Presencial 060/2018.
PARTES: Município de Água Clara/MS e a empresa Thanayne Vicente Rodrigues - ME. OBJETO: Prorrogação de prazo e valor ao contrato nº 157/2018. ADITAMENTO: Do Prazo e valor – fica prorrogada pelo prazo de mais 06 (seis) meses, inicio dia 01/07/2019 a 31/12/2019, no valor de R$ 105.373,28 (cento e cinco mil, trezentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos). DATA: 27 de junho de 2019. CONTRATANTE: Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Educação – Sonia Mara Nogueira. CONTRATADA: Thanayne Vicente Rodrigues - ME.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 004/2019 AO CONTRATO N° 158/2018.
Processo Administrativo nº 119/2018 – Pregão Presencial 060/2018.
PARTES: Município de Água Clara/MS e a empresa Thanayne Vicente Rodrigues - ME. OBJETO: Aditivo de prazo e valor ao contrato nº 158/2018. ADITAMENTO: Do Prazo e o valor – fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 06 (seis) meses, inicio dia 01/07/2019 a 31/12/2019, no valor de R$ 96.764,80 (noventa e seis mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). DATA: 27 de junho de 2019. CONTRATANTE: Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Educação – Sonia Mara Nogueira. CONTRATADA: Thanayne Vicente Rodrigues - ME.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 004/2019 AO CONTRATO N° 159/2018.
Processo Administrativo nº 119/2018 – Pregão Presencial 060/2018.
PARTES: Município de Água Clara/MS e a empresa Thanayne Vicente Rodrigues - ME. OBJETO: Aditivo de prazo e valor ao contrato nº 159/2018. ADITAMENTO: Do prazo – fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 06 (seis) meses, inicio no dia 01/07/2019 a 31/12/2019, no valor de R$ 100.299,32 (cem mil duzentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos). DATA: 27 de junho de 2019. CONTRATANTE: Município de Água Clara – MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Educação – Sonia Mara Nogueira. CONTRATADA: Thanayne Vicente Rodrigues - ME.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 004/2019 AO CONTRATO N° 160/2018.
Processo Administrativo nº 119/2018 – Pregão Presencial 060/2018.
PARTES: Município de Água Clara/MS e a empresa Thanayne Vicente Rodrigues - ME. OBJETO: Aditivo de prazo e valor ao contrato nº 160/2018. ADITAMENTO: Do Prazo e o valor – fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 06 (seis) meses, inicio dia 01/07/2019 a 31/12/2019, no valor de R$ 83.661,43 (oitenta e três mil seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos). DATA: 27 de junho de 2019. CONTRATANTE: Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Educação – Sonia Mara Nogueira. CONTRATADA: Thanayne Vicente Rodrigues - ME.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 004/2019 AO CONTRATO N° 161/2018.
Processo Administrativo Nº 119/2018 – Pregão Presencial 060/2018.
PARTES: Município de Água Clara/MS e a empresa Ivo Rodrigues de Oliveira - ME. OBJETO: Aditivo de prazo e valor ao contrato nº 161/2018. ADITAMENTO: Do Prazo e o valor – fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 06 (seis) meses, inicio dia 01/07/2019 a 31/12/2019, no valor de R$ 109.417,44 (cento e nove mil quatrocentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos). DATA: 27 de junho de 2019. CONTRATANTE: Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Educação – Sonia Mara Nogueira. CONTRATADA: Ivo Rodrigues de Oliveira – ME.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 004/2019 AO CONTRATO N° 162/2018.
Processo Administrativo nº 119/2018 – Pregão Presencial 060/2018.
PARTES: Município de Água Clara/MS e a empresa Pedro Silvério Borges Neto - ME. OBJETO: Aditivo de prazo e valor ao contrato nº 162/2018. ADITAMENTO: Do Prazo e valor – fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 06 (seis) meses, inicio dia 01/07/2019 a 31/12/2019, no valor de R$ 84.399,65 (oitenta e quatro mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Data: 27 de junho de 2019. CONTRATANTE: Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Educação – Sonia Mara Nogueira. CONTRATADA: Pedro Silvério Borges Neto - ME.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 005/2019 AO CONTRATO N° 163/2018.
Processo Administrativo Nº 119/2018 – Pregão Presencial n°. 060/2018.
PARTES: Município de Água Clara/MS e a empresa J. C. Rolon Transporte - ME. OBJETO: Aditivo de prazo e valor ao contrato nº 163/2018. ADITAMENTO: Do Prazo e o valor – fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 06 (seis) meses, inicio dia 01/07/2019 a 31/12/2019, no valor de R$ 59.785,30 (cinquenta e nove mil setecentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos). DATA: 27 de junho de 2019. CONTRATANTE: Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Educação – Sonia Mara Nogueira. CONTRATADA: J. C. Rolon Transporte – ME - Joilson da Costa Rolon.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 005/2019 AO CONTRATO N° 164/2018.
Processo administrativo nº 119/2018 – Pregão Presencial 060/2018
PARTES: Município de Água Clara/MS e a empresa A.F de Melo Transporte - ME. OBJETO: Aditivo de prazo e valor ao contrato nº 164/2018. ADITAMENTO: Do Prazo e valor – fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 06 (seis) meses, tendo seu inicio dia 01/07/2019 a 31/12/2019, no valor de R$ 167.113,58 (cento e sessenta e sete mil cento e treze reais e cinquenta e oito centavos). DATA: 27 de junho de 2019. CONTRATANTE: Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Educação – Sonia Mara Nogueira. CONTRATADA: A.F. de Melo Transporte – ME – Ademir Ferreira de Melo.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 005/2019 AO CONTRATO N° 165/2018.
Processo Administrativo nº 119/2018 – Pregão Presencial 060/2018.
PARTES: Município de Água Clara/MS e a empresa A.F de Melo Transporte - ME. OBJETO: Aditivo de prazo e valor ao contrato nº 165/2018. ADITAMENTO: Do Prazo e valor – fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 06 (seis) meses, inicio dia 01/07/2019 a 31/12/2019, no valor de R$ 135.129,60 (cento e trinta e cinco mil cento e vinte e nove reais e sessenta centavos). DATA: 27 de junho de 2019. CONTRATANTE: Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Educação – Sonia Mara Nogueira. CONTRATADA: A.F. de Melo Transporte – ME – Ademir Ferreira de Melo.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 004/2019 AO CONTRATO N° 166/2018.
Processo Administrativo nº 119/2018 – Pregão Presencial 060/2018
PARTES: Município de Água Clara/MS e a empresa Claudiomiro Furtado Medeiros EIRELI – ME. OBJETO: Aditivo de prazo e valor ao contrato nº 166/2018. ADITAMENTO: Do Prazo e valor – fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 06 (seis) meses, inicio dia 01/07/2019 a 31/12/2019, no valor de R$ 97.874,19 (noventa e sete mil oitocentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos). DATA: 27 de junho de 2019. CONTRATANTE: Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Educação – Sonia Mara Nogueira. CONTRATADA: Claudiomiro Furtado Medeiros EIRELI – ME.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 004/2019 AO CONTRATO N° 167/2018.
Processo administrativo nº 135/2018 – Pregão Presencial 065/2018
PARTES: Município de Água Clara/MS e a empresa Patrícia Marques dos Santos - ME. OBJETO: Aditivo de prazo e valor ao contrato nº 167/2018. ADITAMENTO: Do Prazo e valor – fica prorrogada pelo prazo de mais 06 (seis) meses, inicio dia 01/07/2019 a 31/12/2019, no valor de R$ 103.864,65 (cento e três mil oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). DATA: 27 de junho de 2019. CONTRATANTE: Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Educação – Sonia Mara Nogueira. CONTRATADA: Patrícia Marques dos Santos - ME – Juliano Arrais Alves.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 004/2019 AO CONTRATO N° 168/2018.
Processo Administrativo nº 135/2018 – Pregão Presencial 065/2018.
PARTES: Município de Água Clara/MS e a empresa Thanayne Vicente Rodrigues - ME. OBJETO: Aditivo de prazo e valor ao contrato nº 168/2018. ADITAMENTO: Do Prazo e valor – fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 06 (seis) meses, inicio dia 01/07/2019 a 31/12/2019, no valor de R$ 72.217,85 (setenta e dois mil duzentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos). DATA: 27 de junho de 2019. CONTRATANTE: Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Educação – Sonia Mara Nogueira. CONTRATADA: Thanayne Vicente Rodrigues - ME.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 004/2019 AO CONTRATO N° 169/2018.
Processo Administrativo nº 119/2018 – Pregão Presencial 060/2018.
PARTES: Município de Água Clara/MS e a empresa Pedro Silvério Borges Neto - ME. OBJETO: Aditivo de prazo e valor ao contrato nº 169/2018. ADITAMENTO: Do Prazo e valor – fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 06 (seis) meses, inicio dia 01/07/2019 e seu término em 31/12/2019, no valor de R$ 62.022,72 (sessenta e dois mil vinte e dois reais e setenta e dois centavos). DATA: 27 de junho de 2019. CONTRATANTE: Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Educação – Sonia Mara Nogueira. CONTRATADA: Pedro Silvério Borges Neto - ME.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 004/2019 AO CONTRATO N° 170/2018.
Processo Administrativo nº 119/2018 – Pregão Presencial 060/2018.
PARTES: Município de Água Clara/MS e a empresa Thanayne Vicente Rodrigues - ME. OBJETO: Aditivo de prazo e valor ao contrato nº 170/2018. ADITAMENTO: Do Prazo e valor – fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 06 (seis) meses, inicio dia 01/07/2019 a 31/12/2019, no valor de R$ 80.829,45 (oitenta mil oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos). DATA: 27 de junho de 2019. CONTRATANTE: Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Educação – Sonia Mara Nogueira. CONTRATADA: Thanayne Vicente Rodrigues - ME.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 004/2019 AO CONTRATO N° 171/2018.
Processo Administrativo Nº 119/2018 – Pregão Presencial n° 060/2018.
PARTES: Município de água Clara/MS e a empresa Claudiomiro Furtado Medeiros EIRELI - ME. Objeto: Aditivo de prazo e valor ao contrato nº 171/2018. ADITAMENTO: Do Prazo e valor – fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 06 (seis) meses, inicio dia 01/07/2019 a 31/12/2019, no valor de R$ 79.451,10 (setenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e um reais e dez centavos). Data: 27 de junho de 2019. CONTRATANTE: Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Educação – Sonia Mara Nogueira. CONTRATADA: Claudiomiro Furtado Medeiros EIRELI – ME.

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 129/2019. Pregão Presencial Nº. 036/2019.

O Município de Água Clara – MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela PORTARIA Nº 12, DE 15 DE JANEIRO DE 2019, publicada no Diário Oficial do Município, com base na Lei Nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº. 006/2013 comunica aos interessados o resultado do Pregão Presencial Nº. 036/2019, cujo o OBJETO contratação de empresa para transporte escolar de alunos para rede de ensino do município de Água Clara – MS durante o ano letivo de 2019, conforme calendário escolar e observadas as especificações de trajetos, horários e quilometragens constantes no edital e seus anexos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Empresas Vencedoras Adjudicada Nos Menores Valores Por Itens: CERRADO SUL TRANSPORTE E TURISMO –EIRELI EPP, CNPJ/MF Nº 12.530.068/0001-61. Linha 01: VALOR: R$135.194,85 (cento e trinta e cinco mil centos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos). CLAUDIOMIRO FURTADO MEDEIROS – EIRELI ME, CNPJ/MF Nº 29.044.064/0001-76. Linha 25: VALOR: R$132.300,00 (cento e trinta e dois mil e trezentos reais). IVO RODRIGUES DE OLIVEIRA, CNPJ/MF Nº 29.828.963/0001-60. Linha 24: VALOR: R$75.710,88 (setenta e cinco mil setecentos e dez reais e oitenta e oito centavos). PATRICIA BATISTA DUTRA – ME, CNPJ/MF Nº 33.247.642/0001-49. Linha 02: R$132.804,00 (cento e trinta e dois mil oitocentos e quatro reais). Linha 19: R$92.962,80 (noventa e dois mil novecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos). VALOR: R$ 225.766,80 (duzentos e vinte cinco mil setecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos). PEDRO SILVÉRIO BORGES NETO – ME, CNPJ 12.656.737/0001-46. Linha 29: VALOR: R$69.384,00 (sessenta e nove mil trezentos e oitenta e quatro reais). THANAYANE VICENTE RODRIGUES - ME, CNPJ/MF Nº 22.183.137/0001-61. Linha 30: R$92.904,00 (noventa e dois mil novecentos e quatro reais). Linha 31: R$ 92.055,60 (noventa e dois mil cinquenta e cinco reais e sessenta centavos). VALOR: R$184.959,60 (cento e oitenta e quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). THIAGO ALVES VASCONCELOS - ME, CNPJ/MF Nº 28.751.149/0001-21. Linha 27: VALOR: R$95.715,08 (noventa e cinco mil setecentos e quinze reais e oito centavos). TIAGO GOMES DE OLIVEIRA - ME, CNPJ/MF Nº 14.953.393/0001-62. Linha 23: VALOR: R$137.046,00 (cento e trinta e sete mil quarenta e seis reais). TRANSVAL LOCADORA DE VEICULOS – LTDA ME, CNPJ/MF Nº 20.493.584/0001-91. Linha 20: R$83.871,48 (oitenta e três mil oitocentos e setenta e um reais e quarenta centavos). Linha 21: R$111.060,60 (cento e onze mil e sessenta reais e sessenta centavos). Linha 22: R$114.712,50 (cento quatorze mil setecentos e reais e cinquenta centavos). VALOR: R$309.644,58 (trezentos e nove mil seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). VALOR TOTAL DAS EMPRESAS ADJUDICADAS: R$1.365.721,79 (um milhão trezentos e sessenta e cinco mil setecentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos), valor global, o prazo de vigência será contado a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019. As linhas 26, 28 ficaram fracassadas por não terem interesse pelos licitantes presentes.

Água Clara/MS, 11 de julho de 2019.
MARCOS ANTONIO GARCIA
PREGOEIRO OFICIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 129/2019. Pregão Presencial Nº. 036/2019.

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº. 036/2019, tendo com OBJETO contratação de empresa para transporte escolar de alunos para rede de ensino do município de Água Clara – MS durante o ano letivo de 2019, conforme calendário escolar e observadas as especificações de trajetos, horários e quilometragens constantes na proposta de preços, edital e seus anexos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**,** Em favor das empresas abaixo elencadas: Empresas Vencedoras Adjudicada Nos Menores Valores Por Itens: CERRADO SUL TRANSPORTE E TURISMO –EIRELI EPP, CNPJ/MF Nº 12.530.068/0001-61. Linha 01: VALOR: R$135.194,85 (cento e trinta e cinco mil centos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos). CLAUDIOMIRO FURTADO MEDEIROS – EIRELI ME, CNPJ/MF Nº 29.044.064/0001-76. Linha 25: VALOR: R$132.300,00 (cento e trinta e dois mil e trezentos reais). IVO RODRIGUES DE OLIVEIRA, CNPJ/MF Nº 29.828.963/0001-60. Linha 24: VALOR: R$75.710,88 (setenta e cinco mil setecentos e dez reais e oitenta e oito centavos). PATRICIA BATISTA DUTRA – ME, CNPJ/MF Nº 33.247.642/0001-49. Linha 02: R$ 132.804,00 (cento e trinta e dois mil oitocentos e quatro reais). Linha 19: R$ 92.962,80 (noventa e dois mil novecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos). VALOR: R$225.766,80 (duzentos e vinte cinco mil setecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos). PEDRO SILVÉRIO BORGES NETO – ME, CNPJ 12.656.737/0001-46. Linha 29: VALOR: R$69.384,00 (sessenta e nove mil trezentos e oitenta e quatro reais). THANAYANE VICENTE RODRIGUES - ME, CNPJ/MF Nº 22.183.137/0001-61. Linha 30: R$92.904,00 (noventa e dois mil novecentos e quatro reais). Linha 31: R$92.055,60 (noventa e dois mil cinquenta e cinco reais e sessenta centavos). VALOR: R$184.959,60 (cento e oitenta e quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). THIAGO ALVES VASCONCELOS - ME, CNPJ/MF Nº 28.751.149/0001-21. Linha 27: VALOR: R$95.715,08 (noventa e cinco mil setecentos e quinze reais e oito centavos). TIAGO GOMES DE OLIVEIRA - ME, CNPJ/MF Nº 14.953.393/0001-62. Linha 23: VALOR: R$137.046,00 (cento e trinta e sete mil quarenta e seis reais). TRANSVAL LOCADORA DE VEICULOS – LTDA ME,

CNPJ/MF Nº 20.493.584/0001-91. Linha 20: R$83.871,48 (oitenta e três mil oitocentos e setenta e um reais e quarenta centavos). Linha 21: R$111.060,60 (cento e onze mil e sessenta reais e sessenta centavos). Linha 22: R$ 114.712,50 (cento quatorze mil setecentos e reais e cinquenta centavos). VALOR: R$309.644,58 (trezentos e nove mil seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). VALOR TOTAL DAS EMPRESAS ADJUDICADAS: R$1.365.721,79 (um milhão trezentos e sessenta e cinco mil setecentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos), valor global, o prazo de vigência será contado a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019. As linhas 26, 28 ficaram fracassadas por não terem interesse pelos licitantes presentes. Água Clara/MS, 11 de julho de 2019.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

Fundo Municipal de Saúde
AVISO DE LICITAÇÃO **(*)**
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2019
OBJETO: Aquisição de equipamentos/material permanente 11444.651000/1150-01, material permanente médico-hospitalar para diversos ambientes conforme proposta destinado às Unidades de Saúde: Posto de Saúde Vila Quebracho, Unidade de Saúde Eduardo Fernandes dos Santos, conforme RENEM, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.
O presente pregão é exclusivo **para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI),** nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública se dará no dia 26 (vinte e seis) de julho de 2019, as 08:00h-MS (oito horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 8:00h às 12:00 e das 14:00 às 17:00, e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.
Anaurilândia – MS, 05 de Julho de 2019.
Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva
PREGOEIRA
*Republicado por ter saído, no DOU de 08/07/2019, seção 3, Nº 129, pág. 193, com incorreção do original.

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 070/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2019
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 045, de 23 de maio de 2013, objetivando o Registro de Preços com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço por item, **para a aquisição de recargas de água mineral e gás de cozinha, e de vasilhames vazios utilizados na recarga, para diversos setores da Administração Pública Municipal**, de conformidade com o Termo de Referência.
Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.
A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 29 de julho de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.
Aparecida do Taboado/MS, 28 de junho de 2019.
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 079/2019
TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2019
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2019**, com fundamento nos dispositivos

da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, ou profissional autônomo, pelo critério do menor preço, para a **confecção e aprovação de um PSCIP - Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico da Feira do Produtor,** com as condições definidas no ato de convocação.
Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.
Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 8h00min do dia 31 de julho de 2019, com audiência inicial para abertura dos envelopes, para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas ou profissionais concorrentes.
Aparecida do Taboado/MS, 09 de julho de 2019.
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Aquidauana

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019
CELEBRADO EM: 05/07/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.
CONTRATADA: AGE Comercial Ltda - EPP
OBJETO: Realizar a obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de águas pluviais da Av. Dr. Sabino e adjacentes conforme Contrato de Repasse 0317.204-61/2009/MCIDADES/CAIXA (SICONV 724212/2009) e de acordo com o edital e seus anexos.
VALOR: R$ 849.625,33 (oitocentos e quarenta e nove mil seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.01 15.451.0205 1.015 44.90.51.00.00.00.00.01.1023
PRAZO: O Contrato terá vigência da assinatura até 04/07/2020
GESTOR DO CONTRATO: Archibald Joseph Lafayette Stocker Macintyre
FISCAL DO CONTRATO: Carlos Alberto Martins Dias
ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Archibald Joseph Lafayette Stocker Macintyre, Cezar Augusto Durbem Gomes Mareco, Daniel Vieira Lossavero, Ronaldo Ângelo de Almeida e Carlos Alberto Martins Dias.

Prefeitura Municipal de Batayporã

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de materiais de expediente, para atender as Secretarias Municipais, e programas e serviços realizados pela assistência social, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, através da CI/CIRCULAR/ ADM N. 04/2019, processo administrativo n° 071/2019. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 24/07/2019 às 08h00min. Batayporã-MS, 11 de julho de 2019. BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE – PREGOEIRO.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 039/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de gêneros alimentícios (carne, leite e pão), para atender as Secretarias Municipais, alimentação escolar, e programas e serviços realizados pela assistência social, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, através da CI/CIRCULAR/ ADM N. 06/2019, processo administrativo n° 069/2019. ADJUDICO as empresas: MARLI COSIM DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ nº 11.001.784/0001-99, para fornecer os itens nº 01, 03, 04, 06, 09, 11, 14, 17 e 18 no valor total de R$ 74.972,10(setenta e quatro mil novecentos e setenta e dois reais e dez centavos), DEOLINDO MARQUES NETO & CIA LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 01.078.413/0001-51, para fornecer o item nº 12, no valor total de R$ 31.173,74 (trinta e um mil cento e setenta e três reais e setenta e quatro centavos); PANIFICADORA A PRAÇA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 15.906.779/0001-86, para fornecer o item nº 15 no valor total de R$ 20.096,00(vinte mil noventa e seis reais) e EDGAR KIYOTA BARBOSA DA SILVA ME, inscrita no CNPJ nº 02.264.616/0001-03, para fornecer o item nº 16 no valor total de R$ 37.694,00(trinta e sete mil seiscentos e noventa e quatro reais). Os itens 02, 05, 07, 08, 10 e 13 ficaram deserto ou prejudicado. BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE – Pregoeiro. HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocadas as licitantes para assinarem a da Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS, 11 de julho de 2019. DILMO MATHIAS TEIXEIRA - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de materiais de expediente, para atender as Secretarias Municipais, e programas e serviços realizados pela assistência social, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, através da CI/CIRCULAR/ ADM N. 04/2019, processo administrativo n° 071/2019. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 24/07/2019 às 08h00min. Batayporã-MS, 11 de julho de 2019. BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE – PREGOEIRO.

Prefeitura Municipal de Brasilândia

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA

MODALIDADE: CONCORRENCIA N° 5/2019 - PROCESSO N° 1554/2019. OBJETO: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda, para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente (...) para o município de Brasilândia MS, conforme especificações e condições constantes no edital e anexos. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 29/08/2019 às 08:00 horas, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão retirar a pasta do edital no valor de R$ 17,60 (dezessete reais e sessenta centavos) por depósito bancário na Ag. 1661-6, C/C 5990-0, Banco do Brasil, para cobrir as despesas com a reprodução de cópias, apresentando comprovante de deposito junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00h. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br. Brasilândia – MS 11/07/2019 Carlos Alberto Ávila da Silva – Núcleo de Licitações.

PRIMEIRO ADENDO

Primeiro adendo ao edital do Processo: Nº. 2203/2019, Modalidade: Toma de Preço Nº 08/2019. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia de abastecimento de água (Assentamentos rurais Almanara, Santana, Pedra Bonita e Santa Emilia) no Município de Brasilândia MS em regime de execução indireta – RECURSO 448/2018/ FUNASA – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - torna pública, a seguinte ALTERAÇÕES: ALTERA item 4 inciso II da clausula 4.7 e inclui a letra "b" no inciso II da Clausula 4.7. As alterações estarão disponíveis na integra do edital no site oficial do Município de Brasilândia – MS (www.brasilandia.ms.gov.br) ou ainda no Núcleo de Licitações do Município. Fica ainda alterada a data e hora do certame para o dia 30/07/2019 às 8:00h. Brasilândia - MS, 11/07/2019. Carlos Alberto Ávila da Silva - Núcleo de Licitações.

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.092/2019-53

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS, PODADOR, MARTELETE, MÁQUINA DE SOLDA E SOPRADOR DE FOLHAS.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 25 de julho de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 25 de julho de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 25 de julho de 2019.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso identificado no link - "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande - MS, 11 de julho de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

CLAUDINEIA ANDRADE DE MELO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62.862/2019-73

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS, LOTES COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

- MEI E LOTES COM COTA PRINCIPAL DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DISPONÍVEIS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO", tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E PREMIAÇÕES.
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 07h50min do dia 25 de julho de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h00min do dia 25 de julho de 2019.
LOCAL: http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc.
Para todas as referências de tempo será observado o horário local - Campo Grande - MS.
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, como também através do portal da transparência: www.transparencia.campogrande.ms.gov.br/canais/licitacoes/.
Campo Grande - MS, 11 de julho de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.275/2019-98

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS, LOTE COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E LOTE COM COTA PRINCIPAL DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DISPONÍVEIS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO", tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÁLCOOL ETÍLICO).
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU.
Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h45min do dia 25 de julho de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 25 de julho de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 25 de julho de 2019.
LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso identificado no link - "licitações".
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.
Campo Grande - MS, 11 de julho de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

WESLLEY DA SILVA SOARES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 018/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109.805/2018-66

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna pública a realização da licitação tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DA PASSARELA DE MADEIRA DO PARQUE NASCENTE DO SÓTER, SITUADO NA AVENIDA VIA PARK, BAIRRO MATA DO JACINTO EM CAMPO GRANDE – MS.
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP.
DATA: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues às 08h do dia 14 de agosto de 2019.
LOCAL: Sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande – MS.
As empresas interessadas poderão obter gratuitamente o edital e seus anexos pelo endereço eletrônico http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/.
Campo Grande – MS, 11 de julho de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR
Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37.717/2019-72

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (FENTANILA (CITRATO), ISOSSORBIDA (DINITRATO), ACETATO DE RETINOL, ENTRE OUTROS), sendo os lotes adjudicados pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 11.07.2019.

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO
01	1	MIRANDA & GEORGINI LTDA	R$ 3,57
03	1	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	R$ 8,92
04	1	MIRANDA & GEORGINI LTDA	R$ 3,29
05	1	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	R$ 11,75
06	1	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	R$ 6,50
09	1	CM HOSPITALAR S.A	R$ 25,08
10	1	FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO - FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	R$ 0,22
11	1	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	R$ 1,44
12	1	CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 0,40
13	1	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	R$ 0,78
14	1	CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 0,55
15	1		R$ 0,72
16	1	FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO - FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	R$ 2,63
18	1	IFAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA	R$ 0,43
19	1	DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 0,04

Registramos que o lote 07 restou deserto e os lotes 02, 08, 17 e 20 restaram fracassados, ficando assim, sem atendimento nesse certame.
Campo Grande - MS, 11 de julho de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

DRIELLY DE MATOS FURTADO VIEIRA
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.428/2019-38

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa RESPIRARE EQUIPAMENTOS RESPIRATÓRIOS LTDA, sendo adjudicado pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 11.07.2019.
Campo Grande - MS, 11 de julho de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37.269/2019-43

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa ABRACE SERVIÇOS DE SAÚDE EM DOMICÍLIO EIRELI, sendo adjudicado pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 11.07.2019.
Campo Grande - MS, 11 de julho de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

VIVIANY MEIRA CARDOSO
Pregoeira

AVISO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.656/2018-50

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna público o resultado da análise das documentações de habilitação recebidas no período de 03 a 18 de junho de 2019, referentes ao procedimento em epígrafe.

REPRESENTANTE	ARTISTA	CATEGORIA DE SHOW	RESULTADO
EDUARDO ARAÚJO DE MOURA	DAVI ARAÚJO	PRINCIPAL	HABILITADO
ANDREIA DE FÁTIMA GORSKI	ANDREIA RIOS	ABERTURA E PRINCIPAL	INABILITADO
MATHEUS CRUZ CORDEIROS	MATHEUS KRUZ	ABERTURA E PRINCIPAL	INABILITADO
GIDEÃO CORRÊA DIAS	GIDEÃO DIAS	PRINCIPAL	INABILITADO
AGNALDO ISMAEL DE FREITAS	GRUPO LAÇO DE OURO	PRINCIPAL	INABILITADO
ENIVAN DA SILVA	ENIVAN SILVA	ABERTURA	INABILITADO
ADRIANO DE OLIVEIRA	BANDA SAMBA E FÉ	ABERTURA	INABILITADO
PAULO DE FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA	GRUPO TREMBÃO	PRINCIPAL	INABILITADO
EDIVAL APARECIDO CANDIDO	MISTURA DE RAÇA	PRINCIPAL	HABILITADO
SANDRO CAVALARI SOMMER	GRUPO UIRAPURU	ABERTURA E PRINCIPAL	INABILITADO

ANA CABRAL	ANA CABRAL	PRINCIPAL	INABILITADO
ANA CABRAL	ANA CABRAL	ABERTURA	INABILITADO
JULIAN DANILO VARGAS CUBILLOS	PROJEO KZULO	ABERTURA	HABILITADO
WATUCI DE OLIVEIRA DA SILVA	WATUCI	ABERTURA	INABILITADO
EDWIN ANSELMO MONTEIRO DE LIMA	NEGROLÔ	ABERTURA E PRINCIPAL	INABILITADO
WILLIAN DA SILVA OLIVEIRA	ZÉ FELIPE E MATHEUS	ABERTURA	INABILITADO
LUIZ CARLOS COLMAN	CARLOS COLMAN	ABERTURA E PRINCIPAL	INABILITADO
CARLOS HUMBERTO NASCIMENTO MENESES	GRUPO SÓ POR ELAS	ABERTURA E PRINCIPAL	HABILITADO
CARLOS SOARES ANTUNES	KARLOS ANTUNES	ABERTURA	HABILITADO

Os interessados em apresentar razões de recurso poderão apresentar a peça no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação. As atas de julgamento encontram-se à disposição dos interessados para consulta, na Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, situada na Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro.
Campo Grande - MS, 11 de julho de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO
Presidente da Comissão

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO N.20/2019

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN de Campo Grande-MS, conforme a Lei Federal n.9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB em seu art. 281 e Resoluções CONTRAN n.299/2008 e n.619/2016, torna público a relação de multas cadastradas (autuações) no período de 21/06/2019 a 30/06/2019, notifica os proprietários de veículos que terão prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, para oferecer defesa de autuação ou informar condutor infrator.
A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.
Para mais informações, acesse o site (www.capital.ms.gov.br) procure secretarias - AGETRAN - Trânsito.

Campo Grande - MS, 10 de julho de 2019.

Diretora-Presidente em exercício.
Dejanira Machado Recalde

PLACA	AUTO INFR.	CÓD.	DT.INFR.	PT.	ARTIGO CTB	
AUF5518	MS2724457	60501	05/06/2019	7	208	
BFZ5100	REN0037072	74550	13/06/2019	4	218	I
BFZ5100	REN0037299	74550	15/06/2019	4	218	I
BFZ5100	REN0037308	74550	14/06/2019	4	218	I
CVS6114	MS2754536	51851	06/06/2019	5	167	
CYM4330	REN0036638	74550	13/06/2019	4	218	I
DJO8503	REN0036927	74630	14/06/2019	5	218	II
DOL6048	MS2725555	51851	09/06/2019	5	167	
EBL4836	MA00001826	60503	13/06/2019	7	208	
EPB9980	REN0036195	74630	11/06/2019	5	218	II
EPP0948	MS2672898	53800	06/06/2019	4	181	I
ESA7059	MS2865105	55250	05/06/2019	4	181	XV
ESA7059	MS2865106	72930	05/06/2019	4	251	I
GEO4739	MC00001310	60412	07/06/2019	5	207	
HCF7951	REN0036636	74550	14/06/2019	4	218	I
HFI7719	MC00001870	60412	11/06/2019	5	207	
HHH6734	REN0035732	74550	07/06/2019	4	218	I
HQD5877	MS2861302	55680	06/06/2019	5	181	XIX
HQI5139	MC00001902	60412	11/06/2019	5	207	
HQM0305	LEN0000304	74630	08/06/2019	5	218	II
HQM0305	LEN0000306	74550	09/06/2019	4	218	I
HQS1466	MC00001532	60412	08/06/2019	5	207	
HQU6039	MA00001770	60503	14/06/2019	7	208	
HRG1185	MC00001155	60412	06/06/2019	5	207	
HRH8250	MS2612268	51851	06/06/2019	5	167	
HRM3173	MC00002078	60412	12/06/2019	5	207	
HRN8415	MC00001109	60412	06/06/2019	5	207	
HRQ1712	LEN0000411	74710	11/06/2019	7	218	III
HRQ1712	REN0037019	74630	13/06/2019	5	218	II
HRW8051	REN0037012	74550	13/06/2019	4	218	I
HRX1289	REN0035796	74550	07/06/2019	4	218	I

HRY5552	REN0036120	74550	08/06/2019	4	218	I
HRZ9978	MS2641729	58196	10/06/2019	7	193	
HSD6052	REN0036910	74630	12/06/2019	5	218	II
HSJ9308	REN0036206	74550	08/06/2019	4	218	I
HSK3058	REN0035895	74630	04/06/2019	5	218	II
HSK3412	REN0035739	74550	06/06/2019	4	218	I
HSK5046	REN0035857	74550	06/06/2019	4	218	I
HSN1129	REN0036850	74550	12/06/2019	4	218	I
HSN7747	MS2823260	57200	17/06/2019	5	186	I
HSO4366	REN0035836	74550	06/06/2019	4	218	I
HSP1832	REN0036982	74630	13/06/2019	5	218	II
HSR7330	LEN0000321	74550	09/06/2019	4	218	I
HSU4919	REN0037006	74630	13/06/2019	5	218	II
HSU8619	REN0036008	74550	05/06/2019	4	218	I
HSZ2611	LEN0000311	74630	10/06/2019	5	218	II
HTC0890	MC00001205	60412	05/06/2019	5	207	
HTC4513	REN0036651	74550	12/06/2019	4	218	I
HTD2295	REN0036246	74550	09/06/2019	4	218	I
HTI6625	REN0036699	74550	12/06/2019	4	218	I
HTI6625	REN0036695	74630	12/06/2019	5	218	II
HTJ8018	REN0036017	74550	08/06/2019	4	218	I
HTQ2493	MC00001113	60412	06/06/2019	5	207	
HTR1899	REN0036389	74630	09/06/2019	5	218	II
HTU6484	MS2748126	55680	06/06/2019	5	181	XIX
HTU8431	LEN0000369	74550	08/06/2019	4	218	I
IDI2270	MV00003579	74630	07/06/2019	5	218	II
IGT8541	MS2754271	51851	10/06/2019	5	167	
JIN2492	MV00003506	74550	04/06/2019	4	218	I
KAM1954	REN0036156	74550	10/06/2019	4	218	I
KDU0209	REN0036864	74630	11/06/2019	5	218	II
KEW8407	MC00001768	60412	10/06/2019	5	207	
KZS8879	MC00001309	60412	06/06/2019	5	207	
NPN6803	MS2724366	59670	07/06/2019	7	203	V
NRH0714	MS2845980	76332	04/06/2019	7	ART. 252 § uni	
NRI0406	REN0036126	74630	08/06/2019	5	218	II
NRI5086	REN0036103	74630	08/06/2019	5	218	II
NRL3091	MC00001876	60412	11/06/2019	5	207	
NRL5997	REN0036420	74550	10/06/2019	4	218	I
NRL8702	MS2843517	76332	11/06/2019	7	ART. 252 § uni	
NRN6236	REN0036007	74550	08/06/2019	4	218	I
NRR1974	MC00001104	60412	06/06/2019	5	207	
NRU5687	MC00001840	60412	10/06/2019	5	207	
NRU5719	REN0035800	74550	07/06/2019	4	218	I
NRW7584	REN0035862	74550	07/06/2019	4	218	I
NRY0636	REN0036092	74550	08/06/2019	4	218	I
NRY0667	REN0036888	74550	11/06/2019	4	218	I
NSA9189	REN0036265	74550	09/06/2019	4	218	I
NSA9189	REN0036301	74550	09/06/2019	4	218	I
NSB3585	REN0035729	74550	06/06/2019	4	218	I
NSD4428	REN0036185	74550	11/06/2019	4	218	I
NSD7531	LEN0000342	74550	09/06/2019	4	218	I
OOH1752	MS2755327	51851	07/06/2019	5	167	
OOI7460	REN0036763	74550	11/06/2019	4	218	I
OOI7460	REN0036551	74550	10/06/2019	4	218	I
OOJ9449	MS2727450	60412	11/06/2019	5	207	
OOK1735	REN0036099	74550	08/06/2019	4	218	I
OOO2437	MC00001398	60412	07/06/2019	5	207	
OOO7865	REN0036064	74550	07/06/2019	4	218	I
OOP4792	REN0036395	74550	09/06/2019	4	218	I
OOP4792	REN0036219	74550	09/06/2019	4	218	I
OOQ3928	MC00002166	60412	12/06/2019	5	207	
OOT2241	REN0036221	74550	09/06/2019	4	218	I
OOU2391	REN0037313	74550	14/06/2019	4	218	I
OOU2391	REN0037335	74550	14/06/2019	4	218	I
OZY3897	REN0036622	74550	11/06/2019	4	218	I
PZR3761	REN0035890	74550	06/06/2019	4	218	I
QAA8802	REN0036232	74550	09/06/2019	4	218	I

QAD4723	MC00002027	60412	12/06/2019	5	207	
QAD4958	REN0036738	74630	11/06/2019	5	218	II
QAD5559	MC00002042	60412	12/06/2019	5	207	
QAF8363	REN0036052	74550	07/06/2019	4	218	I
QAG5655	REN0037179	74550	14/06/2019	4	218	I
QAJ4848	MS2865206	57380	07/06/2019	7	186	II
QAJ5672	MV00003560	74630	08/06/2019	5	218	II
QAJ8864	REN0037062	74550	13/06/2019	4	218	I
QAK1335	MV00003640	74550	09/06/2019	4	218	I
QAK3036	REN0036269	74550	09/06/2019	4	218	I
QAK4746	MC00001407	60412	07/06/2019	5	207	
QAK9170	MS2865103	55413	05/06/2019	5	181	XVII
QAL4422	REN0035848	74550	06/06/2019	4	218	I
QAN5396	REN0036055	74550	08/06/2019	4	218	I
QAN7826	REN0036319	74550	09/06/2019	4	218	I
QBA5612	MC00001294	60412	07/06/2019	5	207	
QBI3686	MC00002062	60412	12/06/2019	5	207	
QBR9390	REN0036635	74710	13/06/2019	7	218	III
QCW9434	MV00003536	74550	06/06/2019	4	218	I
QSJ7090	MS2860176	60501	05/06/2019	7	208	

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE N. 20/2019

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN de Campo Grande-MS, conforme a Lei Federal n.9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB em seu art. 282 e Resoluções CONTRAN n.299/2008 e n.619/2016, torna público a relação de multas cadastradas (penalidades) no período de 21/06/2019 a 30/06/2019, notifica os proprietários de veículos que terão prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, para oferecer defesa de penalidade.
Para mais informações, acesse o site (www.capital.ms.gov.br) procure secretarias - AGETRAN - Trânsito.

Campo Grande - MS, 10 de julho de 2019.

Diretora-Presidente – em exercício.
Dejanira Machado Recalde

PLACA	AUTO INFR.	CÓD.	DT.INFR.	PT.	VALOR	ARTIGO CTB
AVC6302	MS2846019	54521	05/05/2019	5	195,23	181 VIII
DMX6432	MS2715340	60501	07/05/2019	7	293,47	208
FIB1390	MS2719074	60501	03/05/2019	7	293,47	208
HQH7104	MS2749405	51851	27/04/2019	5	195,23	167
HQH8371	MS2749328	76331	05/05/2019	7	293,47	ART. 252 § uni
HQH8531	MA00000872	60503	10/05/2019	7	293,47	208
HRC7480	MS2791758	60412	08/05/2019	5	195,23	207
HRX9958	MV00002317	74550	09/05/2019	4	130,16	218 I
HSD2647	MS2749415	60501	30/04/2019	7	293,47	208
HSF3137	MS2720160	60501	03/05/2019	7	293,47	208
HSG9386	MS2846048	51852	06/05/2019	5	195,23	167
HSX6068	REN0032222	74550	10/05/2019	4	130,16	218 I
HTD6785	REN0032169	74550	09/05/2019	4	130,16	218 I
HTG9327	REN0032203	74550	10/05/2019	4	130,16	218 I
HTH1314	MS2755046	61220	30/04/2019	7	293,47	214 I
HTI4610	MS2791755	60501	08/05/2019	7	293,47	208
HTI5271	MS2712520	55500	05/05/2019	4	130,16	181 XVIII
HTI8433	MS2721471	76332	30/04/2019	7	293,47	ART. 252 § uni
HTL9687	MS2821404	70721	29/04/2019	7	293,47	244 V
HTN2313	MS2845147	54522	02/05/2019	5	195,23	181 VIII
JFH6847	MS2843208	60501	06/05/2019	7	293,47	208
JXW1948	MV00002281	74550	08/05/2019	4	130,16	218 I
KAM4944	LEN0000144	74550	11/05/2019	4	130,16	218 I
KYA7782	MS2714398	60412	25/04/2019	5	195,23	207
KZO2598	MA00000830	60503	08/05/2019	7	293,47	208
NAA9333	MS2694477	54525	02/05/2019	5	195,23	181 VIII
NJJ0304	MS2844390	60501	30/04/2019	7	293,47	208
NJV5671	MS2791928	60501	06/05/2019	7	293,47	208
NPJ9396	MS2845119	54525	02/05/2019	5	195,23	181 VIII

NRT1007	MS2821838	55500	06/05/2019	4	130,16	181	XVIII
NRW5467	MS2791753	60412	08/05/2019	5	195,23	207	
NRZ4957	MS2749430	60501	30/04/2019	7	293,47	208	
NSA3178	MS2845935	54521	05/05/2019	5	195,23	181	VIII
NSA8494	MA00000875	60503	10/05/2019	7	293,47	208	
OOG8528	REN0032178	74550	10/05/2019	4	130,16	218	I
OOH1538	REN0032353	74550	11/05/2019	4	130,16	218	I
OOH3813	REN0032224	74550	08/05/2019	4	130,16	218	I
OOL2564	MS2793168	54522	03/05/2019	5	195,23	181	VIII
OOS8074	MS2641796	55413	30/04/2019	5	195,23	181	XVII
OOS8074	NMS1916146	50020	24/06/2019	0	195,23	257	§ 8
QAE5322	REN0032238	74550	09/05/2019	4	130,16	218	I
QAK1553	MS2717037	56731	03/05/2019	4	130,16	183	
QAK1569	NMS1916256	50020	25/06/2019	0	130,16	257	§ 8
QAK1569	REN0032191	74550	10/05/2019	4	130,16	218	I

Prefeitura Municipal de Corguinho

EXTRATO DE CONTRATO N° 066/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO – MS - Contratada: CONSERVIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI Do Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para a execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Vila Mathias de Souza, no Município de Corguinho – Mato Grosso do Sul – Contrato de Repasse Nº 845307/2017/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA. Da Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Processo de Administrativo nº. 044/2019. Tomada de Preço nº. 002/2019. Valor Total: R$ 269.768,67 (duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato e o prazo para execução da obra é de 05 (cinco) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço, emitida pela Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas. Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas. 07.001.15.451.0030.1001-4.4.90.51.00.00 - Fonte de recursos 123 - 07.001.15.451.0030.1001-4.4.90.51.00.00 - Fonte de recursos 100 - Assinam: Pela Contratante: Marcela Ribeiro Lopes – Prefeita Municipal - Pela Contratada: Otavio Schrader de Oliveira – Representante legal. Corguinho – MS, 11 de julho de 2019. Flávio Afonso Santos dos Reis - Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO N° 067/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO – MS - Contratada: CONSERVIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI. Do Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para a execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Distrito do Taboco, no Município de Corguinho – Mato Grosso do Sul – Contrato de Repasse Nº 866115/2018/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, conforme memorial descritivo, projeto básico, cronograma físico financeiro e edital e seus anexos. Da Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Processo de Administrativo nº. 047/2019; Tomada de Preço nº. 003/2019. Valor Total: R$ 380.471,89 (trezentos e oitenta mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato e o prazo para execução da obra é de 05 (cinco) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço, emitida pela Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas. Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas. 07.001.15.451.0030.1001-4.4.90.51.00.00 - Fonte de recursos 123 - 07.001.15.451.0030.1001-4.4.90.51.00.00 - Fonte de recursos 100. Assinam: Pela Contratante: Marcela Ribeiro Lopes – Prefeita Municipal. Pela contratada: Otavio Schrader de Oliveira – Representante legal. Corguinho – MS, 11 de julho de 2019. Flávio Afonso Santos dos Reis - Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO N° 068/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO – MS - Contratada: FORTES CONSTRUTORA LTDA – EPP Do Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para a execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas no Município de Corguinho – Mato Grosso do Sul – Contrato de Repasse Nº 856909/2017/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, conforme memorial descritivo, projeto básico, cronograma físico financeiro e edital e seus anexos. Da Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Processo de Administrativo nº. 052/2019. Tomada de Preço nº. 004/2019. Valor Total: R$ 362.604,65 (trezentos e sessenta e dois mil, seiscentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato e o prazo para execução da obra é de 05 (cinco) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço, emitida pela Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas. Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas. 07.001.15.451.0030.1001-4.4.90.51.00.00 - Fonte de recursos 123 - 07.001.15.451.0030.1001-4.4.90.51.00.00 - Fonte de recursos 100. Assinam: Pela Contratante: Marcela Ribeiro Lopes – Prefeita Municipal
Pela contratada: Francisco Marques Pinheiro – Representante legal. Corguinho – MS, 11 de julho de 2019. Flávio Afonso Santos dos Reis - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Corumbá

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 047/2015-SMS.
Processo: 6.081/2015
Partes: Município de Corumbá por meio de Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa COLETTO ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de execução e vigência em 04 (quatro) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 6.081/2015 – Tomada de Preços nº 018/2015.
Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeita-las.
Cláusula Terceira: O Presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 28/06/2019.
Assina: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e Coletto Engenharia Ltda.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2019 - SMS
Processo: 19.819/2019.
Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CLINICA TERAPEUTICA GAIVOTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 19.654.898/0001-40.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA E REMOÇÃO.
Valor: R$ 20.790,00.
Duração: 180 dias.
Dotação Orçamentária:
25.00 Secretaria Municipal de Saúde
25.91 Secretaria Municipal de Saúde
2671 – Gerenciamento da Politica Municipal de Saúde.
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ.
Data da Assinatura: 05/07/2019.
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite – Secretario Municipal de Saúde e o Sr. Ricardo Domingues de Oliveira – CLINICA TERAPEUTICA GAIVOTA LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 031/2019
ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes esportivos para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino - REME. O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei n° 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 031/2019 - Processo Administrativo n° 45.700/2018, em favor da empresa: G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.236.234/0001-03, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.922 de 12/06/2019 pág. 96, Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 1.688 de 12/06/2019 pág. 01 e Diário Oficial da União n° 112, de 12/06/2019 pág. 174.
Ordenador de Despesas: Genilson Canavarro De Abreu – Secretário Municipal de Educação.
Corumbá-MS, 11 de Julho de 2.019.

Aviso de Resultado de Licitação
Pregão Presencial nº 047/2019 - Processo nº. 15.070/2019
Órgãos: Fundação de Esporte de Corumbá. O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados que o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado visando à contratação de empresa para confecção de camisetas com fornecimento de material para distribuição gratuita entre os atletas participantes e organização dos eventos (Corrida de Rua e Montain Bike MTB) realizados pela Fundação de Esporte de Corumbá, tendo por vencedora a Empresa: G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.236.234/0001-03 – no valor global de R$ 24.999,60.
Corumbá / MS 11 de Julho de 2019.
Wesllen Strauss Leandro Gomes – Pregoeiro / Equipe de Apoio.

Aviso de Resultado de Licitação
Pregão Presencial nº 048/2019- Processo nº 15.077/2019
Órgão: Fundação de Esporte de Corumbá. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando a aquisição para troféus e medalhas personalizadas para os eventos (Corrida de Rua e Circuito de Montain Bike MTB) organizados pela

Fundação de Esporte de Corumbá, tendo por vencedora a empresa: RR NOGUEIRA SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 73.765.877/0001-47, menores preços para os lotes: lote 01 no valor total de R$ 25.286,94 e lote 02 no valor total de R$ 5.214,84.
CORUMBÁ /MS 11 de Julho de 2019.
Weslllen Strauss Leandro Gomes / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 01/2017 – Referente a locação do imóvel sede da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal. -PROCESSO Nº 8438/2017.
PARTES: Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e João Benedito Barreto Neto, representado por Esnarriaga Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ 17.764.454/0001-31.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do seu vencimento, qual seja, 26/06/2019 .
O valor do contrato passará a ser de R$ 3.760,61 (Três Mil Setecentos e Sessenta Reais e Sessenta e Um Centavos).
As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.
Data: 26/06/2019.
Assinam: Ana Claudia Moreira Boabaid- Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal e Phelipe Provenzano Esnarriaga – Esnarriaga Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 21/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS
Contratada: DIMAQ CAMPOTRAT MAQ. E EQU. LTDA
OBJETO: DA PRORROGAÇÃO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº. 19/2019 de 15 de Junho de 2019 a 15 de Agosto de 2019.
RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 19/2019.
Contratante: EDILSOM ZANDONA DE SOUZA
Contratada: LUIS PAULO VALTER
Dois Irmãos do Buriti – MS, 12 de Junho de 2019.

Prefeitura Municipal de Iguatemi

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 173/2018
PROCESSO N.º 130/2018
TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2018
PARTES: Município de Iguatemi (MS) e a empresa Construtora e Metalúrgica J. W. Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal na Lei Federal n.º 8.666/93.
OBJETO: Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTOS e da CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA, do contrato original celebrado em 21/08/2018.
VALOR: O valor do contrato sofrerá um acréscimo de R$ 14.254,65 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais, sessenta e cinco centavos), em face das alterações no projeto original. O valor atualizado do contrato passa a ser de R$ 184.713,11 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e treze reais, onze centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31/12/2019.
EXECUÇÃO: O prazo de execução das obras e serviços fica prorrogado até 31/12/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 Prefeitura Municipal de Iguatemi - 05 Secretaria Municipal de Educação - 05 01 Secretaria Municipal de Educação - 12 361 0803 Expansão, Melhoria e Reforma da Rede Física Escolar e Administrativa - 1054 0000 Construção/Reforma e Ampliação de Unidades Escolares - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações - Ficha: 113
ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e Joel Alves Neves (CONTRATADA).
Iguatemi (MS), 05 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Itaporã

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014.
O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ/MS**, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", **exclusiva para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor**

Individual (MEI), nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 – Decreto Municipal nº 004/15 – Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº123/06 e alterações.
OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos, conforme Portaria nº 4.061, de 18 de Dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, para atender a saúde bucal na estratégia Saúde da Família, junto ao Fundo Municipal de Saúde.
DATA DA ABERTURA: 25 de julho de 2019 às 08:00 horas.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal, Sito a Rua Duque de Caxias, nº 250, Centro - Setor de Licitação – Município de Itaporã/MS.
O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município de Itaporã (www.itapora.ms.gov.br) na seção: Portal da Transparência, ou na sede da Prefeitura Municipal de Itaporã.
Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3451-1999.

Itaporã/MS, 11 de julho de 2019.
CLAUDIOMAR LIMA DA SILVA
Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 152/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2019

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio de seu Pregoeiro, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de combustíveis, em atendimento a diversas Gerências e Fundos, conforme mencionados no edital.
EMPRESA CLASSIFICADA:
POSTO VARANDA LTDA, vencedora dos itens: 01, 02, 03 e 04 perfazendo o total de R$ 1.870.336,50 (um milhão oitocentos e setenta mil trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).
TOTAL ADJUDICADO: R$ 1.870.336,50 (um milhão oitocentos e setenta mil trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Itaporã - MS, 11 de julho de 2019.
CLAUDIOMAR LIMA DA SILVA
Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro, ficando convocada a licitante para assinar a Ata de Registro de Preço no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação.
MARCOS ANTONIO PACCO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaquiraí

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 90/2019

A Prefeitura de Itaquiraí, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação e seus membros, tornam público, que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo "**TÉCNICA E PREÇO**", pelo regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**", conforme relacionado abaixo, nos termo da Lei Federal nº. 8.666/93, e posteriores alterações, e Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014.
OBJETO: Contratação de empresa, Fundação ou Instituição de Ensino Superior, para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de Nível Superior, de Nível Médio, Fundamental e Alfabetizado da Prefeitura Municipal de Itaquirai- MS, com fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária à execução dos serviços conforme especificações constantes deste edital e de seus anexos.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: ***Dia 12 DE AGOSTO DE 2019 às 08:00 horas***.
RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitação e Contratos, na Prefeitura de Itaquiraí, ou solicitação pelo e-mail: licitação@itaquirai.ms.gov.br sito a Rua Campo Grande, 1585, Centro, no horário das 07:00 às 13:00 horas, informações através do telefone (67) 3476-3500.

Itaquiraí/MS, 09 de julho de 2019.
Vilma Angelina dos Santos Silva – Presidente - CPL

Prefeitura Municipal de Jardim

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA ANÁLISE DE CONFORMIDADE.DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS EMPRESAS LICITANTES.O Município de Jardim, por intermédio da Diretoria de Licitações, torna público o resultado da análise de conformidade da proposta apresentada pelas empresas licitantes, constante do procedimento licitatório constante dos autos do Processo Administrativo nº 68/2019,

referente a Tomada de Preços nº 003/2019, cujo objeto é a : Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para a execução dos serviços de Revitalização da Praça Tancredo Neves no Município de Jardim - MS, conforme Contrato Repasse: Nº 858468/2017/MTUR/CAIXA, Operação: 1047169-84/2017, PROGRAMA: Programa Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística, conforme Projetos, Plantas, Planilhas Orçamentárias e Cronograma Físico Financeiro, parte integrante deste instrumento, conforme resultado a seguir: A proposta abaixo foi considerada EM CONFORMIDADE com as exigências do edital a empresa: a)LEONARDO DUARTE CABREIRA - ME – R$ 423.885,08;A proposta da empresa Pimentel Construções Eireli – EPP não atendeu o item 5 – subitem 5.1 - alínea b do edital. As empresas licitantes poderão interpor recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitações, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado. Jardim/MS, 10 de Julho de 2019.Aline de Barros Ibanhes-Presidente da Comissão Permanente de Licitações

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2019.PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 077/2019.OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, hidráulicos e pintura para futuras e eventuais manutenções e reparos nos prédios das diversas secretarias e departamentos vinculados da Prefeitura Municipal de Jardim, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal n.º 028/2016, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela 147/2014.DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL: 25 de julho de 2019 às 08h00min.LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO DO PRESENCIAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS.EDITAL NA ÍNTEGRA: O edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site: http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/. O recibo de retirada do edital pela internet, conforme modelo constante no edital, deverá ser encaminhado (escaneado) para o e-mail: licita.jardim.ms@gmail.com, possibilitando a comunicação futura entre a MUNICÍPIO e as empresas interessadas. A não remessa do recibo exime o MUNICÍPIO da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais. Jardim/MS, 10 de julho de 2019.Aline de Barros Ibanhes-Pregoeira

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 039/2006:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2019 – REPUBLICA-SE
***** OBJETO**:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAS INGRESSADAS CONTRA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 26/07/2019, às 14h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.
Naviraí – MS, 11 de julho de 2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 159/2019
***** OBJETO**:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CHAPAS E SIMILARES PARA SEREM UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DOS BAÚS E CHASSIS DOS CAMINHÕES COLETORES DE LIXO E ASSOALHO DE CAÇAMBA, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 31/07/2019, às 14h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.
Naviraí – MS, 11 de julho de 2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 160/2019
***** OBJETO**:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ESPORTIVO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATEDIMENTO A GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 30/07/2019, às 8h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.
Naviraí – MS, 11 de julho de 2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 161/2019
***** OBJETO**:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 01/08/2019, às 8h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.
Naviraí – MS, 11 de julho de 2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 162/2019
***** OBJETO**:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 02/08/2019, às 8h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.
Naviraí – MS, 11 de julho de 2019

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 158/2018.
CONTRATANTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA -EPP**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de Prazo nº **001** ao Contrato nº **158/2018**.
DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula segunda, entre os períodos de **01/01/2019 a 29/06/2019**, tendo em vista, que houvera demora na entrega do equipamento, pois a empresa contratada fez a entrega de equipamento em desconformidade com o que fora licitado. Destaca-se ainda que o presente equipamento é para atender a grandes demandas do Hospital Regional de Nova Andradina - MS.

Nova Andradina-MS, 25 de setembro de 2018.

ARION AISLAN DE SOUSA **HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS**
Secretário Municipal de Saúde **HOSPIUTALARES LTDA - EPP**
Contratante **Hediney José Prando**
Contratada

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O (a) Ordenador de Despesa SECRETÁRIO MUNICIPAL, ROBERTO GINEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:
Homologar a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.:74011/2019
b) Licitação Nr.:137/2019
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 04/07/19
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE TRATOR ROÇADEIRA PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
CONTRATADO:
SILVIO FRANCELINO DE OLIVEIRA VALOR DA DESPESA: R$ 17.599,00 (dezessete mil quinhentos e noventa e nove reais)
DATA: 04/07/19
ROBERTO GINEL-SECRETÁRIO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2018.
CONTRATANTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e de outro lado a empresa **MARCOS YOSHIHARA – ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 002** a **Ata de Registro de Preços nº 152/2018.**
DO ADITIVO:
O presente Termo Aditivo tem a finalidade de retificar o termo aditivo nº 001 à ata de registro de preços nº 152/2018.
Onde lê-se: Ata de Registro de Preços nº 158/2018
Leia-se: Ata de Registro de Preços nº152/2018

Nova Andradina MS, 09 de julho de 2019.

ROBERTO GINELL
Secretário de Serviços Públicos
Contratante

MARCOS YOSHIHARA – ME
Marcos Yoshihara
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 118/2018.
CONTRATANTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **PRÉ MOLDADOS CONCREVIA EIRELI**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº **003** ao Contrato nº **118/2018**.
DO ADITIVO:
O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o **Termo Aditivo 002 ao Contrato nº 118/2018 - Do**

Aditivo:
Onde lê-se:
DO ADITIVO:
*O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quinta, para o período compreendido entre **01/01/2019 a 22/08/2019,** tendo em vista alterações do projeto e especificações pela administração, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.*
Leia-se:
DO ADITIVO:
*O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quinta, para o período compreendido entre **01/01/2019 a 14/07/2019,** tendo em vista alterações do projeto e especificações pela administração, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.*

Nova Andradina-MS, 10 de julho de 2019.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de Despesas
Contratante

PRE MOLDADOS CONCREVIA EIRELI
Mariana Mendes Saraiva
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 117/2018.
CONTRATANTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **L. C. ARRUDA - ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº **003** ao Contrato nº **117/2018**.
DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o **Termo Aditivo 002 ao Contrato nº 117/2018 - Do Aditivo:**
Onde lê-se:
DO ADITIVO:
*O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quinta, para o período compreendido entre **01/01/2019 a 22/08/2019,** tendo em vista alterações do projeto e especificações pela administração, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.*
Leia-se:
DO ADITIVO:
*O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quinta, para o período compreendido entre **01/01/2019 a 14/07/2019,** tendo em vista alterações do projeto e especificações pela administração, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.*

Nova Andradina-MS, 10 de julho de 2019.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de Despesa
Contratante

L. C. ARRUDA - ME
Leide Chulli Arruda
Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n° 040/2019, processo nº 118/2019. Objeto:** Aquisição de materiais de escritório para atender o Hospital Regional de Nova Andradina/ FUNSAU-NA, por um período de até 12 (doze) meses.
O Edital estará disponível no site ***http://funsau-na.ms.gov.br/***, (link transparências), a partir de 15/07/2019, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima nº 71. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico:**licitacao@funsau-na.ms.gov.br**. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 26/07/2019 às 08:00 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.
Nova Andradina/MS, 11 de julho de 2019.
Viviane Lourenço Diosti
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n° 039/2019, processo nº 167/2019. Objeto:** Aquisição de medicamentos fracassados em pregões anteriores para atender o Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA, durante 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
O Edital estará disponível no site ***http://funsau-na.ms.gov.br/***, (link transparências), a partir de 12/07/2019, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima nº 71. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico:**licitacao@funsau-na.ms.gov.br**. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 25/07/2019 às 08:00 horas.** Contatos através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222.
Nova Andradina/MS,11 de julho de 2019.
Viviane Lourenço Diosti
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 153/2019.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 153/2019 – Processo n° 75150/2019 – FLY N° 0333.0005372/2019, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço por ITEM. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de pacientes, para realizar viagens interestaduais, idas e voltas, transportando usuários do SUS que realizam tratamento de saúde no Hospital do Câncer nas cidades de Barretos/SP; Jales/SP e/ou outros, conforme CI nº 222/2019 e solicitação nº 1199/2019, a pedido do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais acessados – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 24/07/2019 às 09:30 horas (Horário Local)**
Nova Andradina MS, 11 de julho de 2019.

Claudio Sanches
Pregoeiro (a)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n° 042/2019, processo nº 170/2019. Objeto:** Aquisição de materiais de Órtese e Prótese para atender o Hospital Regional de Nova Andradina/ FUNSAU-NA, por um período de até 12 (doze) meses.
O Edital estará disponível no site ***http://funsau-na.ms.gov.br/***, (link transparências), a partir de 16/07/2019, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima nº 71. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico:**licitacao@funsau-na.ms.gov.br**. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 29/07/2019 às 08:00horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.
Nova Andradina/MS, 11 de julho de 2019.
Viviane Lourenço Diosti
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n° 041/2019, processo nº 123/2019. Objeto:** Aquisição de moveis de escritório para atender o Hospital Regional de Nova Andradina/ FUNSAU-NA, por um período de até 12 (doze) meses.
O Edital estará disponível no site ***http://funsau-na.ms.gov.br/***, (link transparências), a partir de 15/07/2019, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima nº 71. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico:**licitacao@funsau-na.ms.gov.br**. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 26/07/2019 às 14:30 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.
Nova Andradina/MS, 11 de julho de 2019.
Viviane Lourenço Diosti
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n° 044/2019, processo nº 091/2019. Objeto:** Aquisição de serras elétricas para atender o Hospital Regional de Nova Andradina/ FUNSAU-NA, por um período de até 12 (doze) meses.
O Edital estará disponível no site ***http://funsau-na.ms.gov.br/***, (link transparências), a partir de 17/07/2019, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima nº 71. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico:**licitacao@funsau-na.ms.gov.br**. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 30/07/2019 às 08:30horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.
Nova Andradina/MS, 11 de julho de 2019.
Viviane Lourenço Diosti
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n° 043/2019, processo nº 105/2019. Objeto:** Serviços de Infectologia para atender o

Hospital Regional de Nova Andradina/ FUNSAU-NA, por um período de até 12 (doze) meses.
O Edital estará disponível no site ***http://funsau-na.ms.gov.br/***, (link transparências), a partir de 17/07/2019, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima nº 71. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico:**licitacao@funsau-na.ms.gov.br**. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 30/07/2019 às 14:00horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.
Nova Andradina/MS, 11 de julho de 2019.
Viviane Lourenço Diosti
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 008/2019 – PROCESSO 1923/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES E CONSTRUÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.
O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 249/2019, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS, CEP 79.556-000, fone 0xx67 3248-1040 ou através do endereço eletrônico www.paraisodasaguas.ms.gov.br, na aba Licitações e Contratos – Editais de Licitações na Íntegra, até o 3º (terceiro) dia anterior a abertura da referida licitação. A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues no dia 29 de julho de 2019, às 08:00 horas (horário local), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima.
Paraíso das Águas – MS, 11 de julho de 2019.
Danner Siena – Presidente da C.P.L.

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

TERMO DE ANULAÇÃO
O Prefeito Municipal de Rio Brilhante – MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica nº 709/2019 e com fulcro no que se contem o art. 49 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, **ANULA,** o Procedimento Licitatório nº 046/2019, Pregão Presencial nº 034/2019, por ilegalidade no seu processamento.
Encontra-se os autos franqueados aos interessados.
Rio Brilhante/MS, 10 de julho de 2019 - **DONATO LOPES DA SILVA - Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 091/2019
Processo nº 0052/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa T.S. CONSTRUTORA LTDA - EPP.
Objeto: Aquisição de material de construção para manutenção de três bueiros nas estradas vicinais
Dotação Orçamentária: 02.09.15.452.006-2.02233.90.30.00 - Ficha: 0171
Valor: R$ 14.940,00 (quatorze mil novecentos e quarenta reais)
Vigência: 04/07/2019 á 04/09/2019.
Data da Assinatura: 04/7/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e ARIEL BETEZKOSWSKI MACIEL, pela contratada.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR CONTRATO Nº 100/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: DATA SUL PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME
OBJETO: Aumentando o prazo para a prestação dos serviços em 12 (doze) meses contados a partir de 09/07/2019, desta forma, a Cláusula acima citada do Tempo do contrato passa a vigorar pelo período de 36 (trinta e seis) meses, Valor total a ser aditivado pelo período de 12 (doze) meses é de R$ 43.848,00 (quarenta e oito mil e oitocentos e quarenta e oito reais), pagos em 12 parcelas de R$ 3.654,00 (três mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 09/07/2019.
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E DATA SUL PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME
Sete Quedas – MS, 09/07/2019.
CRISTIANE COMELLI
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Sidrolândia

REQUERIMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia - SEDERMA a Licença de Instalação e Operação para a atividade de **DRENAGEM URBANA - lançamento ou disposição final das águas coletadas/drenadas,** localizado no Imóvel Área Verde-Quadra 01, Bairro Altos da Figueira, município de Sidrolândia/MS.

Prefeitura Municipal de Terenos

PORTARIA "PE" n. 280, DE 11 DE JULHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR o Servidor EDISON NUNES FERREIRA, brasileiro, convivente, Auditor Fiscal de Rendas Municipais, portador do RG n.º 867.984 SSP/MS e do CPF n.º 786.703.651-20, com endereço profissional á Avenida Dr. Antonio José Paniago, 119, centro, CEP 79.190.000 em Terenos – MS, Telefax (067) 3246-8215, outorgando-lhes plenos e especiais poderes, representando a Prefeitura Municipal de Terenos nos Órgãos da Receita Federal, INSS, caixa Econômica Federal, SRF – Tributos e Contribuições Federais PGFN – Divida Ativa da União, em qualquer instância ou alçada, podendo os mesmos Praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato do município.

TERENOS, 11 DE JULHO DE 2019.
SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal
Registre-se e cumpra-se
Em 11.07.19.
HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretária Geral

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2019
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Três Lagoas - MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 05/08/2019, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 11 de julho de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2019
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes para utilização na manutenção e conservação das áreas verdes do Município de Três Lagoas (MS), que serão empregados para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 05/08/2019, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 11 de julho de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

M. C. DE SOUZA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, a Licença de Instalação e Operação – LIO, para Crematório de Animais e Tratamento de Resíduos de Serviços de Saúde – Classe I, por Sistema Térmico, localizada na Avenida Durval Rodrigues Lopes, nº. 1.195, Centro, município de Paranaíba/MS, valida até 19/06/2023.

EDITAL

TDC ENGENHARIA - EIRELI, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o licenciamento ambiental para USINA DE ASFALTO, através da apresentação de Comunicado de Atividade – CA, localizada à BR 262, km 372 mais 4 km à direita, no município de Terenos-MS.

EDITAL

TVS TRANSPORTES RÁPIDOS LTDA, CNPJ 00.634.453/0004-12, localizada na Av. Gury Marques nº 5330, Setor Centro Oeste, Campo Grande, MS, comunica que recebeu da SEMADUR a Licença de Operação nº 03.106/2016, para transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos, com validade até 09/05/2020.

EDITAL

COMERCIAL V C GAS LTDA – ME (CNPJ: 18.531.807/0001-16) torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Licença de Instalação e Operação - LIO para Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), localizado na Rua Bela Dona, Nº 368, Bairro Vila Bela, município de COXIM/MS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Por este edital, A Associação P A Florida de Sidrolândia MS situada na Rod Sidrol/Q Coco BR 162 18 km, mais 4 km a esquerda no município de Sidrolândia MS, no uso de suas atribuições legais convoca todos os associados para se reunirem em sessão de Assembleia Geral, no dia 21 de Julho de 2019 as 08:00 hrs para tratar das seguintes pauta:

1– Posicao atual sobre o andamento do processo de individualização das escrituras;

2– Apresentacao de proposta de contração de assessoria jurídica para ajudar no desenrolar da individualização. Discucao e deliberacao da contratacao.

Marcos Correa Ferreira
Presidente

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA PROJETOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

Programa de Eficiência Energética CPPEMS 002/2019

A **ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, empresa do Grupo Energisa, comunica que estará aberta a Chamada Pública de Projetos do Programa de Eficiência Energética, do dia 15 de julho ao dia 01 de novembro de 2019, em atendimento à regulamentação da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL. Esta chamada visa incentivar o desenvolvimento de medidas que promovam a eficiência energética, bem como combate ao desperdício de energia elétrica nas instalações de unidades consumidoras, relativas ao uso final de energia elétrica em sua área de concessão. O edital com as tipologias elegíveis e com as regras estará disponível no seguinte endereço na internet **www.energisa.gestaocpp.com.br**, neste mesmo período. Todas as propostas de projetos deverão ser enviadas por meio do endereço eletrônico citado.

COMPANHIA DE INVESTIMENTOS DO CENTRO OESTE

C.N.P.J. 08.729.408/0001-00
Rua Colombo n.º 231 - Centro - CEP. 79.303-090
Corumbá - Mato Grosso do Sul

BALANÇO PATRIMONIAL

POSIÇÃO EM 31.12.2018

A T I V O			P A S S I V O		
	2018 R$	2017 R$		2018 R$	2017 R$
CIRCULANTE	**R$ 883.968,46**	**R$ 395.086,68**	**CIRCULANTE**	**R$ 227.520,20**	**R$ 347.943,62**
Caixa e Bancos	R$ 7.029,67	R$ 27.586,89	Obrigações Trabalhistas	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00
Contas a Receber	R$ 770.557,74	R$ 249.725,00	Obrigações Tributárias	R$ 19.914,48	R$ 83.971,06
Contas Correntes	R$ 106.381,05	R$ 117.774,79	Contas a Pagar	R$ 205.205,72	R$ 261.572,56
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	**R$ 4.847.141,83**	**R$ 3.506.762,12**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**R$ 744.641,20**	**R$ 942.095,49**
Titulos a Receber de Terceiros	R$ 899.581,27	R$ 899.581,27	Empréstimos e Financiamentos	R$ 744.641,20	R$ 942.095,49
Investimentos	R$ 3.947.560,56	R$ 2.607.180,85			
PERMANENTE	**R$ 937.562,82**	**R$ 832.658,95**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**R$ 5.696.511,71**	**R$ 3.444.468,64**
Investimento	**R$ 307.310,27**	**R$ 177.627,36**	**Capital Social**	**R$ 4.500.000,00**	**R$ 3.000.000,00**
Titulos de Crédito	**R$ 40.800,00**	**R$ 40.800,00**	**Lucro(Prejuizo) Acumulado**	**R$ 1.196.511,71**	**R$ 444.468,64**
Imobilizado	**R$ 762.841,66**	**R$ 762.841,66**	Lucros de Exerc. Anteriores	R$ 532.047,90	R$ 18.576,26
Instalações	R$ 762.841,66	R$ 762.841,66	Lucro do Exercício	R$ 664.463,81	R$ 425.892,38
(-) Depreciações Acumuladas	-R$ 173.389,11	-R$ 148.610,07			
TOTAL DO ATIVO	**R$ 6.668.673,11**	**R$ 4.734.507,75**	**TOTAL DO PASSIVO**	**R$ 6.668.673,11**	**R$ 4.734.507,75**

COMPANHIA DE INVESTIMENTOS DO CENTRO OESTE

C.N.P.J. 08.729.408/0001-00
Rua Colombo n.º 231 - Centro - CEP. 79.303-090
Corumbá - Mato Grosso do Sul

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO

EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2018

DESCRIÇÃO	CAPITAL REALIZADO	RESERVA DE CAPITAL	LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	T O T A L PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Saldo em 31 Dezembro de 2017 (R$)	**R$ 3.000.000,00**	**R$ 0,00**	**R$ 444.468,64**	**R$ 3.444.468,64**
Resultado do Exercicio			**R$ 664.463,81**	**R$ 664.463,81**
Aumento do Capital Social	**R$ 1.500.000,00**			**R$ 1.500.000,00**
Ajuste Resultado Exercicios Anteriores			**R$ 87.579,26**	**R$ 87.579,26**
Saldo em 31 Dezembro de 2018 (R$)	**R$ 4.500.000,00**	**R$ 0,00**	**R$ 1.196.511,71**	**R$ 5.696.511,71**

COMPANHIA DE INVESTIMENTOS DO CENTRO OESTE

C.N.P.J. 08.729.408/0001-00
Rua Colombo n.º 231 - Centro - CEP. 79.303-090
Corumbá - Mato Grosso do Sul

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2018

D I S C R I M I N A Ç Ã O	2018 R$	2017 R$
Saldo Inicial	**R$ 27.586,89**	**R$ 137,85**
Disponibilidades Operacionais	**R$ 584.104,50**	**R$ 427.094,38**
Valores Recebidos de clientes	R$ 852.188,64	R$ 601.911,51
Créditos de Tributos	R$ 173.759,05	R$ 0,00
Pagamentos de Tributos	-R$ 96.125,33	-R$ 79.418,72
Variações do Circulante - Ativo	-R$ 158.474,00	-R$ 8.769,80
Variações do Circulante - Passivo	-R$ 120.423,40	-R$ 14.807,24
Pagamentos Administrativos/Comerciais	-R$ 53.820,28	-R$ 58.147,37
Pagamentos e Débitos Financeiros	-R$ 7.115,07	-R$ 13.674,00
Outros Pagamentos Operacionais	-R$ 5.885,11	R$ 0,00
Disponibilidades Investimentos	**-R$ 1.556.242,43**	**-R$ 1.325.416,78**
Investimentos em Projetos	-R$ 1.340.379,71	-R$ 1.307.620,38
Dividendos	-R$ 86.179,81	R$ 0,00
Investimento em Ativo Permanente	-R$ 129.682,91	-R$ 17.796,40
Disponibilidades Financiamentos	**R$ 951.580,71**	**R$ 925.771,44**
Empréstimos	-R$ 197.454,29	-R$ 30.403,56
Integralização de Capital	R$ 1.149.035,00	R$ 956.175,00
Saldo Final	**R$ 7.029,67**	**R$ 27.586,89**

COMPANHIA DE INVESTIMENTOS DO CENTRO OESTE

C.N.P.J. 08.729.408/0001-00
Rua Colombo n.º 231 - Centro - CEP. 79.303-090
Corumbá - Mato Grosso do Sul

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO

EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2018

D I S C R I M I N A Ç Ã O	2018 R$	2017 R$
RECEITAS OPERACIONAIS	**R$ 0,00**	**R$ 54.435,86**
Serviços	R$ 0,00	R$ 54.435,86
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	**R$ 852.188,64**	**R$ 547.475,65**
Receitas de Aluguel	R$ 852.138,64	R$ 547.475,65
Receita Financeira	R$ 50,00	R$ 0,00
DEDUÇÕES DAS VENDAS	**-R$ 96.125,33**	**-R$ 79.418,72**
RECEITA LÍQUIDA	**R$ 756.063,31**	**R$ 522.492,79**
CUSTOS E DESPESAS	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
DESPESAS OPERACIONAIS	**-R$ 91.599,50**	**-R$ 96.600,41**
Administrativas/Comerciais	-R$ 78.599,32	-R$ 82.926,41
Despesas Financeiras	-R$ 7.115,07	-R$ 13.674,00
Outras Despesas Operacionais	-R$ 5.885,11	R$ 0,00
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO	**R$ 664.463,81**	**R$ 425.892,38**